

A

RECEITA GERAL

PARA

1914

PARECER ELABORADO

POR

Homero Baptista

RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS DA CAMARA DOS DEPUTADOS



RIO DE JANEIRO

IMPrensa NACIONAL

—
1914

5061-913

Introdução

E' assás notoria a difficuldade em que se debateu a Camara dos Deputados para eleger a sua Mesa e Comissões permanentes.

A agitação politica em torno da escolha dos candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Republica e que tão grandes perturbações trouxe ao funcionamento regular do Poder Legislativo, deixou patente aos olhos de todos, a necessidade, que hoje se nos impõe, de uma medida que vise pol-o ao abrigo de consequencias immediatas de quaesquer dissensões emergentes no seio dos partidos, de modo a não ficar privado, como ficou, de exercer as suas attribuições, no prazo que lhe é constitucionalmente determinado.

Na situação em que presentemente se vê — de ser perturbado e interrompido por incidentes da vida partidaria— não deve continuar, sem inconvenientes que resultariam em prejuizo da causa publica e em detrimento de seu proprio prestigio. Cumpre alvitrar desde já qualquer providencia para evitar o mal.

A recente experiéncia é por si só sufficiente para mostrar a urgéncia da medida; e, para attendel-a, lembrariamos a ampliação do mandato da Mesa e Commissions permanentes por todo o periodo da legislatura.

Eleitos homens capazes para os trabalhos legislativos, e que bem saibam cumprir os seus deveres — onde a necessidade da escolha annual, — fonte que tem sido de tantas perturbações e desgostos, lutas e discordias ?

* * *

A Commissão de Finanças só se constituiu definitivamente a 24 de julho findo. O Regimento lhe prescreve o prazo de 60 dias para a elaboração dos orçamentos, a contar: ou da data do recebimento da proposta, que, regularmente, deverá ser nos primeiros dias de sessão, ou, no caso contrario, de 15 dias, depois de constituida, tempo em que lhe cumprirá aguardar a referida proposta.

Attentas as difficuldades a que já alludimos, a Commissão resolveu apresentar os projectos orçamentarios dentro dos 60 dias após a sua constituição, isto é, até 24 do corrente. Ainda que intentasse apresentar os seus trabalhos sem exceder o periodo da sessão ordinaria, impossivel lhe seria fazel-o, pela insufficiéncia do tempo que lhe restara, visto que, até 8 do mez findo, estivera, em obediéncia ao Regimento, esperando a proposta governamental de Recceita e Despeza, afinal remettida com antecipaçáo apenas de oito dias dias da terminação daquelle periodo.

Accresce ainda que a Commissão foi obrigada a tomar para base dos projectos orçamentarios a retardada proposta, visto corresponder aos propositos que, desde sempre, tem affirmado, de redução de despesas a ponto de se encerrar com saldo.

Poder-se-ia, entretanto, objectar que, sendo attribuição privativa do Congresso o orçar a receita e fixar a despesa, este trabalho poderia ter sido feito independentemente da proposta governamental.

Todos sabemos, porém, que, exercendo effectivamente a gestão publica, o Governo, melhor do que o Congresso, poderá, com mais seguro conhecimento, patentear a exacta situação dos negocios e serviços publicos, particularizando-lhes as necessidades e dando-lhes a direcção que melhor lhes convenha. E, outro não foi o pensamento das leis que estabeleceram a competencia do Poder Executivo para formular e apresentar a proposta do orçamento geral da Republica. Cumpre insistir neste ponto, para que a opinião ultimamente ensaiada, que quer exonerar aquelle poder de tal obrigação, não erio raizes, justificando a procrastinação da remessa á Camara das pegas iniciais do orçamento e das respectivas informações elucidativas.

Não será mister transplantemos para aqui a opinião de autores consagrados. Basta asseverarmos que a corrente geral é a que define e sustenta a competencia do Poder Executivo para a organização da proposta orçamental, base do trabalho do Congresso no desempenho de sua principal attribuição,

Temos lei que confirma a doutrina e o precedente do antigo regimen. A Constituição do Imperio, effectivamente, attribuia á Assembléa Geral Legislativa: fixar annualmente as despesas publicas, repartir a contribuição directa e crear impostos, partindo a iniciativa da Camara dos Deputados (Constituição — art. 15, § 10 e art. 36, 1º).

Precedia, porém, ao trabalho legislativo, no começo de cada sessão da Assembléa Geral, a apresentação da proposta de orçamento e dos relatorios ministeriaes.

A Constituição Imperial, no art. 172, reproduzindo quasi integralmente o art. 219 do projecto de Constituição da Constituinte, prescrevia: «O Ministro de Estado da Fazenda, havendo recebido dos outros Ministros os orçamentos relativos ás despesas das suas repartições, apresentará na Camara dos Deputados, annualmente, logo que esta estiver reunida, um balanço geral da receita e despesa do Thesouro Nacional do anno antecedente, e igualmente o orçamento geral de todas as despesas publicas do anno futuro, e da importancia de todas as contribuições, e rendas publicas.»

Leis ordinarias sustentaram o preceito constitucional tão claramente expresso. Não será demais reproduzil-as. A lei de 8 de outubro de 1828 (orçamento) estabelecia no art. 8º: «O Ministro da Fazenda apresentará daqui em diante, na Camara dos Deputados, até o dia 15 de maio, impressos, o balanço geral da receita e despesa de todas as provincias no anno findo, o orçamento geral de todas as despesas publicas das mesmas, no anno futuro, e a importancia de todas as

contribuições e rendas publicas. Disponha a lei de 15 de dezembro de 1830, no art. 41, que o orçamento da Fazenda e as informações para a fixação das forças de mar e terra seriam apresentados de ora em diante impressos, na Camara dos Deputados, até o dia 8 de maio; e, no art. 42, que os relatorios seriam apresentados até o dia 15 do mesmo mez, tambem impressos, com a exposição circumstanciada do estado dos negocios a cargo de cada repartição, das medidas tomadas para o desempenho de seus deveres, a necessidade e a utilidade do augmento ou diminuição de suas respectivas despezas. Mais explicita era a lei de 4 de outubro de 1831, determinando no art. 13: «O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda apresentará annualmente na Camara dos Deputados, até o dia 8 de maio, proposta para a fixação das despezas geraes, impressa, e acompanhada assim do balanço geral da receita e despeza do Thesouro Nacional, como do orçamento geral de todas as despezas e da importancia das imposições e rendas geraes. O balanço da receita e despeza do Thesouro Nacional, do anno de que deve dar conta, será igualmente apresentado na mesma época, tendo decorrido mais um anno além do espaço até agora marcado.»

A repetição das disposições citadas, ao que parece, deixa vêr que, já então, o Poder Legislativo fazia empenho pela apresentação da proposta orçamentaria, no começo das sessões, afim de confeccionar a tempo a lei de meios. Atribuída especialmente á Assembléa Geral, a elaboração do orçamento tinha assento na proposta de despezas e contribui-

ções, feita e apresentada pelo Poder Executivo. Taes eram a lei e a praxe do Imperio,

A Republica seguiu o mesmo regimen. A Constituição conferiu ao Congresso Nacional, privativamente, a attribuição de orçar a receita, fixar a despeza federal annualmente e tomar as contas da receita e despeza de cada exercicio financeiro (art. 34, n. 1) e á Camara dos Deputados, expressamente, a iniciativa de todas as leis de impostos (art. 29), sendo os relatorios annuaes dos Ministros dirigidos ao Presidente da Republica e distribuidos por todos os membros do Congresso (art. 54),

Não consigna a Constituição republicana disposição identica á do art. 172, precitada, da Constituição imperial, nem outra disposição a não ser a do Tribunal de Contas, referente propriamente, á Fazenda Publica. Esta, porém, foi objecto de lei organica, elaborada logo depois de promulgado o codigo fundamental de 24 de fevereiro, — a lei n. 23, de 30 de outubro de 1891. A competencia do Ministerio da Fazenda é alli estabelecida, entre assumptos varios, especialmente no que diz respeito aos lançamentos de impostos, bem como á arrecadação, distribuição e contabilidade das rendas federaes, e ao orçamento geral da receita e despeza publica (art. 2º, letras e e h), incumbindo-lhe tambem « centralizar e harmonizar, alterando ou reduzindo, os orçamentos parciaes dos demais ministerios para o fim de organizar annualmente a proposta do orçamento da União, que esrá apresentada á Comara dos Deputados na época e na fórma prescriptas pela lei da con-

tabilidade publica» (art. 3º, n. 2). Tais disposições são definitivamente mantidas na lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, que reformou o Thesouro Federal e deu outras providencias sobre a Fazenda Publica, sendo a que acabamos de transcrever reproduzida no respectivo regulamento, approved por decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, com excepção apenas da parte final relativa ao prazo e á fórma de apresentação.

Os dispositivos transcriptos das leis do antigo regimen preservam, porém, o prazo e fórma da alludida apresentação, e o art. 83 do estatuto republicano consigna que «continuam em vigor, enquanto não revogadas, as leis do antigo regimen, no que explicita ou implicitamente não fôr contrario ao systema de governo firmado pela Constituição e aos principios nella consagrados.»

Por ultimo, additando ao Regimento Interno disposições taxativas de prazo para apresentação de leis annuas, a Camara dos Deputados affirmou decisivamente que, em qualquer hypothese, sempre a elaboração orçamentaria seria calcada sobre as respectivas propostas do Poder Executivo, ou seriam estas mesmas consideradas como projectos para discussão.

No regimen vigente, portanto, ao orçamento da despesa e da receita geraes deve preceder a respectiva proposta, organizada pelo Poder Executivo e remettida á Camara dos Deputados no começo da sua sessão annual. A precedencia da proposta orçamental é a regra. Assim preceitua a dou-

trina, estabelece a lei e se procede na pratica, seguindo o exemplo e a experiencia das nações cultas.

Infelizmente, retardando, cada vez mais, a remessa da proposta de orçamento e dos relatorios ministeriaes, que encerram as informações authenticas sobre os negocios do Estado, o Poder Executivo difficulta a acção do Congresso no exame, estudo e preparo do trabalho mais importante que lhe é attribuido.

Repetidas vezes temos feito sentir, sob o impulso da melhor intenção, a necessidade de retomarmos, no desempenho das funções que incumbem conjuntamente aos Poderes Executivo e Legislativo para confecção das leis annuas e especialmente das orçamentarias, tão immediata e directamente comprehensivas dos mais vitaes interesses publicos, o caminho determinado pela Constituição e leis ordinarias e traçado pelo sentimento do dever e do patriotismo. Tem sido em vão o nosso appello. De o repetir, agora e sempre, não temos fadiga. E' o nosso dever.

* * *

A applicação do artigo additivo ao Regimento Interno da Camara sobre os projectos de leis annuas, deu no anno passado o melhor resultado, quanto á apresentação dos projectos, tendo cada Relator observado á risca a nova prescripção.

A obstrucção feita no debate e o excessivo numero de emendas offerecidas, denotando, aliás, a intensa collaboração dos representantes na obra orçamentaria, retardaram a re-

nessa ao Senado Federal de algumas das respectivas proposições. Seria licito observar que esse ramo do Congresso, ao contrario do que se esperava, tão cioso parecia em coparticipar no exame e voto dos orçamentos, fez longo silencio sobre as primeiras proposições, dellas se occupando tardia-mente e só as devolvendo á Camara quando já lhe não era possível attentamente considerar as modificações propostas.

Reproduziu-se então, mais uma vez, a anomalia do atabalhoamente na discussão e voto dos orçamentos, tão depressiva, no conceito geral, do prestigio e autoridade do Congresso Nacional.

Resultantes de tal atropelo foram, sem duvida, a excepcional irregularidade de serem omittidos no Senado dispositivos componentes de uma das proposições votadas, e, bem assim, os erros commettidos na lei da despeza e que determinaram a corrigenda do Poder Executivo, por decreto n. 2.779, de 1 de fevereiro de 1913.

Ainda que a correccão, nos termos deste decreto, houvesse sido, como não seria licito duvidar, a expressão do voto do Poder Legislativo, a verdade é que ella denuncia a possibilidade de intervenção indebita do Executivo no campo das attribuições privativas daquelle Poder.

Não é a primeira vez que occorre o facto, e, por isso mesmo, mais se accentúa a inconveniencia que dahi resulta.

Em 1911 e 1912, a correccão attingiu erros e omissões propriamente typographicos e de revisão, ou simples incongruencias resultantes dos termos da lei, todos de facil verificação

(decretos n. 2.408, de 25 de janeiro de 1911, e n. 2.578, de 23 de março de 1912); no corrente anno, a correção, motivada, é certo, por officios da Camara, já comprehendeu disposições da lei (decreto n. 2.779, de 1 de fevereiro de 1913).

Cumpre ao Congresso evitar o mal, dando sem vícios e erros, completamente escoreita, a redacção das proposições que houver votado. Os máos precedentes facilmente se encaixam, sendo impossivel depois, no resvaladouro das condescendencias, demarcar a linha do excesso, definir a expressão do abuso.

A competencia do Poder Executivo no assumpto está determinada, consistindo apenas em formular e apresentar a proposta de orçamento e em prestar informações e esclarecimentos que habilitem o Congresso a fixar a despesa e a orçar a receita, com pleno conhecimento das necessidades e possibilidades do paiz. É indispensavel, pois, que o Congresso, por aqodamento, indiferença ou impericia, no cumprimento do dever que é tão sómente seu, não torne, como tem succedido, necessaria a intromissão do Poder Executivo para rectificar leis.

* * *

Em mensagem presidencial de 25 de agosto ultimo, foi apresentada á Camara dos Deputados a exposição da proposta da receita e despesa do exercicio de 1914, elaborada pelo Ministro da Fazenda.

Alludimos já ao prazo da remessa dessa proposta que, segundo as leis e as conveniencias do serviço legislativo, não

deve exceder do meiado de maio. Raramente, porém, se tem attendido a tal prazo. Para tanto contribuem principalmente: o tardio encerramento do exercicio, tornando difficil, em paiz tão vasto como o nosso, a averiguação de todo o movimento financeiro do Estado; o retardamento na apresentação da proposta, difficultando á Comissão de Finanças o estudo e organização do projecto; a procrastinação congressional do trabalho orçamentario até 31 de dezembro; a immediata execução da lei, prendendo a acção do Governo ás iniciativas e modificações administrativas nella introduzidas— circumstancias todas que se entrançam, formando a embaraçosa conjuntura em que o Executivo e o Legislativo se encontram annualmente para a organização do orçamento.

Será conveniente rever as leis que regulam a elaboração orçamentaria, para estabelecimento de regras, de accôrdo com as necessidades do presente, quanto á forma de organização e prazos de apresentação da proposta e do projecto, e, quanto á discussão e ao voto legislativos, de maneira a ficar mais facil o encargo do Governo e reduzido o trabalho das Comissões e das duas Casas do Congresso. Dever-se-ha dar, então, ao orçamento a expressão que lhe é propria — de acção de autorização e previsão das despezas e receitas annuaes da União (1), sem lhe appôr quaesquer disposições appendiculares, e, hem assim, prescrever a parte da despeza e da receita, de ordem permanente, que deverá ficar sujeita apenas a voto geral de ratificação.

(1) Octave Bessagnet — *Manuel de Finances*.

Sob a vigencia das regras e praticas actuaes, será vão pensar em orçamento modelar; continuaremos na mortificante situação dos ultimos annos, organizando a lei fundamental da administração publica, aguilhoados pela urgencia do tempo e sob a pressão da responsabilidade de investirmos o Poder Executivo da dictadura financeira.

* * *

Não devemos terminar estas considerações preliminares sem que mais uma vez alludamos á falta, desde sempre sentida, da prestação de contas da despeza e receita publicas. Pouco importa que, dest'arte, incorramos na censura de flagrante repetição da materia.

Somos de parecer que, em regimen normal de Governo, se não devera cuidar da organização do orçamento geral sem a respectiva tomada de contas do exercicio por ultimo liquidado.

Tal é o progresso consentaneo com o regimen republicano, que se deve assignalar pela severa e completa fiscalização.

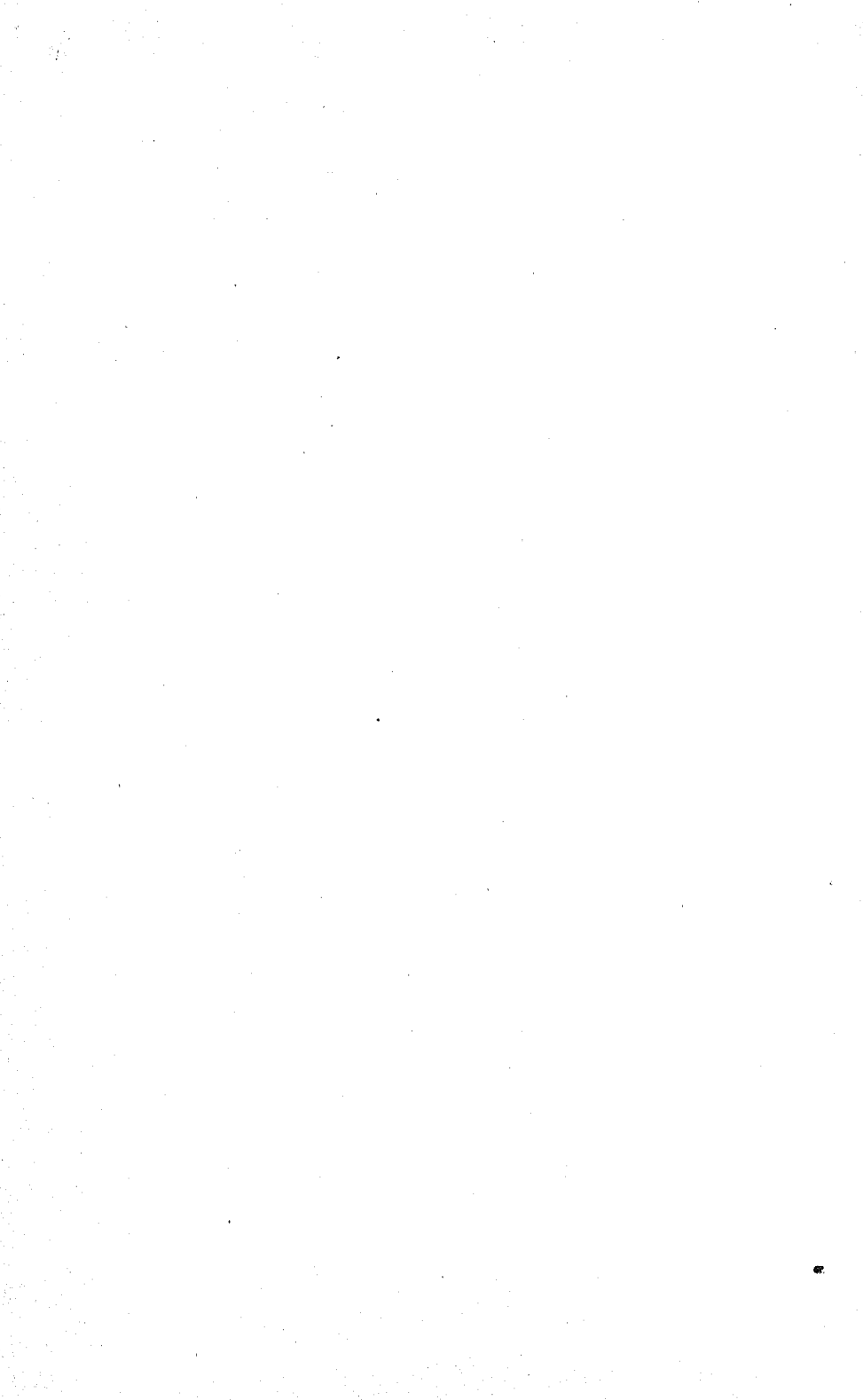
Sem a tomada de contas, o orçamento não tem o cunho de realidade, não se impõe como lei que delimita e contém a acção do Governo. O orçamento é a lei basilar da administração. Outra não ha, porém, tão susceptivel de ser frustrada e excedida. Para evitar as transgressões, é indispensavel conhecel-as em sua origem, nos meandros que as enredam, nos fins que alvejam. E o conhecimento dos possiveis abusos só se poderá conseguir mediante a tomada de contas meticulosa.

verba por verba, titulo por titulo. E' a prova da estricte e escrupulosa execução do orçamento. Praticam-n'a regularmente as nações mais adeantadas. Por observal-a como imperioso dever, fazem empenho todos os governos dignos, porque a força e a honra do poder estão no respeito integral ás determinações do orçamento e na observancia exacta da lei.

O Congresso fez já o que lhe cumpria para que se proceda realmente á fiscalização orçamental. Foi o estabelecimento do processo de prestação e tomada de contas, que consta do decreto legislativo n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911. Resta que tenha cumprimento a lei. E' o que incumbe ao Poder Executivo, que deve ter pressa em sahir do dominio discrecional em que tem vivido. Ninguem, mais do que elle, ha de sentir o peso de tamanha responsabilidade.

A tomada de contas será positivamente o marco inicial da almejada regeneração financeira. O equilibrio da receita e despeza, e a execução pontual das leis de meios, com a abolição dos creditos supplementares, serão o complemento da necessaria normalização orçamentaria.

E' tempo dos Poderes Executivo e Legislativo fazerem do orçamento e exacta demonstração das necessidades e possibilidades da Nação, em cada exercicio, não se afastando, um por abuso, o outro por fraqueza, das prescripções propostas e autorizadas.



I

A crise

Não deveremos considerar a animadora proposta de orçamento formulada pelo illustre Ministro da Fazenda, sem nos determos na succinta apreciação da chamada crise, que alarmou todos os espiritos, especialmente nas praças desta Capital e S. Paulo, e, outrosim, sem submettermos ao exame da Comissão os dados que conseguimos sobre a economia e finanças nacionaes.

Serão elementos necessarios para o melhor julgamento daquella proposta, que exprime apercebimentos novos de parte do poder publico em face da grave situação do paiz.

Muito a contragosto, somos forçados a reproduzir conceitos nossos sobre o andamento das cousas publicas, o movimento economico e financeiro, a effervescencia de iniciativas, a multiplicidade de melhoramentos, etc., factos que hão contribuido para a alludida crise.

* * *

As difficuldades do presente foram previstas a tempo de serem evitadas. Todos os que estudamos estes assumptos relativos á economia e finanças do paiz, no Congresso e na imprensa, temo-nos preoccupado com taes factos, esmerilhando-lhes as causas e apontando-lhes os effectos. Ha deus annos,

o Relator deste parecer, dentre todos o menos avisado, já dizia, e no anno seguinte reeditava, tratando do orçamento da receita:

Já fizemos ver e repetimos aos que governam com a responsabilidade do poder ou apenas com a responsabilidade politica, que é necessario pararmos no caminho por onde nos temos conduzido, abusando do poder contributivo e do credito e pretendendo, de vez, tudo abarcarmos, estradas portos, pontes, edificios, obras de toda a sorte, povoamento, catechese, armamento, etc., numa confusão insana, sem o estudo minucioso, sem o devido orçamento, sem medir as possibilidades do erario, sem as mais elementares precauções administrativas e sem ajuizar do encargo transmittido ao futuro em compromissos de honra para o paiz.

Indubitavelmente, é preciso fazer alguma cousa, fazer muita cousa mesmo consoante ao periodo de expansão que a Republica attingiu, estimular as iniciativas meritorias, fomentar o desenvolvimento agricola e industrial, promover o progresso, enfim. Mas, fazer tudo com peso e medida, cada cousa no seu tempo e no seu lugar, conforme as necessidades verificadas e as posses da Nação.

Sob tal criterio, a acção governamental será fecunda e os commettimentos corresponderão ao bem e ao interesse da communhão. Ultrapassando, porém, as forças naturaes do paiz, aquella se tornará funesta, e estes se transformarão em insupportaveis gravames.

Alludindo á circulação que, em 31 de dezembro de 1910, constava de 341.107:195\$900 de notas conversiveis e de 613.518:990\$000 de notas inconversiveis, faziamos as seguintes considerações:

Seria razoavel, em outro meio, opinar que a circulação já excede as necessidades nacionaes. As indicações da demasia estão se tornando patentes na baixa da taxa de descontos a 6 % e até 5 %, isto é, na barateza do dinheiro, na carestia geral das cousas que, elevando o custo da vida, já está atormentando a grande massa dos pobres, etc. Por mais que pareça estranha, tal é a realidade que se vae desvendando á mais superficial

observação. E o exemplo da Argentina, que, em nossas aperturas, os dirigentes victoriosos invocam como santelmo salvador em meio da borrasca desencadeada, ahí está a nos abrir os olhos. Inundado de dinheiro, ostentando nas linhas exteriores o brilho de admiravel prosperidade, o rico paiz soffre os desassocegos, as perturbações, os desesperos da vida que se não pôde supportar, porque supéra todas as posses e sente o alastramento temeroso da penuria que se estende a todos os lares.

Allí a voz do bom senso e do patriotismo attribue a intoleravel situação ao exorbitante proteccionismo aduaneiro, á inflação do papel circulante da Caixa de Conversão e á gananciosa especulação de *trusts*. Das mesmas causas proveem os mesmos effeitos. Não se verá, em tão claro espelho, antecipadamente, a situação que estamos preparando para o nosso paiz? Aqui se resolvem, por decreto, as questões economicas, ainda que estejam subordinadas a factores variaveis pela propria natureza... Alinham-se os esforços em partido para garantir interesses regionaes e favorecer determinadas classes... E tudo, por emquanto, ainda vae ao sabor dos que venceram.

Não será demais, entretanto, chamar a attenção para a tendencia que se accentua no sentido da ampliação dos depositos da Caixa, o que importa o augmento da circulação. Bem antes do que seria licito prever, pode-se antever que o paiz chegou, outra vez, á situação novamente embaraçosa.

Surgirão engenhosos alvitres para resolução do caso, como sempre acontece, formulados com talento e instruidos com citações adequadas ao pensamento de cada um.

Acatando o alto juizo dos competentes e da illustre Commissão de Finanças, ousamos dizer que seria salutar providencia — si não imperiosa obrigação — conter o desenvolvimento das despesas nos limites da receita orçada e promover, por acção conjunta do Congresso e do Governo, a effectividade do equilibrio orçamentario, deixando que os saldos se formassem naturalmente, como resultante das forças vivas do paiz.

Nada perderia a Republica com o commedimento que a observação precedente impõe aos poderes dirigentes da Nação. A situação que dahi adviesse serviria de base para a solução mais acertada do problema que está reclamando estudo e ponderação.

* * *

No anno seguinte, aggravada a situação, a Commissão de Finanças da Camara dos Deputados, tendo presente a proposta de orçamento para o exercicio actual com o *deficit* de 1.309:846\$553 e receiando seu augmento sob o influxo dos Ministros e do Congresso, tomados de megalomania, fez sentir ao Presidente da Republica a imperiosa necessidade do Governo indicar as reduções que se poderiam levar a effeito sem prejuizo da marcha regular dos serviços.

Realizou-se, então, a reunião do palacio Guanabara, em que, além da exposição fiel do trabalho orçamentario, foram feitas ao Chefe do Estado, com a maior franqueza, exactas observações sobre as condições economicas e financeiras do paiz, tendo em vista os algarismos da importação e exportação, da despeza e receita, das dividas externa e interna, fundada e fluctuante, etc.

Justamente impressionado com a situação real que lhe fôra desvendada, o Presidente da Republica determinou a seus illustres auxiliares que fizessem, cada um no ministerio que superintendia, as reduções necessarias para o equilibrio — si não saldo — do orçamento, entregando as respectivas notas ao Ministro da Fazenda, que as apresentaria áquella Commissão.

A recommendação presidencial não foi attendida.

Em vez de reduções, foram propostos augmentos, uns por interposição dos proprios ministros, outros por iniciativa do Congresso. Tiveram grande desenvolvimento as caudas orçamentarias, em autorizações comprehendendo avultadas despezas. O *deficit* cresceu.

Tratando da situação financeira, consignei, então, no parecer sobre a receita vigente, depois de accentuar que a despeza

de 1910 fôra superior á de 1909 em 92.602:000\$, e a de 1911 superior á de 1910 em 54.165:000\$, o seguinte:

O augmento desmedido da despeza foi, pois, o factor determinante dos *deficits*, e, como a despeza é proposta pelo Governo com pleno conhecimento dos serviços e necessidades da administração e fixada pelo Congresso, na expressão constitucional; como a despeza é certa e só póde e deve ser excedida em casos restrictos, a culpa e responsabilidade dos *deficits* cabe ao Governo e ao Congresso, que, de mãos dadas, em acção conjuncta, teem compromettido as finanças da Republica.

Curioso é que todos, no Governo e no Congresso, que teem a percepção da responsabilidade, bradam contra a violação dos preceitos orçamentarios, contra a deturpação das regras administrativas, contra a desordem financeira que o *deficit* representa, e apóntam os ruinosos effeitos que elle occasiona, gerando a desconfiança na gestão da fazenda publica, reduzindo o credito nacional, relegando para longinquo porvir a conversão total do meio circulante, annullando as iniciativas e os propositos de progresso. Mas, os *deficits* se succedem ha quatro annos já; e tudo faz crêr que elles se affirmam de modo muito positivo no presente, e, quiçá, no futuro exercicio, sem que, entretanto, se presintam por parte do Congresso e do Governo a energia e a firmeza bastantes para ser opposta intransponivel barreira a todo augmento de despeza.

A Republica conhece já, por experiencia propria, os duros effeitos do desbarato financeiro, que a compelliu ao *funding-loan*, consolidação das dividas externas com suspensão temporaria do pagamento dos juros e da amortização. Os dirigentes de hoje foram contemporaneos dessa quadra calamitosa. Escusado será pois lhes avivemos a memoria.

Não será pessimismo dizer que o paiz deseou já no plano inclinado, em cujo extremo se descortina situação, a muitos respeito, semelhante áquella que lhe fôra mortificante tormento.

Deficits avultados se accumulam desde 1908, sendo inobscurecivel o *deficit* no vigente exercicio, attentos o proprio

orçamento e o desenfreado dos créditos additionaes, já montantes a mais de 9.211:608\$851, ouro, e 7.856;697\$284, papel. E' de presumir igual desfecho orçamentario no exercicio futuro, tendo em vista a proposta *deficitaria* e os projectos em andamento.

A divida nacional, com vertiginosa rapidez, tomou proporções que assombram, importando os serviços que correspondem á externa em — 43.811:383\$340, e os que correspondem á interna em — 38.351:674\$, conforme a proposta do orçamento, perfazendo o total de 82.163:057\$340, importancia superior á que custam os ministerios — reunidos — do Interior, do Exterior e da Agricultura e sómente inferior ao total dos Ministerios da Fazenda e da Viação.

A circulação, ascendente a perto de um milhão de contos, de que mais de metade ainda é de papel sem representação de valor real, excede, em computo razoavel, as necessidades do paiz, contribuindo para aggravar as condições geraes da população, já premda por outros males do conhecimento de todos.

Ahi estão tres factores muito graves, de ampla repercussão na vida economica e financeira, dando á situação do paiz a expressão inquietante que nos preoccupa.

Será de bom aviso modificá-la com a severa pratica da economia, com o balanço normal dos orçamentos, com a cessação immediata dos empréstimos, o mais oneroso tributo que pagam os povos, porque lhes pesa no bolso e lhes compromette o credito, e com a redução, tanto quanto possivel, do papel-moeda.

A situação que determinou o *funding-loan* applicou-se um plano de medidas sabiamente combinadas que, attendendo á crise de então, deveria conduzir o paiz á solução integral do problema financeiro. Enquanto observado, tal plano produziu os effeitos previstos e desejados. Agora, porém, apenas está figurando decorativamente, tendo sido espatifados os fundos destinados ao resgate do papel-moeda, á amortização dos empréstimos internos e á conversão do meio circulante.

Por uma série interminavel de erros está sendo creada situação que não differirá muito daquella. Apropriemos-lhe

o plano que tão bom resultado produziu, restabelecendo a continuidade da politica financeira que rehabilitou o credito nacional. Acautelemo-nos desde já.

* * *

A patriotica advertencia mereceu flagrante repulsa.

Tudo continuou como dantes: o mesmo gastar sem conta com ou sem autorização legal; o mesmo abuso do credito em emissões e emprestimos de sommas avultadas; o mesmo desmando; a mesma desordem. Reinado das grandezas; a dissipação triumphante: de um lado, o capitalismo em plena maré de emprezas e negocios; de outro, o Governo, na execução febril de emprehendimentos de toda a sorte: construções de estradas de ferro commercaes e estrategicas, villas militares e operarias, hotéis sumptuosos, officinas, quartéis, palacios, portos, usinas, fabricas, colonias, industrias novas, centros magnificentes de diversões e até de tavolagem, subvenções a companhias, serviços apparatusos de pesca, de defesa da borracha, de tudo, etc., etc.

Os recursos, porém, tem limite. Não dimanam de inesgotavel manancial. O aparelhamento para esse mundo de cousas exige muito dinheiro, ouro para as compras feitas no exterior, papel, em notas ou titulos, para as despezas feitas no paiz. Em relação ao Thesouro, é certo que as rendas tem augmentado nestes ultimos annos, mas de poucos milhares de contos de exercicio para exercicio, não bastando, todavia, para o descommunal desdobramento das despezas. O appello ao credito tambem tem limite — no proprio credito, na possibilidade do prestamista. Não poderiam ser muito grandes as ensanchas para os gastos. Effectivamente, pouco tardou para que, no interior, as apolices ficassem sem tomadores e decahissem, e, no exterior, surgissem difficuldades para os emprestimos.

Em breve, os recursos publicos já não chegavam para os compromissos, cujos credores, em alluvião, inundavam as repartições pagadoras. Multiplicaram-se, então, os expedi-

entes protelatorios da burocracia na realização de pagamentos. Os debitos do Thesouro á praça foram crescendo... até que subiram a milhares de contos, de sessenta a setenta mil, segundo as affirmações da imprensa. Custa crer que o Governo tenha deixado accumular tão consideravel somma de encargos...

A tão premente situação do Thesoure accresceu a corrida á Caixa Economica, levadas as classes pobres ao desespero pela visão do prejuizo das economias alli depositadas.

Ao mesmo tempo, á miseria dos preços da borracha juntou-se a depressão dos do café, acarretando o menor vulto das vendas, o abatimento da importancia da exportação, o disequilibrio entre os factores do intercambio. Para supprir a deficiencia dos recursos externos, foi mistér recorrer aos depositos metallicos da Caixa de Conversão, que, ao cabo de pouco tempo, baixaram de mais de seis milhões esterlinos.

Coincidentemente, os mercados monetarios da Europa, sob a pressão da situação bellica que a conflagração balkanica gerara, começaram a difficultar, sinão a impedir, com pertinacia, o movimento de dinheiro para o exterior, por melhores que fossem as operações propostas. A attitude do capital — de completo retrahimento, nos poucos paizes que o possuem e o empregam no supprimento dos demais, affectou toda a America, e principalmente o Brazil, já a braços com as graves circumstancias apontadas.

ficeis os descontos e adeantamentos, não bastando para a operação, antes quotidiana, nem titulos e contas liquidas do Governo, nem documentos outros de reconhecido valor. Re-sentiu-se o commercio com o facto, na impressão suffocante de mingua de dinheiro, e a praça se considerou em crise.

* * *

A 7 de agosto, as directorias da Associação Commercial e da Federação das Associações Commerciaes do Brazil reuniram-se, em sessão conjuncta, para assentarem nas providen-

cias que deviam ser solicitadas ao Governo, pelo commercio, como remedio para a grave crise monetaria que assoberbava o paiz particularmente as praças do Rio de Janeiro e São Paulo.

O presidente da Associação Commercial leu, então, a exposição e projecto que seguem:

«A medida que se propõe não é uma novidade, nem no Brazil nem no estrangeiro. A lei de 29 de maio de 1875 e a de 18 de julho de 1885 autorizaram o Governo a emittir notas do Thesouro, para soccorrer os bancos de deposito, mediante a garantia de títulos approvados e o pagamento de juros não excedentes de 5 1/2 %^o. A providencia deu optimos resultados, e como os bancos estavam obrigados ao pagamento de juros, os emprestimos a elles feitos reve-sam-se em curto prazo, enquanto durou realmente a crise, não sendo esgotado o limite maximo de tempo, estabelecido na lei, que era de 12 mezes.

Esta fórma de «emissão» é mais ou menos a mesma seguida pelo Reichbank (Banco Imperial Allemão) onde tem dado excellentes e beneficos fructos, e tem sido muito preconizada na Inglaterra e nos Estados Unidos, sendo que o ex-Presidente Taft a aconselhou na sua ultima mensagem para debellar as crises monetarias, tão frequentes nos Estados Unidos.

Não é admissivel que, em um paiz como o nosso, de exportação limitada a dous ou tres productos, dos quaes o mais importante só é exportado em uma época do anno, e onde, portanto, as crises monetarias, tem de ser forçosamente periodicas, não esteja o Poder Publico armado de um apparelho, de uma valvula de segurança capaz de, em dado momento, impedir as ter-riveis e tristes consequencias de uma grande e grave restricção de meio circulante.

A Caixa de Conversão é instituido por *demais ri-gido para servir ás necessidades monetarias do paiz,*

mórmente quando, pela escassaz de letras de cambio nas épocas de falta de exportação, é preciso, para attender aos compromissos de toda a ordem no exterior, lançar mão do ouro depositado na Caixa de Conversão, para onde, como consequencia, voltam as notas conversíveis, retringindo-se assim, grandemente, e com evidente prejuizo das operações normaes do commercio, o meio circulante, que já não é sufficiente para o extraordinario desenvolvimento commercial e industrial que se opera em paiz tão vasto e de tão difficeis communicações, como o Brazil.

As nossas estatisticas de importação e exportação mostram que anno a anno sobem de ponto e de valor as transacções de todo o genero que se operam no paiz; todos os dias novos bancos, empresas, firmas commerciaes, novas industrias se estabelecem na Republica, e, no emtanto, nunca o retrahimento do meio circulante foi tão grande como no momento presente. Em fins de 1912 existiam em circulação 1.013.000:000\$, sendo 607.000:000\$ em notas inconversíveis e 406.000:000\$ em notas conversíveis; sobre esta quantia o dinheiro nas caixas dos bancos era de 225.000:000\$, isto é, de 20,3 %; ficando, portanto, em mãos dos particulares 79,7 %. No periodo decorrido de 1 de janeiro até hoje sahiram da circulação mais de oitenta mil contos de réis em notas recolhidas á Caixa de Conversão. E esta retirada de tão grande quantidade de ouro da Caixa de Conversão não é sinão a consequencia natural do desequilibrio entre a nossa importação e exportação, pois, neste primeiro semestre de 1913, a estatistica demonstra que tivemos um *deficit* na exportação sobre a importação de seis milhões e oitocentas e tantas mil libras; foi, pois, para attender a esse excesso da importação sobre a exportação, representado em compromissos no exterior, sem fallar em necessidades resultantes de outras obrigações a satisfazer no estrangeiro, que, na sua função natural e normal, a Caixa de Conversão-

forneceu o ouro necessario a troco de notas que foram retiradas da circulação.

Em 30 de junho ultimo, quando ainda não tinha sido retirada da circulação em notas conversiveis mais do que a quantia de 40.000:000\$, o dinheiro nas caixas de todos os bancos existentes no paiz baixou ao quantum de 201.736:000\$, isto é, mais ou menos 20 % sobre a importancia total em giro. Nos Estados Unidos a porcentagem nas caixas dos bancos jamais desceu a 20 % e quando alcança 45 %, como se deu no anno passado, é isso considerado perigoso e promissor de panico. Em 1902, antes de fundada a Caixa de Conversão, quando incontestavelmente o paiz não tinha alcançado o extraordinario desenvolvimento, que faz pequenas e insufficientes as grandes obras realizadas nos portos do Rio de Janeiro e Santos; em 1902, quando o meio circulante era de 679.335:000\$, todo em moeda inconvertivel, existia nas caixas dos bancos do paiz o total de 200.000:000\$, em numeros redondos, ou sejam 30 % do meio circulante. E agora, onze annos mais tarde, com 607.000:000\$ de papel inconvertivel e trescentos e tantos mil contos de réis em papel conversivel, agora, quando o desenvolvimento em todos os ramos da actividade é infinitamente maior do que naquella época, verificamos que, para attender as necessidades, ás exigencias do commercio e da industria do paiz, os bancos nelle existentes não dispõem mais do que dos duzentos mil contos de réis de que já dispunham em 1902, com uma circulação menor de um terço da actual. E, para attender a esse phenomeno, tão commum em todos os paizes, principalmente no actual momento politico por que o mundo inteiro passa, de grande retrahimento de capitaes, que fogem dos institutos bancarios para as mãos dos particulares, ameaçando o commercio e a industria no Brazil de enorme *crack*, o poder publico não dispõe de um meio, de um instrumento, de uma valvula que seja a segu-

rança e a garantia de tantos e tão grandes interesses assim em perigo.

E' para obviar tão anormal e perigosa situação que se suggere a presente medida, que tem por si a experiencia feita por velhos e cautelosos estadistas do Imperio e a pratica dos prudentes sabios homens de governo e de negocios da Allemanha.

Dado que a proposta em questão fosse approvada, ella poderia ser consubstanciada no seguinte projecto de lei:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado, em caso de grave crise monetaria, a emprestar aos bancos de deposito até á quantia de cem mil contos de réis, nas condições seguintes:

1.ª Aos bancos nacionaes ou estrangeiros, existentes no paiz, que requererem emprestimo, o Thesouro Nacional, fornecerá notas, para esse fim emittidas, mediante prévio deposito de titulos approvados e recebidos até 80 °/º de suas effectivas e reaes cotações no momento do emprestimo. Estes emprestimos vencerão os juros annuaes de 5 %, pagaveis trimestralmente, que serão creditados a fundo especial de resgate de papel-moeda.

2.ª Cada emprestimo terá prazo fixado, não excedente de um anno, e só poderá ser prorogado pelo Ministro da Fazenda, se perdurarem os graves motivos que o determinaram e mediante o pagamento de mais 1 °/º de juro em cada mez de prorogação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.»

* * *

Desde logo, pareceu estranho que a iniciativa do projecto coubesse ao mais alto representante do commercio.

Era razoavel acreditar que a emissão de papel-moeda proposta, não pudesse merecer a approvação do commercio

em geral, visto que seria este directa e immediatamente atingido pelas desastrosas consequências da medida: a maior desvalorização do papel inconvertível, a baixa do cambio, etc.

Na cerrada e brilhante impugnação feita ao projecto e nas apreciações geraes da situação da praça, a chamada crise tem sido considerada sob diversos aspectos.

Para o Sr. barão de Ibirocahy, presidente da Associação Commercial, a crise é de insufficiencia do meio circulante e retrahimento do dinheiro que foge dos bancos para o bolso dos particulares e que é retirado da Caixa de Conversão para acudir ao *deficit* da exportação sobre a importação, occorrido no ultimo semestre; o Sr. Miguel Calmon acha que a crise se caracteriza pela excessiva importação, subindo a sete milhões esterlinos o *deficit* do nosso commercio exterior; o Sr. Carlos Peixoto denuncia que a crise é mais do Thezouro do que da praça; o Sr. Antonio Carlos entende que a crise, de que tem conhecimento e que é a incontestavel, é a das finanças publicas; o Sr. Leopoldo de Bulhões consigna que para a crise annunciada tem contribuido o Governo actual com exageradas emissões dentro e fóra do paiz, abalando o nosso credito, com as desordenadas despezas sumptuarias, com a anarchia administrativa, com a irresolução politica; o Sr. Felisbello Freire assegura que a crise é de natureza complexa: não só de natureza commercial e monetaria, como tambem de natureza economica; o Sr. Calogeras pensa que a crise não é monetaria, no sentido tecnico do termo; é crise de credito, de confiança.

Uns avançam, como o Sr. Augusto Ramos, que «a crise não está ainda em sua maior intensidade, mas já se emparelha com as que até hoje mais cruelmente nos tem visitado» e acrescenta: «Crise de numerario, crise commercial, crise nos transportes, crise financeira e a peór de todas, a crise economica.». E' a derrocada — tem S. Ex. anteriormente dito. Outros não veem propriamente crise, sinão situação séria, difficuldades attinentes a operações de commercio, menos pela reduçção de disponibilidades bancarias, do que pela conveniencia de ser contido o capital e retrahido o credito.

Somos dos que pensam que a crise real está nas finanças publicas, crise a que temos feito menção, desde que nos foi confiada, em 1910, a confecção do orçamento da Receita. Para assento da nossa convicção, reproduzimos acima, no começo deste capitolo, trechos de pareceres, em que deixamos denunciado o mal e succintamente lembrado o remedio.

No momento, se nos deparam apenas a situação embaraçosa do Thesouro, resultante da crise que reconhecemos, de más finanças, e as difficuldades do commercio, determinadas parte por essa mesma situação e parte pelo desequilibrio verificado na balança do intercambio mercantil, durante o primeiro semestre do corrente anno, devido á baixa dos preços da borracha e do café.

Não consideramos, como gerador maximo da crise, a insufficiencia de numerario, que foi a pedra de toque de que se serviram os papelistas para justificarem a proposta de emissão de papel-moeda.

E' muito difficil, sinão impossivel, determinar com acerto o *quantum* sufficiente da circulação monetaria de um paiz.

Não se poderá recusar, entretanto, que ha directa correspondencia entre a circulação e a offerta e procura de moeda, determinadas pelas transacções internas e externas. Maior ou menor intensidade de transacções implica maior ou menor quantidade de numerario, entendendo-se por tal — as moedas e seus representativos : notas, cheques, etc.

Como medir a intensidade das transacções e avaliar o *quantum* necessario da circulação ? Com segurança, não sabemos.

Indices indirectos, de difficil apreciação, maximé em paiz vasto, como o nosso, e de estatisticas incompletas, poderão contribuir para approximar o juizo da realidade das transacções. Mr. Edouard Dolléans (1) indica, como factos, o

(1) Edouard Dolléans — «La Monnaie et les Prix».

crescimento da produção, o crescimento do consumo, o desenvolvimento dos meios de transporte, o desenvolvimento das operações de bolsa e das operações financeiras, o desenvolvimento da riqueza movel e immovel e a progressão de certos impostos. Mas, elle proprio, por fim, considera arriscado e chimerico procurar medir o volume das transacções ou mesmo as suas variações. Se possivel fosse conhecê-lo, praticamente, teriamos ahí factor importante para aquilatar o *quantum* da circulação.

Na falta de preceito positivo em que nos baseemos para o determinar, não será desarrazoada a verificação do *quantum* existente em alguns paizes. Leroy Beaulieu (2) computava em francos 70 a 75, por habitante, a circulação da França, em 1891. A Italia, em 1903, tinha liras 1.681.901.785 de circulação, em bilhetes do Estado e dos bancos emissores, tocando liras 50,63 por habitante. Na Russia, em 1890, com a circulação de um bilião de rublos (tres biliões de francos), cabia 30 francos por habitante, calculada a população em 100 milhões. Aquelle sabio economista computa em 70 ou 75 francos por habitante, a circulação que convirá á Argentina, entendendo que só a experiencia poderá demonstrar qual dos dous valores melhor convirá, ou mesmo si se não deverá baixar á cifra inferior.

Em nosso paiz, actualmente, a circulação de dinheiros deverá ser de 920.000:000\$ — notas da Caixa de Conversão e do Thesouro e moedas do cunho nacional. Pode-se dizer, pois, que toca 46\$ por habitante, calculada a população em 20 milhões, quota superior a que corresponde nos paizes citados.

Accresce ainda que, quando a circulação é defeituosa, como a nossa, dominada por $\frac{2}{3}$ de papel inconversivel, a necessidade de numerario se torna menos sensivel, visto que se não faz empenho em guardar dinheiro ruim.

Nos periodos de florescencia, afflue o capital que se não

(2) Paul Leroy Beaulieu — *Traité de la Science des Finances* — 1912. Projecto n. 102, 1913 — fl. 2.

sacia de lucros; aos primeiros signaes de estagnação e recuo, o capital se contrahe e procura outro meio.

Se o numerario é conversivel, isto é, se equivale a ouro, o excesso da circulação determina a diminuição dos lucros e esta, por sua vez, o reembolso da moeda que emigra em busca de melhor vantagem; e a insufficiencia produz o affluxo do ouro aos bancos, ou induz a emissão sobre tal base, para satisfazer a necessidade das transacções.

Se o numerario é inconversivel, e não póde procurar outro meio, — o excesso determina a depreciação do papel-moeda em relação á moeda metallica, dahi resultando a alta do prego das mercadorias, dos salarios, da mão de obra, o accrescimo da importação, o recrudesimento das especulações, etc.; e a insufficiencia provoca o resurgimento da moeda em desempenho da funcção que lhe é propria, de medida de valores, de intermediaria de transacções.

Taes indicações são susceptiveis de facil conhecimento e de comprovação pratica, tendo-se em vista, porém, que os factos vão se accentuando paulatinamente e que os resultados não poderão ser de prompto deduzidos para completa apreciação e conclusões seguras.

No ultimo semestre, verificou-se a differença de £ 6.897.095 para mais da importação sobre a exportação, valendo-se o commercio dos recursos ouro da Caixa de Conversão para compensar a falta.

Tal facto não legilimaria uma conclusão, podendo a differença ser reduzida e até desaparecer, no corrente anno, visto que a exportação deverá se desdobrar de setembro a dezembro. Haja vista o movimento commercial correspondente a 1908 e a 1911. Deu-se tambem *deficit* da exportação sobre a importação, no primeiro semestre em 1908, de £ 1.548 e em 1911 — de £ 1.155. O *deficit* agora é muito maior, não ha duvida. Mas, no fim do anno, em 1908, o saldo foi de £ 8.663.870 e, em 1911, de £ 13.894.083. Entretanto, si attentarmos para o movimento global da importação e exportação, nos ultimos annos, verificaremos que o accrescimo daquella, constante e firme, já explica a con-

clusão que do facto se deva inferir. Effectivamente, a importação subiu, em 1909, a £ 37.139.354; em 1910, a 47.871.974; em 1911, a 52.821.701; e, em 1912, a 63.424.637.

Por seu lado, a exportação foi, em 1909, de £ 63.724.440; em 1910, de 63.091.547; em 1911, de 66.838.892; e, em 1912, de 74.649.143. Nos ultimos quatro annos, a importação augmentou de £ 26.285.283, enquanto que a exportação apenas augmentou de 10.924.703, devendo se notar que esteve estacionaria nos dois primeiros e que se avantajou depois, devido aos preços excepcionalmente elevados do café.

O augmento persistente da importação deve ser considerado como indício de excesso de numerario. Reveladora do mesmo mal é tambem a alta dos preços de mercadorias, etc., que se tem gradualmente accentuado, a ponto de haver já occasionado os reclamos da carestia da vida, de que adeante trataremos, si nos restar tempo, com o devido desenvolvimento; e, bem assim, o recrudesimento da especulação, nos surtos de improvisado industrialismo, de variadas empresas, de gordas empreitadas, de grandes obras de toda a especie.

Não parecia procedente, pois, a affirmativa de insufficiencia de numerario feita pelos proponentes da emissão de papel-moeda.

E' certo que em face do *deficit* da exportação emigraram seis milhões esterlinos da Caixa de Conversão, — o que, podendo exprimir simples movimento oscillatorio nas transacções do commercio externo, sujeito a modificações, — não justificava a situação angustiosa engendrada pelos inflacionistas. A circulação, superior a 900.000:000\$, continuava a produzir os mesmos effeitos ruinosos sobre os preços, em geral, effeitos que se mantem inalteraveis até hoje, accusando a persistencia do mesmo mal. Ainda era, como é, no presente, demasiada, podendo supportar, sem prejuizo da communiidade, maior escoamento.

As caixas dos bancos tambem não accusavam abatimento que legitimasse a nova emissão. Em 31 de maio de 1912, consignara a estatística official, os bancos tinham em caixa

217.647:604\$; e, na mesma data do corrente anno, 209.060:727\$, sendo o activo total, então, de 3.018.650:826\$ e, no presente, de 3.307.125:956\$000.

O total em caixa, nos bancos nacionaes e estrangeiros, subia, em janeiro do corrente anno a 206.636:329\$, em fevereiro a 202.654:221\$, em março a 205.709:249\$, em abril a 211.878:559\$, em maio a 207.399:442\$ e em junho a 201.736:152\$, faltando, neste ultimo, a importancia da caixa do Banco Amazonense, do London and Brazilian Bank, do Banco de Credito Agricola de Minas Geraes, etc. Não obstante, esse total foi apresentado como definitivo, equivalente a 20 % da importancia em giro, para causar maior effeito, sabendo os inflacionistas, homens competentes, versados no assumpto, que a falta alludida attingiria a alguns milhares de contos. Realmente, tal se verificou, ao ser depois publicada a estatistica bancaria. O total, correspondente a junho, foi de 229.938:839\$, faltando, ainda assim, o *quantum* dos bancos de Sergipe e Alagoas.

Fazendo o mesmo confronto em relação a outros mezes, subsequentes ou de annos anteriores, naturalmente se deverá encontrar variantes approximadas e até a mesma relação, sem que o facto justifique o alarma agora levantado. As differenças para mais e para menos, demonstrariam, como demonstraram nos mezes referidos, o movimento commumente verificado nos bancos, que não são enthesouradores de dinheiro, mas agentes propulsores da circulação. Não poderiam, portanto, taes differenças significar insufficiencia de numerario capaz de explicar o acto de desespero da nova emissão de papel-moeda.

Temos nos referido aos argumentos apontados como legitimadores dèssa emissão, para fazermos ver que, sob criterio isento de interesse, se não compadeecem os factos com as affirmações sobre elles calcadas.

E, ainda mesmo que se compadecessem, exprimindo a tristissima realidade do presente, consideramos que a solução offerecida não traria remedio efficaz, mas funesta aggravação do mal intrinseco de que, ha muito, soffre o paiz.

Seria abominavel recuo. Seria arrefecer o pensamento que se vae generalizando do completo saneamento da circulaçao, para que tao sabia e poderosamente contribuiu o eminente Murinho, estabelecendo os fundos de garantia e de resgate. Quando a opiniao se orienta no objectivo de melhorar o meio circulante, quando deve ser empenho do Governo reconstituir integralmente aquelles fundos afim de que produzam os resultados para que foram creados, quando seria licito apropriar ao mesmo *desideratum* o instituto, que ahi existe, de deposito de ouro, e estranho que se incarne no espirito dos representantes do commercio a condemnavel ideia de pejar a circulaçao com mais cem mil contos de papel inconvertivel. Isso não e possivel.

A emissao do papel-moeda e acto de forca dos governos sem apoio na moral, sem justificativa no interesse publico. O papel-moeda, dizia o visconde de Jequitinhonha, « e o peor dos impostos, porque oppoe-se ao desenvolvimento de todas as industrias, e o mais vexatorio de todos os emprestimos forçados, e a maior parte dos escriptores o consideram um verdadeiro roubo. » (1)

Certo, e crime emittir papel-moeda, por em circulaçao dinheiro que não e dinheiro, dinheiro falso legalizado pela imposiçao do curso.

Dando voto escripto sobre o estado anomalo da circulaçao em 1866, preceituava, com sabedoria, o visconde de Abaeté: « o direito de emittir ou seja exercido pelo Estado, ou por intermedio de instituicoes de credito, as quaes elle o ceda, importa a obrigacao correlativa da pontual convertibilidade dos bilhetes que se emittem para servirem de *medium* as permutas, e cuja somma tem um limite, ou imposto pela lei de um modo absoluto, ou dependente de uma certa relacao entre o papel e as reservas metallicas, ou enfim unicamente resultante da forca das coisas, mas sempre inevitavel. Neste ponto não ha divergencias. Ou se considera a emissao dos bilhetes como um elemento de seguranca publica, que reclama a uni-

(1) Consultas da Secção da Fazenda do Conselho de Estado — 1866.

dade, ou se reputa uma industria entregue ao regimen da concorrência, que conduz á *pluralidade*, os dois principios, de accôrdo quanto á conversibilidade, são consequentes, e opinam pela existencia de fortes reservas metallicas, divergindo apenas nos meios de resguardal-as.» (2).

Depois de condemnar uma proposta de emissão inconversível, apresentada pelo Governo, Tavares Bastos, um dos mais lucidos espiritos dentre os estadistas do antigo regimen, dizia, no Parlamento: « Não careço descrever os effeitos desastrosos do papel-moeda, nem indicar os males que acompanham a sua funesta passagem. Alludirei somente ao effeito desta noticia, no estrangeiro: «O Imperio do Brazil vae emittir papel-moeda!» (3).

Se, naquelles tempos, em crise de guerra, o effeito de tal noticia, no estrangeiro, podia ser invocado como advertencia para repulsa da emissão de papel-moeda, — com maior força de razão, agora, em pleno ambiente de paz e de progresso, o que, de deprimente resultaria para o paiz do mesmo facto, devia conter os impulsos dos inflacionistas.

Enveredar o Governo pelo desvio fatal da emissão de papel-moeda, será repellir a possibilidade, que apenas des-ponta, da circulação sadia, sacrificar a situação interna de franco desenvolvimento e comprometter a justa confiança que a Republica ha conquistado nos centros cultos e ricos do mundo.

* * *

O apoio nas leis de 29 de maio de 1875 e 18 de julho de 1885 (1), procurado pelas dignas directorias das Associações Commerciaes, para a iniciativa que tiveram, de emissão de

(2) Consultas da Secção da Fazenda do Conselho de Estado — 1866.

(3) Sessão de 27 de junho de 1866.

(1) Reproduzimos á seguir as referidas leis:

Lei n. 2.565, de 29 de maio de 1875 (referendado pelo Visconde do Rio Branco, ministro da Fazenda).

papel-moeda, não tem razão de ser, como deixou evidenciado o illustre Senador Leopoldo de Bulhões.

Então, consistia toda a circulação, de cerca de duzentos mil contos, em papel-moeda, sem condições de elasticidade para attender ás necessidades commerciaes das praças do norte e do sul do paiz, de modo que, quando se destacava destas para aquellas, parte consideravel do papel em giro, as praças do sul se resentiam de falta de dinheiro. A providencia contida naquellas leis tinha por fim reparar semelhante falta, devida á imperfeição inherente ao meio circulante.

As das leis citadas foram revigoradas pela lei n. 183 C, de 23

« Art. 1.º O Governo é autorizado para emitir até a somma de 25.000:000\$ em bilhetes ao portador, do valor não menor de 100\$, prazos de quatro a 12 annos e juro não excedente de 5 1/2 %, recebiveis nas estações publicas, com o juro vencido, em pagamento de impostos.

§ 1.º Esta emissão especial será applicada a auxiliar os bancos de depositos, sob a garantia de titulos da divida publica fundada, de bilhetes do Thesouro, da actual divida fluctuante, ou de outros titulos, na falta daquelles, que se reputem seguros.

§ 2.º Poderá tambem o Governo emitir até igual somma de moeda corrente, para o mesmo fim e sob as mesmas garantias, ou para resgatar bilhetes do Thesouro e apolices da divida publica, contanto que a importancia total de ambas as emissões não exceda de 25.000:000\$000.

§ 3.º Para antecipar o resgate de bilhetes da emissão especial, se affluirem ás estações publicas, em somma consideravel, o Governo fará as operações de credito que forem necessarias.

§ 4.º No caso da emissão de que falla o § 2º, os juros da divida publica retirados da circulação, e o capital e juros pagos pelos bancos serão destinados ao resgate desse accessorio do meio circulante.

§ 5.º O Governo prestará á Assembléa Geral circumstanciada informação do uso que fizer da presente autorização.»

Lei n. 3.263, de 13 de julho de 1885 (referendada pelo conselheiro José Antonio Saraiva):

Art. 1.º O Governo é autorizado para emitir até a quantia de 25.000:000\$ em moeda corrente, applicavel a auxiliar os bancos de deposito da Côrte, sobre a garantia de titulos da divida publica fundada, ou de bilhetes do Thesouro.

O capital e juros pagos pelos bancos serão destinados ao resgate do meio circulante.

O Governo prestará á Assembléa Geral Legislativa circumstanciada informação do uso que fizer da presente autorização.

de setembro de 1893, art. 14, paragrapho unico, que elevou o maximo da emissão especial a 50.000:000\$000 (1).

O direito de emissão, porém, concedido por taes disposições foi extinto pela lei n. 581 de 20 de julho de 1899, art. 5º, sendo o Governo autorizado pelo art. 6º da mesma lei (a retirar do fundo de garantia até 20.000:000\$, papel, para acudir ás necessidades do commercio, por motivo de crise excepcional). (2).

O fundamento invocado pelos proponentes de nova emissão especial fôra já condemnado, estando o poder publico legalmente aparelhado de meios para attender, em caso de *crise excepcional*, ás urgencias da praça.

Demais, a Caixa de Conversão, como ponderou aquelle illustre Senador, «transformando em notas os nossos saldos em ouro, em seis mezes, augmentou de 50 % o meio circulante nacional.»

Nestas condições, não era para crer na apregoada insufficiencia de numerario, de modo a fundamentar a imprudente e estranha iniciativa de emissão de mais cem mil contos de papel-moeda.

E tal era a expressão da realidade, que, sem acto positivo qualquer, praticado para o fim de sanar os males apontados como occasionadores da crise, cessaram os reclamos das dignas Associações, em vista

(1) A lei n. 183, C, de 23 de setembro de 1893 (referendada pelo Dr. Felisbello Freire, Ministro da Fazenda), que regulou a fusão dos bancos dos Estados Unidos e do Brazil, dispoz no paragrapho unico do art. 14: «Até que possa ser estabelecida a conversibilidade das notas, e no caso de comprovado retrahimento de numerario, vigorará a lei de 29 de maio de 1875, cujo maximo será elevado ao duplo».

(2) Lei n. 581, de 20 de julho de 1899 (referendada pelo Dr. Joaquim Murtinho), art. 5º. «E' extinto o direito de emissão concedida ao Governo pelas leis de 29 de maio de 1875, 18 de junho de 1885 e 23 de setembro de 1893».

A mesma lei, no art 6º, dispõe: «E' autorizado o Governo a retirar do fundo de garantia até a quantia de 20.000:000\$, papel, para o intermedio do Banco da Republica, acudir ás necessidades do commercio por motivo de crise excepcional.

Os empréstimos serão feitos sob garantia de titulos da divida publica federal fundada e por prazo não excedente de um anno.

Paragrapho unico. O capital e juros desses empréstimos reverterão para o fundo de garantias.»

apenas da declaração formal do illustre Ministro da Fazenda, — de que era contrario á emissão de papel-moeda proposta e que seriam tomadas providencias que, actuando de harmonia, contribuiriam para debellar de prompto a crise.

Em reunião, a 3^a e ultima, das directorias daquellas Associações, o Sr. barão de Ibirocahy disse:

«...que tinha o prazer de informar ás directorias haver conferenciado com o Sr. Ministro da Fazenda, do qual ouvira as mais tranquillizadoras noticias sobre o modo por que o Governo está disposto a pôr em ordem as finanças do paiz, normalizando a situação do commercio e da industria.

Declarou-lhe o Sr. Rivadavia Corrêa que o Governo não cogita absolutamente de emitir papel-moeda com lastro de apolices da divida publica. O Sr. Ministro é formalmente contrario a semelhante alvitro, medida extrema, para a qual não ha, nas condições presentes, justificativa, na opinião de S. Ex.

Em vez disso, o Governo vae pôr em pratica outras providencias que, actuando de harmonia, contribuirão necessariamente para debellar de prompto a crise.

A primeira dessas medidas será o cóрте de todas as despesas não reproductivas, de todos os gastosa diaveis. O Governo vae ser inflexivel na reacção contra o augmento das despesas publicas, começando desde já a observancia do mais rigoroso regimen de economia em materia de administração. Por outro lado, na elaboração do orçamento de 1914, espera o Sr. Rivadavia Corrêa não sómente equilibrar a receita e a despesa da Republica, como até obter um saldo que não será inferior a 7.000 contos.

Com esse intuito, o Sr. Ministro da Fazenda está procedendo a minucioso estudo das tabellas já propostas, cortando nellas tudo que é susceptivel de ser adiado ou dispensado, sem prejuizo da boa marcha da administração. Relativamente ás dividas do Governo na praça, disse o Sr. barão de Ibirocahy ter ouvido do Sr. Rivadavia Corrêa que o Governo já está dando os passos necessarios á completa satisfação das contas processadas, dentro do mais curto prazo. Fazendo essas declarações ás directorias da Associação e da Federação, o Sr. barão de Ibirocahy frizou quanto ellas deviam repercutir salu-

tarmente entre as classes conservadoras, maximé agora que o Sr. Dr. Rivadavia Corrêa acaba de assumir o effectivo exercicio da pasta da Fazenda.

A permanencia do illustre estadista rio-grandense nesse alto posto de confiança do Governo era—disse o Sr. barão de Ibirocahy—a mais segura e certa garantia de que as medidas acima indicadas não deixariam de ser executadas com criterio, sabedoria e patriotismo, fazendo assim voltar ás praças de commercio e ao nosso meio bancario a normalidade das operações e a confiança que tanto necessitam. »

II

Commercio Exterior do Brazil

O quadro abaixo demonstra o movimento total do commercio exterior do Brazil, de 1889 a 1912, segundo as informações officiaes ministradas pela Directoria de Estatistica Commercial, não sendo ahí computadas as especies metallicas e seus equivalentes :

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ENGLOBALDAS

	Mil réis papel	Equivalente em £
1912.....	2.071.106:738\$	138,073,780
1911.....	1.799.488:186\$	119,783,701
1910.....	1.653.276:592\$	110,963,520
1909.....	1.609.466:197\$	100,863,794
1908.....	1.273.062:247\$	79,646,690
1907.....	1.505.828:626\$	94,704,501
1906.....	1.298.957:271\$	86,263,521
1905.....	1.140.451:180\$	74,473,163
1904.....	1.288.955:307\$	65,345,559
1903.....	1.229.121:222\$	61,090,986
1902.....	1.207.054:245\$	59,716,874
1901.....	1.309.180:047\$	61,999,263
1900.....	1.495.277:390\$	58,311,924
1899.....	1.819.077:982\$	55,898,752
1898.....	1.944.623:128\$	57,731,000
1897.....	1.856.522:403\$	59,225,000

	Mil réis papel	Equivalente em £
1896.....	1.708.319:957\$	64,062,000
1895.....	1.726.638:955\$	71,044,000
1894.....	1.549.254:538\$	64,754,000
1893.....	1.358.007:146\$	65,248,000
1892.....	1.374.038:202\$	68,523,000
1891.....	1.086.366:491\$	67,190,000
1890.....	621.323:285\$	58,250,000
1889.....	473.577:360\$	52,044,000

E' bastante animador o desdobramento operado no paiz, durante o regimen republicano, desdobramento que ainda poderia ser mais expressivo, si o total de 1889 já não accusasse certo desenvolvimento da importação e exportação. De facto, em 1888, a importação global do commercio exterior fôra £ 47.516.000, em 1887, de £ 45.781.000, em 1886, de £ 38.533.000. Ainda assim, o confronto de 1912 e 1889 assignala consideravel desenvolvimento na massa total das permutas internacionaes, correspondente a quasi o triplo em relação a 1888 e superior ao triplo em relação a 1887 e 1886.

O movimento proseguiu ascensionalmente de 1886 até 1892, soffrendo em 1893 e 1894 pequeno declive. Em 1895 elevou-se a £ 71.044,000, baixando depois e se conservando inferior até 1903, em que subiu a £ 74,473,163. Foi o periodo de pausa, consequente ás perturbações revolucionarias e á crise economica e financeira que se lhes seguiu como resultado inevitavel.

Foram de augmento os dous annos seguintes. Em 1908, abateu-se de novo o total das transacções, devido á baixa do preço dos principaes productos brasileiros nos mercados externos, notadamente nos de Norte America, que, então, passaram por grande abalo commercial. Felizmente, foi transitoria a reacção. O movimento da importação e exportação retomou em 1909 o accento de progresso indicado pelas importancias a que subira em 1906 e 1907 e continuou animadamente a se expandir até 1912, que regista o maximo a que attingiu o commercio exterior do Brazil.

Desdobrando as importancias ahí englobadas, temos nos quadros seguintes o resultado da importação e exportação no mesmo periodo:

IMPORTAÇÃO (EXCLUSIVE METALLICO)

	Mil réis papel	Equivalente em £
1912.....	951.369:588\$	63,424,637
1911.....	793.716:446\$	52,821,701
1910.....	713.863:143\$	47,871,974
1909.....	592.875:927\$	37,139,354
1908.....	567.271:636\$	35,491,410
1907.....	644.937:744\$	40,527,603
1906.....	499.286:976\$	33,204,041
1905.....	454.994:574\$	29,830,050
1904.....	512.587:889\$	25,915,423
1903.....	486.488:944\$	24,207,811
1902.....	471.114:120\$	23,279,418
1901.....	448.353:353\$	21,377,270
1900.....	644.938:555\$	25,150,924
1899.....	864.610:211\$	26,568,752
1898.....	933.322:091\$	27,708,000
1897.....	845.803:081\$	26,982,000
1896.....	864.213:311\$	32,408,000
1895.....	844.581:250\$	34,751,000
1894.....	782.450:820\$	32,704,000
1893.....	652.425:362\$	31,347,000
1892.....	589.575:343\$	29,402,000
1891.....	511.999:503\$	31,666,000
1890.....	294.870:972\$	27,645,000
1889.....	217.798:784\$	23,935,000

EXPORTAÇÃO

	Mil réis papel	Equivalente em £
1912.....	1.119.737:180\$	74,649,143
1911.....	1.003.924:736\$	66,838,892
1910.....	939.413:449\$	63,091,547
1909.....	1.016.590:270\$	63,724,440
1908.....	705.790:611\$	44,155,280
1907.....	800.890:882\$	54,176,898

	Mil réis papel	Equivalente em £
1906.....	799.670:295\$	53,059,480
1905.....	685.456:606\$	44,643,113
1904.....	776.367:418\$	39,430,136
1903.....	742.632:278\$	36,883,175
1902.....	735.940:125\$	36,437,456
1901.....	860.826:694\$	40,621,993
1900.....	850.338:835\$	33,161,000
1899.....	954.467:771\$	29,330,000
1898.....	1.011.301:037\$	30,023,000
1897.....	1.040.719:322\$	32,243,000
1896.....	844.106:646\$	31,654,000
1895.....	882.057:705\$	36,293,000
1894.....	766.803:718\$	32,050,000
1893.....	705.581:784\$	33,901,000
1892.....	784.462:859\$	39,121,000
1891.....	574.366:988\$	35,524,000
1890.....	326.453:313\$	30,605,000
1889.....	255.778:576\$	28,109,000

Verificam-se, como é natural, com pequenas diferenças, as observações apontadas relativamente ao movimento dos dous factores, em conjuncto, do commercio exterior.

Convém attender ao gráo de desenvolvimento de cada um delles.

Em 1912, quer a importação, quer a exportação, cada qual por si, alcançou a maior somma até hoje assignalada, cuja somma poderia ter sido ainda maior, si o preço da borracha, o segundo de nossos productos exportaveis na escala do valor, houvesse accusado alta. Infelizmente, já em 1911 soffreu grande depressão, que se tem accentuado, posteriormente, com desoladora persistencia.

Os quadros acima não mencionam as quantidades, mas as quantias, o que não demonstra precisamente a força da producção.

Adeanta daremos os quadros com referencia ás quantidades.

Consideremos, para maior facilidade, o movimento commercial do ultimo decennio, accrescido dos valores relativos ao primeiro semestre do anno corrente.

IMPORTAÇÃO

Annos	Mil réis papel	Equivalente em £
1903.....	486.488:944\$	24,207,811
1904.....	512.587:889\$	25,915,423
1905.....	454.994:574\$	29,830,050
1906.....	499.286:976\$	33,204,041
1907.....	644.937:744\$	40,527,603
1908.....	567.271:636\$	35,491,410
1909.....	592.875:927\$	37,139,354
1910.....	713.863:143\$	47,871,974
1911.....	793.716:446\$	52,821,701
1912.....	951.369:558\$	63,424,637
1913 (1º semestre).....	514.079:348\$	34,271,955

EXPORTAÇÃO

Annos	Mil réis papel	Equivalente em £
1903.....	742.632:278\$	36,883,175
1904.....	776.367:418\$	39,430,136
1905.....	685.456:606\$	44,643,113
1906.....	799.670:295\$	53,059,480
1907.....	860.890:882\$	54,176,898
1908.....	705.790:611\$	44,155,280
1909.....	1.016.590:270\$	63,724,440
1910.....	939.413:449\$	63,091,547
1911.....	1.003.924:736\$	66,839,892
1912.....	1.119.737:180\$	74,649,143
1913 (1º semestre).....	410.622:904\$	27,374,860

“ Diferença de anno para anno na importação:

Annos		Mil réis	£
1903 — 1904.....	+	26.098:945\$000	+ 1,707,612
1904 — 1905.....	—	57.593:315\$000	+ 3,914,627
1905 — 1906.....	+	44.292:402\$000	+ 3,373,991

<i>Annos</i>	<i>Mil réis</i>	£
1906 — 1907.....	+ 145.650:768\$000	+ 7,323,562
1907 — 1908.....	— 77.666:108\$000	— 5,036,193
1908 — 1909.....	+ 25.604:291\$000	+ 1,647,944
1909 — 1910.....	+ 120.987:216\$000	+ 10,732,620
1910 — 1911.....	+ 79.853:303\$000	+ 4,949,727
1911 — 1912.....	+ 157.653:112\$000	+ 10,602,936

Diferença de anno para anno na exportação:

<i>Annos</i>	<i>Mil réis</i>	£
1903 — 1904.....	+ 33.735:140\$000	+ 2,546,961
1904 — 1905.....	— 90.910:812\$000	+ 5,212,977
1905 — 1906.....	+ 114.213:689\$000	+ 8,416,367
1906 — 1907.....	+ 61.220:587\$000	+ 1,117,418
1907 — 1908.....	— 155.100:271\$000	— 10,021,618
1908 — 1909.....	+ 310.799:659\$000	+ 19,569,160
1909 — 1910.....	— 77.176:821\$000	— 632,893
1910 — 1911.....	+ 64.511:287\$000	+ 3,747,345
1911 — 1912.....	+ 115.812:444\$000	+ 7,810,251

Diferenças em relação ao primeiro anno do decennio:

<i>Annos</i>	<i>Importação</i>	<i>Exportação</i>
	£	£
1903 — 1904.....	1,707,612	2,546,961
— 1905.....	5,622,230	7,759,938
— 1906.....	8,996,230	16,176,305
— 1907.....	16,319,792	17,293,723
— 1908.....	11,283,599	7,272,105
— 1909.....	12,931,543	26,841,265
— 1910.....	23,664,163	26,208,372
— 1911.....	28,613,890	29,955,717
— 1912.....	39,216,826	37,765,968

Saldos da exportação sobre a importação e relação entre esta e aquella:

Annos	Saldo		Relação entre a importação e a exportação
	Mil réis papel	Equivalente em £	
1903.....	256.143:334\$	12,675,364	65,6 %
1904.....	263.779:529\$	13,514,713	65,7 %
1905.....	230.462:032\$	14,813,063	66,8 %
1906.....	300.383:319\$	19,855,439	62,6 %
1907.....	215.953:138\$	13,649,295	74,8 %
1908.....	138.518:975\$	8,663,870	80,4 %
1909.....	423.714:343\$	26,585,086	58,3 %
1910.....	225.550:306\$	15,219,573	76,0 %
1911.....	210.208:290\$	14,017,191	79,1 %
1912.....	168.367:622\$	11,224,506	85,0 %

Submettemos ao exame da Comissão de Finanças, agora como nos dous annos anteriores, os quadros supra, para verificação do movimento global do commercio exterior, das diferenças intermitentes, incertas, ora para mais, ora para menos, na importação e na exportação, dos saldos e *deficits* e da relação entre uma e outra.

Será dispensavel reproduzir as observações que a todos acodem, na apreciação de taes elementos.

Seja-nos permittido apenas insistir na redução gradual que se nota nos saldos de exportação, nos ultimos quatro annos: em 1909 — de £ 26.585.086; em 1912 — de 11.224.506. Redução de mais de metade. Ainda mais: enquanto a importação, neste periodo, teve o accrescimento de £ 26.585.283; a exportação logrou apenas o de £ 10.924.703.

No decennio, o accrescimento da importação elevou-se a £ 39.216.826 e o da exportação — a £ 37.765.968, sendo o movimento desta menos regular e consistente que o daquella.

No 1º semestre do corrente anno, a estatistica revela saldo da importação sobre a exportação de £ 6.897.095 (103.456:444\$), de que se não deverá fazer maior cabedal, visto que estamos agora

no periodo de mais intensa exportação, setembro a dezembro. Não será desarrazoado tomar tão grande diferença como indicativa de mais forte redução daquelles saldos.

A importação e exportação de especies metallicas e notas de bancos estrangeiros constam dos quadros seguintes :

IMPORTAÇÃO

Annos	Mil réis papel	Equivalente em £
1903.....	19.049:170\$	931,373
1904.....	15.889:152\$	804,953
1905.....	44.590:587\$	2,909,536
1906.....	45.211:689\$	2,963,446
1907.....	69.815:327\$	4,410,621
1908.....	2.265:429\$	141,739
1909.....	140.805:216\$	8,851,611
1910.....	145.014:303\$	9,439,856
1911.....	117.612:220\$	7,840,337
1912.....	75.051:703\$	5,003,445

EXPORTAÇÃO

Annos	Mil réis papel	Equivalente em £
1903.....	2.072:558\$	102,442
1904.....	175:604\$	8,900
1905.....	159:375\$	10,731
1906.....	507:410\$	32,750
1907.....	243:854\$	15,329
1908.....	330:859\$	20,700
1909.....	181:795\$	11,408
1910.....	32.509:432\$	2,331,938
1911.....	36.421:324\$	2,406,090
1912.....	21.627:873\$	1,441,858
1903.....	16.976:612\$	848,933
1904.....	15.713:548\$	796,053

DIFFERENÇA PARA MAIS NA IMPORTAÇÃO

Annos	Mil réis papel	Equivalente em £
1905.....	44.431:212\$	2,898,802
1906.....	44.704:279\$	2,930,696
1907.....	69.571:473\$	4,395,292
1908.....	1.034:570\$	121,036
1909.....	140.683:421\$	8,840,211
1910.....	112.304:851\$	7,107,913
1911.....	81.190:896\$	5,434,246
1912.....	53.423:830\$	3,561,589

Houve decrescimento, em 1912, tanto na importação como na exportação de especies metallicas e notas de bancos estrangeiros.

O saldo da importação sobre a exportação diminuiu de anno para anno a partir de 1909. Neste anno subiu a £ 8,840,211; em 1912 — a £ 3,561,589. Menos de metade. A importação accresceu, no decennio, comparados os valores de 1903 com os de 1912, £ 4,052,072. A exportação, em 1909, foi de £ 11,408; em 1912—de £ 1,441,858. No decennio accresceu £ 1,339,416, confrontados os valores de 1903 com os de 1912.

No 1º semestre do presente anno a importação subiu a £ 1,202,337 e a exportação a £ 2,033,067. Este accrescimo foi occasionado pelo *deficit* da exportação no intercambio de mercadorias.

O exame do movimento do commercio exterior torna evidente que a importação augmenta em escala superior á do crescimento da exportação; e que os saldos desta, cada vez mais fracos, tendem a desaparecer.

Verifica-se o inverso com as especies metallicas: a importação se reduz e a exportação augmenta.

A observação que ahi fica é digna de ser attentamente considerada pelo poder publico.

IMPORTAÇÃO

É indispensavel que a Commissão de Finanças forme o mais seguro juizo sobre as condições reaes da economia nacional. Com o proposito de habilital-a para tauto, damos a seguir os quadros da importação por classes dos artigos principaes.

CLASSE I — ANIMAES VIVOS

ARTIGOS	QUANTIDADES			VALOR A BORDO NO BRAZIL — MIL RÉIS PAPEL		
	1910	1911	1912	1910	1911	1912
Gado cavallar, cabeça.....	3.817	1.190	3.236	558:500\$000	717:587\$000	951:619\$000
Gado lanigero, cabeça.....	88.083	80.844	89.049	836:043\$000	786:596\$000	1.046:563\$000
Gado vaccum, cabeça.....	74.868	31.186	63.268	2.869:488\$000	1.583:738\$000	3.288:813\$000
Não especificados.....	—	—	—	428:691\$000	356:838\$000	393:839\$000
	166.768	113.220	155.533	4.692:722\$000	3.444:759\$000	5.680:834\$000

A importação, nesta classe,—animaes vivos—excedeu, em 1912 a de 1911, em 42.333 cabeças, mas ainda ficou aquem da de 1910, em 41.245. Quanto ao valor, porém, foi superior a de 1911, em 2.236:075\$ e á de 1910, em 988:442\$000.

O valor, a bordo, no Brazil, foi o seguinte, por cabeça :

Gado cavallar em 1910.....	146\$000
Gado cavallar em 1911.....	603\$000
Gado cavallar em 1912.....	294\$000
Gado lanigero em 1910.....	9\$490
Gado lanigero em 1911.....	9\$720
Gado lanigero em 1912.....	11\$752
Gado vaccum em 1910.....	38\$300
Gado vaccum em 1911.....	50\$700
Gado vaccum em 1912.....	51\$000

Taes valores, quanto ao gado lanigero e vaccum, não correspondem á realidade. Actualmente, no Rio Grande do Sul, nem o gado magro, para invernar, vale tão pouco.

Cumpra exercer, portanto, mais severa fiscalização sobre a entrada dos gados lanigeros e vaccum. Ahi ha forçosamente ou incuria ou fraude.

CLASSE II — MATERIAS PRIMAS E ARTIGOS COM APLICAÇÃO ÀS ARTES E INDUSTRIAS

ARTIGOS	PESOS	QUANTIDADES		
		1910	1911	1912
Algodão	Kilo.....	3.261.018	3.212.941	3.900.222
Cabellos, pellos e pennas.....	»	111.591	121.000	141.561
Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós....	»	199.421	256.693	263.266
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	»	6.004.352	5.762.081	6.742.792
Cobre e suas ligas.....	»	2.438.726	2.212.872	2.418.227
Despojos animaes.....	»	1.180.628	1.514.930	1.217.011
Ferro e aço.....	»	40.427.638	53.276.748	65.058.024
Juta e canhamo.....	»	18.294.873	23.026.460	18.228.187
Lã.....	»	947.694	1.108.164	1.924.651
Linho.....	»	464.012	506.393	558.385
Madeiras.....	Tonelada...	153.340	98.821	143.460
Materias ou substancias para perfumarias, pintura, tinturaria e outros usos.....	Kilo.....	15.535.832	17.977.650	20.258.580
Metalloides e varios metaes.....	»	2.436.742	2.841.237	4.334.487
Ouro, prata e platina.....	Gramma...	10.505.724	61.232.247	48.355.417
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.....	Kilo.....	1.002.262	1.023.403	1.289.066
Plantas, folhas, flores, fructos, grãos, sementes, raizes, cascás, etc.....	»	11.248.593	13.627.575	17.860.919
Pedras, terras e outros mineraes semelhantes.....	Tonelada...	2.077.366	2.269.788	2.743.486
Pelles e couros.....	Kilo.....	1.156.243	1.579.850	1.307.193
Seda.....	»	35.729	53.630	63.592
Sumos ou succos vegetaes.....	»	18.327.752	21.107.160	22.339.454

ARTIGOS	PESOS	VALOR A BORDO NO BRAZIL — MIL RÉIS PAPEL		
		1910	1911	1912
Algodão.....	Kilo.....	10.578:616\$	10.164:997\$	10.660:470\$
Cabellos, pellos e pennas.....	»	1.472:393\$	1.528:509\$	1.701:802\$
Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós..	»	227:808\$	247:986\$	283:556\$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	»	2.346:016\$	2.300:543\$	3.381:420\$
Cobre e suas ligas.....	»	2.634:254\$	2.573:348\$	3.259:083\$
Despojos animaes.....	»	968:696\$	1.253:137\$	1.199:545\$
Ferro e aço.....	»	6.826:992\$	7.228:282\$	9.625:175\$
Juta e canhamo.....	»	7.346:766\$	10.617:290\$	10.061:800\$
Lã.....	»	4.139:074\$	3.980:167\$	7.392:472\$
Linho.....	»	824:778\$	950:024\$	963:626\$
Madeiras.....	Tonelada...	8.564:240\$	8.077:532\$	11.743 725\$
Materias ou substancias para perfumaria, pintura, tinturaria e outros usos.....	Kilo.....	8.034:468\$	9.519:645\$	10.494:008\$
Metalloides e varios metaes.....	»	461:263\$	524:815\$	687:229\$
Ouro, prata e platina.....	Gramma...	852:776\$	3.323:954\$	2.959:820\$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina e outras materias filamentosas.....	Kilo.....	710:814\$	1.003:356\$	1.071:985\$
Plantas, folhas, flores, fructos, grãos, sementes, raizes, cascas, etc.....	»	4.929:803\$	5.922:175\$	8.309:935\$
Podras, terras e outros mineraes semelhantes.....	Tonelada...	55.272:720\$	63.826:094\$	86.333:574\$
Pelles e couros.....	Kilo.....	9.937:843\$	11.648:504\$	11.151:888\$
Seda.....	»	886:624\$	1.317:785\$	1.504:288\$
Sumos ou succos vegetaes.....	»	5.171:084\$	7.116:087\$	7.495:513\$

A importação das materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias, que constituem a 2ª classe, teve augmento, em 1911, relativamente a 1910, de 20.939:233\$ e, em 1912, relativamente a 1911, de 37.154:685\$ (papel.)

Decresceu a importação de 1912, comparada com a de 1911, em quantidade e valor, apenas em quatro artigos:—despojos animaes, kilos 307.919, 53:592\$; juta e canhamo, kilos 4.798.273, 555:490\$; ouro, prata e platina, grammas 12.876.830, 366:134\$; pelles e couros, kilos 272.657, 496:616\$000.

Os principaes augmentos, no confronto de 1912 com 1911, responderam a algodão: kilos 312.719, 495:473\$; chumbo, estanho, zinco e suas ligas: kilos 980.711, 80:875\$; cobre e suas ligas: kilos 203.355, 685:735\$; ferro e aço: kilos 11.781.276, 2.396:893\$; lã: kilos 816.487, 3.412:305\$; materias ou substancias para perfumarias, pintura, tinturaria e outros usos: kilos 2.280.930, 974:363\$; plantas, folhas, flores, fructos, grãos, sementes, raizes, cascas, etc.: kilos 263.663, 2.387:760\$; pedras, terras e outros mineraes semelhantes: toneladas 473.698, 22.507:480\$; seda: kilos 9.902, 186:503\$; sumos ou succos vegetaes: kilos 1.232.294, 379:426\$000.

Importámos ainda, como materias primas ou applicaveis ás artes e industrias, muitos artigos que deveramos produzir e preparar sufficientemente. Taes são os principaes: algodão, 10.660:470\$; ferro e aço, 9.625:175\$; juta e canhamo, 10.061:800\$; lã, 7.392:472\$; madeiras, 11.743:725\$; pelles e couros, 11.151:888\$, etc.

A importancia do algodão decompõe-se do seguinte modo: em fio para tecelagem, 2.846:808\$; em fio para costura (linha), 6.628:442\$; em pasta, cardado ou folhas gommadas, em rama ou lã, 323:797\$; em fio não especificado, para pavio e rêdes, 189:227\$, e desperdicios de algodão, 176:723\$000.

Outr'ora importavamos grande porção de algodão especial do Egypto, com fios muito extensos e fortes, apropriados a certos tecidos. Transplantou-se para aqui a especie, com o melhor resultado, obtendo-se já o producto que convém á industria. A importação de algodão em fio tende a desaparecer, visto que todas as fabricas estão montando a fição.

Quanto ao fio para costura (linha), a lei vigente da receita, no

art. 46, estabelece taxa reduzida para os machanismos e pertences destinados ao fabrico de linhas de carretel e retrozes.

Sobre os outros artigos as observações seriam tendentes a assignalar a nossa incuria, pois que nenhum paiz excederá, talvez, o nosso na quantidade de ferro e madeiras que possui e, bem assim, nas condições mais vantajosas para o cultivo de juta, canhamo e as mais valiosas fibras, sendo certo que tem em couros e pelles grande variedade e que poderia produzir lã das melhores qualidades, para utilização industrial.

CLASSE III — ARTIGOS MANUFACTURADOS

ARTIGOS	PESOS	QUANTIDADES			VALOR A BORDO NO BRAZIL — MIL RÉIS PAPEL		
		1910	1911	1912	1910	1911	1912
Algodão.....	kilo	14.391.575	16.945.873	14.302.573	66.212:326\$	76.707:949\$	64.961:217\$
Aluminio.....	»	48.287	48.897	72.074	233:346\$	193:182\$	251:720\$
Armamento e munições de caça e guerra.....	»	3.045.980	2.514.428	3.144.475	15.611:464\$	7.040:731\$	14.625:710\$
Cabellos, pellos e pennas.	»	26.663	32.982	26.661	786:470\$	930:105\$	1.004:195\$
Canna da India, bambú, junco, rotim, vime e ou- tros cipós.....	»	38.555	79.413	70.265	98:253\$	162:911\$	170:658\$
Carros e outros vehiculos.	—	—	—	—	12.156:199\$	18.080:984\$	44.194:187\$
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas.....	kilo	1.538.944	1.947.975	2.542.516	1.204:039\$	1.551:532\$	1.882:533\$
Cobre e suas ligas.....	»	2.915.386	3.552.847	4.906.771	6.974:176\$	8.220:933\$	10.331:380\$
Ferro e aço.....	Ton.	363.487	371.323	502.699	73.555:557\$	81.424:363\$	101.745:225\$
Instrumentos de musica...	—	—	—	—	3.786:831\$	5.563:165\$	5.369:804\$
Instrumentos e objectos cirurgicos e dentarios..	kilo	275.673	293.126	302.323	1.541:141\$	1.584:924\$	1.710:945\$
Instrumentos e objectos mathematicos, physicos e opticos.....	—	—	—	—	1.671:771\$	2.007:322\$	2.075:161\$
Lã.....	kilo	1.563.622	1.856.222	2.014.384	10.488:127\$	12.431:905\$	12.405:779\$

Linho.....	kilo	1.971.801	2.227.856	1.909.780	6.987.892\$	7.984.700\$	6.783.162\$
Juta e canhamo.....	"	680.850	772.210	966.020	805.243\$	970.789\$	1.353.285\$
Louça, porcellana, vidro e crystal.....	"	21.277.627	24.205.591	24.448.472	10.989.594\$	14.009.235\$	14.339.784\$
Machinas,apparelhos e accessorios, utensilios e ferramentas.....	Ton.	73.367	100.330	128.635	66.107.885\$	86.898.467\$	108.878.074\$
Madeiras.....	kilo	2.573.255	3.088.739	3.757.069	3.672.593\$	4.784.381\$	5.621.008\$
Marfim, madreperola, tartaruga e outros despojos animaes.....	"	43.850	50.609	55.859	400.103\$	417.252\$	432.724\$
Nickel.....	"	4.991	6.038	3.775	27.602\$	38.640\$	30.571\$
Ouro prata e platina.....	Gramma	8.045.159	8.741.730	7.183.924	1.634.388\$	1.312.459\$	1.288.800\$
Palha, esparto, cairo, pita, piassava, paina, e outras materias filamentosas..	kilo	1.656.856	1.313.048	1.399.552	1.543.565\$	1.474.357\$	1.790.619\$
Papel e suas applicações..	"	38.231.485	40.820.460	46.656.328	15.491.017\$	17.525.868\$	19.890.382\$
Pedras, terras e outros mineraes semelhantes..	"	53.834.950	49.785.862	71.346.412	3.853.938\$	4.740.637\$	6.904.714\$
Peltes e couros.....	"	368.816	451.842	503.598	3.340.061\$	4.067.387\$	4.734.031\$
Perfumarias e artigos de tinturaria, pintura e outros usos.....	"	3.870.439	3.749.502	4.579.766	8.130.696\$	8.290.959\$	8.744.069\$
Productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas.....	"	28.708.127	34.206.848	43.890.080	16.437.081\$	18.485.084\$	21.605.302\$
Seda.....	"	78.053	104.097	102.260	3.514.042\$	3.906.543\$	3.256.622\$
Varios artigos.....	—	—	—	—	55.219.132\$	54.210.551\$	67.415.679\$

A classe 3ª—artigos manufacturados—accusa augmento na importação de 1912, em confronto com a de 1911, de 88.130:026\$ e na de 1911 com a de 1910—de 52.442:382\$, papel.

Comparada a importação de 1912 com a de 1911 verifica-se:

—decrescimento, em quantidade e valor, nos artigos seguintes :
algodão : kilos— 2.643.300, 41.746\$732\$; linho : kilos — 318.076, 4.201:538\$; nickel : kilos— 308, 8:069\$; ouro, prata e platina : grammas— 1.557.806, 223:659\$; e seda : kilos— 1.837, 649:921\$000 ;

—reducção na quantidade e augmento no valor :

cabellos, pelles e pennas : kilos—6.321, mais 74:090\$; e canna da India, bambú, junco, rotim, vime e outros cipós : kilos—menos 9.148, mais 7:747\$000.

—augmento na quantidade e reducção no valor :

lã : kilos—mais 158.162, menos 26:126\$000.

Os augmentos mais importantes foram os seguintes :

armamento e munição de caça : kilos— 630.047, 7.584:979\$; carros e outros vehiculos : 26.113:203\$; cobre e suas ligas : kilos— 1.353.924, 2.110:447\$; ferro e aço : toneladas—131.376, 20.320:862\$; juta e cauhamo : kilos—213.810, 382:496\$; louça, porcellana, vidros e crystaes: kilos, 242.881, 529:549\$; machinas, apparatus e accesorios, utensilios e ferramentas: toneladas—28.305, 21.979:604\$; madeiras : kilos—668.330, 846:627\$; papel e suas applicações: kilos— 5.836.068, 2.364:514\$; pedras, terras e outros mineraes semelhantes: kilos—21.560.550, 2.494:077\$; pelles e couros: kilos—51.756, 666:644\$; perfumarias e artigos de tinturaria, pintura e outros usos: kilos—830.264, 435:110\$; e productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas: kilos — 9.683.232, 3.120:218\$000.

As importações que mais avultaram, em quantidade e valor, em 1912, foram as seguintes :

Artigos manufacturados de algodão: kilos 14.302:573, 64.961:217\$; armamento e munições de caça: kilos, 3.144.475, 14:625:710\$; carros e outros vehiculos, 44.194:187\$; cobre e suas ligas, kilos 4.906.771, 10.331:380\$; ferro e aço: toneladas, 502.699, 101.745:225\$; instrumentos de musica, rs. 5.369:804 ; lã: kilos, 2.014.384, 42.405:779\$; linho: kilos, 1.909.780, 6.783:162\$; louça, porcellana, vidros e crystal: kilos, 24.448.472, 44.539:784\$;

machinas, apparatus e accessorios, utensilios e ferramentas: toneladas, 123.635, 108.878:071\$; madeiras: kilos, 3.757.069, 5.621:008\$; papel e suas applicações: kilos 46.656.528, 19.890:382\$; pedras, terras e outros mineraes semelhantes: kilos 71.346.412, 6.904:714\$; perfumarias e artigos de tinturaria, pintura e outros usos: kilos, 4.579.766, 8.744:069\$; e productos chimicos, drogas e especialidades pharmaceuticas: kilos: 43.890.080, 21.605.302\$000.

Desperta a attenção, animadoramente, o vulto a que sóbe, em quantidade e valor, a importação de artigos manufacturados de ferro, aço e machinas, apparatus e accessorios, utensilios e ferramentas. Somradas as duas parcelas, tem-se a quantidade de 631.334 toneladas e a importancia de 210.923:296\$000.

O áugmento na importação total dos mesmos artigos, em 1912, em relação a 1911, elevou-se a 159.681 toneladas, equivalentes a 42.300:466\$, e de 1911 em relação a 1910 subiu a 34.799 toneladas, correspondente a 28.659:388\$000.

A importação de taes artigos, quer sejam materias primas ou applicaveis ás artes e industrias, quer sejam manufacturadas, machinas, apparatus e accessorios, utensilios e ferramentas, representa capital incorporado á riqueza do paiz, utilizavel na agricultura, nas fabricas, em todas as industrias.

Póde-se dizer que a applicação do aço dá bem a idéa do progresso.

Os povos valem pelo poder militar e industrial. O aço é expressão material desse poder na consistencia e aperfeiçoamento dos instrumentos de acção, dos canhões e *dreadnoughts*, das machinas, e ferramentas.

E ahí, no aproveitamento do ferro, de que possuímos minas abundantissimas, está, talvez, o grande problema industrial do Brazil, si a solução se conseguir com a energia electrica, de que temos tambem poderoso manancial nas nossas cachoeiras e quedas de agua.

As cifras citadas, relativas ao ultimo anno, indicam forte impulso dado ao trabalho nacional que, no emprego de instrumentos e machinas, cada vez mais aperfeiçoados, demonstra estar se apparelhando para desenvolver e melhorar a producção nacional.

As manufacturas de algodão e linho foram importadas em menor quantidade e valor; e as de lã, apesar de augmento na quantidade, tiveram pequeno decrescimento no valor. Em 1912, a importação total das tres especies ascendem a 18.226.737 kilos, no valor de 84.150:158\$, cabendo ao algodão 64.961:217\$000.

Sendo certo que as fabricas estão com os armazens atopotados de productos, especialmente de algodão, a ponto de terem reduzido ou de pretenderem reduzir a produção, diminuindo um dia de trabalho por semana, como a imprensa noticiou, a avultada importação que aqui se faz de taes tecidos significa que ainda não produzimos todos os artigos procurados no mercado ou que os produzimos, em parte, sem duvida, em condições de não satisfazerem ás exigencias do consumo. Ha, pois, alguma cousa a fazer, nesse sentido, para aperfeiçoar a industria e reduzir a onerosa importação.

CLASSE IV -- ARTIGOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO E FORRAGENS

ARTIGOS	QUANTIDADES		
	1910	1911	1912
Bacalhão, kilo.....	33.840.714	34.241.012	36.876.629
Farinha de trigo, ton....	188.956	158.761	189.655
Trigo em grão, ton.....	316.313	333.146	381.286
Vinho commum, kilo.....	60.980.067	62.173.663	64.911.091
Xarque, kilo.....	33.710.355	26.651.408	23.061.631
Diversos generos alimenticios, ton.....	162.956	149.376	184.314
Forragens, kilo.....	29.302.285	32.265.976	28.095.563
	VALOR A BORDO NO BRAZIL -- MIL RÉIS PAPEL		
ARTIGOS	1910	1911	1912
Bacalhão, kilo.....	16.458:771\$	17.575:527\$	20.201:411\$
Farinha de trigo, ton....	30.611:565\$	29.966:336\$	36.259:832\$
Trigo em grão, ton.....	35.949:564\$	36.033:110\$	43.346:634\$
Vinho commum, kilo.....	21.996:608\$	27.519:983\$	30.212:474\$
Xarque, kilo.....	13.150:115\$	14.400:531\$	13.909:296\$
Diversos generos alimenticios, ton.....	62.332:466\$	64.088:169\$	76.269:314\$
Forragens, kilo.....	2.005:506\$	2.652:490\$	2.191:291\$

No total da 4ª classe — artigos destinados á alimentação e forragens — tambem se verificou, em 1912, comparativamente com 1911, augmento que attingio a 30.132:326\$, — papel, — ou 18.066:806\$, — ouro.

Cotejando a importação dos artigos desta classe feita em 1912 com o de 1911, houve, em quantidade e valor, abatimento em dous artigos: xarque: kilos — 3.589.757 — 491:235\$, e forragens: kilos — 4.150.443 — 461:199\$000.

Os demais artigos tiveram os seguintes augmentos, em quantidade e valor: bacalhão: kilos — 2.635.617, — 2.625:884\$; farinha de trigo: toneladas — 30.894, — 6.293:496\$; trigo em grão: toneladas 48.140, — 7.293:544\$; vinho commum: kilos — 2.737.428, — 2.692:491\$; diversos generos alimenticios: toneladas — 34.938, — 12.181:345\$000.

Será de esperar que continue a decrescer a importação do xarque a vista do augmento da industria saladeril e da expansão da criação pastoril no Rio Grande do Sul e Matto Grosso.

Relativamente a forragens — faltam-nos informações seguras. Todo o paiz, porém, é rico de variadas pastagens, cuja cultura tem sido melhorada, e se presta para plantio das melhores especies com certeza de farta remuneração. E' de crer que tambem se accentue a baixa na introdução desse artigo.

Indicamos, a seguir, a quantidade e o valor dos demais artigos, desta classe importados em 1912: bacalhão: kilos — 36.876.629, — 20.201:441\$; farinha de trigo: toneladas — 189.655, 36.259:832\$; trigo em grão: toneladas—381.286, — 43.346.654\$; vinho commum: kilos — 64.911.091, — 30.202:474\$; diversos generos alimenticios: toneladas — 184.314, — 76.269:514\$000. Entre estes diversos generos alimenticios estão incluídos os seguintes: alhos: kilos — 1.396.289, — 769:834\$; arroz: kilos — 10.226.264, — 2.901:652\$; azeite de oliveira: kilos — 4.921.984, — 6.754:785\$; azeitonas: kilos — 2.861.145, 1.626:186\$; batatas: kilos — 28.971.932, — 4.084:165\$; cebolas: kilos — 3.568.618, — 859:883\$; conservas e extractos de carne: kilos — 474.373, — 953:103\$; conservas e extractos de legumos: kilos — 2.205.781, — 1.888:267\$; conservas e extractos do peixe: kilos — 3.376.173, — 3.917:106\$; especiarias; 1.630.582, — 1.427:634\$;

feijão e favas : kilos — 9.407.080, — 2.613:925\$; maçãs : kilos — 1.869.097, — 901:245\$; uvas : kilos — 2.492.698, — 1.894:106\$; fructas verdes não especificadas : 4.385.518, — 2.972:179\$; leite em conserva : kilos — 4.246.987, — 4.345:275\$; manteiga : kilos — 1.908959, — 4.316:290\$; milho : kilos — 6.269.418, 641:098\$; presuntos : kilos — 859.782, — 1.624:310\$; queijos : kilos — 2.848.777, — 4.258:973\$; sal commun : kilos — 66.180.716, — 2.261:389 ; toucinho : kilos — 528.223, — 579:152\$; vinho Champagne e vinhos espumosos : kilos — 213.202, — 1.047:194\$; vinho fino (Porto e semelhantes) : kilos — 4.554.787, — 7.407:777\$; vinho vermouth, bitter e bebidas semelhantes : kilos — 2.387.393, — 2.872:857\$; bebidas alcoolicas e fermentadas : kilos — 1.550.053, — 2.597:345\$000.

Quasi todos, senão todos os artigos comprehendidos no quadro geral da 4ª classe, sob a rubrica—diversos generos alimenticios—com excepção de vinhos especiaes,— poderiamos e deveriamos produzir em quantidade sufficiente para o consumo, e muitos delles até para exportação, taes as privilegiadas condições de natureza, clima e solo do paiz.

Admira importarmos ainda a alguns dolles, cuja producção é aqui, excellente e plenamente satisfaz o mais exigente consumo ; exemplo : arroz, toucinho, feijão e favas, milho, manteiga, etc. ; etc.

A classe de que tratamos comprehende artigos, na quasi totalidade, de consumo o mais generalizado, a que está affeita a população, delle não podendo prescindir.

Não os produzindo em porção sufficiente, é ella propria que se crê a situação precaria de dependencia, para o provimento capital da vida.

* * *

O artigo que mais avultou, no quadro da classe IV, foi o trigo cuja importação, em farinha e em grão, se elevou em 1910, a 475.269 toneladas no valor de 66.561:129\$; em 1911, a 491.907 toneladas no valor de 66.019:446\$ e, em 1912, a 570.941 toneladas, no valor de 79.606:486\$, papel.

A lei n. 2.049 de 31 de dezembro de 1908 institue a subvenção annual de 15:000\$, concedida a qualquer syndicato ou cooperativa agricola, legalmente constituídos, que cultive o trigo em área supe-

rior a 200 hectares, dirigido o trabalho por tecnico da reconhecida competencia e pratica comprovada, e, bom assim, a quem quer que estabeleça moinho hydraulico, a vapor ou de melhor systema e môa pelo menos 4.000 hectolitros de trigo colhido em lavoura propria.

Foi procurada a fôrma associativa, como meio de constituir forças productoras capazes da observancia integral da lei que visa a grande cultura.

No Rio Grande do Sul, desde logo, se sentiram estimulados os agricultores que porfiaram em dar o maior desenvolvimento ás lavouras do trigo.

O Sr. Lucio Brasileiro Cidade, digno inspector da cultura do trigo no 1º districto, que comprehende Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná, organizou o quadro da producção do trigo no primeiro daquelles Estados, de 1909 a 1913. Por ahí se vê que, effectivamente, a producção tem augmentado de anno para anno e que já se eleva a consideravel quantidade, sendo para notar, entretanto, que não haja influido no sentido do decrescimento da importação. Tem esta crescido annualmente, como demonstram os dados estatisticos.

O digno inspector faz acompanhar o quadro que organizou das seguintes observações:

«Nota-se nelle, nos annos de 1909 e 1910, municipios em branco, como não plantadores, o que é inteiramente contrario á verdade, porque, segundo averiguou-se, em todos elles sempre existiram culturas, em pequena escala, não se tendo apurado a producção daquelles annos por falta de dados.

«Nota-se tambem, em certos municipios, colheitas esplendidas em dados annos, seguidas de insuccessos.

«Apuradas as causas, verificou-se que as geadas na florescencia, prejudicaram a *granação* e que, em poucos logares, foi isso devido á ferrugem.

«Este parasita já não é um espantalho, porque se conhece sua origem, como se conhece os meios de combate, os quaes foram empregados em D. Pedrito, no anno passado.

«Vê-se, pois, que a lavoura do trigo é cousa resolvida, porque augmenta a producção cada anno.»

Eis ahí o

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO DO TRIGO NO RIO GRANDE DO SUL DE 1909 A 1913

501-1013

MUNICIPIOS	ANNOS CULTURAES				PLANTAÇÃO DE 1913		
	Colheita de 1909	Colheita de 1910	Colheita de 1911	Colheita de 1912	Numero de plantadores	Area cultivada	Calculo da colheita
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Pessoas	Hect.	Kilos
Alfredo Chaves....	2.620.000	3.630.000	6.000.000	6.180.000	3.600	4.500	7.000.000
Antonio Prado....	1.200.000	402.840	2.100.000	2.320.000	1.050	3.500	3.000.000
Arroio Grande....	760.000	800.000	1.000.000	1.000.000	130	900	950.000
Bento Gonçalves..	1.440.000	1.800.000	2.400.000	2.700.000	1.300	4.500	3.000.000
Bagé.....	103.000	300.000	720.000	1.300.000	1.000	4.000	1.500.000
Alegrete.....	—	—	—	—	5	20	20.000
Cruz Alta.....	—	2.400.000	2.500.000	2.650.000	1.050	2.890	2.500.000
Cahy.....	18.000	360.000	160.000	175.000	120	180	160.000
Caçapava.....	200.000	250.000	1.291.500	300.000	235	500	1.200.000
Cacimbinhas.....	—	120.000	100.000	120.000	105	1.800	180.000
Camacã (1).....	60.000	60.000	80.000	100.000	150	160	160.000
Cangussú.....	500.000	2.900.520	2.160.000	3.000.000	1.500	3.600	3.000.000
Conceição.....	30.000	30.000	40.000	90.000	56	88	100.000
Cachoeira.....	200.000	900.000	1.000.000	742.800	260	2.000	1.000.000
Caxias.....	—	2.160.000	3.000.000	2.479.860	3.600	4.000	3.000.000
D. Pedrito.....	175.000	72.000	750.000	1.200.000	183	1.514	1.500.000
Estrella.....	175.000	300.000	700.000	300.000	415	600	600.000
Encruzilhada.....	450.000	168.000	1.380.000	1.480.000	3.425	1.600	1.500.000
Guaporé.....	3.570.000	3.600.000	8.400.000	5.585.460	600	8.000	6.000.000
Garibaldi.....	1.200.000	1.200.000	1.300.000	1.800.000	1.020	1.600	1.500.000

MUNICIPIOS	ANNOS CULTURAES				PLANTAÇÃO DE 1913		
	Colheita de 1909	Colheita de 1910	Colheita de 1911	Colheita de 1912	Numero de plantadores	A reacultivada	Calculo da colheita
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Itaqui.....	—	—	—	—	—	4	500.000
Ijuhy (2).....	—	—	—	3.600.000	2.000	1.643	3.000.000
Boqueirão.....	60.000	231.000	250.000	360.000	112	200	250.000
Julio Castilhos.....	1.200.000	1.425.000	1.200.000	1.400.000	825	4.600	4.500.000
Jaguarão (3).....	—	—	15.000	25.000	25	25	25.000
Herval.....	—	300.000	13.920	20.000	100	150	150.000
Lagôa Vermelha..	—	40.000	1.225.440	1.500.000	1.425	1.880	1.800.000
Lageado.....	2.000	1.140.000	1.500.000	2.411.600	330	1.901	2.600.000
Lavras.....	—	48.000	240.000	200.000	160	300	250.000
Livramento.....	—	5.000	10.000	12.000	400	125	125.000
Montenegro.....	—	59.000	200.000	250.000	280	310	310.000
Passo Fundo.....	—	500.000	1.000.000	723.840	1.020	980	1.000.000
Pelotas.....	—	3.000	95.680	100.000	35	125	100.000
Palmeira.....	—	—	40.000	60.000	30	60	60.000
Porto Alegre.....	—	100.000	150.000	130.000	207	225	150.000
Piratiny.....	100.000	120.000	120.000	140.000	1.000	1.320	150.000
Quarahy.....	8.000	136.000	140.000	150.000	60	160	160.000
Rio Grande.....	—	10.800	10.000	16.000	40	30	30.000
Rio Pardo.....	—	—	12.000	90.000	26	110	100.000
Rosario.....	10.000	93.000	100.000	80.000	100	910	910.000
Soledade.....	—	120.000	150.000	200.000	115	250	250.000
S. Leopoldo.....	—	100.000	150.000	350.000	302	625	300.000
S. Lourenço.....	—	90.000	200.000	200.000	25	430	200.000
S. Luiz (4).....	400.000	20.000	50.000	60.000	352	250	60.000

S. Angelo (5).....	—	3.640.500	3.000.000	540.000	1.120	2.000	3.000.000
S. Victoria.....	40.000	144.000	1.362.000	2.000.000	90	1.600	2.000.000
S. Cruz.....	—	—	10.000	16.000	16	16	16.000
S. Amaro (6).....	7.200	20.000	30.000	32.000	400	210	32.000
S. Jeronymo (7)...	—	20.000	40.000	50.000	50	72	60.000
S. Antonio.....	10.000	420.000	150.000	120.000	180	720	160.000
S. Francisco Assis.	—	500.000	600.000	650.000	812	680	680.000
S. Francisco Paula	—	171.000	125.000	1.506.000	306	3.050	1.800.000
S. Borgia.....	—	—	4.000	6.000	12	6	6.000
S. Vicente.....	—	1.800.000	2.160.000	2.000.000	1.025	2.020	2.100.000
S. Sepé.....	—	90.000	72.000	600.000	62	610	600.000
S. Maria.....	—	100.000	957.000	100.000	150	376	500.000
Gravataly.....	—	—	10.000	16.000	27	19	20.000
S. José do Norte..	—	10.000	12.000	20.000	16	25	25.000
Uruguayana.....	—	—	2.000	6.200	16	10	10.000
Taquary.....	720.000	58.000	100.000	720.000	85	810	800.000
Taquara.....	270.000	1.080.000	900.000	1.000.000	1.000	1.510	1.200.000
Vaccaria (8).....	20.000	500.000	520.000	510.000	262	580	500.000
Venancio Aires....	—	—	3.600	20.000	30	50	20.000
S. Gabriel.....	—	—	2.000	50.000	35	310	350.000
Torres.....	—	—	8.000	12.000	25	15	15.000
Triunpho.....	—	—	4.000	6.500	25	15	15.000
Viamão.....	—	—	30.000	50.000	50	80	60.000
Somma...	15.250.200	34.267.660	52.055.140	52.332.260	33.968	74.845	65.829.000

(1) Comprehede a produção de Dôres de Camaçuã. (2) Nos annos anteriores incluído em Cruz Alta. (3) Insucesso. (4) Insucesso. (5) Insucesso. (6) Insucesso. (7) Insucesso. (8) Inclusive a produção de Bom Jesus, municipio novo.

Inspectoria dos Trigos em Porto Alegre, 25 de agosto de 1913. — *Lucio Brasileiro Cidade.*

Na 3ª classe — especies metallicas e notas de bancos estrangeiros, houve abatimento em 1912.

Em 1910 a importação fôra de 143.014:303\$ papel, ou 83.909:786\$ ouro; em 1911, de 117.612:220\$ papel, ou 69.691:867\$ ouro; e em 1912, de 75.051:703\$ papel, ou 44.475:082\$ ouro; sendo o decrescimento de 1911 em relação a 1910 de 27.402:083\$ papel, ou 14.217:919\$ ouro; e de 1912, em relação a 1911 de 42.560:517\$ papel, ou 25.216:785\$ ouro.

A importação em 1912, constou de:

Libras.....	4.975.224	equivalente a	74.628:358\$000	papel
Marcos.....	182.880	»	212:160\$000	»
Dollars.....	300	»	915\$000	»
Mil réis fortes.....	65.650	»	206:234\$000	»
Pesetas.....	700	»	4:306\$000	»

* * *

O quadro seguinte resume a importação total pelas cinco classes consideradas acima:

Resumo por classe — Janeiro a dezembro

CLASSES	VALOR A BORDO NO BRAZIL								
	Mil réis papel			Equivalente em mil réis ouro			Porcentagem sobre o valor total ouro		
	1910	1911	1912	1910	1911	1912	1910	1911	1912
I. Animaes vivos.....	4.692:722§	3.444:759§	5.680:834§	2.791:798§	2.038:577§	3.366:420§	0,6	0,4	0,6
II. Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias.....	132.186:996§	158.126:220§	190.280:914§	78.646:492§	90.593:715§	112.791:260§	18,5	19,3	20,0
III. Artigos manufacturados..	392.474:930§	444.887:312§	533.017:338§	234.422:485§	263.173:797§	345.826:926§	55,1	58,1	53,0
IV. Artigos destinados á alimentação e ferragens...	184.508:595§	192.258:446§	222.300:472§	109.667:833§	113.720:140§	131.786:946§	25,8	21,2	23,4
Total das mercadorias	713.863:148§	793.716:446§	951.369:558§	425.528:658§	469.526:229§	533.774:552§	100,0	100,0	100,0
V. Especies metallicas e notas de bancos estrangeiros.....	145.014:303§	117.612:220§	75.051:703§	83.900:766§	69.691:867§	44.475:082§	—	—	—
Total geral.....	858.877:446§	911.328:666§	1.026.421:261§	509.436:444§	539.218:093§	608.249:634§	—	—	—

Confrontando os totaes da importação de cada uma das classes em 1910 com os de 1911 e os deste anno com os de 1912, o resultado é o seguinte:

CLASSES	MIL RÉIS PAPEL		MIL RÉIS OURO	
	1910 — 1911	1911 — 1912	1910 — 1911	1911 — 1912
I. Animaes vivos.....	- 1.247:963\$	+ 2.236:075\$	- 753:221\$	+ 1.327:843\$
II. Materias primas e artigos com applicação ás artes e industrias.....	+ 20.939:233\$	+ 37.154:685\$	+ 11.947:223\$	+ 22.200:545\$
III. Artigos manufacturados.....	+ 52.412:382\$	+ 88.130:026\$	+ 28.751:312\$	+ 52.653:129\$
IV. Artigos destinados á alimentação e forragens	+ 7.749:551\$	+ 30.132:326\$	+ 4.052:257\$	+ 18.066:806\$
V. Especies metallicas e notas de bancos estrangeiros.....	- 27.402:083\$	- 42.560:517\$	- 14.217:919\$	- 25.216:785\$

Em 1912 houve augmento nas quatro primeiras classes, que comprehendem as mercadorias propriamente ditas, sendo o mais consideravel na 3ª, artigos manufacturados.

Na 5ª classe, a depressão affectou a importação realizada em 1911 e 1912, em confronto com a dos annos antecedentes.

O movimento da importação por alfandegas e portos aduaneiros do Brazil, em 1911 e 1912, está consignado no seguinte quadro:

ALFANDEGAS E POSTOS ADUANEIROS	VALOR A BORDO NO BRAZIL			
	Mil réis papel		Equivalente em mil réis ouro	
	1911	1912	1911	1912
Amazonas.....	25.108:134\$000	22.940:146\$000	14.848:130\$000	— 13.594:160\$000
Manãos.....	25.108:134\$000	22.940:146\$000	14.848:130\$000	13.594:160\$000
Pará.....	47.591:907\$000	47.377:541\$000	28.140:597\$000	— 28.075:580\$000
Belém.....	47.591:907\$000	47.377:541\$000	28.140:597\$000	28.075:580\$000
Maranhão.....	9.548:099\$000	9.986:638\$000	5.646:946\$000	5.918:020\$000
S. Luiz.....	9.548:099\$000	9.986:638\$000	5.646:946\$000	+ 5.918:020\$000
Piauí.....	1.783:945\$000	1.626:252\$000	1.054:758\$000	963:705\$000
Parnahyba.....	1.783:945\$000	1.626:252\$000	1.054:758\$000	— 963:705\$000
Ceará.....	13.352:817\$000	12.842:079\$000	7.897:725\$000	— 7.610:120\$000

ALFANDEGAS E POSTOS ADUANEIROS	VALOR A BORDO NO BRASIL			
	Mil réis papel		Equivalente em mil réis ouro	
	1911	1912	1911	1912
Camocim.....	154:291\$000	2:043\$000	90:876\$000	1:212\$000
Fortaleza.....	13.198:526\$000	12.840:034\$000	7.806:849\$000	7.608:908\$000
Rio Grande do Norte.....	2.640:361\$000	3.440:654\$000	1.358:110\$000	+ 2.038\$906\$000
Natal.....	2.640:361\$000	3.440:654\$000	1.358:110\$000	2.038\$906\$000
Parahyba.....	5.252:121\$000	4.169:079\$000	3.107:504\$000	- 2.470:565\$000
Cabedello.....	5.252:121\$000	4.169:079\$000	3.107:504\$000	2.470:565\$000
Pernambuco.....	53.952:804\$000	48.984:026\$000	31.916:071\$000	- 29.027:570\$000
Recife.....	53.952:804\$000	48.984:026\$000	31.916:071\$000	29.027:570\$000
Alagôas.....	7.645:340\$000	7.703:434\$000	4.520:997\$000	+ 4.564:998\$000
Maceió.....	7.592:973\$000	7.638:069\$000	4.490:103\$000	4.526:263\$000
Penedo.....	52:367\$000	65:365\$000	30:894\$000	38:735\$000
Sergipe.....	2.368:439\$000	3.300:331\$000	1.399:519\$000	+ 1.935:732\$000

Aracajú.....	2.368:439\$000	3.300:331\$000	1.399:319\$000	1.935:752\$000
Bahia.....	40.785:090\$000	51.965:023\$000	24.126:886\$000	+ 30.794:088\$000
S. Salvador.....	40.529:882\$000	51.965:023\$000	23.975:652\$000	30.794:088\$000
Ilhéos.....	255:208\$000	—	151:234\$000	—
Espirito Santo.....	5.017:395\$000	6.322:118\$000	2.969:366\$000	+ 3.746:440\$000
Victoria.....	5.017:395\$000	6.322:118\$000	2.969:366\$000	3.746:440\$000
Rio de Janeiro.....	289.384:706\$000	371.294:687\$000	171.210:500\$000	+ 220.022:481\$000
S. Paulo.....	191.443:945\$000	248.698:304\$000	113.242:930\$000	+ 147.376:773\$000
Santos.....	191.443:945\$000	248.698:04\$000	113.242:930\$000	147.376:773\$000
Paraná.....	12.691:229\$000	19.476:511\$000	7.508:452\$000	+ 11.541:636\$000
Paranaguá.....	11.368:011\$000	17.162:209\$000	6.725:461\$000	10.170:198\$000
Antonina.....	1.130:984\$000	2.117:914\$000	669:233\$000	1.253:060\$000
Fóz do Iguassú.....	192:234\$000	196:838\$000	113:758\$000	116:378\$000
Santa Catharina.....	6.563:131\$000	7.242:759\$000	3.881:498\$000	+ 4.292:003\$000
S. Francisco.....	1.770:651\$000	1.785:375\$000	1.047:488\$000	1.058:593\$000
Itajahy.....	358:482\$000	226:415\$000	211:911\$000	133:994\$000
Joinville.....	606:457\$000	942:326\$000	358:853\$000	558:413\$000
Florianopolis.....	3.827:541\$000	4.287:943\$000	2.263:244\$000	2.541:003\$000
Rio Grande do Sul.....	65.709:498\$000	75.314:573\$000	38.873:225\$000	+ 44.630:860\$000
Rio Grande.....	22.970:955\$000	23.899:774\$000	13.594:208\$000	14.162:829\$000
Pelotas.....	5.172:303\$000	6.888:213\$000	3.059:246\$000	4.081:904\$000
Porto Alegre.....	32.203:940\$000	35.609:118\$000	19.048:506\$000	21.101:799\$000

ALFANDEGAS E POSTOS ADUANEIROS	VALOR A BORDO NO BRASIL			
	Mil réis papel		Equivalente em mil réis ouro	
	1911	1912	1911	1912
	Jaguarão.....	4:976\$000	139:499\$000	2:940\$000
Passo das Pedras...	56:446\$000	168:533\$000	33:320\$000	99:872\$000
Sant'Anna do Livramento.....	1.773:707\$000	2.438:010\$000	1.049:142\$000	1.444:747\$000
Quarahy.....	613:305\$000	658:236\$000	362:708\$000	390.066\$000
Uruguayana.....	1.710:187\$000	3.716:305\$000	1.011:290\$000	2.202:255\$000
Itaqui.....	940:609\$000	1.081:088\$000	556:389\$000	640:645\$000
S. Borja.....	—	254:708\$000	—	150:938\$000
Diversos postos.....	263:070\$000	461:089\$000	155:476\$000	273:238\$000
Matto Grosso.....	12.907:465\$000	8.685:383\$000	7.623:015\$000	5.146:893\$000
Porto Velho.....	5.417:072\$000	3.891:450\$000	3.195:264\$000	2.306:044\$000
Porto Murtinho.....	292:086\$000	347:218\$000	172:670\$000	205:759\$000
Porto Esperança.....	299:287\$000	353:239\$000	176:447\$000	209:326\$000
Corumbá.....	6.625:546\$000	3.890:757\$000	3.916:921\$000	2.305:634\$000
Cuyabá.....	273:474\$000	202:719\$000	161:713\$000	120:130\$000
Total.....	793.716:446\$000	951.369:558\$000	499.526:22\$000	563.774:552\$000

Verifica-se diminuição de importação, em 1912, relativamente a 1911, apreciada em réis ouro — nos Estados do Amazonas — de 1.253:970\$; Pará—de 65:017\$; Piauí — de 91:053\$; Ceará — de 287:605\$; Parahyba—de 636:939\$; Pernambuco—de 2.888:501\$; e Matto Grosso—de 2.476:122\$000.

Os demais Estados mencionados no quadro tiveram augmento de importação: Maranhão—de 271:074\$; Rio Grande do Norte — de 480:796\$; Alagoas — de 44:001\$; Sergipe—de 556:233\$; Bahia—de 6.667:202\$; Espirito Santo—777:074\$; Rio de Janeiro—48.815:281\$; S. Paulo—34.133:813\$; Paraná—4.033:184\$; Santa Catharina—440:507\$; e Rio Grande do Sul—5.757:635\$000.

Pela Alfandega do Rio de Janeiro entra a importação do Estado do Rio de Janeiro, a maior parte da de Minas Geraes e parte da de Goyaz.

Pela de Santos, parte da importação de Minas Geraes e Goyaz.

* * *

Consta do quadro abaixo o movimento da importação nos dous ultimos annos, por paizes de origem :

PAIZES	VALOR A BORDO NO BRASIL			
	Mil réis papel		Equivalente em mil réis ouro	
	1911	1912	1911	1912
	Allemanha.....	433.274:169\$000	163.636:048\$000	78.843:653\$000
Argentina.....	60.476:810\$000	71.349:377\$000	35.776:514\$000	42.281:112\$000
Austria-Hungria.....	11.658:826\$000	13.564:417\$000	6.893:127\$000	8.038:173\$000
Belgica.....	33.104:014\$000	51.211:483\$000	19.580:337\$000	30.347:545\$000
Chile.....	781:451\$000	1.447:529\$000	462:527\$000	857:795\$000
China.....	510:721\$000	574:626\$000	302:053\$000	340:519\$000
Cuba.....	104:427\$000	154:549\$000	61:855\$000	91:585\$000
Dinamarca.....	1.520:945\$000	1.690:515\$000	899:685\$000	1.001:787\$000
Estados Unidos.....	105.865:208\$000	148.485:544\$000	62.624:688\$000	87.991:433\$000
França.....	70.200:120\$000	85.651:525\$000	41.524:740\$000	50.756:459\$000
Grã-Bretanha.....	230.541:931\$000	239.554:161\$000	136.387:244\$000	141.958:021\$000
Grecia.....	202:481\$000	447:493\$000	119:862\$000	265:003\$000
Hespanha.....	7.334:088\$000	10.023:483\$000	4.339:783\$000	5.939:842\$000

Hollanda.....	5.094:915\$000	7.415:048\$000	3.014:529\$000	4.216:325\$000	
Italia.....	28.957:116\$000	37.331:972\$000	17.122:508\$000	22.122:650\$000	
Japão.....	304:889\$000	531:641\$000	180:278\$000	315:047\$000	
Noruega.....	6.735:773\$000	9.684:549\$000	3.934:486\$000	5.738:992\$000	
Paraguay.....	302:595\$000	373:714\$000	179:019\$000	221:460\$000	
Perú.....	59:831\$000	53:212\$000	35:375\$000	31:533\$000	
Portugal.....	42.692:594\$000	45.028:301\$000	25.255:100\$000	26.683:438\$000	
Possessões britannicas	{ Canadá.....	3.133:230\$000	3.497:609\$000	1.852:240\$000	2.072:657\$000
	{ India.....	7.427:143\$000	6.165:139\$000	4.396:467\$000	3.653:416\$000
	{ Nova Zelandia.....	103:410\$000	44:568\$000	61:269\$000	26:411\$000
	{ Terra Nova.....	8.669:224\$000	8.808:707\$000	5.124:906\$000	5.219:974\$000
	{ Outras possessões...	446:133\$000	971:301\$000	264:044\$000	575:586\$000
Russia.....	786:499\$000	880:050\$000	465:651\$000	521:511\$000	
Suecia.....	3.202:190\$000	4.197:999\$000	1.894:323\$000	2.487:703\$000	
Suissa.....	10.665:305\$000	11.937:218\$000	6.309:340\$000	7.073:907\$000	
Turquia asiatica.....	190:517\$000	169:061\$000	112:656\$000	100:184\$000	
Turquia europea.....	203:979\$000	170:287\$000	120:693\$000	100:911\$000	
Uruguay.....	17.638:924\$000	23.821:933\$000	10.431:439\$000	14.116:701\$000	
Outros paizes.....	1.526:968\$000	2.796:799\$000	993:638\$000	1.657:362\$000	
Totaes.....	793.716:446\$000	951.369:558\$000	469.526:229\$000	563.774:552\$000	

Do confronto da importação de 1911 e 1912 resultam:

Reducção: India, 743:051\$; Nova Zelandia, 34:858\$; Turquia Europeia, 19:782\$; Turquia Asiatica, 12:472\$; e Perú, 3:842\$000. Como se vê, as reduções foram insignificantes.

Augmentos principaes: Estados-Unidos 25.366:745\$; Allemanha, 18.125:857\$; Belgica, 10.767:208\$; França, 9.231:719\$; Argentina, 6.504:598\$; Grã-Bretanha, 5.570:777\$; Italia, 5.000:442\$; Uruguay, 3.685:262\$; Noruega, 1.754:506\$; Hespanha, 1.600:059\$; Portugal, 1.428:338\$; Hollanda, 1.201:796\$; Austria-Hungria, 1.143:046\$; Suissa, 764:567\$; e Grecia, 593:262\$000. Os outros paizes tiveram aumentos inferiores.

Quer nas reduções, quer nos aumentos, os valores estão consignados em mil réis ouro.

A nota que resalta do quadro é, pois, do aumento quasi geral, aumento consideravel que se elevou, em relação a 1911, no total, a 94.248:323\$000.

Os nossos principaes fornecedores foram a Grã-Bretanha, réis 141.958:021\$; a Allemanha, 96.969:510\$; os Estados-Unidos, réis 87.991:433\$; a França, 50.756:459\$; a Argentina, 42.281:112\$; a Belgica, 30.347:545\$; Portugal, 26.683:438\$; a Italia, 22.122:650\$, e o Uruguay, 14.116:701\$000.

EXPORTAÇÃO

Os tres seguintes quadros comprehendem os principaes dos nossos artigos exportados em 1910, 1911 e 1912, com especificação da quantidade e valor respectivos:

CLASSE I — ANIMAES E SEUS PRODUCTOS

MERCADORIAS	QUANTIDADE			VALOR A BORDO NO BRASIL — MIL RÉIS PAPEL		
	1910	1911	1912	1910	1911	1912
Classe I — Animæes e seus productos:						
Azeite de baleia, kilo.....	760.511	1.021.993	1.524.294	148:616\$000	202:352\$000	302:738\$000
Cera de abelhas, kilo.....	122.912	192.621	96.044	227:093\$000	347:681\$000	178:590\$000
Chifres, kilo.....	1.191.933	1.400.509	1.448.927	459:259\$000	422:853\$000	424:338\$000
Cinzas de ossos, kilo.....	4.976.610	8.146.571	5.506.705	119:859\$000	180:444\$000	121:640\$000
Couros vaccuns e cavalares, kilo.....	34.058.825	31.831.698	36.255.004	26.142:321\$000	27.014:675\$000	30.177:264\$000
Crina, kilo.....	518.465	412.237	382.429	562:871\$000	451:458\$000	428:953\$000
Extracto e caldo de carne, kilo.....	56.020	19.499	4.527	166:485\$000	51:429\$000	12:568\$000
Glycerina, kilo.....	394.090	422.872	388.736	376:715\$000	401:763\$000	339:092\$000
Grude de peixe, kilo.....	48.581	45.989	46.698	131:293\$000	106:659\$000	107:794\$000
Lã, kilo.....	930.517	974.303	1.904.467	818:247\$000	934:158\$000	1.713:828\$000
Linguas seccas e em conserva, kilo.....	139.693	264.976	355.335	216:006\$000	709:759\$000	987:368\$000
Peltes, kilo.....	2.695.983	2.797.909	3.189.058	10.495:663\$000	9.729:956\$000	11.372:521\$000
Pennas, gramma.....	4.522.292	2.223.413	5.342.242	122:373\$000	100:829\$000	91:749\$000
Outras mercadorias.....	—	—	—	1.102:640\$000	852:796\$000	476:806\$000

Houve o seguinte decrescimento, na quantidade e valor, da exportação de 1912 relativamente á de 1911:

Cêra de abelhas: kilos, 96.577, 269:091\$; cinzas de ossos: kilos, 2.639.866, 38:804\$; crina, kilos, 29.808, 22:503\$; extracto e caldo de carne: kilos, 14.972, 38:861\$ e glycerina, kilos, 34.436, 62:671\$.

Tiveram o seguinte augmento, em quantidade e valor: azeite de baleia: kilos, 502.301, 100:386\$; chifres, kilos, 48.418, 1:485\$; couros, vaccuns e cavallares: kilos, 4.423.306, 3.162:589\$; grude de peixe: kilos, 709, 1:153\$; lâ: kilos, 930.164, 779:670\$; linguas seccas e em conservas: kilos, 90.359, 277:609\$; e pelles: kilos, 391.149, 1.642:563\$000.

Nas pennas, houve, na quantidade—o augmento de kilos—3.118.829 e, no valor, o abatimento de 9:080\$000.

CLASSE II — MINERAÇÃO SEUS PRODUTOS

516-1905

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR A BORDO NO BRAZIL — MIL RÉIS PAPEL		
		1910	1911	1912	1910	1911	1912
Areia monazitica.....	Kilo	5.437.320	3.686.500	3.397.780	4.912:881\$000	4.666:559\$000	4.629:350\$000
Areia zirconio.....	»	100.000	25.000	—	36:800\$000	11:150\$000	—
Crystal.....	»	24.128	24.377	44.981	50:123\$000	59:062\$000	95:122\$000
Metaes velhos.....	»	10.946.067	609.975	2.749.491	856:158\$000	190:085\$000	501:141\$000
Minerios de manganez.	Ton.	253.953	173.941	154.870	5.720:445\$000	3.875:342\$000	3.445:857\$000
Diversos.....	Kilo	21.652	20.275	43.350	9:551\$000	9:787\$000	6:900\$000
Ouro nativo.....	Gram.	3.641.246	4.289.630	4.026.775	5.923:256\$000	7.022:964\$000	6.539:555\$000
Pedras, carbonatos e diamantes.....	—	—	—	—	85:495\$000	516:950\$000	567:192\$000
Pedras preciosas diversas em bruto.....	—	—	—	—	148:663\$000	418:556\$000	226:050\$000
5 Outras mercadorias....	—	—	—	—	212:358\$000	212:641\$000	245:980\$000

9

Do confronto da exportação de 1912 com a de 1911, resultam:

Abatimentos: areias monazíticas: kilos, 288.720, 37:209\$; minérios de manganéz: toneladas, 19.071, 429:485\$; ouro nativo: grammas, 262.855, 483:409\$; pedras preciosas, diversas, em bruto, 192:506\$000.

Augmentos: crystal: kilos, 20.604, 36:060\$; metaes velhos: kilos, 2.139.516, 311:056\$; pedras, carbonatos e diamantes: 50:242\$; outras mercadorias: 33:339\$000.

Os artigos desta classe, cuja exportação mais avultou, em 1912, foram: areias monazíticas: kilos, 3.397.780, 1.629:350\$; minérios de manganéz: toneladas, 154.870, 3.445:857\$; e ouro nativo: grammas, 4.026.775, 6.539:555\$000.

CLASSE III — VEGETAES E SEUS PRODUCTOS

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR A BORDO NO BRAZIL — MIL REIS PAPEL		
		1910	1911	1912	1910	1911	1912
Algodão em rama...	Kilo	11.160.072	14.646.909	16.773.942	13.455:674\$000	14.704:146\$000	15.560:935\$000
Assucar.....	»	58.823.682	36.208.304	4.771.697	10.605:248\$000	6.132:210\$000	840:809\$000
Baga de mamona...	»	4.220.069	2.110.426	783.775	680:899\$000	342:259\$000	127:207\$000
Total de borracha...	»	38.546.970	36.547.135	42.286.089	376.971:860\$000	226.393:419\$000	241.425:372\$000
Borracha seringa...	»	34.138.137	32.632.983	38.151.786	353.989:056\$000	211.248:031\$000	226.487:166\$000
Borracha Mangabeira.....	»	781.082	437.163	388.871	3.232:183\$000	1.242:980\$000	1.122:367\$000
Borracha maniçoba.	»	3.618.206	3.444.531	3.724.829	19.706:612\$000	13.873:115\$000	14.064:335\$000
Borracha sorva.....	»	9.545	12.458	20.603	24:009\$000	31:293\$000	51:504\$000
Cacão.....	»	29.137.379	34.994.087	30.492.413	20.679:209\$000	24.668:017\$000	22.966:106\$000
Café em grão.....	Sacca	9.723.738	11.257.802	12.080.303	385.493:560\$000	606.528:949\$000	698.371:183\$000
Caroço de algodão..	Kilo	27.041.038	39.430.247	36.792.577	1.938:561\$000	2.712:512\$000	2.758:662\$000
Cêra de carnauba...	»	2.680.986	3.214.152	3.099.102	4.308:819\$000	5.856:606\$000	5.450:861\$000
Farelo.....	»	52.338.097	54.108.540	54.424.025	5.496:651\$000	5.498:124\$000	5.169:290\$000
Farinha de mandioca.....	»	3.777.250	5.563.286	3.644.349	551:436\$000	806:026\$000	483:582\$000
Total de fructos e fructas.....	Kilo.	—	—	—	6.142:157\$000	6.388:452\$000	8.916:327\$000
Bananas.....	Cacho	2.542.759	2.887.292	2.596.810	1.666:515\$000	2.110:948\$000	2.150:840\$000
Castanhas.....	Hectol.	210.738	138.163	343.394	4.267:532\$000	3.984:733\$000	6.537:981\$000

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR A BORDO NO BRAZIL — MIL RÉIS PAPEL		
		1910	1911	1912	1910	1911	1912
Fructos e fructas diversas.....	Hectol.	—	—	—	208:110\$000	292:771\$000	207:506\$000
Fumo.....	Kilo	34.148.779	18.489.122	24.705.584	24.390:682\$000	14.535:017\$000	21.515:574\$000
Herva matte.....	»	59.360.219	61.834.446	62.880.393	29.016:819\$000	29.785:020\$000	31.538:518\$000
Total de madeiras..	—	—	—	—	1.223:231\$000	1.105:218\$000	1.611:537\$000
Jacarandá.....	Kilo	2.522.391	2.168.915	2.680.030	359:540\$000	320:134\$000	420:919\$000
Madeiras diversas...	—	—	—	—	863:691\$000	785:084\$000	1.190:618\$000
Piassava.....	Kilo	1.125.827	1.349.023	1.581.500	488:882\$000	571:103\$000	702:745\$000
Outras mercadorias.	—	—	—	—	1.924:590\$000	2.405:748\$000	2.306:076\$000

Na classe III, cotejada a exportação de 1912 com a de 1911, temos:

Reduções na quantidade e valor: assucar: kilos—31.426.604, 5.291:401\$; bago de mamona: kilos — 1.356.651, 215.052\$; borracha de mangabeira: kilos — 48.292, 120:613\$; cacáo: kilos — 4.501.674, 1.701:911\$; cêra de carnauba: kilos — 115.050.... 405:745\$; e farinha de mandioca: kilos — 1.918.937, 322:444\$000.

Redução na quantidade e augmento no valor: caroço de algodão: kilos — 2.637.670, 46:150\$; bananas: cachos — 290.482, 39:892\$000.

Augmento na quantidade e no valor: algodão em rama: kilos — 2.127.033, 856:789\$; borracha seringa: kilos — 5.498.803.... 14.939:135\$; idem maniçoba: kilos—280.298, 191:220\$; idem sorva: kilos—8.145, 20:211\$; café em grão: saccos — 822.501, 91.842:234\$; castanhas: hectolitros — 205.229, 2.573:248\$; fumo: kilos — 6.216.462, 6.980:557\$; herva-matte: kilos — 1.045.147, 753:498\$; jacarandá: kilos — 511.115, 100:785\$; e piassava: kilos — 232.477, 131:642\$.

Augmento na quantidade e redução no valor: farello: kilos— 315.485, 328:834\$000.

Principaes artigos da exportação em 1912:

Café: saccos — 12.080.303, 698.371:183\$; borracha (total): kilos — 42.286.089, 241.425:372\$; herva-matte: kilos — 62.880.393. 31.538:518\$; fumo: kilos—24.705.584, 21.515:574\$; cacáo: kilos — 30.492.413, 22.966:106\$; algodão em rama: kilos — 16.773.942., 15.560:935\$; fructos e fructas (total): 8.916:327\$; cêra de carnauba: kilos—3.099.102, 5.480:861\$; farello: kilos — 54.424.025, 5.169:290\$; caroço de algodão: kilos—36.792.577, 2.758:662\$; e madeiras (total): 1.611:537\$000.

* * *

A IV classe comprehende especies metallicas e notas de bancos estrangeiros.

Constou a exportação, em 1912, de moedas de ouro na importancia de 21.580:205\$; de prata na de 6.792:000\$ e de outras especies na de 40:876, subindo o total a 21.627:873\$000.

Comparada com a exportação de 1911, resulta o abatimento de 14.793:451\$000.

Resumo da exportação por classes, nos tres ultimos annos

CLASSES	ML. REIS PAPEL		
	1910	1911	1912
I. Animaes e seus productos.....	41.689:441\$000	41.506:812\$000	46.735:249\$000
II. Mineraes e seus productos.....	14.933:730\$000	13.983:096\$000	13.257:147\$000
III. Vegetaes e seus productos.....	883.368:278\$000	948.434:828\$000	1.059.744:784\$000
Total das mercadorias.....	939.413:449\$000	1.003.924:736\$000	1.119.737:180\$000
IV. Espécies metallicas e notas de bancos estrangeiros.....	32.509:432\$000	36.421:324\$000	21.627:873\$000
Total geral.....	971.922:901\$000	1.040.346:060\$000	1.141.365:053\$000

Equivalente em mil réis — ouro — e a percentagem sobre o valor total desta especie :

CLASSES	1910	1911	1912	1910	1911	1912
I. Animaes e seus productos.....	24.207:770\$000	24.361:391\$000	27.694:961\$000	4,3	4,1	4,2
II. Mineraes e seus productos.....	8.826:340\$000	8.272:022\$000	7.836:083\$000	1,6	1,4	1,1
III. Vegetaes e seus productos.....	527.779:643\$000	561.290:063\$000	627.996:906\$000	94,1	94,3	94,7
Total das mercadorias.....	560.813:733\$000	594.123:476\$000	663.547:932\$000	100,0	100,0	100,0
Especies metallicas e notas de bancos es- trangeiros.....	20.728:733\$000	21.387:461\$000	12.994:293\$000	—	—	—
Total geral.....	581.542:488\$000	615.510:937\$000	676.542:247\$000	—	—	—

Comparando o resultado total de cada uma das classes, nos annos de 1911-1910 e 1912-1911, temos :

CLASSES	MIL RÉIS PAPEL		MIL RÉIS OURO	
	1910-1911	1911-1912	1910-1911	1911-1912
I. Animaes e seus productos.....	+ 417.371\$000	+ 5.228:437\$000	+ 353:621\$000	+ 3.133:570\$000
II. Mineraes e seus productos.....	- 972:634\$000	- 725:949\$000	- 554:318\$000	- 415:937\$000
III. Vegetaes e seus productos....	+ 65.076:550\$000	+ 111.309:956\$000	+ 33.510:420\$000	+ 66.706:843\$000
IV. Especies metallicas e notas de bancos estrangeiros.....	+ 3.911:872\$000	- 14.793:451\$000	+ 658:726\$000	- 8.393:166\$000

A II classe — mineraes e seus productos — soffreu abatimento de anno para anno.

A I — animaes e seus productos — e a III — vegetaes e seus productos — registram consideraveis augmentos, especialmente de 1911 para 1912.

A IV classe — especies metallicas —, com accrescimo de 1910 para 1911, teve depressão de 1911 para 1912.

A exportação, por paizes de destino, teve o seguinte movimento em 1911 e 1912:

DESTINOS	VALOR LIVRE A BORDO NO BRAZIL				o/o DAS DIFFERENÇAS PARA + OU - EM 1912
	Mil réis papel		Equivalente em mil réis ouro		
	1911	1912	1911	1912	
Allemanha.....	115.717:097\$000	150.272:207\$000	85.211:463\$000	94.976:127\$000	+ 10,1
Argentina.....	39.455:345\$000	43.916:647\$000	23.374:490\$000	26.024:678\$000	+ 11,3
Austria-Hungria.....	51.726:429\$000	55.351:750\$000	33.619:729\$000	33.393:625\$000	+ 9,0
Belgica.....	24.053:637\$000	30.029:221\$000	14.246:053\$000	17.795:089\$000	+ 24,9
Chile.....	2.161:133\$000	3.080:617\$000	1.278:205\$000	1.825:552\$000	+ 42,8
Dinamarca.....	1.367:173\$000	2.779:152\$000	805:955\$000	1.640:905\$000	+ 103,6
Estados Unidos.....	357.579:528\$000	433.008:906\$000	211.646:965\$000	259.560:835\$000	+ 23,6
França.....	79.442:885\$000	109.614:167\$000	47.011:321\$000	64.955:541\$000	+ 38,2
Grã-Bretanha.....	153.991:725\$000	132.918:357\$000	89.248:568\$000	78.786:435\$000	- 11,7
Hespanha (continente).....	5.040:415\$000	6.255:697\$000	2.993:190\$000	3.707:080\$000	+ 24,3
Hollanda.....	81.627:793\$000	70.929:205\$000	43.347:169\$000	43.032:118\$000	- 13,1
Italia.....	11.596:542\$000	12.642:391\$000	6.846:258\$000	7.491:730\$000	+ 9,4
Noruega.....	1.210:757\$000	1.945:083\$000	717:393\$000	1.152:630\$000	+ 60,7
Portos da Grã-Bretanha, á ordem.....	6.465:735\$000	2.671:352\$000	3.825:809\$000	2.294:135\$000	- 40,1
Portugal (continente).....	5.529:395\$000	2.370:639\$000	2.714:763\$000	1.404:817\$000	- 43,2
Possessões britannicas.....	6.079:915\$000	7.163:555\$000	3.597:395\$000	4.245:070\$000	+ 18,0
Possessões francezas.....	3.169:138\$000	5.009:858\$000	1.875:501\$000	2.968:311\$000	+ 58,3
Suecia.....	9.764:401\$000	9.623:593\$000	5.734:450\$000	5.702:572\$000	- 1,4
Turquia asiatica.....	1.812:684\$000	2.391:184\$000	1.073:734\$000	1.416:998\$000	+ 32,0
Turquia europia.....	2.558:334\$000	2.645:625\$000	1.515:385\$000	1.568:369\$000	+ 3,5
Uruguay.....	13.716:215\$000	12.844:047\$000	8.117:352\$000	7.611:290\$000	- 6,2
Outros paizes.....	3.789:216\$000	5.073:020\$000	2.243:425\$000	3.006:241\$000	+ 34,0
Total.....	1.003.921:736\$000	1.119.737:180\$000	594.123:476\$000	663.547:952\$000	+ 11,7

Do cotejo das exportações de 1911 e 1912 resultam:

Reduções: Grã-Bretanha, 18.072:367\$; portos da Grã-Bretanha á ordem, 2.594:383\$; Portugal (continente), 2.249:256\$; Suecia, 140:805\$; Hollanda, 10.698:593\$ e Uruguay, 872:168\$000.

Augmentos principaes: Allomanha, 14.535:410\$; Argentina, 4.431:301\$; Austria-Hungria, 4.625:324\$; Belgica, 5.965:584\$; Dinamarca, 1.441:979\$; Estados Unidos, 80.429:378\$; França, 30.174:279\$; Hespanha, 1.215:540\$; Italia, 1.075:759\$; Possessões britannicas, 1.083:640\$ e Possessões francezas, 1.840:730\$000.

Continham os Estados Unidos a occupar o primeiro logar entre os importadores da produção brasileira.

No intercambio commercial com a grande Republica, em 1912, o saldo a favor do Brasil subiu a 289.523:362\$, o maior até hoje assigualado nas estatisticas do nosso commercio exterior.

Foi notavel tambem o crescimento da nossa exportação para a França, paiz a que estamos vinculados por laços outros de grande significação e relevancia. O saldo a nosso favor, em 1912, elevou-se a 23.962:642\$000.

Continúa a decrescer a nossa exportação para a Grã-Bretanha, emquanto que a importação tem augmentado. A differença contra nós, em 1912, attingiu a 106.635:804\$000.

No commercio com a Allemanha, a nossa importação se des- envolve em escala superior á exportação. Em 1912, augmentou a im- portação de 30.361:879\$ e a exportação apenas de 14.535:410\$, menos da metade.

Com a Argentina, a Italia e a Belgica succede o mesmo, o cresci- mento de nossa exportação é assaz inferior ao da importação.

Taes factos deverão induzir o Governo a promover nesses paizos, de maneira mais intensa e mais habil, a propaganda de nossa produ- ção, propaganda que deverá ser feita sob criterio pratico e commer- cial, nos melhores mercados, mediante o mostruario e a prova da excellencia dos productos.

O movimento da exportação de portos por procedencia foi o se- guinte:

VALOR LIVRE A BORDO NO BRAZIL

PROCEBENCIAS	Mil réis papel		Equivalente em mil réis ouro		% das diferenças para + ou - em 1912
	1911	1912	1911	1912	
	Amazonas.....	120.593:649\$000	118.493:069\$000	71.222:968\$000	
Pará.....	93.247:097\$000	116.112:152\$000	55.140:922\$000	68.807:198\$000	+ 24,8
Maranhão.....	7.617:420\$000	6.539:564\$000	4.503:830\$000	3.875:293\$000	+ 14,0
Ceará.....	11.511:436\$000	10.928:404\$000	6.809:173\$000	6.476:093\$000	- 4,9
Rio Grande do Norte.....	3.933:383\$000	3.896:702\$000	2.325:962\$000	2.309:162\$000	+ 0,7
Parahyba.....	4.037:350\$000	7.994:974\$000	2.390:406\$000	4.737:766\$000	+ 98,2
Pernambuco.....	19.445:822\$000	13.893:224\$000	11.510:069\$000	8.233:011\$000	+ 28,3
Alagoas.....	3.941:737\$000	3.902:349\$000	2.333:389\$000	2.312:507\$000	- 0,9
Sergipe.....	105:816\$000	121:424\$000	62:497\$000	71:952\$000	+ 15,1
Bahia.....	62.781:883\$000	67.772:535\$000	37.124:123\$000	40.161:504\$000	+ 8,2
Espirito Santo.....	15.113:312\$000	24.106:573\$000	8.950:340\$000	14.283:381\$000	+ 59,6
Rio de Janeiro.....	121.819:726\$000	158.918:719\$000	72.113:239\$000	94.174:063\$000	+ 30,6
S. Paulo.....	489.899:954\$000	530.435:054\$000	284.732:997\$000	314.154:093\$000	+ 10,3
Paraná.....	26.146:658\$000	28.452:424\$000	15.458:295\$000	16.860:693\$000	+ 9,1
Santa Catharina.....	3.276:489\$000	3.235:753\$000	1.938:593\$000	1.917:484\$000	- 1,1
Rio Grande do Sul.....	21.630:333\$000	21.923:316\$000	12.801:823\$000	12.992:893\$000	+ 1,5
Matto Grosso.....	7.940:969\$000	3.666:763\$000	4.697:798\$000	2.437:341\$000	- 34,3
Total.....	1.003.924:736\$000	1.419.737:480\$000	594.123:476\$000	663.547:952\$000	+ 41,7

Comparando a exportação de 1912 com a de 1911, verificam-se os seguintes resultados:

Abatimentos:

Amazonas de 2.308:589\$; Maranhão de 1.077:856\$; Ceará de 583:032\$; Rio Grande do Norte de 36:683\$; Pernambuco de 5.552:601\$; Alagoas de 39:388\$; Santa Catharina de 40:434\$ e Matto Grosso de 4.334:206\$. Total, 13.972:789\$000.

Augmentos:

Pará de 22.865:153\$; Parahyba de 3.957:624\$; Sergipe de 15:605\$; Bahia de 4.990:632\$; Espirito Santo de 8.994:261\$; Rio de Janeiro de 37.098:993\$; S. Paulo de 49.235:097\$; Paraná de 2.335:763\$ e Rio Grande do Sul de 295:183\$. Total, 130.785:333\$000.

Não está ali discriminada a exportação dos Estados de Goyaz, Piahy, Minas Geraes e Rio de Janeiro e do territorio do Acre.

A Estatistica Commercial, apesar da solicitude e intelligencia com que procura desempenhar a importante função que lhe incumbe, não tem elementos para apurar, com segurança, o movimento economico dos Estados. Grande esforço ha feito o actual director afim do que seja a repartição apparelhada convenientemente para a organização do serviço.

A lei vigente da Receita Geral autoriza o Governo a emendar o respectivo regulamento, de modo a tornal-o eficiente no que concerne á obtenção de elementos para a organização da estatistica de exportação para o exterior e do commercio interestadual. E' de crer que, dentre em breve, esteja o necessario e interessante serviço em condições de poder prestar todas as informações sobre a força e a expansão economica dos Estados.

Na exportação do Amazonas e Pará estão incluídas a do territorio do Acre e parte da de Matto Grosso que procura escoadouro pelo rio Madeira. Outra parte da exportação mattogrossense, quicá a mais valiosa, demanda o porto de Montevidéo.

Pelos portos de Tutoya e da Bahia é feita a exportação do Piahy; pelo porto da Capital Federal a dos Estados do Rio de Janeiro, grande parte da de Minas Geraes e parte da de Goyaz, Espirito Santo e norte de S. Paulo e pelo porto de Santos a maior porção da deste Estado e de Goyaz e a restante de Minas Geraes e parte da do Paraná.

O quadro supra não exprime com verdade a força productiva e o movimento commercial, intenso e crescente, dos Estados.

A maior parte da produção do Rio Grande do Sul, arroz, banha, conservas, doces, farinha de mandioca, feijão, fumo, fructas, legumes, milho, xarque, etc., tem consumo nos mercados internos, principalmente, nesta Capital, Bahia e Pernambuco, ficando excluída do alludido quadro, que só comprehende o commercio com o estrangeiro. Eleva-se a exportação total do Estado a cerca de 100.000:000%; entretanto, está ali representada apenas com a de 21.925:516\$000.

Minas Geraes está em condições semelhantes. Grande parte da sua produção que ascende a somma consideravel, é consumida no paiz. Citaremos, para exemplo, que, em 1912, exportou para os mercados internos de gado vaccum 38.146:400%; de queijos 8.168:914%; de manteiga 7.883:058%; de fumo 5.988:545%; de gado suino 5.143:550%; de arroz 5.117:308%; de toucinho 3.679:000%; de aves domesticas 5.243:013%; etc., conforme se vê no substancioso Relatorio do Secretario das Finanças do Estado (1).

Pernambuco e outros Estados, productores de assucar, algodão, etc., consumidos no paiz, não representam no quadro geral da exportação a realidade do poder economico que possuem. E, assim, outros mais.

Poder-se-ha dizer mesmo que alguns desses Estados, especialmente Minas Geraes e Rio Grande do Sul, tem mais avultado commercio interno, isto é, com os demais Estados brasileiros, do que com os paizes estrangeiros.

(1) Relatorio apresentado pelo Secretario das Finanças, Dr. Arthur Bernardes — 1913.

CAFÉ

DESTINOS	UNIDADE	QUANTIDADES		MIL RÉIS PAPEL	
		1911	1912	1911	1912
		<i>Exportação por portos de procedencia:</i>			
Santos.....	Sacca	8.719.742	8.934.719	477.663:319\$	527.511:843\$
Rio de Janeiro.....	»	1.983.529	2.502.010	101.280:286\$	137.139:553\$
Victoria.....	»	276.777	433.644	13.902:525\$	22.925:127\$
Bahia.....	»	230.526	178.307	11.251:311\$	9.117:715\$
Pernambuco.....	»	33.532	26.673	1.767:162\$	1.414:729\$
Outras procedencias.....	»	13.696	4.750	664:346\$	262:214\$
Total.....	»	11.257.802	12.080.303	606.528:949\$	698.371:183\$
<i>Exportação por países de destinos:</i>					
Estados Unidos.....	»	4.444.073	5.092.661	239.230:755\$	294.116:136\$
Allemanha.....	»	1.803.991	1.820.407	97.941:760\$	106.035:964\$
Hollanda.....	»	1.413.412	1.483.255	79.519:653\$	69.680:445\$
Austria-Hungria.....	»	967.677	957.886	51.235:959\$	55.293:745\$

França.....	Sacca	874.928	1.187.268	46.580:296\$	68.283:586\$
Belgica.....	»	338.723	405.583	18.181:976\$	23.494:195\$
Grã-Bretanha.....	»	270.114	171.201	14.482:719\$	9.938:571\$
Argentina.....	»	225.187	237.169	11.801:791\$	13.647:913\$
Italia.....	»	204.933	205.605	10.758:707\$	11.809:740\$
Suecia.....	»	181.623	164.418	9.709:939\$	9.481:863\$
Colonia do Cabo.....	»	107.125	110.821	5.400:610\$	6.117:981\$
Hespanha.....	»	85.639	107.519	4.555:598\$	6.252:873\$
Argelia.....	»	63.289	91.539	3.156:847\$	4.997:821\$
Turquia Europeã.....	»	50.388	47.726	2.541:355\$	2.633:034\$
Uruguay.....	»	37.768	36.573	1.911:159\$	2.023:916\$
Torquia Asiatica.....	»	35.369	43.034	1.805:206\$	2.391:184\$
Dinamarca.....	»	24.530	47.875	1.210:614\$	2.705:102\$
Noruega.....	»	22.600	34.026	1.494:185\$	1.870:487\$
Russia.....	»	19.863	28.599	1.008:849\$	1.579:559\$
Chile.....	»	20.717	30.005	1.000:002\$	1.649:888\$
Outrosdestinos.....	»	64.931	77.133	3.300:967\$	4.365:178\$
Total.....	»	41.257.802	21.080.303	606.528:949\$	698.371:183\$

Accentuou-se notavelmente no corrente anno a baixa do café, o factor maximo de nossa exportação.

Ao que parece, o grave facto não entrára na previsão do poder publico e do alto commercio,—tal o abalo que produzira em todos e a cogitação das causas que o deveriam explicar.

Começou em 1910 o movimento de alta do café, coincidindo com o abatimento de 7.156.958 saccas na respectiva exportação. Nos cinco annos anteriores, o preço da sacca ficára entre 28\$932 e 31\$625. Em 1910, porém, subira a 39\$644, mantendo-se em alta, ainda maior, nos dous annos seguintes.

Não se mantiveram em 1912 os preços clovados do anno precedente, regista o *Retrospecto Commercial*, instructiva e valiosa publicação do *Jornal do Commercio*. Não obstante, após consignar a estimativa da safra actual, que deverá attingir a 10.500.000 saccas de café brasileiro e de lhe additar 4.000.000 dos outros paizes productores, prefazendo o total de 14.500.000, conclue o «Retrospecto»: «Continúa, pois, a ser bôa a perspectiva commercial do café.»

O eminente Sr. Rodrigues Alves, na Mensagem de 14 de julho ultimo, enviada ao Congresso Paulista, diz sobre o assumpto :

«A baixa do café, sim, nós não podiamos prevel-a porque todos os elementos pareciam favoraveis á conservação dos bons preços do producto. Para a perturbação dos mercados concorreu, em primeiro logar, a acção do governo americano com o processo que mandou instaurar contra os membros do comité da valorização o do qual já tivestes conhecimento. Animados por esse poderoso impulso, uiram-se os baixistas de todos os mercados e organizaram, contra o café, uma campanha formidavel. A praça de Santos, como as do exterior, ajudaram, talvez desprevenidamente, o movimento de baixa, exaggerando os negocios a termo que deixaram de ser uma operação commercial legitima para constituirem uma especulação ou jogo de pessimas consequencias.

Como era natural, em torno dessa especulação geraram-se rumores, que visavam facilitar as transacções no interesse dos jogadores, ora exaggerando-se as esperanças da nova safra, ora denunciando-se o estado de fraqueza da praça, em consequencia da situação precaria de certos estabelecimentos commerciaes. Ora, para perturbar os mer-

cados, nada ha de mais efficaz e o elemento bom do commercio de Santos bem fará si conseguir crear uma resistencia séria a esse trabalho especulativo, até extinguil-o. Será esse o meio de não perder a grande praça commercial do Estado o prestigio de que tem sempre gosado.

Ao mesmo tempo, concorrendo para aggravar tantas circumstancias favoraveis ao trabalho dos baixistas, começou a circular a noticia de que uma nova planta de café, «o robusta», ameaçava desequilibrar os mercados de consumo com a grande invasão de seu producto que ia ser, segundo se affirmava, muito abundante e de facilima produção.

Raras vezes, na verdade, se encontra a reunião de tantos elementos influindo sobre os preços de um producto e não sabemos mesmo si o café soffreu, em outro qualquer periodo, ataque mais violento.»

E, affirmando que é prospera a situação do Estado, accrescenta :

« Quanto á situação do café, ha boas esperanças de alta, pois os depositos para consumo são pouco importantes, a safra actual é menor do que se esperava, recoando-se ainda para enfraquece-la a influencia depressiva do máo tempo, além de que a safra de 1914 se annuncia pequena.

Grandes commerciantes de café tem affirmado que a situação dos mercados seria mais favoravel para os preços si em vez de ser o producto das safras remettido, quasi em sua totalidade, no 2º semestre, fossem as remessas distribuidas com regularidade por todo o periodo do anno. Não será facil aos productores attender a tão justa suggestão, mas poderão, de accôrdo com os intermediarios commerciaes e as emprezas de transporte, ir preparando o terreno para aquella regularização, desde que ella venha a influir para a elevação e estabilidade dos preços. »

A Secretaria da Agricultura do Estado de S. Paulo fez publicar, em agosto ultimo, sobre as condições da proxima safra, a seguinte nota official :

« Pelas investigações feitas na Secretaria da Agricultura, a safra de café, de 1914—1915, vai ser pequena, conservando-se bem inferior

á que se está exportando agora. Verificou-se que a falta de chuvas, dos mezes de outubro de 1912 a março de 1913, não permittirá uma colheita abundante.

Como em Costa Rica, nota-se que em nosso Estado as grandes safras correspondem ás grandes quantidades de aguas pluvias nos citados mezes de dous annos anteriores á colheita. E' assim que, em Ribeirão Preto, municipio principal productor de café, registrando-se uma precipitação de 1.572 millimetros, nesses mezes de 1904-5, houve a forte producção de 1906-7, com 3.261.500 arrobas. Em 1909-10, apurando-se 1.208 millimetros de chuvas no mesmo periodo, a producção foi 2.540.220 arrobas, em 1911-12. Já em 1908-9, o pluviometro indicou sómente 896 millimetros e, por isso, a colheita de 1910-11 rendeu apenas 2.316.154 arrobas. Em 1910-11, cahiram 753 millimetros e a producção tambem baixou a 2.400.000 arrobas em 1912-13.

Feita a mesma comparação em outros municipios, constatou-se igual coincidência das grandes safras com as chuvas abundantes cahidas dous annos antes, no periodo de outubro a março. As safras pequenas, por sua vez, coincidem sempre com a deficiencia de chuvas nos mezes citados, com identico espaço de tempo.

Tomados os municipios de Ribeirão Preto, S. Carlos e Botucatu como indicadores das tres zonas cafeceiras mais importantes — a da Mogyana, a da Paulista e a da Sorocabana — e, comparando-se a producção com os dados meteorologicos, resulta que são necessarios pelo menos 4.000 millimetros de chuvas cahidas nos tres municipios, de outubro a março, para produzirem entradas de café em Santos, superiores a onze milhões de saccas, dous annos depois. Ao inverso, precipitações menores de 3.000 millimetros occasionam entradas de 8.584.000 saccas, como as de 1912-13.

Ora, do outubro de 1912 a março de 1913, os pluviometros indicaram o total de 3.129 millimetros, nos tres municipios acima referidos. Portanto, póde-se affirmar com segurança que a safra de 1914-15 não proporcionará mais de saccas 9.000.000, a entrar em Santos.

Dando-se esses nove milhões de saccas para Santos, 2.800.000 para o Rio, 500.000 para a Bahia e Victoria e 4.000.000 para os

outros paizes, a produçãõ mundial de 1914-15 não passarã de 16.300.000 saccas. O consumo, por outro lado, não ficarã abaixo de 17.300.000 saccas. De modo que esse anno se liquidarã com o *deficit* de 1.000.000 de saccas, o qual bastarã para absorver qualquer excesso que houver na safra actual e para determinar novamente a alta nos preços.

A Directoria de Industria e Commercio da Secretaria da Agricultura estuda com attençaõ, anno por anno, essa interessante correlaçãõ entre as chuvas e as safras cafeeiras. Os dados já collidos permitem tirar as conclusões acima expostas. »

Si a realidade confirmar as previsões feitas para a safra que ora se está exportando e para a futura, não se poderã julgar desanimadora a situaçãõ commercial do rico producto. Safra relativamente diminuta, *stock* reduzido, antevиденcia de safra pequena, consumo mais ou menos extavel e superior ao total presumivel das alludidas safras — eis ahi, indubitavelmente, elementos seguros de bom preço.

Tendo em vista taos elementos, não serã razoavel desconhecer no actual movimento de baixa do café o poderoso influxo da especulaçãõ. Esta, porém, deveria encontrar entrave na resistencia do commercio honesto, apoiado pelos productores, estes e aquelle contendo a ancia de venda e o açodamento dos negocios.

O quadro seguinte regista a produçãõ e exportaçãõ do café brasileiro, o respectivo valor em contos de réis-papel e em libras e o consumo mundial, no ultimo decennio:

Exportação do café

SAFRAS	SACCAS	VALORES EM CONTOS DE REIS	VALOR EM £
Annos :			
1902 — 1903	13.012.328	390.017	49.398.386
1903 — 1904	11.010.712	363.935	48.180.380
1904 — 1905	10.223.328	378.344	20.439.585
1905 — 1906	10.956.378	320.337	21.848.975
1906 — 1907	17.702.329	526.381	34.008.420
1907 — 1908	12.953.636	374.100	23.467.888
1908 — 1909	12.561.168	372.974	23.334.644
1909 — 1910	13.712.457	437.417	27.469.969
1910 — 1911	11.820.578	507.722	34.969.958
1911 — 1912	11.908.825	674.748	44.983.171
1902	13.157.353	409.840	20.326.935
1903	12.927.239	384.207	19.076.277
1904	10.024.536	391.587	19.937.570
1905	10.820.661	324.681	21.420.515
1906	13.965.800	418.399	27.615.884
1907	15.650.172	453.754	28.579.063
1908	12.658.457	368.283	23.039.231
1909	16.880.696	533.869	33.475.170
1910	9.723.738	385.493	26.696.413
1911	11.257.802	603.528	40.461.206
1912	12.080.303	698.371	46.558.079

(Directoria da Estatistica Commercial.)

Borracha

EXPORTAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE POR KILOS		MIL RÉIS PAPEL	
		1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>					
Manãos	Kilo	16.549.199	17.292.929	117.370:335\$	112.326:644\$
Pará	»	13.306.132	20.366.414	88.150:399\$	110.623:537\$
Bahia	»	1.792.608	2.025.567	7.519:216\$	8.054:237\$
Corumbá	»	725.961	291.576	4.890:541\$	1.895:483\$
Fortaleza	»	935.286	1.090.403	3.964:292\$	4.043:851\$
Ilha do Cajueiro	»	751.704	671.099	2.499:700\$	2.013:021\$
Outras procedencias	»	466.243	548.101	2.000:936\$	2.468.582\$
Total		36.547.135	42.286.089	226.395:419\$	241.425:372\$
<i>Por países de destinos :</i>					
Grã-Bretanha	»	13.661.862	14.728.257	101:626:873\$	86.637:526\$
Estados Unidos	»	16.143.999	21.321.590	96.904:779\$	121.585:051\$
França	»	3.221.440	4.436.374	19.787:833\$	25.005:053\$
Allemanha	»	1.053.087	1.660.235	5.130:722\$	7.414:973\$
Uruguay	»	277.440	10.641	1.835:116\$	30:246\$
Outros destinos	»	182.337	128.992	4.090:096\$	732:513\$
Total		36.547.135	42.286.089	226.395:419\$	241.425:372\$

De todos os productos brasileiros de exportação, é a borracha o que soffre mais grave e intensa crise.

A ampliação do emprego da borracha nas indústrias e o alto preço a que attingira determinaram a mais energica especulação de ordem scientifica e de ordem economica com o fim de augmentar-lhe a produção.

Na ordem scientifica, Bouchardat, Tilden, Walbach, Vilden, Harriés, Ostromislonsky e outros sabios tem feito acurados estudos e experiencias para a produção da borracha synthetica.

Coube a Vilden, em 1906, a primazia na interessante pesquisa, conseguindo pela polymerização de isoprene amostras do valioso producto.

A descoberta está feita, segundo a affirmação dos competentes, no laboratorio; resta a utilização industrial, em quantidade, qualidade e preço, que lhe assegure logar vantajoso na concorrência commercial.

As melhores amostras de borracha synthetica tem sido obtidas com emprego de essencia de therobantina, -- o que encarece o producto pelo elevado custo da materia prima.

E os processos postos em pratica ainda não alcançaram a indispensavel segurança da perfeição do producto, na consistencia, na elasticidade, no conjunto, emfim, das propriedades todas da borracha natural.

Dahi vem que a importante descoberta, apesar da concessão de innumoras patentes de invento, não fez ainda carreira nos mercados.

Na ordem economica, sim, a concorrência offerocida pela borracha do Oriente ha posto verdadeiramente em cheque o producto brasileiro.

Os inglezes transportaram para Ceylão, Sumatra e outras possessões, no Oriente, a hevea amazonica, que, submettida a cultivo racional, em terras bem arroteadas e phosphatadas, se desenvolve extraordinariamente, occupando já extensas areas.

Além da intelligencia e solicitude postas ao serviço da valiosa cultura, naquellas possessões inglozas o trabalho é barato e o transporte facil, estando a produção da borracha isenta de impostos,

excepto em Ceylão, onde paga reduzida taxa, que é especialmente applicada á conservação e melhoramento das estradas.

Ha de parte dos governos das colonias e da metropole particular empenho em fomentarem o desenvolvimento do cultivo das melhores especies productoras do precioso latex, a fim de dominarem os mercados.

Em 1912 a exportação da borracha do Oriente subiu a 31.000 toneladas e, no corrente anno, está estimada, com os melhores elementos de informação, no total de 54.000.

A exportação da borracha brasileira, nesse anno, foi de 42.286 toneladas, a maior alcançada no ultimo decennio. Additando a essa porção a maior differença verificada — para mais — naquelle periodo, a nossa exportação não attingirá a 50.000 toneladas ou, para aceitar os calculos mais favoraveis, a 52.000.

Dado que, de parte a parte, se realizem as provisões, será o Brasil, no presente, pela primeira vez, suplantado na concorrência mundial da borracha.

Se reflectirmos que a prosperidade das possessões inglezas, quanto ao cultivo e produção da borracha, não foi de subito conquistada, mas durante longos annos de penoso trabalho, e se nos recordarmos que, desde muito, se vem apontando o crescente perigo do semelhante concorrência, não haverá escusas que absolvam os nossos governos—federal e estaduais, directamente interessados no assumpto, do abandono em que deixaram a mais rica e remuneradora industria do norte do paiz.

O que taes governos tem sabido fazer, e tem feito com sordida ganancia, é onerar a produção e o consumo da borracha com pesadissimos impostos de exportação.

Ha pouco mais de anno, apenas, foram estabelecidas, por proposta do Poder Executivo e decreto legislativo n. 2.543 A de 5 do janeiro de 1912, medidas destinadas a facilitar e desenvolver a cultura da seringueira, do caucho, da maniçoba e da mangabeira e a colheita e beneficiamento da borracha extrahida dessas arvores, sendo expedido o regulamento para a respectiva execução por decreto 9.521, de 17 do abril do mesmo anno.

Com taes actos do Legislativo e do Executivo foi organizado o serviço chamado de Defesa da Borracha.

As providencias ahí tomadas, de ordem indirecta, de effectos proficuos demorados, não podem attender á crise actual, ao risco de momento, representado por um forte concurrente, intencionalmente aparelhado para vencer. Urge, pois, sem prejuizo daquella, sejam outras adoptadas, de resultados mais promptos e seguros, afin de ser desde já alliviada a producção das sobrecargas que a suffocam.

Taes providencias deverão se referir aos males internos que es-tiolam a grande industria: os pesadissimos impostos, o custoso transporte dos productos e o elevado salario, para que em muito contribuem o preço das mercadorias e o das passagens dos trabalhadores. Convirá, pois, eliminar ou pelo menos reduzir já os impostos, no minimo de 50 %, cabendo ao Governo Federal dar o exemplo em relação ao Territorio do Acre, exemplo que o habilitará a, dignamente, actuar obre os governos estaduais no sentido da isenção tributaria a favor da borracha. Poderá tambem o Governo da União, por si e em acção conjunta com os governos locais, influir efficazmente para que seja reduzido o preço dos fretes e das passagens, mediante subvenções novas ou modificação das subvenções concedidas a companhias de navegação.

Em frente ao concurrente que nos quer arredar dos mercados, a nossa inferioridade principal está verdadeiramente no imposto, no salario e no frete, que são muito onerosos, visto que a industria brasileira é, por emquanto, sómente extractiva, o que dispensa o preparo da terra, o plantio e cultivo, trabalhos que, levados á conta do custo da producção, deverão encarecer a borracha indo-malaia.

Attendidos os pontos a que apenas alludimos, poderemos, em situação menos premento, aguardar os effectos do plano organizado pelo Governo para defesa e incremento da importante industria do valle do Amazonas.

A exportação da borracha, no ultimo decennio, teve o seguinte movimento:

ANNOS	KILOS	MIL RÉIS PAPEL	£	VALOR DO KILO — MIL RÉIS PAPEL
1903.....	31.716.603	196.216:752\$	9.733.526	6\$186
1904.....	31.865.553	221.104:680\$	11.219.628	6\$930
1905.....	35.392.611	226.174:217\$	14.445.770	6\$390
1906.....	34.960.184	210.284:551\$	14.055.911	6\$015
1907.....	36.489.772	217.504:288\$	13.690.211	5\$961
1908.....	38.206.461	188.357:983\$	11.784.627	4\$930
1909.....	39.026.738	304.939:957\$	18.926.061	7\$736
1910.....	38.546.970	376.971:860\$	24.645.865	9\$780
1911.....	436.547.135	226.395:41\$	15.057.05	6\$195
1912.....	2.286.089	241.425:372\$	16.095.024	5\$970

Couros

EXPORTAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE EM KILOS		MIL RÉIS PAPEL	
		1911	1912	1911	1912
		<i>Por portos de procedencia :</i>			
Rio Grande do Sul.....	Kilo	10.081.407	12.644.875	8.630:192\$	10.496:352\$
Rio de Janeiro.....	»	5.005.548	6.362.649	3.335:921\$	4.372:184\$
Bahia.....	»	2.850.537	3.478.295	2.494:522\$	3.576:302\$
Porto Alegre.....	»	2.025.921	1.453.600	2.238:221\$	1.295:340\$
Pelotas.....	»	2.747.940	1.461.965	1.000:500\$	1.010:522\$
Quarahy.....	»	1.648.374	2.611.608	1.209:588\$	1.772:619\$
Itaqui.....	»	1.467.852	2.015.647	1.124:169\$	1.377:462\$
Fortaleza.....	»	1.104.143	1.355.099	1.116:207\$	1.463:048\$
Iha do Cajoeiro.....	»	844.255	1.058.687	1.012:386\$	1.291:674\$
Outras procedencias.....	»	4.055.721	4.112.579	3.802:969\$	3.821:761\$
Total.....		31.831.698	36.255.004	27.014:675\$	30.177:264\$
<i>Por paises de destino :</i>					
Allemanha.....	Kilo	12.296.015	14.282.050	11.576:572\$	12.715:612\$
Portos da Grã-Bretanha, á ordem...	»	7.519.940	5.502.360	5.413:806\$	3.737:100\$
França.....	»	6.333.094	9.903.964	4.461:837\$	7.215:428\$
Belgica.....	»	2.198.238	2.512.571	1.649:230\$	1.824:372\$
Uruguay.....	»	1.012.756	929.209	1.188:796\$	941:392\$
Portugal.....	»	952.500	815.480	1.112:356\$	1.030:486\$
Outros destinos.....	»	1.519.155	2.309.379	1.612:118\$	2.712:874\$
Total.....		31.831.698	36.255.004	27.014:675\$	30.177:264\$

O quadro supra comprehende couros salgados, secco e curtidos, de gado bovino e de gado cavallar. Os couros desta especie são em pequena quantidade.

O movimento da exportação de couros, no ultimo decennio, foi o seguinte:

ANNOS	QUANTIDADE EM KILOS	VALOR EM MIL RÉIS PAPEL	VALOR EM £
1903.....	28.347.758	25.862:275\$	1.291.607
1904.....	32.702.976	32.588:852\$	1.645.377
1905.....	26.985.437	21.514:406\$	1.388.958
1906.....	32.773.495	29.273:106\$	1.934.063
1907.....	31.514.007	27.374:935\$	1.721.948
1908.....	30.411.943	21.040:543\$	1.316.403
1909.....	35.783.027	29.055:917\$	1.819.541
1910.....	34.038.825	26.142:321\$	1.736.288
1911.....	31.831.698	27.014:675\$	1.798.781
1912.....	63.235.004	30.177:264\$	2.011.820

Herva-matte

EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM KILOS		MIL RÉIS PAPEL	
	1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>				
Antonina.....	31.761.142	34.956.373	16.694:925\$000	18.761:897\$000
Paranaguá.....	10.846.894	9.361.206	5.631:694\$000	5.137:860\$000
Porto Alegre.....	8.425.755	8.001.398	2.378:660\$000	2.227:917\$000
Foz de Iguassú.....	3.590.756	5.421.742	1.877:137\$000	2.909:865\$000
S. Francisco.....	4.246.864	3.902.647	1.592:589\$000	1.798:280\$000
Porto Murinho.....	1.912.177	650.678	1.047:869\$000	357:761\$000
Outras procedencias.....	1.050.838	586.349	562:146\$000	344:938\$000
Total.....	61.834.446	62.880.393	29.785:020\$000	31.538:518\$000
<i>Por paizes de destino :</i>				
Argentina.....	46.500.293	45.308.990	22.284:680\$000	22.329:859\$000
Uruguay.....	12.155.861	14.441.836	6.283.935\$000	7.759:774\$000
Chile.....	3.056.823	3.067.670	1.149:838\$000	1.415:333\$000
Outros destinos.....	121.469	61.897	66.567\$000	33.555\$000
Total.....	61.834.446	62.880.393	29.785:020\$000	31.538:518\$000

A exportação de 1912 excedeu á de 1911 em 1.045.947 kilos no valor de 1.753:498\$, papel, ou 1.060:972\$ ouro.

No ultimo quinquennio augmentou, de anno para anno, a exportação da herva-matte, quer na quantidade, quer no valor, conforme demonstra o seguinte quadro:

ANNOS	KILOS	MIL RÉIS PAPEL	MIL RÉIS OURO	MÉDIA POR KILO A BORDO	
				Papel	Ouro
1908.....	55.314.625	26.377:965\$	14.669:690\$	\$477	\$263
1909.....	58.017.850	26.460:050\$	14.735:893\$	\$456	\$254
1910.....	59.360.219	29.016:819\$	17.413:793\$	\$482	\$285
1911.....	61.834.446	29.785:020\$	17.628:521\$	\$489	\$293
1912.....	62.880.394	31.538:518\$	18.689:493\$	\$502	\$287

Actualmente as condições dos mercados platinos, os principaes consumidores da herva-matte, não são favoraveis á nossa exportação. Accusa-se alli de ser falsificada a herva-matte brasileira, pela mistura de *caína*, que a torna nociva á saúde.

A accusação, porém, não póde ter procedencia, visto que, dada a abundancia da herva, o fabricante não necessita procurar outros vegetaes para augmento da producção, desmerecendo a qualidade da mercadoria que quer bem reputada.

Occorre, de um lado que a Argentina faz empenho em produzir herva-matte, cuidando, com maior solicidade, de desenvolver os poucos hervaes que possui no territorio de Missões, e de formar ahi novos por caprichoso e pertinaz cultivo, sendo tambem certo que para aquelle paiz é constante o contrabando do producto brasileiro. Por outro lado, nós temos commettido o erro de pesadamente gravarmos a exportação da herva-matte, completamente manufacturada, ao passo que sujeitamos a modico imposto a herva apenas *cancheada*.

Dahi a fundação de moinhos na Argentina para preparo final da herva que daqui vae naquellas condições e que, alli moída, concorre com a que lhe exportamos manufacturada.

Aqui, todos sabemos, a herva-matte não é falsificada nem conviria que o fosse. Poder-se-ha dizer que o não seja na Argentina, para diminuir a importação ou mesmo, para satisfazer a exigencia de certos consumidores que a preferem mais forte e mais acre? Eis o que cumpre averiguar.

Cacáo

EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM KILOS		ML. RÉIS PAPEL	
	1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>				
Bahia.....	32.261.093	27.782.159	22.789:448\$000	20.895:138\$000
Pará.....	2.566.147	1.856.583	1.763:023\$000	1.420:732\$000
Outras procedencias.....	166.817	853.671	113:546\$000	630:236\$000
Total.....	34.994.087	30.492.413	24.668:017\$000	22.966:106\$000
<i>Por paizes de destinos :</i>				
Allemanha.....	9.924.702	6.497.672	6.993:640\$000	4.928:796\$000
Estados Unidos.....	7.849.362	7.145.543	5.571:869\$000	5.345:131\$000
Grã-Bretanha.....	6.576.535	9.026.649	4.666:111\$000	6.831:010\$000
França.....	6.340.805	5.010.455	4.426:208\$000	3.771:418\$000
Hollanda.....	2.258.130	837.470	1.548:229\$000	620:032\$000
Outros destinos.....	2.044.553	1.974.624	1.461:960\$000	1.469:719\$000
Total.....	34.994.087	30.492.413	24.668:017\$000	22.966:106\$000

Em 1912, a exportação do cacáo foi inferior em quantidade e valor á de 1911. Em quantidade: 4.501.674; em valor: 1.701:911\$ papel, ou 980:503\$, ouro.

A exportação de cacão, no ultimo quinquennio, seguiu movimento irregular, como se vê abaixo:

ANOS	KILOS	MIL RÉIS PAPEL	MIL RÉIS OURO	MÉDIA POR KILO A BORDO	
				Papel	Ouro
1908.....	32.955.920	31.606:369\$	17.577:386\$	\$939	\$533
1909.....	33.817.739	25.518:860\$	14.212:958\$	\$753	\$420
1910.....	29.157.579	20.679:209\$	12.293:084\$	\$709	\$421
1911.....	34.994.087	24:668:017\$	14.590:047\$	\$795	\$417
1912.....	30.492.413	22.965:106\$	13.609:544\$	\$753	\$446

Algodão

506-10-12

EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM KILOS		MIL RÉIS PAPEL	
	1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>				
Pernambuco	6.939.932	7.322.888	6.964:981\$	6.935:044\$
Natal	2.560.603	3.106.844	2.710:826\$	2.729:954\$
Cabedello	1.894.113	4.888.920	1.802:022\$	4.617:963\$
Fortaleza	1.422.939	488.075	1.386:452\$	387:886\$
Outras procedencias	1.829.302	967.215	1.839:865\$	890:088\$
Total	14.646.909	16.773.942	14.704:146\$	15.560\$935\$
<i>Por paizes de destino :</i>				
Grã-Bretanha	10.102.844	13.670.139	10.109:968\$	12.776:890\$
Portugal	2.753.914	744.911	2.808:517\$	688:215\$
Outros destinos	1.700.151	2.358.892	1.785:661\$	2.095:830\$
Total	14.646.909	16.773.942	14.704:146\$	15.560:935\$

7

Esteve em alta, durante o ultimo quinquennio, a exportação do algodão, quanto á quantidade e valor annual. O preço médio por kilo, a bordo, variou, accusando grande alta em 1910. O quadro seguinte indica o movimento que teve a exportação desse producto:

ANNOS	KILOS	MIL RÉIS PAPEL	MIL RÉIS OURO	MÉDIA POR KILO A BORDO	
				Papel	Ouro
1908.....	3.564.715	3.295:092\$	1.832:314\$	\$924	\$314
1909.....	9.968.114	9.435:087\$	5.260:331\$	\$947	\$328
1910.....	11.160.072	13.435:674\$	7.939:877\$	1\$206	\$711
1911.....	14.646.909	14.704:446\$	8.702:207\$	1\$004	\$394
1912.....	16.773.942	15.560:935\$	9.221:294\$	\$928	\$350

No corrente anno o preço deste producto tem estado em baixa. No ultimo quadro da Estatística Commercial, de janeiro a julho, o preço médio é de 897 réis por kilo.

Fumo

EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM KILOS		MIL RÉIS PAPEL	
	1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>				
Bahia	18.017.027	24.102.016	14.036:527\$	20.826:840\$
Outras procedencias	492.095	603.568	498:490\$	688:734\$
Total	18.489.122	24.705.584	14.536:017\$	21.515:574\$
<i>Por paizes de destino :</i>				
Allemanha	15.778.406	19.236.002	12.260:201\$	16.582:552\$
Argentina	2.073.473	4.796.244	1.723:383\$	4.303:289\$
Outros destinos	637.243	673.338	551:433\$	629:733\$
Total	18.489.122	24.705.584	14.535:017\$	21.515:574\$

Nos tres primeiros annos do quinquennio de 1908 a 1912 a exportação deste producto desenvolveu-se em escala ascendente, apesar dos preços baixos e variaveis, como se reconhece no quadro seguinte:

ANNOS	KILOS	MIL RÉIS PAPEL	MIL RÉIS OURO	MÉDIA POR KILO A BORDO	
				Papel	Ouro
1908.....	15.263.864	13.446:649\$	7.478:141\$	\$881	\$490
1909.....	29.791.757	21.245:238\$	11.816:342\$	\$713	\$397
1910.....	34.148.779	24.390:682\$	14.280:102\$	\$714	\$448
1911.....	18.489.122	14.535:017\$	8.581:115\$	\$786	\$464
1912.....	24.705.584	21.515:574\$	12.749:970\$	\$871	\$516

Em 1914 a exportação foi reduzida a quasi metade. Cresceu, porém, no ultimo anno, subindo o preço do producto, que continúa bem cotado.

O Estado da Bahia quasi monopoliza a exportação do fumo, cuja cultura, entretanto, se desenvolve em diversos Estados da União.

Grande parte da producção de fumo do Rio Grande do Sul é consumida nesta Capital, onde é transformada em diversas classes de caporaes. Os fumos de Goyaz e Minas Geraes, de qualidades muito apreciadas, são tambem de consumo interno.

Pelles

EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM KILOS		MIL RÉIS PAPEL	
	1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>				
Fortaleza	747.128	775.295	2.740:275\$	2.915:459\$
Bahia	642.283	604.627	2.130:036\$	2.122:946\$
Maceió	543.668	619.560	2.080:438\$	2.302.633\$
Pernambuco	256.966	340.742	997:930\$	1.339:406\$
Cabedello	270.476	443.282	936:653\$	1.748.290\$
Outras procedencias	337.388	405.552	844:624\$	943:787\$
Total	2.797.909	3.489.058	9.729:956\$	11.372:524\$
<i>Por paizes de destino :</i>				
Estados Unidos	1.824.909	2.156.596	6.162:835\$	7.511:897\$
França	366.746	594.458	1.393:777\$	2.240:000\$
Grã-Bretanha	350.038	85.234	1.226:227\$	264:857\$
Allemanha	137.156	120.696	513:555\$	457:300\$
Outros destinos	119.060	232.074	433:562\$	898:467\$
Total	2.797.909	3.489.058	9.729:956\$	11.372:524\$

As pelles de cabras constituem cerca de 70 % da exportação total. As demais são de carneiros, ovelhas, veados, etc. No ultimo quinquennio foi o seguinte o movimento da exportação de pelles:

ANNOS	KILOS	RÉIS PAPEL	RÉIS OURO	MÉDIA POR KILO A BORDO	
				Papel	Ouro
1908.....	3.562.886	11.254:216\$	6.258:854\$	3\$159	1\$757
1909.....	3.897.199	15.527:504\$	8.642:816\$	3\$984	2\$218
1910.....	2.695.983	10.495:663\$	6.151:088\$	3\$893	2\$282
1911.....	2.797.909	9.729:956\$	5.756:035\$	3\$477	2\$057
1912.....	3.189.058	11.372:521\$	6.739:269\$	3\$566	2\$113

O commercio de pelles não se tem desenvolvido. Em 1912 a estatística accusa o accrescimento de 391.149 kilos sobre a exportação de 1911, no valor de 1.642.565\$000. O preço médio, entretanto, baixou de 825 réis papel, por kilo.

Nos primeiros sete mezes do corrente anno verificou-se, na exportação deste producto, a redução de 232.346 kilos, no valor de 918:467\$000.

Assucar

EXPORTAÇÃO	QUANTIDADE EM KILOS		MIL RÉIS PAPEL	
	1911	1912	1911	1912
<i>Por portos de procedencia :</i>				
Pernambuco.....	27.415.386	1.012.011	5.216:728\$	212:540\$
Maceió.....	7.918.268	3.552.247	725:846\$	550:398\$
Outras precedencias.....	874.647	207.439	189:636\$	77:671\$
Total.....	36.208.301	4.771.697	6.132:210\$	840:809\$
<i>Por paizes de destino :</i>				
Grã-Bretanha.....	23.305.279	4.599.276	3.092:966\$	754:325\$
Estados Unidos.....	12.260.012	—	2.882:759\$	—
Argentina.....	153.425	37.800	49:649\$	23:942\$
Outros destinos.....	489.585	134.621	106:836\$	62:542\$
Total.....	36.208.301	4.771.697	6.132:210\$	840:809\$

Foi enormemente reduzida a exportação de assucar em 1912. Comparada com a de 1911, a diminuição foi de 31.436.604 kilos, no valor de 5.291:401\$, papel, ou 3.134:267\$, ouro.

A exportação de assucar tem sido aliás irregular nos ultimos annos. «Tal facto — explica o Dr. Guilherme Costa, digno director interino da Estatistica Commercial — se origina do accôrdo existente entre os principaes productores, de estabelecerem certos preços mais elevados para os assucares offercidos ao consumo interno, só exportando para o exterior, a preços infimos, as quantidades do genero que possam influir para deprimir as cotações fixadas para os mercados nacionaes.

Tendo a producção de 1912 sido pequena, foi quasi toda collocada nos mercados interiores a bons preços, só havendo necessidade de exportar a pequena quantidade acima registrada pela estatistica. A exportação consta de assucar mascavo, demerara e branco, mas só tem importancia as duas primeiras qualidades, que representam respectivamente 53 % e 46 % da exportação total.»

E' patente a injustiça do productor nacional. Gosa o assucar de extraordinaria protecção tariffaria: paga 1\$ por kilo, razão de 80 % n. 122 da Tarifa vigente, taxa prohibitiva que dá ao producto nacional a completa dominação dos mercados interiores. Em tal situação, não se justifica o accôrdo dos productores para os preços elevados do assucar.

No ultimo quinquennio a exportação do assucar foi a seguinte:

No ultimo quinquennio a exportação do assucar foi a seguinte:

ANNOS	KILOS	MIL RÉIS PAPEL	MIL RÉIS OURO	MÉDIA POR KILO A BORDO	
				Papel	Ouro
1908.....	31.577.394	4.884:461\$	2.716:418\$	\$155	\$086
1909.....	68.483.331	10.707:234\$	3.968:214\$	\$156	\$087
1910.....	58.823.682	10.605:248\$	6.033:619\$	\$180	\$103
1911.....	36.208.301	6.132:210\$	3.632:523\$	\$169	\$100
1912.....	4.771.697	810:809\$	498:256\$	\$178	\$104

Verificou-se em 1909 a maior exportação, a preço reduzido. Dahi por deante tem baixado, apesar da melhora do preço.

No corrente anno, até julho, a exportação, que fôra em igual periodo de 1912, de 4.602.495 kilos, no valor de 788:528\$, elevou-se a 5.103.306 kilos, no valor de 917:889\$000. Como se vê, augmento insignificante.

O valor médio, por unidades, dos principaes productos brasileiros, foi o seguinte em 1911 e 1912:

ARTIGOS	PREÇO POR UNIDADE EM RÉIS PAPEL			
	Unidade	1911	1912	+ ou - em 1912
Algodão.....	Kilo	1\$004	\$928	- \$076
Assucar.....	»	\$169	\$178	+ \$009
Borracha.....	»	6\$195	9\$966	+ 3\$771
Cacão.....	»	\$685	\$753	+ \$068
Café.....	Sacca	53\$876	57\$811	+ 3\$935
Couros.....	Kilo	\$846	\$832	- \$014
Fumo.....	»	\$786	\$871	+ \$085
Herva-matte.....	»	\$482	\$502	+ \$020
Pelles.....	»	3\$477	3\$566	+ \$089

III

Proteccionismo

O *Centro Industrial do Brazil* publicou a «Estatistica da Industria Fabril Nacional em 1914»—Calculos baseados na arrecadação do imposto de consumo.—Dessa interessante publicação extrahimos o seguinte quadro demonstrativo da producção fabril brasileira em 1914.

Grande mappa geral—Producção fabril brasileira de 1914:

Dados da «Estatistica Fabril» do livro *O Brazil, suas riquezas naturaes, suas industrias*, revista e continuada pelo «Centro Industrial» e do «Mappa A»:

Alfinetes.....	176:000\$000
Apparolhos electricos.....	160:000\$000
Artigos de arame.....	591:000\$000
Artigos de borracha.....	120:000\$000
Artigos de chumbo e zinco.....	2.284:000\$000
Artigos de folhas de Flandres.....	5.613:000\$000
Artigos de marmore e gesso.....	2.719:000\$000
Artigos de metal.....	200:000\$000
Artigos de optica.....	430:000\$000
Artigos de orthopedia.....	40:000\$000
Asphalto.....	430:000\$000
Assucar. (Usinas).....	67.958:000\$000
Balanças.....	600:000\$000

Banha.....	13.545:000\$000
Barricas.....	72:000\$000
Bilhares.....	260:0000000
Biscoutos.....	3.425:000\$000
Bonets.....	401:000\$000
Botões.....	250:000\$000
Caixas para joias.....	470:000\$000
Cal e cimento.....	5.120:000\$000
Camisas de meia de algodão e de lã.....	2.182:000\$000
Carvão animal.....	74:000\$000
Chocolate.....	3.695:000\$000
Colla.....	81:000\$000
Construcção naval.....	7.775:000\$000
Cordoalha.....	2.562:000\$000
Doces.....	5.774:000\$000
Espartilhos.....	1.332:000\$000
Explosivos.....	200:000\$000
Fabricação e encarnação de imagens.....	125:000\$000
Flôres artificiaes.....	1.779:000\$000
Folles.....	28:000\$000
Fogos artificiaes.....	16:000\$000
Formas para calçados.....	230:000\$000
Formicida.....	670:000\$000
Fundição.....	35.406:000\$000
Gelo.....	2.901:000\$000
Grampos e colchetes.....	430:000\$000
Gravatas.....	3.610:000\$000
Graxa para sapatos.....	161:000\$000
Herva-matte.....	24.073:000\$000
Instrumentos de musica.....	896:000\$000
Jóias.....	2.176:000\$000
Ladrilhos.....	3.937:000\$000
Lamparinas.....	32:000\$000
Lapidação de pedras.....	300:000\$000
Lenços de algodão.....	700:000\$000
Luvras.....	538:000\$000

Machinas.....	1.284:000\$000
Maizena.....	54:000\$000
Malas, bolsas, etc.....	3.392:000\$000
Manteiga e queijos.....	6.777:000\$000
Manequins.....	25:000\$000
Massas alimentares.....	5.140:000\$000
Material de transporte.....	11.363:000\$000
Meias de lã e de seda.....	2.897:000\$000
Moagem de cereacs.....	48.540:000\$000
Molduras.....	400:000\$000
Moveis e decorações.....	14.747:000\$000
Oleos e rezinas.....	4.676:000\$000
Papeis pintados.....	1.820:000\$000
Papel e papelão.....	4.057:000\$000
Passamanaria.....	96:000\$000
Pentes de chifre.....	634:000\$000
Photographia.....	2.626:000\$000
Pianos.....	30:000\$000
Pregos.....	1.435:000\$000
Productos ceramicos.....	11.875:000\$000
Refinação de assucar.....	20.811:000\$000
Rolhas.....	260:000\$000
Roupas brancas.....	10.453:000\$000
Rendas de fio de algodão.....	600:000\$000
Sabão.....	17.168:000\$000
Sellins e arreios.....	5.910:000\$000
Serrarias e carpintarias.....	43.397:000\$000
Tamancarias.....	756:000\$000
Tecidos de linho.....	684:000\$000
Tecidos de seda.....	1.038:000\$000
Tintas de escrever e imprimir.....	956:000\$000
Toalhas de algoão.....	77:000\$000
Vassouras, brochas, etc.....	2.045:000\$000
Velas de cêra.....	947:000\$000
Venezianas.....	90:000\$000
Vêos incandescentes.....	80:000\$000

Vidros e crystaes.....	3.658:000\$000
Xarque.....	38.770:000\$000
	<hr/>
	476.144:000\$000
Valor da producção dos 14 artigos sobre os quaes incidem os impostos de consumo, calculado pela arrecadação dos mesmo impostos (mappa A, 1ª columna).....	438.467:620\$000
	<hr/>
Somma.....	914.611:620\$000

Se ao total supra de 476.144:000\$ juntar-se, em vez do valor dos citados 14 artigos calculados pela arrecadação dos impostos de consumo, o valor desses mesmos artigos, conforme a estatística do «Centro» (mappa C, 1ª columna excluida, porém da parcella tecidos, a parte já inclusa no mappa geral acima, constante do accrescimento indicado no final do mappa 14) ter-se-ha: 381.970:000\$ + 476.144:000\$ = 858.114:000\$000.

Cotejados os totaes 914.611:620\$ e 858.114:000\$, resulta a differença de 56.497:620\$ para menos na estatística do Centro.

Observação—Para rever e rectificar ainda uma vez a sua estatística fabril, o «Centro Industrial» distribuiu, durante o anno de 1912, milhares de circulares de inquerito, sobre a producção fabril brasileira. Bem assim havia enviado, em maio de 1914, um representante ao extremo norte do paiz para colher pessoalmente dados estatísticos da mesma natureza. Ao serem, porém, organizados os mappas constantes do seu ultimo relatorio, poucas respostas e informações lhe tinham vindo ás mãos. Depois disso, e no correr do presente anno, foram chegando as referidas respostas e informações do seu representante, que, afinal, mandou um mappa completo quanto ao Amazonas. Assim se explica a differença para mais, relativa á estatística do «Centro», entre o resultado 858.114:000\$, que se vê acima, e o de 811.798:000\$ que se encontra no quadro á pag. 83 do citado relatorio.

O valor da producção dos 14 artigos sujeitos a imposto de consumo, está particularizado no quadro abaixo, em que substituímos o numero de mappas parciaes, pelo numero de fabricas :

Mappa A — Produção, em 1911, dos 14 artigos de fabricação nacional, sobre os quaes incide o imposto de consumo

(Em 11.335 estabelecimentos fabris existentes no Brazil) — Calculo baseado na arrecadação desse imposto — Resumo dos mappas n. 1 a 14

ANNO DE 1911

	NUMERO DE ESTABELECI- MENTOS	VALOR DA PRODUÇÃO	IMPOSTOS ARRECADADOS SOBRE A PRODUÇÃO, EXCLUIDAS AS VERBAS DE SALDOS PARA 1912
Preparados de fumos.....	2.118	32.121:928\$000	5.726:107\$000
Bebidas.....	1.544	65.665:620\$000	6.278:100\$000
Phosphoros.....	30	18.117:100\$000	10.499:994\$000
Sal.....	834	10.768:386\$000	1.895:110\$000
Calçados.....	4.524	57.132:587\$000	1.876:951\$000
Velas.....	11	5.739:046\$000	418:647\$000
Perfumarias.....	272	6.309:225\$000	414:018\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	623	11.177:762\$000	602:255\$000
Vinagre.....	319	1.299:348\$000	205:302\$000
Conservas.....	291	9.582:476\$000	804:465\$000
Cartas de jogar.....	7	358:231\$000	179:115\$000
Chapéos.....	534	29.675:541\$000	1.949:742\$000
Bengalas.....	20	49:607\$000	3:082\$000
Tecidos.....	190	190.470:763\$000	8.876:000\$000
Somma.....	11.317	438.467:620\$000	39.728:888\$000

O seguinte quadro completa o anterior, dando a comparação entre a estatística organizada pelo Centro Industrial e a que resulta do calculo baseado na arrecadação do imposto de consumo :

ANNO DE 1914

	VALOR DA PRODUÇÃO NACIONAL CONFORME A ULTIMA ESTATISTICA DO CENTRO	VALOR DA PRODUÇÃO NACIONAL CALCULADA PELA ARRRCAÇÃO DOS IMPOSTOS DE CONSUMO	DIFFERENÇAS PARA MAIS OU PARA MENOS
Preparados de fumo.....	24.185:000\$000	32.121:928\$000	+ 7.936:928\$000
Bebidas.....	46.583:000\$000	65.665:620\$000	+ 19.082:620\$000
Phosphoros.....	21.112:000\$000	18.117:100\$000	- 2.994:900\$000
Sal.....	3.004:000\$000	10.768:386\$000	+ 7.764:386\$000
Calçados.....	33.899:000\$000	57.132:587\$000	+ 23.233:587\$000
Velas.....	5.719:000\$000	5.739:046\$000	+ 20:046\$000
Perfumarias.....	3.577:000\$000	6.309:223\$000	+ 2.732:223\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	10:735:000\$000	11.177:762\$000	+ 442:762\$000
Vinagre.....	144:000\$000	1.299:348\$000	+ 1.155:348\$000
Conservas.....	9:711:000\$000	9.582:476\$000	- 128:524\$000
Cartas de jogar.....	--	358:231\$000	+ 358:231\$000
Chapécs.....	24.483:000\$000	29.675:541\$000	+ 5.192:541\$000
Bengalas.....	--	49:607\$000	+ 49:607\$000
Tecidos.....	206.997:000\$000	190.470:763\$000	- 16.525:237\$000
Somma.....	390.149:000\$000	438.467:620\$000	+ 48.318:620\$000

Éis o mappa geral da produção nacional, em 1911, dos artigos sobre os quaes incide o imposto de consumo, classificados por Estados productores e de conformidade com a Estatística do Centro Industrial do Brazil, em continuação à Estatística Industrial e Fabril, publicada no livro «O Brazil, suas riquezas naturaes, suas industrias».

ESTADOS	FUMOS	BEBIDAS	PHOSPHOROS	SAL	CALÇADOS	VELAS E SABÃO
Alagoas.....	612:000\$	693:000\$	—	—	96:000\$	692:000\$
Amazonas.....	2.180:000\$	4.705:000\$	—	—	—	360:000\$
Bahia.....	7.029:000\$	612:000\$	—	843:000\$	897:000\$	367:000\$
Ceará.....	295:000\$	34:000\$	—	—	—	606:000\$
Districto Federal.....	4.596:000\$	17.405:000\$	460:000\$	—	18.325:000\$	10 800:000\$
Espirito Santo.....	—	35:000\$	—	—	—	158:000\$
Goyaz.....	275:000\$	431:000\$	—	—	76:000\$	25:000\$
Maranhão.....	—	—	—	—	—	860:000\$
Matto Grosso.....	—	200:000\$	—	—	—	—
Minas Geraes.....	733:000\$	2.073:000\$	200:000\$	—	1.482:000\$	671:000\$
Pará.....	173:000\$	2.855:000\$	—	—	—	905:000\$
Parahyba do Norte.....	531:000\$	103:000\$	—	40:000\$	153:000\$	183:000\$
Paraná.....	—	1.893:000\$	6.860:000\$	—	380:000\$	338:000\$
Pernambuco.....	1.583:000\$	1.049:000\$	800:000\$	—	700:000\$	2.792:000\$
Piauhy.....	—	—	—	—	—	53:000\$
Rio Grande do Norte.....	144:000\$	40:000\$	—	1.200:000\$	—	—
Rio Grande do Sul.....	2.712:000\$	6.971:000\$	996:000\$	—	2.836:000\$	1.626:000\$
Rio de Janeiro.....	2.588:000\$	1.683:000\$	7.976:000\$	921:000\$	18:000\$	1.086:000\$
Santa Catharina.....	333:000\$	598:000\$	510:000\$	—	—	441:000\$
S. Paulo.....	310:000\$	5.083:000\$	3.310:000\$	—	8.806:000\$	810:000\$
Sergipe.....	89:000\$	100:000\$	—	—	130:000\$	114:000\$
	24.185:000\$	46.583:000\$	21.112:000\$	3.004:000\$	33.899:000\$	22.887:000\$
Valor do sabão a deduzir...	—	—	—	—	—	17.168:000\$
						5.719:000\$

ESTADOS	PERFUMARIAS	ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS	VINAGRE	CONSERVAS	CHAPÉOS	TECIDOS
Alagoas.....	—	128:000\$	—	—	15:000\$	4.193:000\$
Amazonas.....	—	1.348:000\$	—	—	210:000\$	—
Bahia.....	24:000\$	103:000\$	—	—	800:000\$	10.862:000\$
Ceará.....	—	—	—	—	86:000\$	2.144:000\$
Districto Federal.....	4.540:000\$	5.586:000\$	144:000\$	2.802:000\$	13.091:000\$	66.859:000\$
Espirito Santo.....	—	—	—	—	—	362:000\$
Goyaz.....	—	20:000\$	—	112:000\$	—	—
Maranhão.....	—	—	—	—	—	4.882:000\$
Matto Grosso.....	—	—	—	700:000\$	—	—
Minas Geraes.....	—	—	—	222:000\$	11:000\$	13.607:000\$
Pará.....	80:000\$	—	—	—	120:000\$	—
Parahyba do Norte.....	—	155:000\$	—	—	—	1.152:000\$
Paraná.....	—	—	—	217:000\$	—	270:000\$
Pernambuco.....	50:000\$	1.440:000\$	—	1.562:000\$	342:000\$	10.104:000\$
Piahy.....	—	—	—	—	—	986:000\$
Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	740:000\$
Rio Grande do Sul.....	1.270:000\$	767:000\$	—	2.496:000\$	3.247:000\$	9.025:000\$
Rio de Janeiro.....	68:000\$	110:000\$	—	775:000\$	52:000\$	22.923:000\$
Santa Catharina.....	—	715:000\$	—	53:000\$	33:000\$	535:000\$
S. Paulo.....	575:000\$	363:000\$	—	772\$000\$	6.476:000\$	54.932:000\$
Sergipe.....	—	—	—	—	—	3.417:000\$
	3.577:000\$	10.735:000\$	144:000\$	9.711:000\$	24.483:000\$	206.997:000\$

Observação :
 Velas — A estatística do Centro tem englobada a produção de sabão e velas, pelo facto de ser o sabão feito, em geral, nas fabricas de velas. Todavia, por notas que possui calcula o Centro a produção de velas em 5.719:000\$ e a de sabão em 17.165:000\$000.
 Vinagre — Quanto á produção de vinagre o Centro só tem notas relativas ao Districto Federal e, mesmo essas deficientes.
 Cartas de jogar — Não figura na estatística do Centro a produção de cartas de jogar, devido a ser industria nova em geral exploradas pelas lithographias.
 Bengalas — As bengalas tambem não se acham na estatística do Centro, por não haver grandes fabricas especiaes do artigo que é produzido muito esparsamento.

Offerece-nos a occasião de nos referirmos a uma «carta aberta», dirigida pelo illustre Sr. Dr. Jorge Street ao relator deste parecer, á qual foi dada ampla publicidade nos jornaes desta cidade.

Nella falla o Centro Industrial em nome de seus interesses, cuja defesa lhe aprouve melhor fazer, procurando expôr-nos á antipathia das classes laboriosas e á prevençãõ publica. Essa attitude de franca hostilidade, porém, não nos demove do cumprimento do nosso dever de, alheios ás aspirações e desejos contrariados, proseguirmos na defesa de outra ordem de interesses que reputamos superiores.

Não desconhecemos o direito que porventura assista á digna associaçãõ de pronunciar-se, como mais conveniente lhe possa parecer, sobre a despretençiosa acçãõ que temos tido nos trabalhos parlamentares, especialmente no seio da Commissãõ de Finanças.

Reforindo-se as observações do «Centro» a conceitos externados nos pareceres da receita, entendemos que melhor ficaria aqui a devida contradicta, como explicaçãõ e complemento de taes trabalhos.

Estamos convencidos, sem jactancia, de que os que leram os pareceres da Receita, estranhamente arguidos de infensos á industria e ao trabalho nacional, deverão ter ficado maravilhados dos termos da «carta», expondo-nos á malquerença das classes laboriosas e á prevençãõ do publico sensato.

Na elaboraçãõ dos pareceres relativos ao orçamento da Receita Geral, somos obrigados ao exame de questões complexas e difficis, que entendem com os phenomenos capitaes da producçãõ, circulaçãõ e consumo, com o poder das forças activas e estaticas do paiz, com as condições do equilibrio, de saldo e *deficit* da economia e finanças publicas.

Conhecida a deficiencia das informações officias e extraofficias que a quadros expressivos e completos reduzissem o movimento dos grandes factores da vida nacional, permitindo ao estudioso a apreciaçãõ dos factos, das causas e dos effeitos, e, bem assim, a apuraçãõ do criterio regulador do movimento geral, tomado no ponto médio dos resultados oserupulosamente verificados, poder-se-ha avaliar as difficuldades com quo lutamos para relatar-mos o orçamento da Receita, forçados, como temos sido, a procurar

em fontes esparsas e, por vezes, desconexas, os elementos indispensáveis ao conhecimento da situação económica e financeira do paiz.

Apreciando o movimento da importação e exportação, da receita e despesa, do activo e passivo do Estado, das forças que exploram a riqueza nacional, etc., se procuramos a razão determinante dos factos ou se delles inferimos as consequências que lhes são próprias,—somos tão sómente animados pela cogitação dos princípios que a continuidade dos phenomenos tem estabelecido, ou influenciado pelos effeitos que possam affectar o bem estar e as conveniências da communhão; jámais cuidamos de interesses de outra ordem que, porventura, possam ser atingidos pelas observações e conceitos que enunciamos. Sem darmos accento theorico a essas observações e conceitos, preferimos, é certo, considerar na acção individual ou colectiva—a idéa que a inspira, o designio superior que a orienta, as utilidades ou desvantagens que produz, em relação ao paiz e á communidade; os resultados negativos ou positivos, affectando a individuos ou a classes quaesquer, por mais respeitáveis que sejam, e, pessoalmente, acatamos e applaudimos todo esforço legitimo, escapam naturalmente ao plano de nossas prescrutações, ao rumo de nosso estudo, ao gráo de nosso esforço.

No receio de errarmos, a cada conceito ou afirmação doutrinaria —procuramos dar o fundamento em que assenta, ou o apoio de mestres do consagrada autoridade.

Revedo relatorios, publicações officiaes e os trabalhos dos que nos precederam, para melhor cumprimos a tarefa que nos foi commettida, não temos outro empenho senão o conhecimento das causas e motivos que indicaram a directriz dos negocios do Estado e o encaminhamento dos factos, para termos a continuidade da acção desenvolvida, o fio conductor da solução dos problemas que hão preoccupado a opinião brasileira.

Toda idéa tem sua marcha que só os antecedentes esclarecem e definem com precisão.

Estamos alludindo ao modo por que nos desempenhamos dos deveres parlamentares, para significarmos que, na confecção dos pareceres de orçamento, não obedecemos a idéas preconcebidas, não temos nem podemos ter predeterminados propositos.

Para comprovação de tal asserto, precisamos relembrao largo trecho do parecer que acompanhou o projecto do orçamento em vigor, acercando-nos, assim, do assumpto a que, directamente, nos devemos referir.

Na previsão de que o Congresso se occupasse, no corrente anno, da revisão da tarifa das Alfandegas, assumpto realmente importante, que muito interessa ao Estado, visto como da importação tira a maior parte da sua renda, e á população, porquanto, para satisfazer necessidades indeclinaveis, paga o excessivo preço das mercadorias, tratamos de reunir elementos para o estudo da Commissão de Finanças acompanhando a evolução tarifaria operada no paiz.

Ao accentuarmos as phases principaes dessa evolução, não lhes esboçamos as características, firmando nós proprios o conceito que a define, mas, reproduzindo as razões expostas pelos estadistas que as promoveram ou por illustres politicos e escriptores que se occuparam do assumpto.

Entre os primeiros estão os ministros Alves Branco, Silva Ferraz, Paranhos (Rio Branco), Francisco Belisario, João Alfredo, Ruy Barbosa, Rodrigues Alves, Bernardino de Campos, Serzedello Corrêa, Leopoldo de Bulhões; entre os outros, Pereira de Barros, Bernardo de Vasconcellos, Voiga Filho, Leonel de Alencar, Amaro Cavalcanti, Americo Werneck, etc.

Após a longa resenha feita, apurando os resultados, concluimos que a evolução tarifaria se desenvolvera em sentido favoravel ao proteccionismo. E' inexacta a conclusão? Falseámos a verdade dos factos? Forçicámos condições e ageitámos circumstancias para legitimarmos semelhante conclusão? Ninguem o dirá com razão e verdade.

Seguimos, escrupulosamente, uma por uma, as revisões procedidas na Tarifa, apontando-lhes a razão justificativa e o fim colimado. A conclusão se impoz: a victoria do proteccionismo. Erro? Acerto? Lucrou com isso a formação industrial do paiz? E' solida a situação que dahi decorreu? Será difficil decidir, trabalhada a opinião por interesses em competição.

Comquanto succintamente, externamos francamente a nossa opinião a respeito.

Citando phrases isoladas, sem consignar o pensamento do conjuncto, o digno presidente do Centro Industrial attribuiu-nos prevenções contra a industria do paiz, para não dizermos que nos considerou, como a muitos poderá parecer, adversario da industria e do trabalho nacionaes.

Não consideramos razoavel o processo de julgar por phrases destacadas, quando o pensamento está expresso. A phrases separadas é facil emprestar sentido que não teriam repostas no periodo proprio.

As phrases citadas na «Carta Aberta» foram as seguintes :

..... «a industria fabril brasileira..... constitue *um mal favorecido pelas Tarifas em vigor, um proteccionismo egoistico e exclusivista que não aproveita a communhão, proteccionismo jámais satisfeito, e, finalmente, o sacrificio de uma parcella da fortuna publica, em proveito de um grupo de privilegiados.*»

Nos pareceres de que foram taes phrases destacadas exprimimos com clareza o nosso pensamento. Para que se ajuize com inteiro conhecimento de causa, da falta ou erro commettidos, vamos reproduzillo :

— Temos seguido, ainda que perfunctoriamente, a evolução da politica aduaneira do paiz. Dizemos politica aduaneira, porque, no regime das alfandegas, temos tido sempre o grande manancial das rendas publicas e a base e o ponto de encontro dos nossos e dos interesses, os mais relevantes e valiosos, das nações com quem mantemos convivio, troca de productos e relações de credito. A verdadeira politica, sob o influxo da civilisação do presente, tem base principal na industria, no commercio, no trabalho fecundo e proveitoso. Nos Estados Unidos, todos sabem, a politica nacional gyra em torno da questão alfandegaria: ou direitos reduzidos—livre-cambio—com os democratras; ou direitos muito elevados—proteccionismo—com os republicanos. Assim é nas demais grandes nações—variada a formula, conforme os interesses que lhes são peculiares. Assim tem de ser em nosso paiz, onde constitucionalmente, o systema financeiro assenta sobre a renda das alfandegas. Em synthese, a politica exprime-se pelas finanças : os povos valem o que valem as suas finanças.

— Ao fim da digressão que tão mal fizemos, não será caso de inquirir em que sentido tem evoluído o regimen aduaneiro do Brazil: das phases principaes apontadas resalta, de modo positivo, a tendencia gradualmente accentuada para o proteccionismo. Infelizmente, para o proteccionismo egoistico, exclusivista, que não aproveita á communhão. Não o definiremos. Defina-o um dos mais fortes e esclarecidos espiritos, que tem honrado o parlamento brasileiro, o Dr. Americo Werneck, sem suspeição para fallar a respeito.

Diz elle (1):

«O proteccionismo encheu-nos de fabricas de ferro, de chumbo, de biscoitos, de papel, de tecidos, de carros, de chapéos, de perfumarias, etc., mas toda a materia prima que ellas empregam, o mineral, o trigo, a cellulose, a seda, a lã, o linho, a juta, o canhamo, o feltro, as essencias, tudo vem do estrangeiro, já preparado e favorecido pela tarifa, com evidente sacrificio, na maior parte dos casos, da nossa riqueza territorial e do balança internacional dos valores.»

Tal é o proteccionismo creado pelas medidas tarifarias em vigor. Quem aproveita? Acaso, concorrendo ao mercado, determina a industria nacional a redução dos preços das mercadorias? Não. Ella acompanha os preços das mercadorias similares estrangeiras. Aproveita, pois, á industria nacional que, obtendo o producto barato, póde vendel-o bem caro; e dali: os excessivos dividendos, as pingues bonificações com que se locupletam os nossos industriaes, emquanto o consumidor, a grande massa da população, verga ao peso de elevados impostos e do custo desmedido das cousas, da carestia geral da vida.

Da circumstancia de ser o paiz novo e rico, vasto campo de exploração industrial, não se deve tirar a razão para a plenitude de favores a tudo e a todos, em nome da protecção á industria nacional; mas sim para fomentar e assegurar as industrias que nos são proprias, que utilizam os elementos de nossa riqueza, a materia prima que possuímos.

Não podemos pretender produzir tudo, dispensando o concurso do esforço e da capacidade dos outros povos. Devemos ter em lembrança a sabia observação de Quesnay: «Les négociants des autres nations sont nos propres négociants.» Para vendermos muito, pre-

cisamos comprar muito. Na intensidade destas relações de compra e venda está a medida do enriquecimento e prosperidade dos povos.

Não pensamos que, neste assumpto, convenha a solução extrema em um e em outro sentido; mas a do justo meio, que attenda aos interesses economicos do paiz, nas relações internacionaes, ao desenvolvimento das industrias com aproveitamento de nossa riqueza e ás necessidades do Thesouro.

Emquanto perdurar o systema tributario da Constituição, a tarifa brasileira não poderá ser sinão fiscal, excluindo, de certo modo, os surtos de uma e de outra escola, visto que os direitos de importação são os que asseguram ao Estado as possibilidades na gestão publica. O que convém, sem preconceitos doutrinarios, é organizar a tarifa que corresponda ás necessidades do paiz.

Taes conceitos estão a pags. 50 e 51 do parecer do anno passado, no impresso da Camara. Dahi poder-se-lia extractar mais de uma phrase, que serviria ao plano do illustre presidente do «Centro», de nos apresentar como inimigo das industrias e do trabalho. Mas do contexto do trecho reproduzido se deprehende exactamente o contrario. Poder-se-há, em sã consciencia, apontar como inimigo da industria e do trabalho a quem pensa que a *verdadeira politica tem base principal na industria, no commercio, no trabalho fecundo e proveitoso*? Como tal pôde ser tido quem pensa que a solução da questão tarifaria está *no justo meio que attenda aos interesses economicos do paiz, nas relações internacionaes, ao desenvolvimento das industrias com aproveitamento de nossa riqueza e ás necessidades do Thesouro*?

Poder-se-ha dizer que não são verdadeiras as outras observações ahi feitas, que os productos da industria nacional são vendidos por preços reduzidos, forçando o abatimento dos similares importados com os quaes competem em toda a linha o que os lucros industriaes são apenas compensadores do capital e do trabalho com o lucro natural de todo o negocio?

Ahi ha dous pontos a ventilar: o preço dos productos da industria nacional e os lucros dos industriaes. Quanto ao ultimo, parece escusado até alinhar as provas. O «Retrospecto Commercial» do *Jornal do Commercio*, ultimamente publicado; faz menção de dividen-

dos na importancia de 8.960:952\$060 relativos apenas a vinte fabricas de tecidos, segundo os relatorios publicados em 1912. Em substancioso discurso pronunciado no anno passado, na Camara, o talentoso deputado Sr. Carlos Maximiliano, referindo-se ao excessivo lucro das fabricas, disse que ellas, além de distribuirem grandes dividendos, disfarçam, em parte, taes vantagens levando ao fundo de reserva avultadas sommas e empregando outras na aquisição de machinas, augmentando a capacidade productora, sem nova chamada de capitães.

(Citamos de memoria as affirmações do illustre deputado).

Quanto ao outro ponto, o preço dos productos, ninguém contestará que são muito elevados. Mas, antes de mais nada, queremos preliminarmente, registrar significativa declaração do honrado presidente do «Centro». Affirma a «Carta aberta» que a *industria fabril brasileira foi, sem duvida, em grande parte, uma resultante das tarifas indispensaveis ao erario da União; constituiu, porém, ao mesmo tempo, um remedio compensador, um correctivo natural aos onus de rigoroso regimen fiscal, accentuada essa compensação pela concurrencia interna, creada pelo proprio desenvolvimento dessa industria*.

O periodo citado é cheio de ensinamentos e muito contribuirá para a melhor orientação da Camara dos Deputados no trabalho de revisão da Tarifa a que se deverá brevemente entregar.

O digno presidente do «Centro» entende, e com razão, que é rigoroso o regimen fiscal, e, attribuindo o rigor tarifario ás necessidades do Thesouro, considera que a industria fabril é resultante apenas e não a razão, em grande parte, das tarifas elevadas.

Registamos, para effeito ulterior, a valiosa declaração, que vale como irrecusavel depoimento, espontaneamente prestado pelo abalizado industrial. Não será para recociar, portanto, opposição dos representantes da industria nacional ao abatimento das taxas tarifarias. Está por terra, pois, a unica razão allegada contra o pensamento assás generalizado nas classes dirigentes, da redução dos impostos de importação que pesadamente gravam os artigos de maior consumo. A questão ficará limitada tão sómente aos interesses do Thesouro. Ainda bem.

Permitta-nos o illustre presidente da acatada Associação que não acceitemos a consideração de que a industria foi correctivo

natural aos onus de rigoroso regimen fiscal. Rebelam-se os factos contra semelhante affirmação.

A influencia da industria nacional não se faz sentir beneficentemente nos mercados do paiz, de que, todavia, se assenhorou, em relação a quasi todos os artigos de grande consumo. Pelos quadros incluídos na «Carta» se vê que a industria já domina o consumo de tecidos de algodão, aniagem, calçados, chapéos, gravatas, mobílias, couros preparados, phosphoro, fumos, malas e bolsas, assucar, biscoutos, massas alimentares, chocolate, doces, banha, xarque, etc. Entretanto, haverá quem negue a alta do preço de todos os artigos, em geral? A quem se attribue o facto? O mesmo artigo, uma peça de morim de 18 a 20 metros, bôa qualidade, custa aqui, ordinariamente, de 15\$ a 18\$, e nas republicas Argentina e Oriental, de 5\$ a 8\$, isto é, tres vezes menos; um chapéo que aqui custa 25\$, naquelles paizes é vendido por 8\$ ou 10\$, etc., etc. Poderíamos centuplicar os exemplos.

Acaso a industria nacional não produz morim, chapéos e todos os innumerados artigos que offerecem, entre as praças do Brazil e daquellas republicas a mesma pasmosa differença?

Não ha como recusar: o exagero dos preços de taes artigos é determinado pelo exagero dos impostos e a concurrencia interna é annullada, visto que os productos nacionaes são vendidos em geral pelo mesmo preço dos productos importados, chegando-se ao extremo da mystificação do consumidor que compra e paga como estrangeiro o producto aqui fabricado.

A industria nacional não offerece compensação ao onus do regimen fiscal vigente. Os seus productos em relação ao preço, collocam-se na mesma linha dos productos estrangeiros que estão supertributados. Ha colligação de interesses entre o productor e o vendedor contra o misero consumidor, que é a massa geral da população.

Mas, voltemos ao seguimento do que vinhamos expondo. Alongariamos demasiado este capitulo si transplantassemos para aqui todos os trechos dos pareceres orçamentarios, em que temos affirmado a nossa opinião sobre o assumpto de que ora nos occupamos. Como complemento do trecho acima citado, vamos reproduzir ainda o seguinte, que se encontra a pags. 69 e 70 do mesmo parecer.

— As necessidades naturaes crescem com augmento da população e desenvolvimento geral do paiz. Não lhes bastando a producção do trabalho nacional, agricola e industrial, os mercados recorrem aos supprimentos do estrangeiro. A procura é tão pronunciada e constante que, apesar da supertributação dominante na tarifa, a importação se desdobra com firmeza, alastrando por toda a parte a manufactura estrangeira.

O trabalho nacional precisa de grande e duradouro impulso para que se opere, sobre solido fundamento, a sua completa formação, comprehendendo as culturas e industrias proprias do paiz, as industrias de verdade, que têm na materia prima aqui existente e na applicação generalizada dos productos as condições estaveis de progresso e riqueza. Não ha de ser na tarifa, mediante taxação despropositada, recurso de que se está abusando, que se encontrará o meio de propulsão para o incrementar e engrandecer, mas na adopção de medidas que assegurem o capital abundante, o credito facil, o transporte modico, o salario barato. Então, o trabalho nacional, com a indispensavel estabilidade, terá largo campo para, ao influxo do proprio interesse, se desenvolver com amplitude.

Eis ahi a nossa opinião summariamente indicada no parecer de que o illustrado Dr. Street extractou diversas phrases, como fundamento da accusação que nos moveu.

Querendo fomentar e assegurar as industrias que nos são proprias, que utilizam a nossa riqueza, a materia prima que possuímos; querendo conciliar os interesses do fisco com os da producção e do commercio, no justo meio das doutrinas extremas, poderemos incorrer, com justeza, na susposição que a «Carta» nos irroga de infensos á industria e ao trabalho nacionaes ?

Parece dispensavel que alludamos a todos os pontos da «Carta aberta». O resultado seria o mesmo. A accusação não procede nos termos em que foi articulada.

Não batemos palmas, é certo, ao proteccionismo que se instituiu no paiz, factor importante da deploravel situação em que nos debatemos: de grandes difficuldades e apprehensões para as classes medias, e de miseria e desespero para as classes pobres. Comprehendemos a protecção que fomente as iniciativas proveitosas e assegure o desen-

volvimento das industrias, propriamente nossas, com elementos de vida do paiz; comprehendemos a protecção que beneficia a communi-
dade e a massa dos interesses nacionaes. Não poderá contar, porém,
com o nosso esforço, desvalioso embora, a industria artificial, de sim-
ples especulação, que, nos paizes novos, anciosos de progresso, surgem
a cada passo, e a industria monopolizadora, que só aproveita ao in-
dustrial, com grandes dividendos e bonificação, á custa da angustiosa
tortura do povo.

IV

Movimento marítimo

O exame dos quadros do movimento marítimo evidencia o desenvolvimento regular da navegação nos portos do paiz.

Comparado o movimento de entradas e saídas em 1912 com o de 1911, verifica-se, a favor do corrente anno, consideravel augmento, quer em numero de navios, quer na tonelagem dos mesmos.

Navios estrangeiros: entraram mais 485 com o augmento de 2.037.688 toneladas e sahiram mais 434 com o augmento de 1.941.290 toneladas.

Navios brasileiros: entraram mais 3.362 com o augmento de 1.455.785 toneladas e sahiram mais 3.363 com o augmento de 1.451.006 toneladas.

São de bandeira ingleza, allemã, italiana, franceza, argentina, norueguesa, austro-hungara e hollandeza os navios que mais avultam nos portos do Brazil.

Destas, decresceram em numero os navios hollandezes, italianos, dinamarquezes e uruguayos. De procedencia japoneza e boliviana não tivemos em 1911 nenhum navio; em 1912, porém, appareceram dous daquella e oito desta. De procedencia cubana, em 1911, tivemos 12 navios; em 1912, nenhum.

Norte-America tem representação insignificante em nossos portos, o que é digno de menção, attenta a importancia das relações commerciaes que mantem com o Brazil.

Nos quadros do movimento marítimo por portos, assignalaram-se principalmente com augmento de entradas e sahidas de navios e de tonelagem dos mesmos, os portos do Rio de Janeiro, Santos, Bahia, Recife, Fortaleza, Aracujú, Victoria e os dos Estados do Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Tiveram decrescimento, em numero e tonelagem dos navios: Pará, Maranhão, Parahyba, etc. Amazonas teve pequena redução no numero de entradas e sahidas, mas contou pequeno augmento na tonelagem.

O movimento marítimo, pelas principaes empresas estrangeiras de navegação, foi o seguinte, em 1912:

Companhias inglezas

	Navios entrados	Tonelagem
Royal Mail Steam Packet Comp.....	354	2.124.364
Boothe Steam Schip Comp.....	343	1.346.947
Lamport & Holt, Ltd.....	319	1.113.771
Pacific Steam Navegation Comp.....	150	693.830
Prince Line, Ltd.....	181	423.179
Harrison Line.....	104	251.715
	<hr/> 1.431	<hr/> 5.933.806

Companhias allemãs

Hamburg Sudamerikanische Dampschif- fahrts Gsellshaft.....	494	1.563.256
Hamburg Amerika Linie.....	331	1.076.763
Nord Deutscher Lloy Bremen.....	183	528.689
	<hr/> 1.008	<hr/> 3.168.708

Companhias francezas

Société Generale de Transports Mariti- mes a Vapeur.....	149	414.242
Messageries Maritimes.....	102	363.735
Chargeurs Reunis.....	65	245.554
	<hr/> 316	<hr/> 1.023.531

	Navios entrados	Tonelagem
<i>Companhias italianas</i>		
Navigazione Generale Italiana.....	67	268.667
La Veloce.....	76	238.873
Lloyd Italiano.....	58	154.738
	<u>201</u>	<u>662.278</u>

<i>Companhias austro-hungaras</i>		
Unione Austriaca.....	111	400.715
Adria.....	70	115.100
	<u>181</u>	<u>515.815</u>

<i>Companhias diversas</i>		
Lloyd Hollandez.....	109	450.229
Companhia Argentina Sul-Atlantico...	241	128.935
Pinillas Izquierd & Comp. (hespanhola)	32	112.898
Axel Johnson (sueca).....	41	102.332
	<u>423</u>	<u>794.394</u>

As empresas brasileiras que tiveram maior movimento em 1912, foram as seguintes:

	Navios entrados	Tonelagem
Lloyd Brasileiro.....	4.675	5.298.645
Companhia Commercio e Navegação...	1.195	1.278.784
Companhia Nacional de Navegação Cos- teira.....	1.505	1.206.670
Companhia Navegação Bahiana.....	617	220.904
Amazon River Steam Navigation Com- pany, Ltd.	418	175.987
Companhia Paulista de Navegação e Commercio.....	287	166.978
Companhia Brasileira de Navegação...	295	156.893
Companhia Navegação Sul-Rio-Gran- dense.....	137	168.898
	<u>9.129</u>	<u>8.673.759</u>

REGAPITULAÇÃO

	Navios entrados	Tonelagem
Companhias brasileiras.....	9.129	8.673.759
Companhias inglezas.....	1.451	5.953.806
Campanhias allemãs.....	1.008	3.168.708
Companhias francezas.....	316	1.023.531
Companhias italianas.....	201	662.278
Companhias austro-huogaras.....	181	515.815
Companhias diversas.....	423	794.394
Total	<u>12.709</u>	<u>20.792.291</u>

RESUMO DO MOVIMENTO DE EMBARCAÇÕES A VAPOR E A VELA (REUNIDAS) DE LONGO CURSO E DE CABOTAGEM, NOS PORTOS DA REPÚBLICA, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1911 E 1912 (INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS)

POR PORTOS

Portos de entrada	Entradas				Entradas				Entradas				
	Nacionais				Estrangeiras				Total				
	Numero 1911	Numero 1912	Tonelagem 1911	Tonelagem 1912	Numero 1911	Numero 1912	Tonelagem 1911	Tonelagem 1912	Numero 1911	Numero 1912	Tonelagem 1911	Tonelagem 1912	
Manãos.....	1.247	1.245	357.080	394.460	170	151	387.393	367.993	1.417	1.397	744.423	762.433	1
Itacoatiara.....	120	575	61.522	225.186	21	91	61.298	270.483	141	666	122.820	495.669	2
Obidos.....	296	307	197.604	177.589	10	13	23.001	35.177	306	320	220.605	212.766	3
Pará.....	648	618	532.532	542.244	385	335	937.946	841.497	1.033	953	1.470.478	1.383.741	4
Maranhão.....	191	182	289.671	257.091	64	69	106.823	113.839	255	251	406.494	370.930	5
Tutoya.....	195	204	157.479	134.351	31	33	60.998	66.156	226	238	218.477	200.507	6
Parnahyba.....	252	278	52.145	61.798	—	—	—	—	252	278	52.145	61.798	7
Camocim.....	172	152	82.179	76.135	—	2	1.448	1.448	174	154	83.627	77.283	9
Acarahú.....	44	38	1.648	3.214	—	—	—	—	44	38	1.648	3.214	8
Fortaleza.....	322	378	435.109	470.357	63	68	127.974	133.201	425	446	563.083	603.558	9
Aracaty.....	89	86	29.541	32.325	—	1	—	257	89	87	29.541	32.582	10
Mossoró.....	197	215	80.919	96.513	—	—	—	—	197	215	80.919	96.513	11
Macão.....	243	243	88.906	109.808	—	—	—	—	243	243	88.906	109.808	12
Natal.....	347	388	249.123	282.238	25	36	50.538	71.008	372	404	299.661	353.246	13
Parahyba.....	329	309	260.645	279.955	61	52	128.705	191.704	390	361	389.350	381.650	14
Recife.....	491	775	568.365	669.122	446	448	1.239.142	1.315.094	937	1.223	1.807.507	1.984.216	15
Porto Calvo.....	95	84	1.689	1.618	—	—	—	—	95	84	1.689	1.618	16
Maceió.....	513	546	442.190	469.077	91	72	133.094	130.187	604	618	595.284	599.264	17
Penedo.....	264	250	51.651	65.139	5	2	3.173	933	269	252	54.824	66.072	18
Aracajú.....	208	221	81.641	93.464	13	18	1.680	21.811	231	239	95.321	115.275	19
S. Christovão.....	14	11	3.602	2.072	—	—	—	—	14	11	3.602	2.072	20
Estancia.....	120	102	40.044	41.257	—	—	—	—	120	102	40.044	41.257	21
Bahia.....	526	672	556.367	669.202	594	646	1.785.292	2.019.292	1.120	1.318	2.341.629	2.688.494	22
Ilhéos.....	474	578	45.604	76.911	1	—	667	—	475	578	46.271	76.911	23
Cannavieiras.....	89	76	15.958	15.632	—	—	—	—	89	76	15.958	15.632	24
Alcobaça.....	55	47	3.435	4.742	—	—	—	—	55	47	3.435	4.742	25
Caravellas.....	104	110	52.329	65.064	—	—	—	—	104	110	52.329	65.064	26
Barra de S. Matheus.....	43	61	9.355	12.901	—	—	—	—	43	61	9.355	12.901	27
Santa Cruz.....	71	74	1.050	2.796	—	—	—	—	71	74	1.050	2.796	28
Victoria.....	566	736	330.781	425.630	100	99	216.190	228.458	666	835	546.971	654.088	29
Guarapary.....	—	142	—	30.620	—	—	—	—	—	142	—	30.620	31
Benevente.....	—	127	—	26.632	—	—	—	—	—	127	—	26.632	32
Piuma.....	—	147	—	35.988	—	—	—	—	—	147	—	35.988	33
I apemirim.....	107	147	21.829	35.988	—	—	—	—	107	147	21.819	35.988	34
S. João da Barra.....	122	130	16.673	16.156	—	—	—	—	122	130	16.673	16.156	35
Macabé.....	284	266	9.074	9.948	—	—	—	—	284	266	9.078	9.948	36
Cabo Frio.....	650	629	71.210	62.657	—	—	—	—	650	629	71.210	62.657	37
Rio de Janeiro.....	1.263	1.395	795.806	994.216	1.708	2.043	5.090.361	6.237.223	2.971	3.438	5.886.167	7.231.439	38
Angra dos Reis.....	146	187	42.147	40.740	—	—	—	—	146	187	42.147	40.740	39
Paraty.....	73	115	26.343	28.593	—	—	—	—	73	115	26.343	28.593	40
Ubatuba.....	87	132	27.158	54.076	—	—	—	—	87	132	27.158	54.076	41
Caraguatatuba.....	74	137	37.805	56.098	—	—	—	—	74	137	37.805	56.098	42
Villa Bella.....	74	137	37.805	56.098	—	—	—	—	74	137	37.805	56.098	43
Sebastião.....	74	137	37.805	56.098	—	—	—	—	74	137	37.805	56.098	44
Santos.....	579	631	477.821	510.716	1.055	1.130	3.308.075	3.718.600	1.634	1.761	3.785.896	4.229.316	45
Iguape.....	85	118	19.489	33.156	—	—	—	—	85	118	19.489	33.156	46
Cananéia.....	400	142	19.887	38.160	—	—	—	—	100	142	19.867	38.160	47
Guarakissava.....	—	206	—	2.407	—	—	—	—	—	206	—	2.407	48
Antonina.....	140	183	132.779	174.986	52	47	52.900	49.216	201	230	190.179	224.202	49
Paranaguá.....	404	455	311.782	356.045	132	144	179.312	221.615	536	589	491.094	577.660	50
Guaratuba.....	—	46	—	726	—	—	—	—	—	46	—	726	51
Foz de Iguaçu.....	—	545	178.573	209.075	—	149	20.665	29.387	—	149	20.665	29.387	52
S. Francisco.....	347	560	138.782	164.239	56	49	117.586	110.944	531	594	296.159	330.019	53
Itajahy.....	445	520	225.206	249.830	59	57	55.383	51.761	504	577	280.679	301.591	54
Florianopolis.....	193	215	18.261	20.144	—	—	—	—	193	215	18.261	20.144	55
Laguna.....	310	344	289.877	307.558	239	223	285.761	308.933	549	567	555.638	616.491	56
Rio Grande do Sul.....	197	215	151.136	181.236	29	19	7.515	5.634	234	226	158.651	186.870	57
Pelotas.....	845	894	264.557	304.590	40	28	20.235	14.769	885	922	284.792	319.359	58
Porto Alegre.....	360	365	21.136	21.365	—	—	—	—	360	365	21.136	21.365	59
Santa Victoria do Palmar.....	178	265	26.922	49.534	—	—	—	—	178	265	26.922	49.534	60
Jaguarão.....	260	476	5.288	12.901	27	34	4.240	4.146	287	510	9.528	17.017	61
Uruguayanna.....	64	89	1.663	4.101	—	—	—	—	64	89	1.663	4.101	62
Itaqui.....	193	209	9.111	12.433	1	—	18	—	194	209	9.129	12.433	63
S. Borja.....	44	69	15.234	24.187	79	84	20.001	19.036	123	153	35.235	43.223	64
Corumbá.....	52	104	16.725	36.394	101	117	23.778	26.688	153	221	40.503	63.082	65
Porto Murtinho.....	—	96	—	28.242	—	8	—	17.600	—	104	—	45.842	66
Porto Velho.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	67
Total.....	16.599	19.961	8.512.051	9.967.836	5.787	6.272	14.500.360	16.538.048	22.386	26.233	23.012.411	26.505.884	

RESUMO DO MOVIMENTO DE EMBARCAÇÕES A VAPOR E A VÉLA (REUNIDAS), DE LONGO CURSO E DE CABOTAGEM, NOS PORTOS DA REPUBLICA, DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 1911 E 1912 (INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS)

POR PORTOS

Portos de saída	Saídas				Saídas								
	Nacionais				Estrangeiras				Total				
	Numero 1911	Numero 1912	Tonelagem 1911	Tonelagem 1912	Numero 1911	Numero 1912	Tonelagem 1911	Tonelagem 1912	Numero 1911	Numero 1912	Tonelagem 1911	Tonelagem 1912	
1 Manáos.....	1.262	1.240	361.864	394.867	172	151	391.385	368.469	1.434	1.391	753.249	763.336	1
2 Itacoatiara.....	120	575	61.522	225.186	21	91	61.298	270.483	141	666	122.820	495.669	2
3 Obidos.....	296	307	197.604	177.589	10	13	23.001	35.177	306	320	220.603	212.766	3
4 Pará.....	640	627	531.808	540.549	387	335	939.763	841.540	1.027	962	1.471.571	1.382.089	4
5 Maranhão.....	191	182	289.671	257.091	62	68	115.043	113.206	253	250	404.714	370.297	5
6 Tutoya.....	195	205	157.479	134.351	31	33	60.998	66.156	226	238	218.477	200.507	6
7 Parnaíba.....	252	278	52.145	61.798	—	—	—	—	232	278	52.145	61.798	7
8 Camocim.....	172	152	82.179	76.135	2	1	1.448	574	174	153	83.627	76.709	8
9 Acaraú.....	44	38	1.648	3.214	—	—	—	—	44	38	1.648	3.214	9
10 Fortaleza.....	362	378	435.109	470.357	62	68	126.828	132.847	424	446	561.937	603.204	10
11 Aracaty.....	89	86	29.541	32.325	—	1	—	257	89	87	29.541	32.582	11
12 Mossoró.....	197	215	80.919	96.513	—	—	—	—	197	215	80.919	96.513	12
13 Macaó.....	243	243	88.996	109.808	—	—	—	—	243	243	88.996	109.808	13
14 Natal.....	347	368	249.123	282.238	25	36	50.538	71.008	372	404	299.661	353.246	14
15 Parahyba.....	329	309	260.645	279.955	61	52	128.705	101.704	390	361	389.350	381.659	15
16 Recife.....	492	777	569.151	670.396	455	447	1.241.199	1.316.928	947	1.224	1.810.350	1.987.324	16
17 Porto Calvo.....	95	84	1.689	1.618	—	—	—	—	95	84	1.689	1.618	17
18 Maceió.....	513	546	442.190	469.077	91	70	153.094	129.307	604	616	595.284	598.384	18
19 Penedo.....	264	250	51.651	65.139	5	2	3.173	933	269	252	54.824	66.072	19
20 Aracajú.....	208	221	81.641	93.464	13	17	13.680	19.433	221	238	95.321	112.897	20
21 S. Christovão.....	14	11	3.002	2.072	—	—	—	—	14	11	3.002	2.072	21
22 Estancia.....	120	102	40.044	41.257	—	—	—	—	120	102	40.044	41.257	22
23 Bahia.....	520	676	555.184	671.286	596	639	1.788.569	2.010.644	1.116	1.315	2.343.753	2.681.930	23
24 Ilhéos.....	474	578	45.604	76.911	1	—	667	—	475	578	46.271	76.911	24
25 Canavieiras.....	89	76	15.958	15.632	—	—	—	—	89	76	15.958	15.632	25
26 Alcobaca.....	55	47	3.435	4.742	—	—	—	—	55	47	3.435	4.742	26
27 Caravelas.....	104	110	52.329	65.064	—	—	—	—	104	110	52.329	65.064	27
28 Barra de S. Matheus.....	43	61	9.355	12.901	—	—	—	—	43	61	9.355	12.901	28
29 Santa Cruz.....	71	74	1.050	2.796	—	—	—	—	71	74	1.050	2.796	29
30 Victoria.....	566	736	330.781	425.630	100	98	216.190	227.094	666	834	546.971	652.724	30
31 Guarapary.....	—	—	—	30.620	—	—	—	—	—	—	—	30.620	31
32 Benevente.....	—	142	—	26.632	—	—	—	—	—	142	—	26.632	32
33 Pitima.....	—	127	—	26.632	—	—	—	—	—	127	—	26.632	33
34 Itapemirim.....	107	147	21.819	35.988	—	—	—	—	107	147	21.819	35.988	34
35 S. João da Barra.....	122	130	16.673	16.156	—	—	—	—	122	130	16.673	16.156	35
36 Macaé.....	284	266	9.074	9.948	—	—	—	—	284	266	9.074	9.948	36
37 Cabo Frio.....	650	629	71.210	62.657	—	—	—	—	650	629	71.210	62.657	37
38 Rio de Janeiro.....	1.268	1.389	794.628	990.377	1.713	2.022	5.112.353	6.198.182	2.981	3.411	5.906.981	7.188.559	38
39 Angra dos Reis.....	146	187	42.147	40.740	—	—	—	—	146	187	42.147	40.740	39
40 Paraty.....	73	115	26.343	28.593	—	—	—	—	73	115	26.343	28.593	40
41 Ubatuba.....	87	132	27.158	54.076	—	—	—	—	87	132	27.158	54.076	41
42 Caraguatatuba.....	74	137	37.805	56.098	—	—	—	—	74	137	37.805	56.098	42
43 Villa Bella.....	74	137	37.805	56.098	—	—	—	—	74	137	37.805	56.098	43
44 S. Sebastião.....	74	137	37.805	56.098	—	—	—	—	74	137	37.805	56.098	44
45 Santos.....	578	628	477.792	507.037	1.050	1.120	3.295.267	3.694.533	1.628	1.748	3.773.059	4.201.590	45
46 Iguape.....	85	118	19.489	33.156	—	—	—	—	85	118	19.489	33.156	46
47 Cananéa.....	100	142	19.867	38.160	—	—	—	—	100	142	19.867	38.160	47
48 Guarakissava.....	—	206	—	2.407	—	—	—	—	—	206	—	2.407	48
49 Antonina.....	149	183	137.279	174.986	52	47	52.900	49.216	201	230	100.179	224.202	49
50 Paranaguá.....	404	445	311.782	356.045	132	145	179.312	218.399	536	590	491.094	574.441	50
51 Guaratuba.....	—	46	—	726	—	—	—	—	—	46	—	726	51
52 Fós do Iguassú.....	—	—	—	—	123	149	20.665	29.387	—	123	20.665	29.387	52
53 S. Francisco.....	475	545	178.573	209.075	56	49	117.586	110.944	531	594	298.159	320.019	53
54 Itajahy.....	347	560	138.782	164.239	4	4	7.198	4.258	351	564	145.980	168.497	54
55 Florianópolis.....	435	520	225.296	249.830	59	57	65.362	51.556	494	577	280.658	301.386	55
56 Laguna.....	193	215	18.261	20.144	—	—	—	—	193	215	18.261	20.144	56
57 Rio Grande do Sul.....	307	346	266.244	310.565	239	228	286.407	309.401	546	574	552.651	619.966	57
58 Pelotas.....	198	209	149.446	176.701	31	20	7.910	5.869	229	229	157.356	182.570	58
59 Porto Alegre.....	845	894	264.557	304.590	40	28	20.235	14.769	885	922	284.792	319.359	59
60 Santa Victoria do Palmar.....	360	365	21.139	21.365	—	—	—	—	360	365	21.139	21.365	60
61 Jaguarão.....	178	265	26.922	49.534	—	—	—	—	178	265	26.922	49.534	61
62 Uruguayana.....	260	476	5.288	12.901	27	34	4.240	4.146	287	510	9.528	17.047	62
63 Itaquí.....	64	89	1.663	4.101	—	—	—	—	64	89	1.663	4.101	63
64 S. Borja.....	193	209	9.111	12.433	1	—	18	—	194	209	9.129	12.433	64
65 Corumbá.....	44	69	15.234	24.187	79	85	20.001	19.393	123	154	35.235	43.580	65
66 Porto Murinho.....	52	104	16.725	36.394	101	117	23.778	26.688	153	221	40.503	63.082	66
67 Porto Velho.....	—	95	—	27.602	—	8	—	17.600	—	103	—	45.202	67
Total.....	16.593	19.956	8.509.234	9.930.240	5.801	6.235	14.518.811	16.460.101	22.394	26.191	23.028.045	26.420.341	

Resumo do movimento de embarcações a vapor e a vela (reunidas) de longo curso e de cabotagem, nos portos da Republica, de janeiro a dezembro de 1911 e 1912

(INCLUSIVE VIAGENS REPETIDAS)

Por bandeiras

5061-1913

BANDEIRAS	ENTRADAS				SAÍDAS			
	1911	1912	1911	1912	1911	1912	1911	1912
	Numero	Numero	Tonelagem	Tonelagem	Numero	Numero	Tonelagem	Tonelagem
Allema.....	1.055	1.191	2.940.229	3.520.328	1.055	1.184	2.934.136	3.497.539
Argentina.....	545	564	205.825	215.364	545	565	204.455	214.143
Austro-hungara.....	156	195	406.945	550.431	156	195	406.945	550.431
Belga.....	20	42	15.119	61.690	18	42	14.840	60.531
Boliviana.....	—	8	—	145	—	8	—	145
Chilena.....	5	10	4.856	3.552	5	10	4.856	3.552
Cubana.....	12	—	7.200	—	12	—	7.200	—
Dinamarqueza.....	57	50	36.002	41.235	54	49	33.584	42.477
Franceza.....	374	381	1.235.461	1.222.122	377	379	1.247.511	1.219.763
Gregã.....	2	4	5.195	8.681	3	4	8.192	8.681
Hespanhola.....	46	46	143.710	141.919	45	47	142.339	143.290
Hollandeza.....	150	137	507.244	481.129	148	139	504.846	483.627
Ingleza.....	2.659	2.868	7.491.039	8.748.770	2.680	2.851	7.515.132	8.713.718

BANDEIRAS	ENTRADAS				SAHIDAS			
	1911	1912	1911	1912	1911	1912	1911	1912
	Numero	Numero	Tonelagem	Tonelagem	Numero	Numero	Tonelagem	Tonelagem
Italiana.....	383	353	1.163.649	1.065.887	384	350	1.165.995	1.060.852
Japoneza.....	—	2	—	6.212	—	2	—	6.212
Mexicana.....	1	1	1.793	9	1	1	1.793	9
Norte-americana.....	5	18	4.799	20.321	7	19	5.421	21.150
Norueguesa.....	157	196	138.657	208.651	151	189	129.512	196.493
Paraguaya.....	6	29	804	6.840	6	30	804	7.197
Peruana.....	5	3	460	608	5	3	460	608
Portuguesa.....	6	9	3.538	4.286	7	5	4.429	2.257
Russa.....	14	24	13.235	23.052	14	22	13.351	20.940
Sueca.....	43	60	94.200	130.873	43	60	94.200	130.893
Uruguaya.....	86	81	80.400	75.943	85	81	78.810	75.593
Venezuelana.....	—	—	—	—	—	—	—	—
Total de estrangeiras.....	5.787	6.272	14.500.360	16.538.048	5.801	6.235	14.518.811	16.460.101
Brazileira.....	16.596	19.961	8.512.051	9.967.836	16.593	19.956	8.509.234	9.960.240
Total geral.....	22.386	26.233	23.012.411	26.505.884	22.394	26.191	23.028.045	26.420.341

V

Movimento Immigratorio e Colonias

Lamentamos que a escassez do tempo não nos permita tratarmos deste assumpto com o desenvolvimento correspondente á sua importancia.

Em um paiz novo como o nosso, e com as condições naturaes de que é dotado, o problema da immigração, pelos resultados convenientes e necessarios a varios ramos da nossa actividade, sobreleva a muitos outros que, no entanto, tem merecido maior apreço e maiores cuidados da Administração.

Basta considerar que cada immigrante, se aqui se radica, não é só um concorrente ao trabalho e á exploração de nossas riquezas, mas tambem ao aperfeiçoamento social, e á formação da nacionalidade.

Afigura-se-nos bem auspicioso o movimento immigratorio que os dados officiaes accusam nos ultimos cinco annos, como se póde verificar do seguinte

Quadro dos immigrantees entrados por diversos portos do Brasil no periodo de 1908 a 1912

NACIONALIDADES	ANNOS					Total
	1908	1909	1910	1911	1912	
Portuguezes.....	37.628	30.577	30.837	47.493	76.530	223.085
Hespanhóes.....	14.862	16.219	20.843	27.141	35.492	114.557
Italianos.....	13.873	13.668	14.163	22.914	31.785	96.403
Russos.....	5.781	5.663	2.462	14.013	9.193	37.112
Turcos-arabes.....	3.170	4.017	5.237	6.319	7.302	26.065
Allemaes.....	2.931	5.413	3.902	4.251	5.733	22.230
Austro-hungaros.....	5.372	4.065	2.920	4.132	3.045	19.534
Brazileiros.....	4.159	1.320	1.813	2.392	2.295	11.979
Francezes.....	992	1.241	1.134	1.397	1.513	6.277
Inglezes.....	1.109	778	1.087	1.157	1.077	5.208
Suecos.....	19	35	424	1.116	59	1.653
Argentinos.....	329	176	477	624	500	2.106
Barbadenses.....	—	—	444	293	—	737
Belgas.....	87	99	83	293	255	817
Norte-americanos.....	338	272	344	275	370	1.599
Gregos.....	99	94	113	230	453	1.009
Hollandezes.....	1.037	1.036	197	247	243	2.760
Suissos.....	442	262	156	229	281	1.370
Uruguayos.....	64	82	144	229	133	652
Bolivianos.....	20	29	25	163	12	249
Diversos.....	2.383	364	1.719	1.039	3.911	9.416
Total.....	94.695	85.410	88.564	135.967	180.182	534.818

Entraram, como se vê, no Brasil, no alludido periodo, 548.818 immigrants.

Em vista do augmento verificado nos ultimos quatro annos, é de suppor que a immigração, no corrente anno, chegue a 200.000 approximadamente; não devendo ser tida como exaggerada esta cifra, uma vez que a entrada conhecida nos sete primeiros mezes, isto é, até 31 de julho, já attingiu a 121.042.

Pela especificação das respectivas nacionalidades, a corrente immigratoria, em relação a nosso paiz, está obedecendo ao impulso natural da affinidade da raça.

Somos precisamente mais procurados pelos povos de origem latina, cabendo a preponderancia numerica aos portuguezes, aos quaes se seguem os hespanhoes e italianos. Em um total de 548.818 estrangeiros figuram os latinos com 444.146, o que quer dizer que no movimento immigratorio elles representam mais de quatro quintas partes.

Todos esses estrangeiros, que veem trazer ao nosso trabalho o concurso precioso de sua actividade, se acham localizados em nucleos coloniaes ou estabelecidos directamente por conta propria na lavoura ou industria do paiz, o que mais commumente se dá com os anglos-saxonicos e os slavos.

Dos 180.182 immigrants entrados em 1912 foram espontaneos 126.394 e subsidiarios 53.788.

Desse total 134.734 eram agricultores e 45.448 dedicados a diversas profissões.

A espontaneidade com que tão crescido numero de immigrants procura o nosso paiz deverá ser comprehendida como valiosa indicação, para não insistirmos no processo de povoamento mediante contractos — a tanto por immigrant que aporta ás nossas plagas, mas para nos limitarmos a assegurar ao estrangeiro as condições de prosperidade, que estão na ordem e justiça, na facilidade de aquisição da terra e de trabalho e nos meios de transporte, etc.

Apresentamos, em seguida, a relação dos nucleos federaes e esaduaes, que são auxiliados pela União:

NUCLEOS COLONIAES	FAMILIAS	PESSOAS
Affonso Penna (Estado do Espirito Santo)	357	2.037
Visconde de Mauá.....	71	371
Itatiaya	48	266
João Pinheiro.....	96	543
Inconfidentes.....	143	879
Bandeirantes	162	934
Monção:.....	170	835
Ivaly.....	663	3.349
Tayó.....	63	312
Iraty	249	1.496
Vera Guarany	796	2.968
Senador Corrêa	420	2.082
Jesúno Marcondes.....	30	152
Itapará	264	1.098
Cruz Machado.....	595	2.596
Apucarona.....	149	699
Senador Esteves Junior.....	145	622
Anitápolis.....	314	1.511
Guarany.....	3.010	18.300
Ijuhy.....	3.514	28.000
Erechim.....	2.525	15.000
Vargem Grande.....	42	244
Constança.....	71	426
Santa Maria.....	54	375
Itajubá.....	34	220
Affonso Penna (Estado do Paraná)...	37	175
Nova Gallicia.....	400	1.895
Wencesláo Braz.....	22	137
Major Vieira.....	18	109
Rio Doce.....	14	71
Barão de Ayuruoca.....	46	300
Rodrigo Silva.....	224	1.675
Nova Beden.....	71	387
Francisco Salles.....	53	284
Avulsos em diversos nucleos.....	—	403
Total.....	14.840	90.451

Sabemos que em muitos delles, o numero de familias tem expon-taneamente augmentado.

Para as colônias prosperas e importantes do Rio Grande do Sul a imigração espontanea cada vez mais avulta.

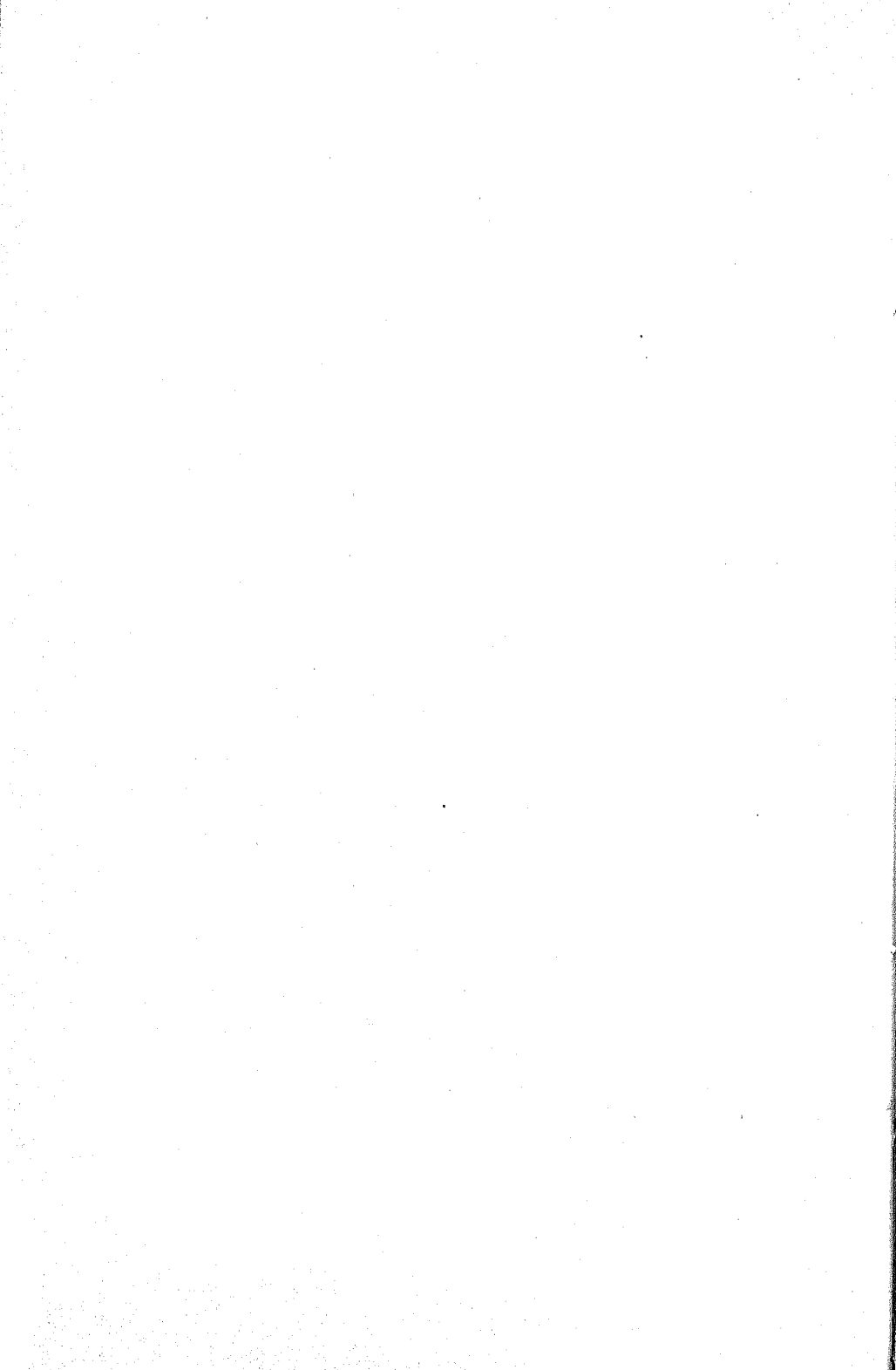
E' interessante conhecer as areas cultivadas e as especies de cultura preferidas pelos colonos localizados como proprietarios territoriaes. Eis, a respeito, uma ligeira estatistica.

CULTURAS ETC.	AREA EM HECTARES	COLHEITA		VALOR
		Unidade	QUANTIDADE	
Milho.....	46.995	Litro..	79.000.000	3.266:431\$300
Feijão.....	3.549	» ..	6.839.439	939:871\$200
Centeo.....	2.203	» ..	9.648.622	360:977\$400
Trigo.....	2.600	» ..	6.709.431	703:093\$821
Cevada.....	599	» ..	943.614	106:007\$609
Aveia.....	180	» ..	421.560	37:460\$213
Arroz.....	2.210	» ..	7.895.831	731:075\$153
Batata ingleza....	328	Kilo ..	2.240.000	367:031\$800
Café.....	1.950	» ...	3.460.000	401:173\$500
Alfafa.....	603	» ...	627.000	96:473\$227
Mandioca.....	7.120	—	—	276:132\$109
Batata doce.....	8.710	—	—	276:000\$002
Culturas diversas.	—	—	—	1.562:454\$360
Productos de ori- gem vegetal, ani- mal e industrial	—	—	—	1.683:060\$326
Somma	77.047	—	—	10.806:942\$020

E' muito incompleta a estatistica supra. Não se mencionam ali muitos productos de generalisada cultura em quasi todos, senão todos os nucleos coloniacos, taes como algodão, canna de assucar, amendoim, fumo, vinho, lupulo, etc. que não estão comprehendidos sob a designação de culturas diversas.

Referem-se estas a ervilhas, favas e toda a variedade de hortaliças.

Sentimos não sejam mais completas as informações sobre este assumpto, que reputamos da maior relevancia.



VI

Viação Ferrea do Brasil

Os quadros abaixo consignam o estado da viação ferrea a 31 de dezembro dos ultimos tres annos :

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1910

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EM TRAFEGO	EM CONSTRUCÇÃO	COM ESTUDOS APPROVADOS	TOTAL
	Kilometros	Kilometros	Kilometros	Kilometros
Pertencentes á União — Adminis- tradas pela União	3.219,962	509,638	422,744	4.152,344
Pertencentes á União — Arrenda- das.....	7.089,715	2.153,891	1.491,709	10.735,315
Concedidas pela União — Com ga- rantia de juros..	3.071,983	438,814	888,537	4.399,334
Concedidas pela União — Sem ga- rantia de juros ..	1.924,297	148,950	1.183,186	3.256,433
Estadaoes.....	6.160,599	506,551	424,092	7.091,242
Total.....	21.466,556	3.757,844	4.410,268	29.634,668

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EM TRAFEGO	EM CONSTRUÇÃO	COM ESTUDOS APROVADOS	TOTAL
	Kilometros	Kilometros	Kilometros	Kilometros
De propriedade da União e sob sua administração ...	3.343,955	438,642	435,296	4.217,893
De propriedade da União — Arrenda- das.....	7.462,113	2.082,900	2.281,637	11.826,640
Concedidas pela União — Com ga- rantia de juros..	3.447,044	255,576	837,614	4.240,234
Concedidas pela União — Sem ga- rantia de juros..	1.933,902	198,799	1.259,662	3.392,363
Estadaes.....	6.399,891	864,790	259,206	7.523,887
Total.....	22.286,905	3.840,707	5.073,405	31.201,017

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EM TRAFEGO	EM CONSTRUÇÃO	COM ESTUDOS APPROVADOS	TOTAL
	Kilometros	Kilometros	Kilometros	Kilometros
Estradas de propriedade o administração da União.	3.531,554	1.904,557	426,722	5.862,833
Estradas de propriedade da União— Arrendadas	8.668,360	2.185,125	3.957,023	14.810,508
Estradas com garantia de juros— Concedidas pela União	3.212,729	714,968	504,182	4.431,879
Estradas sem garantia de juros— Concedidas pela União	1.988,997	179,943	767,489	2.936,429
(*) Estradas concedidas pelos Estados	6.089,742	769,494	94,260	6.953,496
Total	23.491,382	5.754,084	5.749,676	34.995,146

Observação — (*) A diminuição de extensão que se nota, comparativamente á do anno anterior, provém da deducção de 545 kilometros, approximadamente, de linhas concedidas pelos Estados, as quaes occupadas pela União, foram incorporadas ás rêdes arrendadas ás Companhias.

Comparadas entre si verifica-se em 1911 o augmento de 820^k,349 nas estradas em trafego; de 82^k,863 nas estradas em construcção, e de 663^k,137 nas que estão com estudos approvados.

Em 1912, relativamente a 1911, o augmento foi de 1.204,477 kilometros nas estradas em trafego; de 1.913,380 nas estradas em construcção e de 676^k,271 nas que estão com estudos approvados.

No quadro adiante se faz o resumo do desenvolvimento kilometrico que tem todas as estradas de ferro em trafego, em construcção e com estudos approvados:

RESUMO (1)

DESIGNAÇÃO DAS ESTRADAS	EM TRAFEGO	EM CON- STRUCÇÃO	COM ESTU- DOS AP- PROVADOS	TOTAL
	Kilometros	Kilometros	Kilometros	Kilometros
Estradas de propriedade e administração da União.	3.531,554	1.904,557	426,722	5.862,833
Estradas de propriedade da União—Arrendadas.	8.668,360	2.185,125	3.957,023	14.810,508
Estradas com garantia de juros—Concedidas pela União.....	3.212,729	714,968	504,182	4.431,879
Estradas sem garantia de juros—Concedidas pela União.....	1.988,997	179,943	767,489	2.936,429
Estradas concedidas pelos Estados.....	(a)6.089,742	769,494	94,260	6.953,496
Total.....	23.491,382	5.754,087	5.749,676	34.995,145

(1) OBSERVAÇÃO — Este quadro é organizado de accordo com as communicações feitas pela Secretaria da Inspectoria.

(a) A diminuição de extensão que se nota comparativamente á do anno anterior, provém da deducção de 516 kilometros, approximadamente, de linhas concedidas pelos Estados, as quaes, encampadas pela União, foram incorporadas ás rédes arrendadas ás Companhias.

Eis os trechos de estradas sob a fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, inaugurados no primeiro semestre do corrente anno:

DESIGNAÇÃO	KILOMETROS	DATA DA INAUGURAÇÃO
E. F. Itaqui a S. Borja: Itaqui a S. Borja.....	123,870	10 de fevereiro.
E. F. Goyaz: Béthoud a Catalão (2º trecho).....	62,191	24 de fevereiro.
Rêde Sul Mineira: Itiguassú a Monto Santo	14,000	9 de março.
Total.....	200,061	

Ha mais os seguintes trechos, inaugurados de junho a 15 de setembro:

DESIGNAÇÃO	KILOMETROS	DATA DA INAUGURAÇÃO
Viação da Bahia: Barracão a Aracajú....	170,409	8 de julho.
Victoria a Minas: Riacho das Varas a Ba- ratina.....	35,000	3 de agosto.
Goyaz: Urubú a Samambaia...	37,422	15 de setembro.
Total.....	242,531	
Total geral.....	442,592	

Os nove quadros estampados, a seguir, registram o movimento financeiro das Estradas de Ferro arrendadas e concedidas com e sem garantia de juros, nos annos de 1910, 1911 e 1912, — o que permite a comparação de anno para anno e a apreciação dos resultados que produzem os diversos regimens a que estão ellas subordinadas.

Chamamos a attenção da commissão para esses quadros :

Receitas e Despezas totaes das Estradas de ferro arrendadas pelo Governo da União, e sob a fiscalização da Inspectoria Federal da Estradas

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPEZA	SALDO	< DEFICIT >
	1910	1910		
Rêde Cearense :				
Baturité.....	1.607:500\$032	1.312:170\$752	295:329\$310	—
Sobral.....	592:095\$910	376:228\$821	222:776\$316	—
Central do Rio Grande do Norte.....	103:772\$500	202:314\$166	—	98:514\$336
Great Western :				
Natal a Itamatahy.....	313:557\$090	350:616\$770	—	37:030\$680
Conde d'Eu.....	870:263\$370	792:161\$270	78:102\$300	—
Recife ao S. Francisco.....	2.451:445\$120	1.490:821\$550	1.260:623\$570	—
Central de Pernambuco.....	1.693:277\$110	1.435:074\$240	557:302\$900	—
Sul de Pernambuco.....	805:709\$910	755:661\$010	53:045\$000	—
Central de Alagoas o ramal.....	1.018:339\$910	754:255\$170	264:054\$740	—
Paulo Afonso.....	43:593\$410	110:610\$000	—	67:016\$590
Ribeirão a Cortez.....	53:465\$230	57:090\$050	1:374\$580	—
Rêde Bahiana :				
Alagoinha a Propriá.....	137:791\$351	219:587\$290	—	81:795\$022
S. Francisco.....	2.237:093\$102	2.402:741\$832	—	115:613\$730
Central da Bahia.....	935:181\$510	841:020\$188	142:161\$022	—
Rêde Sul Mineira.....	3.569:611\$261	3.021:891\$583	—	52:270\$922
Goyaz :				
Formiga a Goyaz.....	100:413\$750	350:721\$197	—	250:274\$447
Araguary a Catalão.....	—	—	—	—
Paraná.....	—	—	—	—
D. Thereza Christina.....	4.082:353\$507	4.175:376\$294	506:960\$523	—
Viação Ferreira do Rio Grande do Sul.....	143:092\$730	310:044\$599	—	166:951\$369
Itapua a Corumbá.....	10.711:041\$160	7.341:327\$248	3.369:713\$912	—
Madeira-Mamoreé.....	—	—	—	—
	125:384\$222	Não se conhece	—	—
Total.....	32.132:573\$363	26.300:627\$233	6.751:494\$773	869:543\$340

DESIGNAÇÃO	RECETA	DESPEZA	SALDO	« DEFICIT »
	1911	1911		
Rêde Cearense :				
Baturité.....	1.175:754\$368	1.438:300\$879	257:453\$989	—
Sobral.....	543:922\$392	458:634\$791	35:287\$811	—
Central do Rio Grande do Norte.....	133:235\$360	275:840\$412	—	100:575\$112
Great Western :				
Natal a Itamatahy.....	423:233\$293	357:197\$760	33:095\$530	—
Conde d'Eu.....	1.089:474\$850	891:738\$970	227:683\$810	—
Recife ao S. Francisco.....	2.329:591\$430	1.443:452\$203	916:109\$230	—
Central de Pernambuco.....	1.917:317\$610	1.372:531\$990	545:085\$620	—
Sul de Pernambuco.....	699:723\$790	742:892\$070	—	52:073\$230
Central de Alagôas e Ramal.....	1.003:655\$310	598:379\$100	195:276\$210	—
Paulo Afonso.....	55:705\$920	115:166\$570	—	59:460\$550
Ribeirão a Cortez.....	52:951\$210	57:654\$130	—	35:602\$920
Rêde Bahiana :				
Alagoinha a Propriá.....	160:252\$440	228:402\$978	—	68:150\$538
S. Francisco.....	2.345:181\$469	2.336:519\$514	8:661\$955	—
Central da Bahia.....	936:047\$041	812:335\$469	93:681\$572	—
Rêde Sul Mineira.....	3.955:889\$947	3.614:572\$237	331:316\$910	—
Goyaz :				
Formiga a Goyaz.....	160:404\$730	427:937\$699	—	267:492\$969
Araguary a Catalão.....	24:122\$000	42:653\$939	—	18:531\$939
Paraná.....	6.005:391\$330	4.517:006\$337	1.485:385\$273	—
D. Thereza Christina.....	139:348\$970	319:318\$327	—	120:060\$357
Viação Ferreira do Rio Grande do Sul.....	12.016:543\$950	8.651:190\$572	3.365:353\$978	—
Itapura a Corumbá.....	43:100\$560	113:892\$959	—	65:792\$390
Madeira-Mamoré.....	2.121:454\$520	Não se conhece	—	—
Total.....	35.923:459\$947	29.102:727\$144	7.627:393\$488	806:660\$385

DESIGNAÇÃO	RECITA	DESPEZA	SALDO	« DEFICIT »
	1912	1912		
Rede Cearense :				
Baturité.....	2.011.897\$810	1.764.281\$170	247.616\$640	—
Sobral.....	647.140\$570	641.118\$560	6.031\$010	—
Central do Rio Grande do Norte.....	129.748\$500	346.525\$709	—	216.779\$909
Great Western :				
Natal a Itamataby.....	412.906\$640	387.732\$590	25.174\$080	—
Conde d'Eu.....	1.192.254\$440	893.295\$180	298.959\$260	—
Racife ao S. Francisco.....	2.343.274\$280	1.306.335\$100	1.036.939\$180	—
Central de Pernambuco.....	2.143.005\$910	1.402.805\$120	740.200\$790	—
Sul de Pernambuco.....	666.725\$490	650.351\$330	16.374\$160	—
Central de Alagoas e Ramal.....	992.321\$730	733.453\$510	258.868\$220	—
Paulo Afonso.....	48.393\$290	122.218\$350	—	73.824\$160
Ribeirão a Cortez.....	65\$259\$030	89.709\$740	—	24.451\$170
Rede Bahiana :				
Alagoinha a Propriá.....	103.104\$410	201.023\$368	—	7.918\$558
S. Francisco.....	2.304.136\$133	2.632.440\$620	—	328.013\$484
Central da Bahia.....	903.727\$561	953.393\$613	—	49.666\$052
Rede Sul Mineira.....	4.966\$317\$576	3.816.138\$248	1.150.179\$127	—
Goyaz :				
Forniga a Goyaz.....	248.891\$209	530.510\$384	—	281.616\$115
Araguary a Catalão.....	92.389\$570	193.154\$367	—	103.764\$497
Paraná.....	6.295.487\$666	5.426.719\$145	868.768\$521	—
D. Theresia Christina.....	163.254\$140	332.941\$280	—	170.690\$140
Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.....	12.932.888\$456	8.129.749\$525	4.803.138\$931	—
Itapura a Corumbá.....	31.666\$770	131.803\$190	—	100.136\$120
Madeira-Mamoré.....	4.650.169\$012	2.024.389\$323	2.631.779\$189	—
Total.....	43.439\$969\$556	32.712.801\$793	12.089.029\$408	1.356.831\$645

Nos totaes das despesas estão incluídas as quotas de arrendamento e de fiscalização.

Estradas de ferro concedidas com garantia de juros

5041-913

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPEZA	SALDO	DEFICIT
	1910	1910		
Tocantins.....	—	—	—	—
Caxias a Cajazeiras.....	410:353\$302	426:454\$889	—	45:799\$587
Victoria a Minas:				
Victoria a Itabira.....	655:439\$547	969:363\$431	—	313:923\$884
Currallinho a Diamantina.....	7:212\$187	29:270\$471	—	22:058\$284
Leopoldina Railway:				
Central de Macahé.....	62:398\$773	418:665\$332	—	56:266\$559
Prolongamento da Barão de Ara- ruama.....	414:469\$803	477:246\$242	—	62:746\$439
S. Eduardo ao Cachoeiro de Itape- mirim.....	467:724\$205	343:901\$870	—	176:477\$665
Baurú a Itapura.....	574:181\$840	845:928\$757	—	244:746\$917
Mogyana:				
Jaguara a Araguary.....	980:705\$456	1.080:377\$041	—	99:671\$385
Sorocabana e Ituana:				
Capão Bonito a Tibiriçá.....	1.061:392\$000	794:269\$143	267:122\$857	—
Tatuhy a Itararé.....	908:428\$050	807:921\$959	100:506\$091	—
S. Paulo-Rio Grande:				
Itararé ao Uruguay.....	2.082:568\$102	2.061:665\$041	20:903\$061	—
Linha de S. Francisco.....	100:545\$351	147:961\$822	—	47:416\$174
Quarahim a Itaquy.....	424:503\$403	400:401\$434	24:401\$969	—
Total.....	7.249:924\$019	7.872:797\$432	412:933\$879	1.035:807\$391

10

145

DESIGNAÇÃO	RECEITA DE 1911	DESPEZA DE 1911	SALDO DE 1911	DEFICIT DE 1911
Tocantins.....	—	—	—	—
Caxias a Cajazeiras.....	120:202\$599	127:984\$360	—	7:781\$761
Victoria a Minas:				
Victoria a Itabira.....	923:373\$195	1.024:971\$625	—	101:598\$430
Curralinho a Diamantina.....	59:037\$035	101:098\$857	—	42:061\$822
Leopoldina Railway:				
Central de Macahé.....	67:014\$318	110:609\$444	—	43:595\$126
Prolongamento da Barão de Ara- ruama.....	115:849\$787	199:533\$034	—	83:683\$247
S. Eduardo ao Cachoeiro de Itape- mirim.....	227:964\$464	302:450\$670	—	74:486\$206
Baurú a Itapura.....	867:907\$200	1.166:398\$660	—	298:491\$460
Mogyana:				
Jaguara a Araguay.....	1.112:332\$265	1.189:320\$884	—	76:988\$619
Sorocabana e Ituana:				
Capão Bonito a Tibiriçá.....	1.323:111\$950	811:569\$594	511:542\$336	—
Tatuhy a Itararé.....	1.205:033\$580	881:863\$397	323:170\$183	—
S. Paulo-Rio Grande:				
Itararé ao Uruguay.....	2.358:579\$509	2.776:701\$548	—	218:122\$039
Linha de S. Francisco.....	200:117\$484	259:126\$962	—	59:009\$478
Quarahim a Itaquy.....	420:278\$561	416:938\$608	3:339\$953	—
Total.....	9.200:810\$947	9.368:567\$643	838:052\$492	1.005:818\$188

DESIGNAÇÃO	RECEITA DE 1912	DESPEZA DE 1912	SALDO DE 1912	DEFICIT DE 1912
Tocantins.....	24:745\$576	296:287\$453	—	271:544\$787
Caxias a Cajazeiras.....	432:856\$769	422:549\$221	10:307\$548	—
Victoria a Minas:				
Victoria a Itabira.....	1.401:210\$435	1.389:232\$494	11:977\$961	—
Curralinho a Diamantina.....	88:438\$110	189:371\$332	—	100:933\$222
Leopoldina Railway:				
Central de Macahé.....	67:440\$388	120:859\$420	—	53:419\$032
Prolongamento da Barão de Ara- ruama.....	432:569\$992	497:309\$396	—	64:739\$404
S. Eduardo do Cachoeiro do Itape- merim.....	403:378\$953	387:635\$529	15:743\$424	—
Baurú a Itapura.....	1.171:505\$240	1.323:502\$340	—	151:997\$100
Mogyana:				
Jaguara a Araguay.....	1.356:754\$595	1.302:525\$036	54:229\$559	—
Serocabana e Ituana:				
Capão Bonito a Tibiriçá.....	1.625:431\$800	840:701\$956	784:729\$844	—
Tatuhy a Itararé.....	1.738:483\$400	998:657\$785	739:825\$615	—
S. Paulo-Rio Grande:				
Itararé ao Uruguay.....	3.161:788\$297	3.694:375\$969	—	532:617\$672
Linha de S. Francisco.....	180:530\$371	272:811\$513	—	92:281\$142
Quarahim a Itaquy.....	401:766\$049	414:517\$877	—	12:751\$828
Total.....	11.886:869\$995	11.550:337\$321	1.616:813\$951	1.280:281\$277

Estradas de ferro concedidas sem garantia de juros

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPEZA	SALDO	DEFICIT
	1910	1910	1910	1910
Recife ao Limoeiro e ramaes.....	1.725:374\$740	1.088:329\$290	637:045\$450	—
Leopoldina Railway:				
Leopoldina e ramal.....	2.458:418\$620	1.796:925\$150	661:493\$470	—
Sumidouro.....	93:370\$749	404:354\$802	—	310:984\$053
Carangola e ramaes.....	813:891\$218	899:110\$985	—	85:219\$767
Norte.....	1.013:804\$153	655:092\$730	—	—
Sul do Espirito Santo.....	240:879\$580	236:908\$430	338:711\$403	—
Caravellas e ramaes.....	228:329\$900	198:029\$110	3:971\$150	—
Corcovado.....	67:627\$000	57:125\$490	30:300\$790	—
Rezende a Bocaina.....	42:045\$500	64:054\$306	10:501\$310	—
Bananal.....	28:303\$000	48:186\$240	—	22:009\$006
Santos a Jundiaby.....	25.769:358\$830	13.386:324\$590	—	19:881\$240
Rio Claro.....	8.857:033\$968	4.767:804\$684	10.383:034\$240	—
Mogyana:				
Ribeirão Preto a Jaguará e ramal.....	2.005:081\$052	1.752:011\$817	4.089:229\$284	—
Total.....	43.343:520\$310	61.527:682\$509	16.427:356\$532	438:094\$066

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPEZA	SALDO	DEFICIT
	1911	1911	1911	1911
Recife ao Limoeiro e ramaes.....	2.140:896\$300	1.267:060\$330	873:835\$970	--
Leopoldina Railway:				
Leopoldina e ramaes.....	2.372:133\$313	1.773:211\$560	598:921\$753	--
Sumidouro	85:522\$646	374:064\$100	--	288:541\$454
Carangola e ramaes.....	938:781\$452	930:328\$259	28:456\$193	--
Norte.....	1.842:229\$090	1.275:080\$000	567:149\$090	--
Sul do Espirito Santo.....	518:822\$151	633:156\$160	--	114:274\$011
Caravellas e ramal.....	293:642\$147	244:098\$140	79:544\$007	--
Corcovado.....	75:369\$000	64:063\$950	11:303\$050	--
Rezende a Bocaina.....	38:860\$160	58:818\$630	--	19:958\$470
Bananal.....	29:904\$200	48:517\$000	--	18:612\$800
Santos a Jundiahy.....	29.422:329\$230	18.123:012\$310	11.299:316\$720	--
Rio Claro.....	10.824:882\$960	5.634:838\$122	5.190:044\$838	--
Mogyana:				
Ribeirão Preto a Jaguará e ramal.....	2.315:137\$827	1.858:510\$310	456:627\$517	--
Total	30.918:373\$476	32.254:759\$071	49.105:201\$138	441:386\$735

DESIGNAÇÃO	RECEITA	DESPEZA	SALDO	DEFICIT
	1912	1912	1912	1912
Recife ao Limoeiro e ramaes.....	2.297:195\$420	1.449:127\$660	848:067\$760	—
Leopoldina Railway:				
Leopoldina e ramaes.....	2.936:018\$982	1.852:696\$650	1.083:322\$332	—
Sumidouro.....	400:743\$336	350:512\$203	—	249:766\$869
Carangola e ramaes.....	1.162:278\$349	938:693\$448	223:582\$901	—
Norte.....	2.179:683\$296	1.412:785\$060	766:898\$236	—
Sul do Espirito Santo	630:981\$796	724:105\$420	—	73:123\$624
Caravellas e ramaes.....	332:012\$008	239:734\$840	92:277\$168	—
Corcovado.....	82:642\$700	63:588\$693	19:054\$005	—
Rezende a Bocaina.....	40:832\$910	55:971\$281	—	15:138\$371
Bananal.....	46:305\$000	48:186\$240	—	1:881\$240
Santos a Jundiaby.....	32.393:200\$240	20.524:689\$170	11.868:511\$070	—
Rio Claro.....	12.583:802\$569	6.916:466\$885	5.667:335\$684	—
Mogyana:				
Ribeirão Preto a Jaguará e ramal.....	2.848:120\$707	2.092:383\$617	725:737\$090	—
Total.....	57.623:819\$313	36.668:943\$171	21.294:786\$246	339:910\$104
Total geral.....	112.950:655\$864	80.932:082\$285	—	—

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL.

Inserimos abaixo os quadros da receita e da despesa da Estrada de Ferro Central do Brazil, no ultimo decennio.

A despesa está discriminada por pessoal e material, importando aquella em 254.440:079\$987 e esta em 408.763:312\$678; as duas parcelas as cendem ao total de 363.203:392\$665, sendo a média annual de 36.320:339\$266.

Nos quadros seguintes confrontamos a receita com a despesa, verificando de 1907 por diante continuos *deficits*. Os mais consideraveis occorreram nos ultimos tres annos, precisamente quando tambem se observa no quadro da despesa sensivel augmento na columna relativa ao pessoal. Realmente, em 1910 esse augmento foi de 5.700:683\$000 e em 1911 de 5.441:844\$000. A receita, que decrescera em 1910 de 4.751:238\$695, augmentou, em 1911, de 2.561:773\$334 e, em 1912, de 4.585:526\$030, subindo, no total, a 36.392:738\$556, o maior rendimento que a estrada ha produzido.

Deve-se, pois, attribuir os crescidos *deficits*, em grande parte, ao alludido augmento de despesa com o pessoal, a quem o Congresso, então, concedera melhoria de vencimentos e outras vantagens.

E' interessante o exame dos quadros relativos á nossa mais importante estrada de ferro. Eil-os :

Renda da Estrada de Ferro Central do Brazil durante os annos de 1903 a 1912 :

Anno de 1903.....	30.408:769\$262
» » 1904.....	27.948:692\$116
» » 1905.....	28.369:472\$245
» » 1906.....	30.887:757\$521
» » 1907.....	34.881:925\$541
» » 1908.....	29.484:531\$413
» » 1909.....	30.996:677\$887
» » 1910.....	29.245:439\$192
» » 1911.....	31.807:212\$526
» » 1912.....	36.392:738\$556

Em 22 de setembro de 1913.—*Carlos Frederico de Oliveira*,
ajudante do contador.— Visto, *A. Barroca*.

Receita e despesa da Estrada de Ferro Central do Brazil de 1903 a 1912

ANNOS	RECEITA	DESPEZA	SALDO	SALDO
1903.....	30.408:769\$262	26.024:467\$136	4.384:302\$126	3.349:331\$643
1904.....	27.948:692\$116	31.298:023\$759	—	—
1905.....	28.369:472\$245	27.823:789\$591	545:682\$654	—
1906.....	30.887:757\$521	30.574:049\$022	313:708\$499	—
1907.....	31.881:925\$541	31.845:826\$000	36:099\$541	—
1908.....	29.484:531\$413	32.182:377\$000	—	2.697:845\$587
1909.....	30.996:677\$887	31.262:510\$000	—	265:832\$113
1910.....	29.245:439\$192	38.521:885\$000	—	9.276:445\$808
1911.....	31.807:212\$526	45.051:408\$000	—	13.244:195\$474
1912.....	36.392:738\$556	46.960:857\$632	—	10.568:119\$076

Observação — Em relação ao exercício de 1912 falta apuração definitiva.

Segunda secção de Contabilidade, 22 de setembro de 1913. — Luiz Antonio dos Reis.

Estrada de Ferro Central do Brazil

QUADRO COMPARATIVO DA DESPESA COM O PESSOAL E MATERIAL NO DECCENIO DE 1903 A 1912 E MAIS O SEMESTRE DO VIGENTE ANNO

EXERCICIOS	PESSOAL	MATERIAL	TOTAL
De 1903.....	17.492:620\$218	8.531:846\$918	26.024:467\$136
De 1904.....	19.900:259\$655	11.397:764\$104	31.298:023\$759
De 1905.....	19.138:518\$291	8.685:271\$300	27.823:789\$591
De 1906.....	21.313:647\$275	9.260:401\$747	30.574:049\$022
De 1907.....	21.920:641\$000	9.925:183\$000	31.845:826\$000
De 1908.....	22.407:709\$000	10.074:668\$000	32.482:377\$000
De 1909.....	22.083:330\$000	9.179:180\$000	31.262:510\$000
De 1910.....	27.784:013\$000	10.737:872\$000	38.521:885\$000
De 1911.....	32.925:837\$000	12.125:551\$000	45.051:408\$000
De 1912.....	33.304:748\$125	13.656:109\$507	46.960:857\$632
De 1913 (seis mezes).....	16.468:736\$423	5.189:463\$102	21.658:199\$525
	254.440:079\$987	108.763:312\$678	363.203:392\$665

RENDA DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL DURANTE O 1º SEMESTRE
DE 1913

Janeiro.....	3.194:688\$830
Fevereiro.....	2.973:073\$513
Março.....	3.428:553\$108
Abril (approximada).....	3.070:439\$344
Maiο (approximada).....	3.227:625\$335
Junho (approximada).....	3.196:601\$290

Em 22 de setembro de 1913.— *Carlos Frederico de Oliveira*, ajudante de contador.— Visto. 22-9-1913.— *A. Barroca*.

A renda desse importante proprio nacional, no 1º semestre do corrente anno, elevou-se a 19.090:981\$420, o que faz suppor que exceda a de 1912, a maior até agora arrecadada.

VII

Correio Geral

A demonstração da renda e despesa do Correio Geral, no decennio de 1903 a 1912, constante dos quadros seguintes, torna evidente a defeituosa organização do serviço postal.

A receita, que se desenvolvera paulatinamente até 1909, soffrou, em 1910, devido á diminuição de taxas, a redução de 1.819:353\$393, retomando nos dois annos posteriores o crescimento regular, mas sem attingir ao maximo conquistado em 1909. No semestre vencido do corrente anno já se enuncia nova redução, si a cifra inscripta no quadro exprime toda a renda.

Coincidentemente com a depressão da renda, em 1910, deu-se o consideravel accrescimo, na desposa, de 5.075:698\$828, que se explica pela elevação de vencimentos do pessoal, conforme resalta da respectiva columna, no confronto dos gastos de 1909 com os do anno immediato.

O facto que mais desperta a attenção, no exame desses quadros, é a consideravel importancia a que tem attingido o *deficit*, persistente em todo o decennio, pois quasi se eleva á quantia total da renda em 1911 e 1912, não obstante o crescimento desta.

Não pensamos que se deva fazer do serviço dos Correios fonte especial de receita; mas queriamos estivesse organizado de maneira a que, attendendo ás necessidades publicas, não onerasse demasiado os cofres da União.

Cumpre notar que as medidas tomadas na lei da receita vigente, no sentido de augmentar a renda postal, não tiveram ainda completa execução.

Demonstração da renda e despesa do Correio Geral no decennio de 1903 a 1912

ANNOS	RENDA			DESPEZA	
	Ordinaria	Sellos a credito	Metade da taxa	Pessoal	Material
1903.....	7.004:169\$583	—	—	8.777:291\$715	1.351:710\$730
1904.....	7.569:970\$130	—	—	9.139:541\$305	1.389:731\$316
1905.....	7.912:673\$449	—	—	9.334:909\$664	1.452:268\$303
1906.....	8.402:694\$170	—	—	9.945:400\$686	1.665:132\$595
1907.....	9.081:926\$110	611:623\$840	80:306\$385	10.490:436\$422	1.608:959\$970
1908.....	9.348:539\$989	1.219:398\$490	68:931\$860	10.600:343\$214	1.571:864\$009
1909.....	9.663:877\$535	977:979\$760	68:294\$290	11.575:924\$275	2.166:934\$226
1910.....	7.736:279\$587	1.086:332\$180	48:186\$425	16.405:540\$708	2.413:016\$621
1911.....	8.874:736\$633	1.030:129\$580	49:768\$621	16.986:600\$270	2.444:224\$241
1912.....	9.542:624\$682	1.080:873\$750	43:549\$622	17.639:273\$475	2.476:363\$934
1913.....	4.279:935\$868	204:010\$750	19:946\$700	7.074:309\$546	990:546\$372
	89.437:427\$736	6.210:348\$350	378:983\$903	127.969:771\$280	19.530:754\$317

Consigna o quadro abaixo a receita e despesa do Correio Geral, com os respectivos saldos e *deficits*, no ultimo decennio:

ANNOS	RECEITA	DESPEZA	SALDO	« DEFICIT »
1903.....	7.004:169\$583	10.129:002\$445	—	3.124:832\$862
1904.....	7.569:970\$130	10.529:272\$621	—	2.959:302\$491
1905.....	7.912:673\$449	10.787:177\$967	—	2.874:504\$518
1906.....	8.402:694\$170	11.610:533\$281	—	3.207:839\$111
1907.....	9.773:856\$335	12.099:396\$392	—	2.325:540\$057
1908.....	10.636:870\$339	12.172:207\$223	—	1.535:336\$884
1909.....	10.740:151\$385	13.742:858\$501	—	3.032:706\$916
1910.....	8.890:798\$192	18.818:557\$329	—	9.927:759\$137
1911.....	9:954:634\$834	19.430:824\$311	—	9.476:189\$677
1912.....	10.667:048\$054	20.115:639\$409	—	9.448:591\$355
1913 — 1º semestre.....	4.503:893\$318	8.065:055\$918	—	3.561:162\$690

Observação — O anno de 1913 abrange apenas o 1º semestre.

Renda ordinaria.....	89.437:427\$736	Despesa.....	127.969:771\$280
Sellos a credito.....	6.210:348\$350		19.530:754\$317
Metade da taxa.....	378:983\$903		147.500:525\$599
	<u>96.026:759\$989</u>	Renda.....	96.026:759\$998
		Deficit no decennio.....	51.473:765\$600



VIII

Telegrapho Nacional

Damos a seguir o movimento operado nos importantes serviços a cargo da Repartição Geral dos Telegraphos :

ANNOS	REDE TELEGRAPHICA				NUMERO DE DISTRITOS TELEGRAPHICOS
	LINHAS		ESTAÇÕES		
	Extensão Kilometros	Desenvolvi- mento Kilometros	Da Repart. dos Telegrap.	Das estradas de ferro em traf. mutuo	
1903.....	24.395	47.359	471	—	16
1904.....	24.948	49.384	488	—	16
1905.....	26.129	49.776	513	—	16
1906.....	27.635	51.373	531	1.001	17
1907.....	28.281	53.059	546	1.342	17
1908.....	29.591	54.817	578	1.408	18
1909.....	30.436	56.086	597	1.458	18
1910.....	31.332	57.140	630	1.484	18
1911.....	33.448	60.848	672	1.523	20
1912.....	34.265	61.845	708	1.537	21

ANNOS	TRAFEGO TELEGRAPHICO		PESSOAL		
	Numero de telegrammas	Numero de palavras	DE NOMEAÇÃO		Directoria e Sub-Directorias
			Linhas	Estações	
1903.....	1.373.974	22.067.188	644	995	148
1904.....	1.524.987	24.806.930	650	1.035	148
1905.....	1.538.885	25.116.946	667	1.062	148
1906.....	1.745.848	20.238.943	709	1.098	148
1907.....	1.929.706	32.632.403	735	1.126	148
1908.....	2.249.586	40.250.623	772	1.126	149
1909.....	2.438.324	42.143.121	795	1.159	149
1910.....	2.788.906	51.382.768	845	1.209	149
1911.....	2.836.836	52.527.557	898	1.280	151
1912.....	3.483.000	65.833.670	938	1.623	185

ANNOS	REDE TELEPHONICA FEDERAL		
	Numero de aparelhos	Numero de chamados	Numero de commutações
1903.....	530	211.332	422.660
1904.....	564	236.045	472.090
1905.....	603	259.525	501.050
1906.....	607	312.854	625.708
1907.....	680	350.041	706.092
1908.....	762	394.656	789.312
1909.....	818	343.961	687.922
1910.....	918	394.656	789.312
1911.....	1.095	498.837	997.674
1912.....	1.165	557.353	1.114.706

REDE TELEPHONICA FEDERAL

ANNOS	EXTENSÃO DAS LINHAS	DESENVOLVIMENTO
1910.....	267.436	3.439.770
1911.....	279.506	3.540.418
1912.....	285.216	3.777.842

CARTAS PNEUMATICAS

1910 (*).....	4.572
1911.....	3.395
1912.....	9.530

ANNOS	SERVIÇO RADIOTELEGRAPHICO		
	Estações	Numero de telegrammas transmitidos	Numero de telegrammas recebidos
1909.....	4	85	225
1910.....	4	1.181	2.530
1911.....	5	3.325	8.199
1912.....	7	5.754	12.337

(*) Novembro e dezembro.

1912 — SERVIÇO RADIOTELEGRAPHICO

ESTAÇÕES	TRANSMITTIDOS		RECEBIDOS		TOTAL	
	Tel.	Pal.	Tel.	Pal.	Tel.	Pal.
Babylonia...	1.452	20.460	3.203	37.828	4.655	58.297
Mont Serrat..	448	5.712	1.027	12.096	1.475	17.808
Amaralina..	1.671	22.367	2.182	24.189	3.853	46.556
Olinda.....	1.560	20.409	3.056	36.354	4.616	56.763
Fernando de Noronha..	463	5.700	1.924	19.620	2.387	25.320
Lagôa	50	505	245	2.770	295	3.275
Juncção	90	1.263	700	9.120	790	10.383
	5.734	76.425	12.337	141.977	18.071	218.402

Como se vê dos quadros acima, em 1912 desenvolveram-se consideravelmente todos os serviços a cargo da Directoria Geral dos Telegraphos.

Augmentaram as linhas telegraphicas 817 kilometros e o serviço de expedição teve mais 646.164 telegrammas com 13.306.113 palavras a mais do que em 1911.

As estações elevaram-se a 1.623, com mais 343 do que no anno anterior.

Na rede telephonica foram installados mais 70 aparelhos, augmentando a extensão das linhas 5.710 metros.

Foram expedidas 9.530 cartas pneumaticas, com o accrescimento de 6.135 sobre o numero que circulou em 1911.

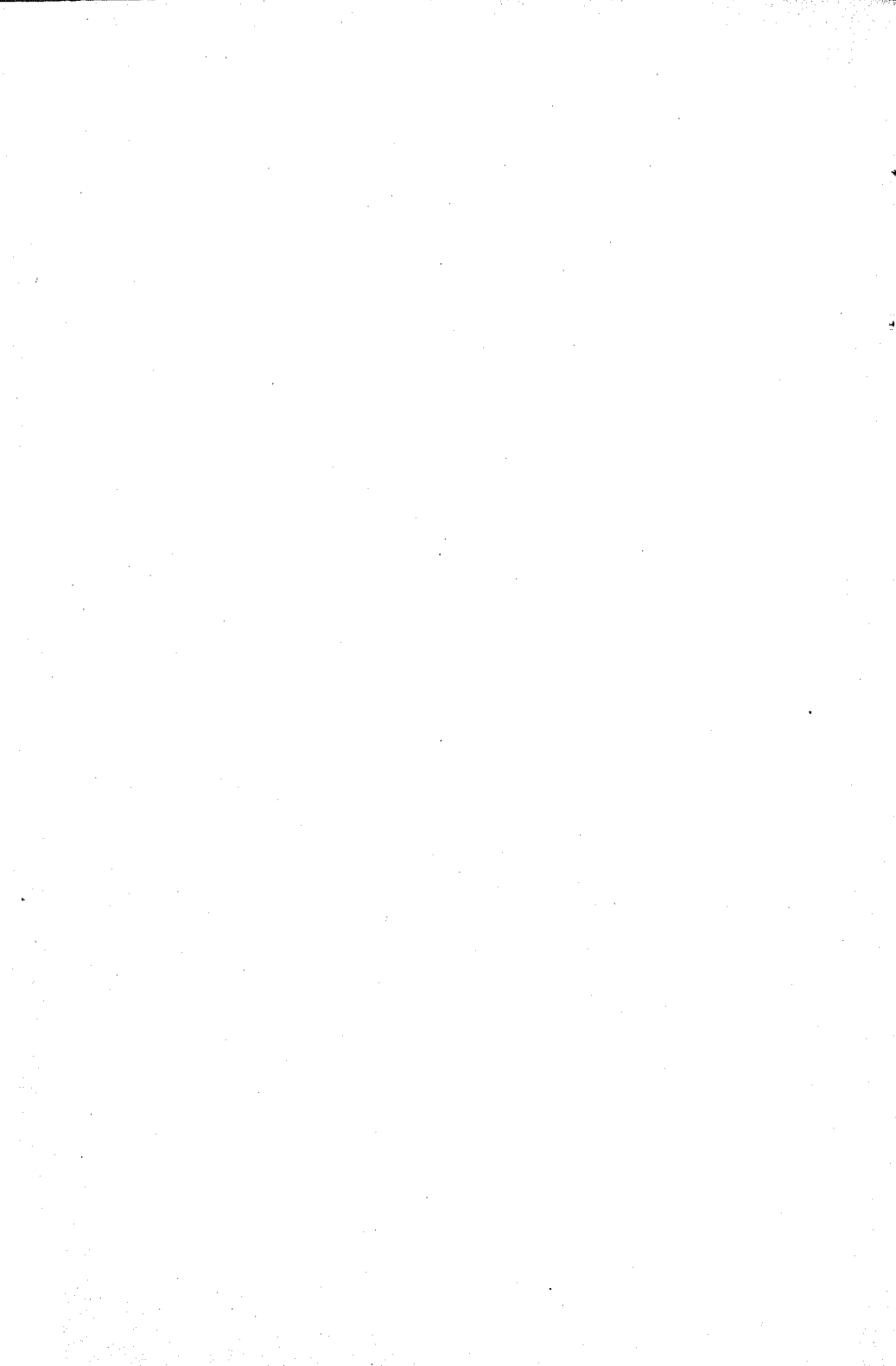
Mais duas estações radiotelegraphicas foram construidas, elevando-se o numero dellas a sete, que funcionam regularmente, tendo transmittido 5.734 telegrammas e recebido 12.337.

MOVIMENTO FINANCEIRO

ANNOS	RECEITA	DESPEZA	DEFICIT
1903.....	6.723:795\$438	7.836:259\$239	1.112:463\$781
1904.....	7.347:002\$021	7.959:307\$060	612:305\$039
1905.....	7.166:688\$708	8.577:551\$238	1.410:862\$530
1906.....	8.097:171\$899	10.142:196\$323	2.045:024\$424
1907.....	7.757:683\$956	11.134:435\$125	3.376:751\$169
1908.....	7.847:584\$105	12.118:357\$766	4.270:773\$661
1909.....	8.309:981\$172	12.108:898\$859	3.798:917\$687
1910.....	9.748:017\$257	13.074:197\$139	3.326:179\$882
1911.....	10.919:533\$311	17.723:002\$721	6.803:469\$410
1912.....	12.014:483\$121	20.462:906\$794	8.448:423\$673

Tem sido constante, no decennio, o *deficit*.

As rendas tem sempre augmentado nos ultimos seis annos e principalmente em 1911 e 1912. Infelizmente, as despesas se tem avolumado, occasionando o *desequilibrio*.



IX

Patrimonio Nacional

Temos insistido com pertinacia, em todos os pareceres sobre o orçamento da receita geral, pelo conhecimento dos bens que formam o patrimonio da União.

Infelizmente, todo o nosso empenho tem sido baldado.

Não temos conseguido sequer despertar nos poderes publicos a convicção da impreterivel necessidade de se conhecer, de modo preciso, o activo nacional, de se organizar o registro de todos os bens que o constituem, de se os submeter a constante e cuidadosa inspecção e de se lhes dar o aproveitamento mais conveniente, no interesse mesmo do erario e da gestão publica.

Por mais estranho que pareça, o facto, entretanto, é verdadeiro. E os officios que adiante reproduzimos o tornam cabalmente evidente. Chamamos a attenção da Comissão de Finanças para esses documentos officiaes, tratando, como tratam, de assumpto que continuamos a reputar de toda relevancia.

Os officios são os seguintes:

« Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1913 — Exmo. Sr. Dr. Homero Baptista— Satisfazendo o seu pedido ou, antes, cumprindo a sua ordem, envio a V. Ex. as inclusas cópias das duas ultimas representações que tive a honra de, em tempo, dirigir ao Exmo. Sr. Ministro sobre as verbas destinadas aos serviços da Directoria do Patrimonio Nacional.

Pela leitura dessas representações, verá V. Ex. que uma das causas do atraso do serviço tem sido a insufficiencia das consignações até agora feitas á Directoria do Patrimonio, não obstante as ponderações que me tem sido dado fazer no intuito de executar um tra-

balho que é considerado de alta relevancia por todos os que estudam a sciencia das finanças.

A outra causa que, conjuntamente, tem concorrido para este estado de quasi paralyzação do levantamento do cadastro dos proprios nacionaes, é, como V. Ex. bem conhece, a inobservancia da lei na parte que impõe aos diversos ministerios e outras repartições federaes o dever de remetter a esta directoria os inventarios ou relações dos proprios nacionaes que se acham sob a sua immediata administração, organizados com os requisitos mencionados na lei.

A este respeito, além das circulares enviadas por esta directoria, acompanhadas dos modelos que deviam ser observados na confecção das relações, foram expedidos avisos pelo proprio Ministerio da Fazenda solicitando dos seus collegas as providencias necessarias para que fossem satisfeitas as minhas requisições.

Apezar de todas estas medidas, não foram, sinão em parte minima, attendidas as circulares da Directoria do Patrimonio.

Assim, nada posso adeantar a V. Ex., continuando o serviço no mesmo estado do anno passado.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de alta estima e elevada consideração com que tenho a honra de ser de V. Ex. collega, attento e admirador.— *Alfredo Rocha* ».

«Exmo. Sr. Ministro da Fazenda -- Peço venia para apresentar a V. Ex. algumas considerações sobre a verba que me parece dever ser proposta para os serviços desta directoria.

A lei de orçamento para o anno de 1911, primeira que foi votada depois que entrou em execução a reforma do Thesouro, consignou a quantia de 250:000\$, destinada aos serviços do levantamento do cadastro dos proprios nacionaes.

A lei da despesa para o exercicio de 1912, porém, reduziu aquella quantia a 50:000\$, quantia mais que insufficiente, como foi logo demonstrado em uma representação que tive a honra de dirigir ao illustre antecessor de V. Ex., o qual, julgando justas as minhas ponderações, solicitou do Congresso Nacional o credito suplementar de 200:000\$, que foi concedido pelo decreto legislativo n. 9.895, de 7 de dezembro de 1912.

Era natural que, no orçamento posterior, não mais continuasse a ser consignada a quantia de 50:000\$, legalmente reconhecida como insufficiente; mas assim não aconteceu, e, no orçamento do anno passado, continuou votada a mesma importancia.

Voltei de novo a representar ao digno antecessor de V. Ex., sendo meus esforços infructiferos. Afinal, com acquiescencia do Sr. Dr. Francisco Salles, a Commissão de Finanças do Senado apresentou uma emenda, restabelecendo a quantia de 200:000\$. Essa emenda, não obstante ter sido approvada em 3ª discussão, não foi incluída na redacção final das votações do Senado e assim deixou de ser votada pela Camara.

A meu pedido, um illustre Senador requereu que essa emenda, assim approvada, fosse convertida em projecto de lei para ser enviado á Camara.

E', pois, provavel que, dentro de pouco tempo, seja esta directoria dotada da verba de que carece.

Ora, era tambem natural que, nestas condições, as repartições encarregadas pelo regulamento em vigor de organizarem a proposta do orçamento para 1914 tivessem tomado conhecimento dos serviços desta directoria, afim de dotal-a com os recursos que lhe são indispensaveis, pedindo-lhes as informações necessarias. E' visto que não se trata de serviços que o zelo desta repartição tenha apenas suggerido pelo interesse que manifesta pela administração publica, mas de serviços creados por lei expressa, qual a que concentrou no Thesouro a administração da Fazenda Publica, e traçou a esphera de acção da Directoria do Patrimonio.

Assim as directorias encarregadas da confecção da proposta do orçamento não podiam ignorar os serviços desta directoria e deixar de propor a verba necessaria, sem formal desobediencia á lei.

Essa incongruencia não depõe a favor dos conhecimentos technicos de taes repartições. Si o proprio Ministerio é o primeiro a reconhecer a insufficiencia da verba que tem sido votada, tanto que duas vezes pediu credito suplementar, como é que insiste na manutenção da mesma consignaçoão, que o Congresso tambem reconheceu, por sua vez, ser insufficiente ?

E' isso uma verdadeira anomalia, inexplicavel deante das regras que se devem observar na confecção dos orçamentos da despeza publica.

Assim, tenho a honra de suggerir a V. Ex. a conveniencia de mandar reformar, nesta parte, a proposta do orçamento, apresentada pelo Directoria Geral de Contabilidade, restabelecendo, pelo menos, a consignação de 200:000\$, da lei da despeza do exercicio de 1911.

Digo pelo menos, porque o razoavel seria augmentar essa verba talvez do dobro para que se pudesse fazer o serviço em todos os Estados, afim de não se prolongar indefinitamente um trabalho que já devia ter sido concluido, e a despeza terminada.

Junto cópia da ultima representação que apresentei, justificando o pedido do credito. Por ella terá V. Ex. oportunidade de conhecer a extensão, importancia e multiplicidade dos encargos da Directoria do Patrimonio Nacional, embora resumidamente expostas, e reconhecerá que, com os recursos de que dispõe actualmente, sem verba e sem pessoal idoneo, não se acha esta directoria habilitada a cumprir satisfatoriamente os seus encargos, como sempre foi seu maximo empenho.

Estando certo que V. Ex. se dignará de prestar a esta directoria mão forte para a realização do seu serviço, que só tem encontrado obstaculos, mesmo aqui dentro do Thesouro Nacional, tenho a honra de apresentar a V. Ex. os meus protestos de alto apreço e da mais distincta consideração.

Directoria do Patrimonio, 17 de junho de 1913.—*Alfredo Rocha*.

* Exmo. Sr. ministro da Fazenda— Como V. Ex. acaba de ver da demonstração junta da 1ª sub-directoria, já se acha esgotada a consignação de 50:000\$ que o orçamento da despeza do corrente exercicio destinou aos serviços desta directoria, na parte referente ao levantamento do cadastro dos proprios nacionaes. Essa consignação era evidentemente insufficiente e não me passou despercebida, tendo eu tido a honra de, em occasião oportuna, suggerir a V. Ex. a conveniencia de ser mantida a consignação de 250:000\$ do exercicio anterior, porque já se achando em funções as tres commissões de

engenheiros nomeados para procederem ao arrolamento, medição e demarcação dos proprios nacionaes existentes no Estado de S. Paulo, Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná, ellas não poderiam evidentemente desenvolver os seus trabalhos, como conyinha, com recursos tão escassos.

A minha suggestão, porém, não foi attendida pelo Congresso, de modo que se terá agora de mandar suspender a execução de trabalhos, creados por lei, si V. Ex. não julgar conveniente, como me parece, solicitar do Congresso Nacional autorização para abertura de um credito suplementar da quantia de 300:000\$000.

Não basta a quantia de 200:000\$, como pensa a 1ª sub-direc-toria.

De facto, não se trata, como se poderia suppor á primeira vista, de organizar uma simples relação dos immoveis pertencentes á União naquelles Estados, mas de um inventario completo com todos os caracteristicos dos immoveis, medição, demarcação e levantamento das respectivas plantas, etc., afim de que sejam possiveis a discriminação e a avaliação de cada um delles. Sem essas providencias não só não se poderá fazer o registro com os requisitos menciona-dos na lei, como não se conhecerá nunca o valor exacto dos bens nacionaes, nem tão pouco o Congresso ficará habilitado a lhes dar a applicação que julgar conveniente.

Os serviços já foram iniciados em S. Paulo, Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná e devem ser estendidos desde já a todos os Estados, para que dentro do mais curto prazo possivel se possa chegar a resultados satisfactorios. O registro dos proprios nacionaes não póde ser procrastinado indefinidamente; mas, ao contrario, deve ser effectuado e concluido com maxima presteza, afim de que a administração superior possa logo providenciar sobre sua applicação, salvaguardando assim os intresses da Fazenda, pois em quasi todos os Estados possui a União propriedades de alto valor.

Por esse motivo, penso eu que se deve atacar desde já e simultaneamente todos os serviços preliminares de registro, provendo-se as commissões já nomeadas dos recursos de que precisam e mandando-se outras tambem aos demais Estados.

Cabe aqui ponderar que a Directoria do Patrimonio Nacional não precisa sómente desses auxiliares para serviços de campo, mas igualmente de outros funcionarios para o seu expediente, que é volumoso. Dispõe ella apenas de dois engenheiros, um dos quaes sub-director, ao passo que lhe incumbe dirigir e inspecionar a administração dos proprios nacionaes, fiscalizar o estado de conservação desses bens, situados nesta cidade e nos Estados, organizar orçamentos e levantar plantas de obras diversas no Districto Federal e nos Estados, medir e demarcar terras, e tratar do arrendamento de proprios nacionaes e do aforamento de terrenos de marinha.

Isto apenas sobre o ponto de vista technico, porque relativamente aos outros trabalhos que igualmente cabe a esta directoria executar, a falta de pessoal tambem se faz sentir ao ponto de ficarem paralyzados os seus serviços, como por mais de uma vez tenho tido a honra de ponderar a V. Ex.

Cabe ainda á Directoria do Patrimonio Nacional, não só confeccionar o tombamento dos proprios nacionaes, como tambem fazer a collectanea da jurisprudencia dos tribunaes sobre o assumpto e organizar o archivo especial dos documentos relativos ao dominio privado da União, devendo ter para todos esses serviços uma escripturação perfeita que consigne com a clareza indispensavel os elementos obtidos, de modo que o registro a fazer no grande livro dos proprios nacionaes constitua o verdadeiro cadastro do patrimonio privado da União, para todos os effeitos de direito, como preceituam os arts. 17, letra K, da lei n. 2.083, de 30 de julho de 1909, e 33 do regulamento approved pelo decreto n. 7.751, de 23 de dezembro do mesmo anno.

Incumbe-lhe, além disso, o assentamento e registro de todo o material permanente consagrado ao serviço publico federal, dos titulos e valores de toda a ordem e effeitos existentes nos cofres publicos (arts. 276 e 281 do citado regulamento).

Só este serviço de assentamento e registro de bens, moveis, utillizados em todas as repartições federaes, representa já trabalho extraordinario para não pequeno numero de funcionarios.

Si se lhe ajuntar, porém, o trabalho preliminar da confecção das relações dos bens moveis, entre os quaes se acham comprehendidos

(art. 280 do citado regulamento) as collecções dos museus, as pinacothecas, as bibliothecas, os observatorios, os laboratorios, os estabelecimentos industriaes, as estradas de ferro com o seu material rodante, os telegraphos com todas as suas linhas, a Casa da Moeda, a Imprensa Nacional, os arsenaes, o material de guerra e o fluctuante da Armada, afim de se proceder ulteriormente, depois de corrigidos quaesquer erros ou omissões que se encontrem nas mesmas relações, ao devido registro, comprehenderá V. Ex., Sr. ministro, que se trata de um trabalho colossal, excepcional mesmo, e que, para executal-o com a minuciosidade e precisão prescripta na lei, tem a Directoria do Patrimonio Nacional necessidade urgente e inadiavel de pessoal, não só em numero sufficiente, como principalmente de funcionarios habéis, com aptidões necessarias ou pelo menos capazes de estudo e consciences do seu dever.

Com o pessoal existente impossivel se lhe torna, por maior que seja o seu esforço, por mais intenso que seja o seu interesse pela causa publica, dar conta dos multiplos e complicados serviços que lhe incumbem, obedecendo aos intuitos da lei, que não podem ser outros certamente sinão a organização ou levantamento do balanço da fortuna privada da nação, não só para o conhecimento exacto de seu rendimento, o qual não deve deixar de figurar no orçamento como a primeira fonte de receita publica, mas ainda para servir de base ou estudo de quaesquer providencias economicas e financeiras que o Congresso Nacional porventura entenda, em sua sabedoria, dever tomar sobre a applicação dos mesmos bens.

Nestas condições, si V. Ex. se dignar de acolher benevolmente a minha proposta para o pedido de um credito de 300:000\$, complementar á verba 15ª do orçamento vigente na parte relativa ao levantamento do cadastro dos proprios nacionaes, servirá elle não só para se poder admittir os auxiliares de que carece esta directoria para o seu expediente, emquanto forem precisos, tendo em consideração a falta de funcionarios do quadro do pessoal de fazenda, como ainda para custear os serviços de arrolamento em todos os Estados, medição e demarcação dos proprios nacionaes, levantamento das respectivas plantas e mais para a aquisição do material que para esse effeito fôr necessario.

Essa quantia não seria sufficiente para esse serviço durante todo o semestre, mas descontando o tempo que tomará o Congresso para deliberar sobre o assumpto, é mais que provavel que será bastante.

Justificada assim resumidamente a minha proposta, V. Ex. Sr. ministro, se dignará de lhe dar o valor que merecer.

Directoria do Patrimonio Nacional, 10 de julho de 1912. — *Alfredo Rocha.*»

X

Diversos fundos da União

Incluimos, a seguir, a demonstração da conta dos fundos constituídos por lei para occorrerem a diversos serviços da União.

E' sabido, por declaração em mensagem presidencial, que « escasseando os recursos orçamentarios para occorrer ás despesas ordinarias de character imperativo, são forçosamente privados os fundos de garantia e de resgate, assim como os demais, dos recursos que os orçamentos lhes destinam.»

No intuito de os tornar uma realidade, informa a mesma mensagem, foram abertos, a partir de 1911, contas especiaes, em Londres, em poder de nossos agentes financeiros, e aqui, no Banco do Brazil, afim de serem ahi recolhidas as quantias que, em cada exercicio, forem destinadas aos referidos fundos.

Não podemos assegurar que a esta providencia se tenha dado mais exacto cumprimento do que á lei reguladora de taes fundos.

Parcece-nos, porém, que a sua reconstituição integral e a es-tricta applicação, que a lei determinou, importaria em salutar pro-gramma a executar, com a mais efficaz contribuição para o saneamento do meio circulante.

A demonstração da conta de cada um delles é organizada como segue:

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DO FUNDO DO RESGATE DO PAPEL-MOEDA DE 1900
A 1912

Exercícios

1900.....	2.871:400\$317
1901.....	2.950:097\$612
1902.....	2.714:173\$802
1903.....	2.807:438\$760
1904.....	3.552:127\$293
1905.....	3.200:914\$411
1906.....	2.779:483\$553
1907.....	4.247:017\$144
1908 (não liquidado).....	5.257:260\$434
1909 » »	7.068:881\$233
1910 » »	5.645:170\$483
1911 » »	6.164:409\$016
1912. » »	4.914:010\$004
	54.172:384\$062

Importancia transferida do fundo de garantia em 1907, £ 1.010.066—13—4 ao cambio de 15 1/4.....	16.000:000\$000
	70.172:384\$062

Da receita devem ser deduzidas as seguintes quantias :

Entregue ao Banco do Brazil por emprestimo, em virtude da lei n. 689, de 20 de setembro de 1900, art. 5º :

Em 1900.....	2.000:000\$000
» 1901.....	1.000:000\$000
» 1902.....	7.000:000\$000

Entregue á Caixa de Amortização para a incineração :

Em 1902.....	3.000:000\$000
» 1905.....	3.000:000\$000

Em 1906.....	4.000:000\$000	
» 1907.....	18.000:000\$000	
» 1908.....	2.000:000\$000	
» 1909.....	200:000\$000	40.200:000\$000
		<u>29.972:384\$062</u>

Do fundo de resgate existe no Banco do Brazil a quantia de 6.112:419\$852 em conta especial.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DE 1900 A 1912

Exercicios	£
1900.....	865.571—15— 6
1901.....	776.114—14— 9
1902.....	950.879—16— 8
1903.....	938.804—13—11
1904.....	1.040.680—12— 3
1905.....	1.089.816—13— 2
1906.....	1.172.226— 9—12
1907.....	1.267.311—14— 7
1908 (não liquidado).....	1.024.689— 0— 4
1909.....	1.051.693— 8— 7
1910.....	1.303.482—11— 5
1911.....	1.434.373—13— 7
1912.....	1.442.390— 2— 7
	<u>14.058.035— 7— 3</u>

Dessa receita total ha para deduzir-se as seguintes parcelas :

Importancia emprestada ao Banco da Republica	1.000.000— 0— 0
Pagamento á Bolivia em virtude do tratado de Petropolis.....	2.005.000— 0— 0
Importancia transferida para o fundo de resgate do papel moeda.....	1.016.666—13— 4
	<u>4.021.666—13— 4</u>

Feita a deducção, verifica-se a differença de £ 10.036.368—13—11, á qual tem de ser accrescentada a renda do Acre para indemnização do pagamento feito á Bolivia e que é :

1903.....	28.525— 2— 6
1904.....	121.013— 1—11
1905.....	575.268—15— 3
1906.....	572.986— 0— 9
1907.....	662.532—18— 6
1908.....	44.674— 1— 1

Sommando áquella differença o total desta renda do Acre, £ 2.005.000, tor-se-á para o fundo de garantia o saldo de £ 12.041.368—13—11.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS

Renda proveniente da venda de generos e proprios nacionaes:

Em 1901.....	263:227\$356
Em 1902.....	193:624\$124
Em 1903.....	72:587\$691
Em 1904.....	37:084\$725
Em 1905.....	31:863\$374
Em 1906.....	79:816\$540
Em 1907.....	50:949\$640
Em 1908 (não liquidado).....	63:198\$400
Em 1909 (não liquidado).....	70:710\$046
Em 1910 (não liquidado).....	134:509\$521
Em 1911 (não liquidado).....	49:656\$475
Em 1912 (incompleto).....	1.077:325\$875
	<hr/>
	2.124:553\$767

Importancia que, de ordem superior, se annulla, que deveria ser annullada no exercicio de 1910 e que, indevidamente, foi escripturada como applicação deste fundo.....

50:000\$000

2.074:553\$767

Importancias entregues á Caixa de Amortização para aquisição de apolices :

Em 1903.....	426:000\$000	
Em 1905.....	120:000\$000	
Em 1907.....	77:000\$000	
Em 1910.....	233:171\$350	
Em 1912.....	1.104:812\$550	1.960:973\$901
Saldo.....	113:579\$866

DEMONSTRAÇÃO DO FUNDO PARA O RESGATE DE TITULOS DO EMPRESTIMO PARA O RESGATE DAS ESTRADAS DE FERRO ENCAMPADAS

Receita		Total — Papel
De 1901.....	28:207\$919	
De 1902.....	387:310\$597	
De 1903.....	818:236\$538	
De 1904.....	989:513\$269	
De 1905.....	2.301:082\$833	
De 1906.....	3.549:164\$250	
De 1907.....	3.626:800\$585	
De 1908.....	3.306:207\$120	
De 1909.....	3.565:406\$798	
De 1910.....	3.630:495\$893	
De 1911.....	3.213:889\$033	
De 1912.....	231:225\$210	25.647:540\$045

Despeza

Aplicação da renda ao resgate de titulos :

Em 1904.....	1.317:446\$665	
Em 1905.....	789:448\$350	
Em 1906.....	2.417:456\$141	
Em 1907.....	2.411:094\$872	
Em 1909.....	1.860:220\$660	
Em 1913.....	1.500:000\$000	10.295:666\$688
Saldo.....	15.351:873\$357

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

BALANCETE DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS, PAPEL,
DO MEZ DE JULHO DE 1913

Receita	Total do valor dos titulos	Total — Réis
Saldo do mez anterior :		
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices, em poder do the- soureiro.....	—	2:686\$600
Saldos tambem do mez ante- rior, em titulos:		
21.955 apolices uniformizadas, do valor de 1:000\$.....	21.955:000\$000	
1 apolice uniformizada, do valor de 500\$.....	500\$000	
10 apolices uniformizadas, do valor de 200\$.....	2:000\$000	
6.828 apolices de 5%, emitidas para construcção de estradas de ferro, do valor de 1:000\$.....	6.828:000\$000	
339 apolices para saneamento da baixada do Estado do Rio, do valor de 1:000\$.....	339:000\$000	
113 apolices geraes de 4%, do valor de 1:000\$.....	113:000\$000	
11 apolices geraes de 4%, do valor de 600\$.....	6:600\$000	
289 apolices nominativas, do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$.....	289:000\$000	
2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$.....	2.097:000\$000	
31.643	31.630:100\$000	2:686\$600

Despeza

Saldo que passa para o mez seguinte.....	<u>31.630:100\$000</u>	<u>2:686\$600</u>
--	------------------------	-------------------

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1913.—Visto.—O chefe, *Carlos Prata*.—O thesoureiro, *O. S. Carvalho*.—O 2º escripturario, *Corrêa de Sá*.



XI

Dividas activas da União

Constam dos seguintes quadros as dividas activas da União, externa e interna:

Externa

Divida da Republica Oriental do Uruguay.....	37.323:160\$588
Divida da Republica do Paraguay.....	435:718\$980
	<hr/>
	37.458:879\$568

Na primeira estão contados os juros até 31 de dezembro de 1912.

Interna

	Papel
Divida do Estado da Bahia.....	48.051:318\$614
Divida do Estado de Pernambuco.....	9.898:820\$021
Divida do Estado do Paraná.....	3.648:500\$000
Divida do Estado de Santa Catharina.....	3.648:500\$000
Divida do Estado de Sergipe.....	1.676:968\$930
Divida do Estado do Piahy.....	809:032\$827
Divida do Estado de Goyaz.....	500:000\$000
Divida do Estado da Parahyba.....	556:250\$000
Divida do Estado de S. Paulo, emprestimo de libras 3.000.000	£ 2.672.161 40.082:415\$000

* * *

A divida activa de impostos, em 31 de dezembro de 1914, subia a 48.961:911\$621, de que eram considerados cobráveis 28.906:880\$763.

XII

Empréstimos publicos e particulares

Damos a seguir a relação do capital novo levantado para o Brasil, durante o anno de 1912, nos mercados de Londres e Paris :

Empréstimos publicos

	Nominal £	Effectivo £
Letras do Thesouro Nacional, emittidas em Londres, ao typo de 95 %, equivalendo ao desconto de 5 % e a prazo de um anno, a vencer em julho de 1913.....	2,000,000	1,900,000
Estado do Rio de Janeiro, typo 96 1/2 %, juros 5 %, amortização em 50 annos até 1965. (O prospecto declara que este empréstimo foi autorizado pelo Governo dos Estados Unidos do Brazil).....	3,000,000	2,895,000
Prefeitura do Districto Federal, typo 92 1/2 %, juros 4 1/2 % (£ 500,000, emittido na Hollanda).....	2,500,000	2,812,500
Total dos empréstimos publicos.....	7,500,000	7,607,500

Empréstimos e applicações particulares

	Nominal £	Effectivo £
Rio de Janeiro Tramway Light and Power, titulos de \$ 100, typo 105 % ou £ 21-1-6.....	1,027,300	1,078,750
Leopoldina Terminal Cº, obrigações de juros de 5 %, ao par.....	500,000	500,000
Brazil Railway Company, acções privilegiadas de 6 %, ao par, francos 25.000.000.....	1,000,000	1,000,000
Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud (*) 75.000 acções de 500 francos a 565 francos — francos 37.500.000 nominaes e francos 42.375.000 effectivas.....	1,500,000	1,695,000
London and Brazilian Bank, acções de £ 10 por £ 20.....	250,000	500,000
Quarahim International Bridge Cº, obrigações, typo 97 1/2 %, juros 5 %..	100,000	97,500
Sorocabana Railway Company, obrigações 4 1/2 %, typo 90 %.....	982,500	884,250
British Bank of Sout America, titulos de £ 20, com uma entrada de £ 10 realizada á razão de £ 20.....	250,000	500,000
Brazil Railway Company:		
50.000 acções preferenciaes, juros de 6 %, valor nominal \$ 100 ou £ 20-11-0.....	1,275,000	1,275,000
20.000 acções ordinarias do mesmo valor nominal.....	411,000	411,000
Great Western of Brasil Railway, obrigações de 4 % ao typo de 90 %...	500,000	450,000

(*) Parte desta emissão é destinada a negocios na Republica Argentina, entrando o Banco para a Sociedade « El Hogar Argentino ».

	Nominal £	Effectivo £
Jequié Rubber Syndicate, obrigações de £ 10.....	7,500	7,500
Ceará Tramway Light & Power Cº, obrigações de 5%, typo 92 1/2%	250,000	281,250
Brasil Railway Company, obrigações de juros de 5%, resgataveis ao par no prazo de 10 annos, mas o resgate só se tornando effectivo depois de agosto de 1915, typo 98%.....	2,000,000	1,960,000
Anglo Brazilian Meat Company, acções de £ 1, ao par, por conta do seu capital de £ 140,000, sendo as restantes emittidas em pagamentos aos vendedores desta empreza.....	100,000	100,000
Obrigações de juros de 6%, ao par, resgataveis ao titulo de 105% em 1930 e podendo ser convertidas até 1917 em acções integradas.....	75,000	75,000
Brazilian Traction, Light and Power Cº, S. Paulo Electric Cº, obrigações de 5% juros, ao typo de 95%, amortização em 50 annos até 1962.....	1,880,000	1,786,000
Companhia Estrada de Ferro do Dou-rado (S. Paulo), obrigações de juros 5% ao typo de 93%, prazo 60 annos, frs. 30.000.000, abatendo-se 8.000.000 subscriptos firmes no Brazil, resta, emittido na Europa, frs. 22.000.000.....	880,000	818,400
Brasil Railway Company, 100.000 (parte de uma emissão de 150.000) obrigações de juros de 4 1/2 %, ao typo de 90%, amortização em 56		

	Nominal £	Effective £
anos, de 1914 a 1969, frs. 50.000.000.....	2,000,000	1,800,000
Anglo Brazilian Pulp & Baer Mills Com- pany.....	240,000	240,000
Anglo Brazilian Steel Structural Impor- ting Company.....	75,000	75,000
Anglo Brazilian Mercantil Company....	5,000	5,000
Central Brazilian Trust Company.....	50,000	50,000
Brasilian Trust Loan Corporation Li- mited.....	1,000,000	1,000,000
British & Brasilian Trading Company	50,000	50,000
Brasilian State Guaranteed Company..	4,750	4,750
Brasilian Timber State Company....	150,000	150,000
Real State Trust & Agency of Brazil...	20,000	20,000
South American Stevedoring & Ligh- terage.....	100,000	100,000
Anglo Brazilian Products Company....	5,000	5,000
Alagôas & Northern Railway Company.	250,000	250,000
Brazil-Argentine Company	1,000	1,000
Brasilian Commerce Industries Company	50,000	50,000
Maceió Improvements Syndicale.....	4,000	4,000
Brazilian Ferros (?) Concret Constru- ction Company	30,000	30,000
Ribeirão Preto Electric Tramway Company.....	200,000	200,000
Minas Geraes Iron Ore Syndicate.....	31,500	31,500
Total dos empréstimos e aplicações par- ticulares	17,254,550	17,485,900
Total dos empréstimos externos e collo- cação de capitães estrangeiros... (Estatística Commercial).	24,754,550	25,093,040

XIII

Bancos nacionaes e estrangeiros

A situação dos bancos nacionaes e estrangeiros, conforme os quadros que abaixo inserimos, cuidadosamente organizados pela Directoria de Estatistica Commercial, era a seguinte, expressa pelos totaes das verbas mais importantes:

Em 30 de junho de 1913:

Activo:	
Letras descontadas.....	383.791:820\$000
Emprestimos em conta corrente.....	446.888:044\$000
Caixa—em moeda corrente.....	229.938:839\$000
Passivo:	
Depositos a vista.....	499.933:536\$000
Depositos a prazo.....	282.082:018\$000

Em 30 de junho de 1912:

Activo:	
Letras descontadas.....	325.484:096\$000
Emprestimos em conta corrente.....	304.885:102\$000
Caixa—em moeda corrente.....	208.916:204\$000
Passivo :	
Depositos a vista.....	490.719:590\$000
Depositos a prazo.....	212.496:331\$000

Diferenças para mais em 1913 :

Activo: Letras descontadas.....	58.307:724\$000
Emprestimos em conta corrente.....	142.002:939\$000
Caixa—em moeda corrente.....	21.022:635\$000
Passivo: Depositos a vista.....	9.243:946\$000
Depositos a prazo.....	69.592:687\$000

Da comparação, como se vê, resulta consideravel augmento em 30 de junho ultimo, relativamente a igual data do anno passado.

As operações de credito, representadas nas verbas reproduzidas —letras descontadas e emprestimos em conta corrente—apresentam o augmento de 200.310:663\$000. Em relação aos depositos, o augmento foi de 78.806:633\$000.

Apesar de tão importante differença, a existencia de moeda corrente em caixa demonstra o augmento de 21.022:635\$000.

O movimento que os quadros traduzem, dado o mecanismo e o modo do funcionamento bancario praticado no paiz, indica o fortalecimento e a segurança, em geral, dos institutos de credito aqui existentes.

Eis os quadros, que a commissão considerará sob os diversos aspectos de exame que offerecem.

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

MOVIMENTO DO ACTIVO E PASSIVO, EM 30 DE JUNHO DE 1913, DOS BANCOS NACIONAES E ESTRANGEIROS QUE FUNCIONAM NA REPUBLICA, PELOS DIFERENTES ESTADOS, COMPARADO COM IGUAL DATA DO ANNO PASSADO

ACTIVO	VALOR EM MIL RÉIS												
	Amazonas	Pará	Ceará	Pernambuco	Bahia	Espirito Santo	Estado do Rio	Rio	S. Paulo	Paraná	Rio Grande do Sul	Minas Geraes	Total
Capital a realizar..	—	—	—	1.761.720	—	—	820.900	45.025.300	20.237.853	455.050	12.250.000	18.245.500	100.416.323
Em igual data do anno passado...	—	—	—	1.360.200	1.531.315	—	—	40.711.036	16.080.837	300.400	—	8.298.000	68.281.788
Letras descontadas	160.409	4.126.060	262.250	12.103.937	11.714.523	735.850	3.245.487	165.632.612	131.815.479	2.792.731	37.476.442	12.881.619	383.791.820
Em igual data do anno passado..	215.312	4.866.069	256.000	9.653.075	8.196.756	594.515	—	146.355.807	136.849.117	2.742.900	7.131.492	8.653.053	325.484.096
Emprestimo, conta corrente	761.686	7.721.654	1.165.148	9.304.491	26.921.766	641.071	45.178	140.261.483	142.537.998	11.569.657	92.556.008	12.967.708	446.888.041
Em igual data do anno passado..	661.029	6.147.095	935.784	6.030.520	19.494.084	294.650	—	114.977.050	133.406.080	8.579.425	7.099.273	7.260.112	304.885.102
Letras a receber...	3.456.879	9.842.019	5.348.009	29.537.705	23.246.303	791.154	—	111.144.579	112.473.848	7.343.909	29.916.106	611.314	333.711.825
Em igual data do anno passado..	3.090.548	9.481.120	3.641.123	22.347.360	13.773.330	361.346	—	87.152.011	101.036.274	3.458.919	7.070.197	—	251.412.228
Valores caucionados	988.746	9.101.406	1.951.155	10.001.139	22.295.586	796.517	—	226.347.648	217.727.567	8.600.626	86.458.622	7.217.884	591.686.441
Em igual data do anno passado..	789.485	8.294.428	1.276.834	15.795.207	17.262.338	499.262	—	210.576.281	204.362.501	9.126.960	5.775.867	118.000	470.877.163
Valores depositados	5.572.297	21.521.585	—	13.827.504	5.812.716	—	40.000	353.365.339	256.870.376	846.858	34.235.180	4.771.357	696.863.212
Em igual data do anno passado..	4.915.636	19.663.216	—	5.961.101	4.565.495	—	—	333.027.252	238.099.272	677.358	469.989	4.654.307	612.033.626
Caixa matriz e filiaes	1.747.028	3.626.194	1.937.785	18.147.928	6.087.261	538.984	—	139.816.548	75.714.843	4.971.705	50.693.805	82.643	303.761.381
Em igual data do anno passado..	3.135.319	3.955.104	1.313.333	18.808.763	4.112.720	433.631	—	141.882.661	62.170.769	2.598.704	6.445.666	—	244.856.670
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	2.661.824	4.028.416	—	116.875	2.190.773	—	751.911	39.568.652	7.486.983	14.400	11.775.965	1.225.336	69.860.726
Em igual data do anno passado..	2.958.018	4.026.197	—	64.974	2.337.323	—	—	35.843.534	6.256.364	60.000	—	968.222	52.514.632
Hypotheças	—	6.107.539	—	—	1.093.748	—	1.457.118	2.192.358	57.580.154	—	1.020.900	32.925.279	102.377.096
Em igual data do anno passado..	—	6.469.279	—	—	19.380.002	—	—	2.020.199	39.202.609	—	—	9.570.591	76.642.680
Caixa, em moeda corrente	4.080.737	10.349.674	2.224.968	13.517.338	9.211.998	857.338	360.800	93.509.515	66.662.981	4.066.946	20.419.511	4.587.401	229.938.839
Em igual data do anno passado..	5.273.988	12.190.483	1.481.492	8.233.104	7.558.434	745.965	—	91.777.405	76.263.431	1.487.246	2.373.879	1.530.777	208.916.204
Diversos	1.609.318	2.106.636	114.371	1.852.099	1.994.285	75.948	89.276	31.610.240	16.312.467	648.071	10.928.548	29.926.338	97.303.458
Em igual data do anno passado..	1.419.315	1.939.548	86.703	1.620.302	2.451.911	89.593	—	27.850.656	16.240.278	600.059	601.206	19.246.396	72.145.967
Total do activo	21.038.924	78.531.183	13.003.686	110.170.736	110.568.959	4.436.862	6.810.670	1.348.474.274	1.105.120.549	41.369.953	387.730.787	125.412.439	3.356.599.172
Em igual data do anno passado..	22.458.650	77.032.539	8.991.269	89.874.606	100.663.708	3.018.962	—	1.232.173.892	1.026.937.532	29.631.971	36.967.569	60.299.458	2.688.050.156
PASSIVO													
Capital	3.204.300	12.652.050	—	4.100.000	8.102.275	250.000	3.000.000	162.535.000	85.209.201	1.500.000	25.000.000	19.890.000	328.442.826
Anno passado	2.000.000	13.349.630	—	3.100.000	12.800.000	250.000	—	148.670.111	70.853.190	1.000.000	—	8.000.000	260.022.931
Fundo de reserva	301.258	2.937.133	—	450.000	817.412	—	540.000	6.743.292	14.646.231	54.000	10.342.361	898.016	38.019.431
Anno passado	289.097	2.708.612	—	400.000	1.464.523	—	—	5.809.553	11.372.385	14.388	—	833.446	22.893.002
Depositos á vista	2.921.529	25.296.497	384.489	19.083.533	11.683.980	907.088	2.031.830	231.854.491	103.884.519	1.380.758	88.417.192	11.622.580	499.933.534
Anno passado	4.573.959	11.279.722	629.504	10.026.692	8.177.025	934.068	—	249.387.241	186.344.114	2.415.541	3.122.831	13.828.893	490.719.596
Depositos a prazo	20.842	1.699.651	3.692.879	17.286.973	19.008.424	1.271.736	890.900	101.159.035	57.465.647	12.384.022	52.821.174	14.387.735	282.089.010
Anno passado	19.061	2.521.616	2.077.370	19.229.014	11.482.312	906.274	—	87.728.444	66.442.938	6.362.826	11.094.536	4.631.940	212.496.338
Valores depositados	6.849.830	23.151.932	1.951.155	21.757.783	34.049.973	796.517	44.443	660.879.712	595.843.144	9.670.584	132.052.031	27.092.899	1.514.608.291
Anno passado	5.654.421	33.636.037	1.276.834	21.677.608	26.307.245	499.262	—	604.570.340	499.401.764	9.969.976	9.056.929	4.654.307	1.216.704.721
Caixa matriz e filiaes	2.967.905	2.512.580	1.013.991	7.273.362	9.340.788	347.076	—	70.739.399	183.375.467	8.114.892	51.143.645	204.234	337.033.333
Anno passado	3.897.012	2.744.483	750.964	6.550.916	5.146.965	22.931	—	61.524.743	95.775.583	5.716.721	5.437.238	—	187.567.559
Valores hypotheças	—	—	—	—	—	—	—	1.818.000	—	—	—	17.336.229	19.154.229
Anno passado	—	—	—	—	2.753.300	—	—	1.185.000	—	—	—	—	12.900.465
Diversos	4.773.260	10.281.340	5.961.172	40.219.085	27.566.107	864.445	303.497	112.745.345	64.696.340	8.265.697	27.486.096	33.980.746	337.318.501
Anno passado	6.025.100	10.792.439	4.256.897	28.890.376	32.532.338	406.427	—	73.298.460	96.747.558	4.152.519	8.256.035	15.450.407	280.808.256
Total do passivo...	21.038.924	78.531.183	13.003.686	110.170.736	110.568.959	4.436.862	6.810.670	1.348.474.274	1.105.120.549	41.369.953	387.730.787	125.412.439	3.356.599.172
Anno passado	22.458.650	77.032.539	8.991.269	89.874.606	100.663.708	3.018.962	—	1.232.173.892	1.026.937.532	29.631.971	36.967.569	60.299.458	2.688.050.156

Directoria de Estatistica Commercial, 8 de setembro de 1913.

Nota. — Na presente estatistica, correspondente ao 1º semestre do corrente anno, foram incluidos os bancos cujos balancetes são publicados semestralmente.

Com referencia ao anno de 1913, figuram mais do que em 1912 os seguintes bancos: Commercial e Hypothecario de Campos, Melhoramentos do Jahú, Commercial de S. Paulo, Construções e Reservas, Provincia do Rio Grande do Sul, Pelotense, Commercio de Porto Alegre, Hypothecario e Agricola de Minas Geraes e deixam de figurar os bancos de Sergipe e Alagoas, por não terem enviado os respectivos balancetes, e que figuram em 1912. — *Guilherme Costa*, Director Interino — *Oscar Loup*, Chefe de Secção Interino.

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

MOVIMENTO DO ACTIVO E PASSIVO EM 30 DE JUNHO DE 1913 DOS BANCOS NACIONAES E ESTRANGEIROS QUE FUNCIONAM NA REPUBLICA

ACTIVO	VALOR EM MIL REIS											
	Capital a realizar	Letras descontadas	Empréstimo c/c	Letras a receber	Valores caucionados	Valores depositados	Caixa matriz e filiaes	Titulos e fundos pertencentes ao banco	Hypotheças	Caixa em moeda corrente	Diversos	Total do activo
Amazonas :	—	160.409	761.686	3.456.879	988.746	5.572.297	1.747.028	2.661.824	—	4.080.737	1.609.318	21.038.924
London B. Bank.....	—	111.070	128.093	3.189.726	567.147	2.017.442	1.650.316	—	—	3.909.379	192.451	11.765.024
Banco Amazonense.....	—	49.339	633.593	267.153	421.599	3.554.855	96.712	2.661.824	—	171.358	1.416.867	9.273.300
Pará :	—	4.126.060	7.721.654	9.842.019	9.101.406	21.521.585	3.026.194	4.028.410	6.107.539	10.319.674	2.106.636	78.531.183
London B. Bank.....	—	409.644	1.280.165	3.224.790	1.846.861	2.679.710	1.448.395	—	—	4.853.368	407.824	15.550.757
River Plate Bank.....	—	177.431	1.097.086	4.212.739	2.467.729	4.217.170	2.333.368	—	—	2.253.999	417.391	14.178.913
Banco do Pará.....	—	2.041.121	1.142.529	1.225.081	2.082.134	7.735.372	144.431	2.366.053	4.807.763	843.428	187.892	22.573.810
Banco Commercial do Pará.....	—	1.301.934	2.992.468	885.665	649.000	7.919.709	—	838.901	165.806	1.653.472	46.127	16.462.782
Banco Credito Popular.....	—	495.930	1.209.406	293.744	2.055.682	1.969.624	—	823.462	1.133.964	703.707	1.077.402	9.762.921
Maranhão :	1.650.000	844.731	434.133	—	139.545	—	396.657	339.591	—	89.632	35.861	3.930.150
Banco do Maranhão.....	1.650.000	844.731	434.133	—	139.545	—	396.657	339.591	—	89.632	35.861	3.930.150
Ceará :	—	262.250	1.165.148	5.348.009	1.951.155	—	1.937.785	—	—	2.224.968	114.371	13.003.686
London Bank.....	—	262.250	1.165.148	5.348.009	1.951.155	—	1.937.785	—	—	2.224.968	114.371	13.003.686
Pernambuco :	1.761.720	12.103.937	9.304.491	29.537.705	10.001.139	13.827.504	18.147.928	116.875	—	13.517.338	1.852.099	110.170.736
London B. Bank.....	—	2.528.711	2.477.244	10.904.526	3.013.885	6.501.430	6.255.399	—	—	4.260.296	860.845	36.802.336
River Plate Bank.....	—	3.302.326	2.467.576	8.058.665	6.987.254	—	2.683.334	—	—	5.329.606	89.230	28.917.991
Banco das Classes.....	360.200	—	9.170	—	—	26.600	—	10.000	—	17.142	208.951	632.063
Banco do Recife.....	1.000.000	5.528.049	4.103.129	9.979.238	—	6.864.305	8.882.564	106.875	—	3.669.062	665.223	40.798.445
Banco Auxiliar do Comercio.....	401.520	744.851	247.372	595.276	—	435.169	326.631	—	—	241.232	27.850	3.019.901
Bahia :	—	11.744.523	26.921.766	23.246.303	22.295.586	5.812.716	6.087.261	2.190.773	1.093.748	9.211.998	1.994.285	110.568.959
London B. Bank.....	—	1.563.018	2.609.442	5.429.647	2.670.891	3.702.833	1.378.711	—	—	2.133.634	132.630	19.620.896
British Bank.....	—	3.520.916	5.864.318	6.310.793	7.848.695	1.573.215	2.909.024	—	—	3.025.758	463.327	31.216.046
Brazilianische.....	—	2.388.674	5.153.194	6.207.218	5.428.337	180.216	1.175.753	—	—	1.060.953	326.222	21.920.499
River Plate Bank.....	—	2.512.012	4.802.181	4.972.701	6.347.663	—	216.279	—	—	2.056.376	161.495	21.068.707
Banco da Bahia.....	—	433.971	3.409.405	—	—	356.452	407.492	1.799.983	84.488	263.829	989.696	7.765.316
Banco Economico da Bahia.....	—	1.276.092	1.900.539	—	—	—	—	376.762	931.037	663.680	30.404	5.178.424
Banco Auxiliar das Classes.....	—	—	3.182.687	325.944	—	—	—	14.028	78.223	7.768	190.511	3.799.161
Espirito Santo :	—	735.850	641.071	791.154	796.517	—	538.984	—	—	857.338	75.948	4.436.862
River Plate Bank.....	—	735.850	641.071	791.154	796.517	—	538.984	—	—	857.338	75.948	4.436.862
Rio de Janeiro:	45.025.300	165.632.612	110.261.483	111.144.579	226.347.648	353.365.339	139.816.548	39.568.652	2.102.358	93.509.515	31.610.210	1.348.474.274
London B. Bank.....	11.111.111	4.851.791	7.475.290	19.591.540	12.960.930	75.024.278	14.980.865	—	—	6.010.963	760.093	132.766.771
River Plate Bank.....	—	5.105.747	6.744.955	18.582.229	8.920.277	52.096.722	7.058.644	—	—	6.435.956	324.337	105.269.067
British Bank.....	8.888.889	13.686.536	24.084.621	22.357.480	66.457.381	—	9.537.590	—	—	15.021.802	4.147.851	164.382.150
Brazilianische.....	—	10.358.390	18.301.390	23.336.020	18.479.692	27.765.919	18.413.953	—	—	5.664.965	—	122.520.329
Banco Allemão.....	—	6.986.463	11.606.239	12.883.127	—	7.134.797	7.073.744	—	—	3.112.729	357.477	49.154.576
Banco Germanico.....	—	3.706.516	6.725.373	5.966.339	—	2.555.981	799.752	—	—	1.388.501	316.627	21.459.089
Banco Español del Rio de La Plata.....	—	12.306.418	7.463.194	—	—	—	1.531.681	—	—	2.061.038	1.818.409	25.180.740
Banco do Brazil.....	25.000.000	63.246.160	25.541.732	3.713.401	55.248.950	55.702.950	77.759.769	23.450.511	—	34.979.223	9.610.195	374.252.891
Banco do Comercio.....	—	4.616.674	2.304.459	344.318	5.834.567	63.011.611	777.746	4.067.867	1.402.358	2.354.859	3.416.957	88.131.416
Banco da Lavoura e do Comercio.....	—	7.651.684	5.485.142	60.000	1.740.000	7.585.266	—	2.398.143	765.000	1.340.991	3.906.700	31.032.926
Banco Credito Rural.....	—	—	40.027	34.500	—	40.000	—	2.159.133	25.000	11.598	32.316	2.342.574
Banco Commercial.....	—	14.210.966	12.088.448	186.473	34.221.038	53.740.413	—	7.492.998	—	5.562.662	4.331.269	131.834.267
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	25.300	13.996.093	4.927.418	1.335.019	11.302.233	8.607.402	1.446.538	—	—	6.258.413	1.918.122	49.816.538
Banco da Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	4.909.174	7.473.193	2.354.133	11.182.580	—	436.266	—	—	3.305.815	669.777	30.330.940
Estado do Rio:	820.900	3.245.487	45.178	—	—	40.000	—	751.911	1.457.118	360.800	89.276	6.810.670
Banco Commercial e Hypothecario de Campos.....	820.900	3.245.487	45.178	—	—	40.000	—	751.911	1.457.118	360.800	89.276	6.810.670
S. Paulo:	20.237.853	131.815.479	142.537.998	112.473.848	217.727.567	256.870.376	75.714.843	7.186.983	57.380.154	66.662.981	16.312.467	1.105.129.519
London Bank.....	—	16.128.613	25.513.403	19.199.139	39.747.057	40.879.777	1.026.388	—	—	7.361.195	861.986	150.717.558
River Plate Bank.....	—	2.751.046	5.254.492	8.716.480	31.991.877	—	1.565.494	—	—	4.527.389	77.779	54.884.557
Banque Française Pour le Brésil.....	—	2.436.671	2.298.138	1.063.711	3.451.583	860.053	37.826	—	—	782.331	430.683	11.360.996
Brazilianische.....	—	16.431.920	18.453.851	20.429.726	32.168.033	20.056.446	8.211.516	—	—	6.007.634	2.328.773	124.087.908
Banco Italo Belga.....	6.187.583	9.473.358	7.540.133	4.243.331	11.955.242	10.138.994	—	—	—	4.453.311	1.390.816	58.865.318
Banque Française & Italienne.....	—	22.314.908	16.062.799	28.224.432	8.511.227	150.920.571	35.150.695	—	—	14.854.361	3.253.953	280.192.946
British Bank.....	—	6.728.892	10.771.445	14.002.174	37.448.987	—	1.044.352	—	—	3.780.954	1.130.708	74.907.512
London Bank (Santos).....	—	106.923	598.028	4.915.249	824.020	3.771.800	1.240.459	—	—	1.935.672	186.682	13.578.833
River Plate Bank (Santos).....	—	84.365	595.569	1.017.632	537.320	2.508.509	—	—	—	1.198.886	38.757	5.981.038
Banco do Comercio e Industria.....	—	31.786.921	30.030.750	4.897.641	32.601.645	20.871.920	8.582.299	4.968.410	—	14.416.332	430.152	148.586.270
Banco de S. Paulo.....	5.000.000	12.061.664	8.061.684	4.977.164	8.502.584	100.000	687.078	771.813	—	4.012.959	322.284	44.497.230
Banco Credito Hypothecario e Agricola.....	3.172.050	1.405.978	7.183.865	298.925	7.978.836	—	—	50.200	28.393	448.267	78.757	86.681.026
Banco Melhoramentos do Jahu.....	178.220	1.473.712	2.528.362	—	2.794.229	1.410.098	4.967	—	—	2.793.956	100.416	8.692.215
Banco Commercial de S. Paulo.....	4.800.000	8.580.970	6.639.864	1.239.025	6.929.838	6.304.469	3.191.961	458.643	—	—	—	41.119.142
Banco de Construcções e Reservas.....	900.000	49.529	105.615	—	—	40.000	—	—	439.521	4.720	28.615	1.568.000
Paraná :	455.030	2.792.731	11.569.657	7.343.909	8.660.626	846.858	4.971.705	14.400	—	4.066.946	648.071	41.369.933
London Bank.....	—	1.890.230	9.108.127	4.695.422	6.950.107	831.858	4.568.709	—	—	3.121.888	106.382	31.272.723
River Plate Bank.....	—	903.501	2.050.776	2.442.555	1.710.519	—	402.996	—	—	813.375	331.420	8.624.142
Banco de Curitiba.....	455.030	—	410.754	235.932	—	15.000	—	14.400	—	131.683	210.260	1.473.088
Rio Grande do Sul:	12.250.000	37.476.142	92.556.008	29.916.106	86.458.622	34.235.180	50.693.805	11.775.965	1.020.900	20.419.511	10.928.548	387.730.787
London B. Bank (Porto Alegre).....	—	2.343.723	1.545.120	3.149.969	1.026.500	113.375	—	—	—	1.113.140	1.214.924	10.506.731
London B. Bank (Rio Grande).....	—	1.964.720	1.471.823	1.631.818	391.500	176.900	5.248.413	—	—	988.858	213.514	12.087.546
Brazilianische (Porto Alegre).....	—	7.186.343	3.844.381	3.615.892	4.428.917	497.780	2.938.860	—	—	1.210.847	—	23.423.020
Banco Pelotense.....	5.000.000	8.452.139	18.237.568									

XIV

Meio circulante

Em 31 de dezembro de 1912, a circulação era constituída de :

Notas inconvertíveis — papel-moeda do Estado..	607.025:525\$000
Notas convertíveis (Caixa de Conversão).....	406.035:800\$000
Total	<u>1.013.061:325\$000</u>

Discriminaram-se, por quantidade e valores, da seguinte forma, as notas inconvertíveis :

Quantidade de notas	Valores	Importancia
6.774.895 1/2.....	1\$000	6.774:895\$500
5.218.573 1/2.....	2\$000	10.437:147\$000
7.449.147 1/2.....	5\$000	37.245:737\$500
7.872.055.....	10\$000	78.720:550\$000
4.186.623 1/2.....	20\$000	83.732:470\$000
2.030.448 1/2.....	50\$000	101.522:425\$000
748.136 1/2.....	100\$000	74.813:650\$000
402.489 1/2.....	200\$000	80.497:900\$000
266.561 1/2.....	500\$000	133.280:750\$000
<u>34.948.927 8/2</u>		<u>607.025:525\$000</u>

O deposito da Caixa de Conversão constava das seguintes especies :

Libras esterlinas.....	46.616.346 1/2
Francos.....	61.544.290

Marcos.....	22.145.350
Dollars.....	27.051.770
Liras.....	750
Corôas austriacas.....	8.600
Pesos argentinos.....	130.260
Pesetas hespanholas.....	723.550
Ouro nacional.....	253:370\$000

Em moeda nacional, ao cambio actual da Caixa — 46 ds. —, montava esse deposito a 386.706:031\$779. Additando-lhe a importancia de 19.329:768\$222, responsabilidade do Thesouro Nacional, em consequencia da elevação da taxa cambial — de 15 para 46 ds. — tem-se o total acima expresso de 406.035:800\$000.

Essa responsabilidade assumida pelo Thesouro deverá ser resgatada até janeiro de 1916, isto é, dentro de dois annos e tres mezes.

A emissão da Caixa de Conversão em 1912 attingiu a 95.185:500\$, para attender ao ouro depositado, no valor de 75.122:410\$, á substituição de notas dilaceradas, no valor de 20.052:530\$, e á compra de troco, 10:860\$000. As notas resgatadas subiram a 47.580:180\$000.

Em 30 de junho do corrente anno estava reduzida a circulação a

Notas inconversiveis — papel-moeda do Estado....	603.998:759\$500
Notas conversiveis — Caixa de Conversão.....	374.330:040\$000
Total.....	978.328:799\$500

Houve no semestre a redução de 34.732:525\$500 na circulação, sendo de notas conversiveis 31.705:760\$ e de papel-moeda 3.026:765\$500.

Explica-se a redução na circulação conversivel pela necessidade de serem attendidos compromissos no exterior, determinando o troco de notas para obtenção do ouro que ellas representam e a redução na inconversivel pela substituição das notas de pequeno valor por moedas de prata e nickel.

As notas inconversiveis constavam da quantidade e valores seguintes, a 30 de junho ultimo:

Quantidade de notas	Valores	Importancia	
6.249.929	1\$000....	6.249:929\$000	
4.562.991 1/2	2\$000....	9.125:983\$000	
7.428.006 1/2	5\$000....	37.140:032\$500	
8.209.958	10\$000....	82.099:580\$000	
4.444.738	20\$000....	88.894:560\$000	
2.065.529 1/2	50\$000....	103.276:475\$000	
798.412 1/2	100\$000....	79.841:250\$000	
400.846	200\$000....	80.169:200\$000	
234.403 1/2	500\$000....	117.201:750\$000	603.998:759\$500
<u>34.394.802 5/2</u>			

E o deposito metallico da Caixa de Conversão estava assim constituido:

Soberanos.....	14.509.150-0-0
Ouro nacional.....	196:090\$000
Francos.....	60.921.040
Dollars.....	27.538.070
Marcos.....	20.560.980
Liras.....	—
Pesos argentinos.....	129.530
Coroas austriacas.....	8.900
Pesetas.....	722.650

Caixa de Conversão

BALANÇETE

Activo

Caixa ouro (cambio de 16 d.).....	354.993:863\$742
Caixa.....	88.991:430\$242
Fracções em moeda subsidiaria.....	3:599\$758
Resgate de notas.....	79.664:110\$000
Notas dilaceradas.....	25.271:820\$000
Notas-modelo.....	136:650\$000

Notas inutilizadas.....	3:400\$000
Diferença de ouro fino.....	340:380\$034
Responsabilidade do Tesouro Nacional.....	18.999:395\$982
Material para emissão.....	<u>1.273.000:000\$000</u>
Total.....	<u>1.841.404:349\$758</u>

Passivo

Emissão.....	374.330:040\$000
Notas a emitir.....	88.977:030\$000
Fracções ouro.....	3:599\$758
Notas a incinerar.....	105.075:680\$000
Tesouro Nacional.....	18:000\$000
Notas a assignar.....	<u>1.273.000:000\$000</u>
Total.....	<u>1.841.404:349\$758</u>

Contabilidade da Caixa de Conversão, 30 de junho de 1913.
 —Antonio Ribeiro da Fonseca Junior, ajudante do chefe de Contabilidade, servindo de chefe.

A média do cambio official á vista, em 1911, 1912 e nos oito mezes findos do corrente anno, foi a seguinte :

Média do cambio official á vista

	1911	1912	1913
Janeiro.....	16	15 61/64	16 7/64
Fevereiro.....	15 27/32	15 61/64	16 1/16
Março.....	15 53/64	15 63/64	15 63/64
Abril.....	15 57/64	16 1/32	15 59/64
Maió.....	16	15 61/64	15 15/16
Junho.....	15 15/16	15 63/64	15 57/64
Julho.....	15 15/16	16	15 29/32
Agosto.....	15 61/64	15 63/64	15 15/16
Setembro.....	16 1/32	15 63/64	
Outubro.....	16 3/64	16 3/64	
Novembro.....	16 3/64	16 7/64	
Dezembro.....		16 5/64	
Média annual.....	15 31/32	16	15 31/32

A cunhagem de moedas pela Casa da Moeda, no anno de 1912 foi a seguinte :

ESPECIE

Ouro

Moedas de 20\$000..... 97:360\$000

Prata

Moedas de \$500..... 111:000\$000
 » » 1\$000..... 1.570:000\$000
 » » 2\$000..... 1.482:000\$000 3.163:000\$000

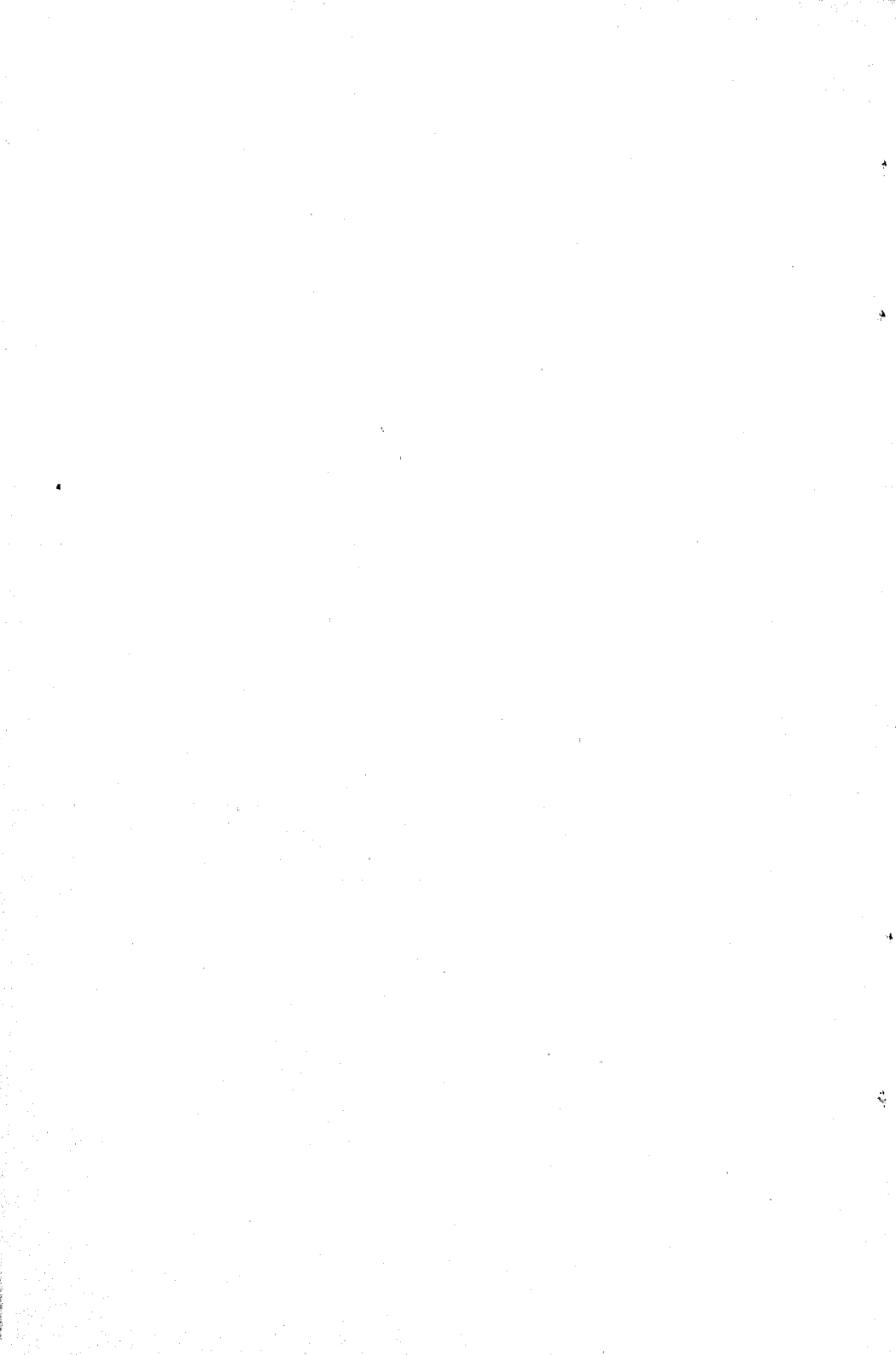
Bronze

Moedas de \$020..... 9:600\$000
 » » \$040..... 32:750\$000 42:350\$000
 Total..... 3.302:910\$000

Moedas cunhadas no Brazil de 1703 a 1912

ANOS	OURO	PRATA	NICKEL	COBRE E BRONZE	TOTAL
1703-1824	212.301:233\$	13.455:517\$	—	1.038:651\$	226.790:401\$
1822-1889 (até 15 de novembro)	50.483:069\$	25.151:025\$	2.906:582\$	14.630:555\$	93.181:231\$
1889 (15 de novembro a dezembro)	280\$	—	15:000\$	—	15:280\$
1890	457:680\$	1.505:488\$	—	45:662\$	1.708:830\$
1891	231:280\$	915:642\$	522:100\$	42:508\$	1.681:530\$
1892	177:650\$	—	958:000\$	25:650\$	1.161:300\$
1893	86:060\$	—	876:000\$	43:400\$	1.005:460\$
1894	85:340\$	—	500:400\$	5:000\$	590:740\$
1895	99:280\$	—	557:400\$	73:150\$	729:830\$
1896	144:690\$	20:000\$	909:000\$	17:450\$	1.091:140\$
1897	216:240\$	320:020\$	768:500\$	54:900\$	1.359:630\$
1898	288:160\$	—	1.453:500\$	48:000\$	1.459:660\$
1899	193:540\$	—	843:700\$	21:300\$	1.058:540\$
1900	151:020\$	122:400\$	119:900\$	118:959\$	512:279\$
1901	15:080\$	—	—	35:250\$	50:920\$
1902	18:790\$	—	—	—	18:790\$
1903	17:410\$	—	—	—	17:410\$
1904	14:290\$	—	—	—	14:290\$
1905	—	—	—	—	—
1906	7:920\$	4.108:000\$	—	—	4.120:220\$
1907	74:980\$	7.940:000\$	—	17:000\$	8.029:080\$
1908	126:910\$	5.287:000\$	—	21:500\$	5.690:610\$
1909	99:230\$	816:200\$	—	8:700\$	1.408:780\$
1910	104:240\$	3.523:000\$	—	163:350\$	3.077:090\$
1911	170:710\$	6.671:000\$	—	50:4300\$	6.939:010\$
1912	97:560\$	3.163:000\$	—	97:30\$	3.302:910\$

Em 1910, os vales-ouro, para pagamento de impostos alfandegarios, vendidos na praça do Rio de Janeiro, importaram em réis 33.158:460\$225; em 1911, subiram a 43.481:755\$805 e em 1912 attingiram a 48.534:820\$718.



*Sociedades Anonymas — Bolsa de Mercadorias e Junta
de Corretores — Propriedade Industrial*

São assumptos todos estes que não deixam de interessar ao movimento da receita publica, e sobre os quaes, infelizmente, são deficientes os dados que conseguimos colher.

No anno de 1911, o capital das sociedades anonymas, devidamente autorizadas, elevou-se a 373.162:673\$, e, em 1912, a 291.989:131\$000.

Neste ultimo anno tiveram autorização para funcçãoar 42 sociedades anonymas, das quaes 35 estrangeiras, representando o capital de 157.767:757\$, e sete nacionaes, representando o capital de 4.190:000\$000.

Do elemento estrangeiro, são os norte-americanos e, em seguida, os inglezes, os que mais exploram, sob a fórma de sociedade anonyma, as nossas industrias e commercio, trazendo-nos não diminuto contingente de prosperidade.

Sociedades anonymas autorizadas a continuar a funcçãoar: sem augmento de capital — 4 e com augmento de capital — 15, sendo sete nacionaes, com o augmento de 13.655:000\$, e oito estrangeiras, com o augmento de 134.221:374\$, das quaes

3 norte-americanas; representando \$ 31.000.000, ou sejam 95.549:381\$000.

1 canadense, representando \$ 10.000.000, ou sejam 30.822:381\$000;

2 francezas, representando fr. 4.000.000, ou sejam 594:729\$000.

1 allemã, representando M. 6.000.000, ou sejam 4.404:883\$000.

1 ingleza, representando £ 190.000, ou sejam 2.850:000\$000.

Addicionando-se o capital das sociedades anonymas nacionaes autorizadas a funcionar ao augmento das que obtiveram autorizaçãõ para continuar a funcionar, encontra-se a importancia de 17.845:000\$, o que representa um acrescimo de mais de 12 % sobre 1911, em cujo periodo o capital das primeiras importou em 13.597:000\$ e o augmento das ultimas em 2.300:000\$000.

Fazendo-se identico confronto com as sociedades estrangeiras, verifica-se, em vez de augmento, uma diminuicãõ de cerca de 22 % em relaçaõ ao mesmo periodo de 1911.

Sobre a Junta dos Corretores e a Bolsa de Mercadorias temos as seguintes informaçoẽs:

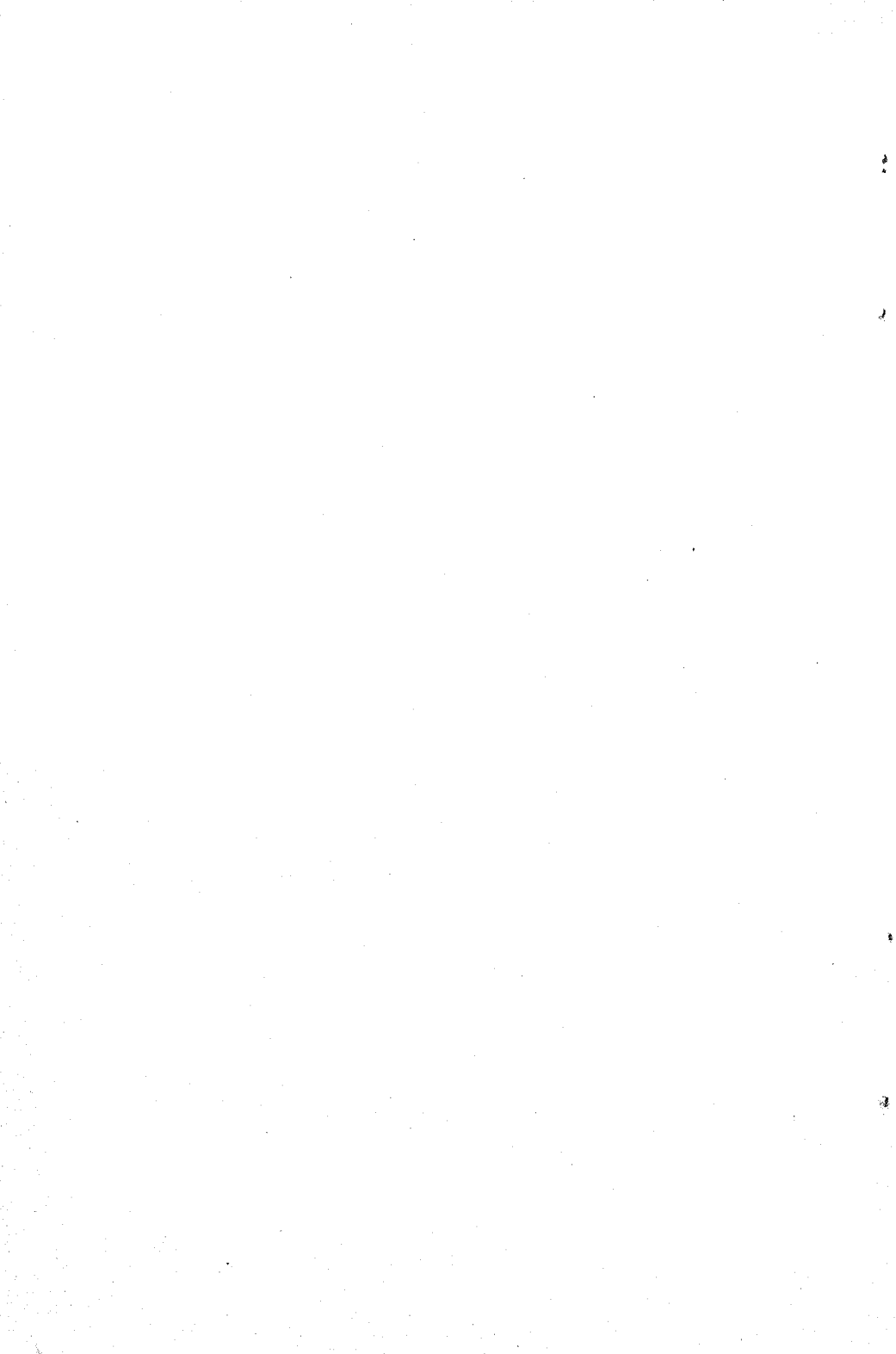
No periodo decorrido de 18 de junho a 31 de dezembro de 1912 foram registradas na Bolsa de Mercadorias operaçoẽs no valor de 21.992:817\$920, relativas aos seguintes generos :

ARTIGOS	PESOS	QUANTIDADES
Assucar.....	Saccos	517.868
Algodão.....	Fardos	115.009
Café.....	Saccas	14.000
Sebo.....	Volumes	2.669
Banha.....	Caixas	5.700
Farinha de mandioca.....	Saccos	5.100
Feijão.....	Saccos	350
Alfafa.....	Fardos	200
Borracha.....	Kilos	772

O registro das operaçoẽs no primeiro trimestre do corrente anno attingiu á importancia de 9.884:322\$500, o que demonstra um augmento consideravel no movimento da Bolsa.

Quanto ao serviço de patentes de invençaõ e de marcas de fabrica e de commercio, offerecemos a seguinte estatistica, referente aos ultimos quatro annos :

SERVIÇO DE PATENTES DE INVENÇÃO	1909	1910	1911	1912
Depositos.....	571	632	691	870
Cartas patentes	319	424	515	547
Certidões de melhoramen- tos.....	44	45	21	46
Garantias pro- visórias.....	77	92	81	105
Renda produ- zida.....	95:269\$030	112:491\$870	153:920\$580	151:501\$140
SERVIÇO DE MARCAS DE FABRICA E DE COMMERÇIO	1909	1910	1911	1912
Marcas deposi- tadas.....	1.483	1.046	1.361	1.499
Marcas regis- tradas.....	1.217	1.412	1.421	1.569
Renda produ- zida.....	43:566\$700	47:533\$200	57:706\$600	65:756\$000



XVI

Divida passiva da União

DIVIDA EXTERNA

Em 30 de junho de 1913

EMPRESTIMOS	CAPITAL CIRCULANTE — £ ao par
De 1883.....	2.860.900
De 1888.....	4.335.500
De 1889.....	17.712.700
De 1895.....	7.029.300
De 1898 (funding).....	8.500.480
De 1901 (rescissions).....	13.230.220
De 1903 (Obras do Porto do Rio).....	7.864.700
De 1908.....	2.440.700
De 1910.....	9.845.500
De 1911 — Segundo emprestimo para o porto do Rio.....	4.389.100
De 1911 — Dito para a construcção da Rede de Viação Cearense.....	2.400.000
	80.609,100

FRANCOS

Emprestimo para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.....	99.532.000
Emprestimo para a Estrada de Ferro de Goyaz.....	99.500.000
Emprestimo para a construcção da Rôde de Viação Bahiana.....	60.000.000
Emprestimo para o Porto do Recife.....	40.000.000
	<hr/>
	299.032.000

Além destes empréstimos, foi contractado este anno o de...
£ 11.000.000, cujas entradas se estão realizando.

A importancia de 299.032\$000 é equivalente a £ 11,964,280.

Total da divida externa em £ 103.570.380, equivalentes, ao
cambio de 16 d., a 1.553.555:700\$009.

DIVIDA EXTERNA

Em 30 de junho de 1913

Apolices geraes.....	515.145:600\$000
Emprestimo de 1897.....	7.082:000\$000
Dito de 1903 para o porto do Rio de Janeiro.....	17.300:000\$000
Emissão de apolices para pagamento de contru- cção e aquisição de estradas de ferro.....	137.601:000\$000
Emissão para pagamento de serviços de dra- gagem de rios e saneamento da baixada da Estado do Rio.....	4.936:000\$000
Emissão de apolices para pagamento de reclama- ções bolivianas.....	1.595:000\$000
Emissão de apolices para pagamento de diversas despezas (decreto n. 9.528, de 24 de abril de 1912.....	17.723:000\$000
	<hr/>
	701.382:600\$000

Falta emitir da ultima autorização para a construcção de Es-
tradas de Ferro 33.391:000\$000.

Decreto n. 10.135, de 25 de março de 1913, que autorizou a
emissão de 50.000:000\$000.

O Governo está autorizado a emitir mais 37.000:000\$, sendo 5.000:000\$ para a baixada do Rio de Janeiro e 32.000:000\$ para o pagamento de dividas do Lloyd, decretos ns. 40.282, de 13 de junho e 40.387, de 13 de agosto de 1913.

DIVIDA FLUCTUANTE

Em 31 de dezembro de 1912

Saldos de depositos de bens de de-		
fontos e ausentes.....	3.706:086\$126
Emprestimo do cofre de orphãos..	40.281:704\$694
Das Caixas Economicas.....	492.879:039\$610
Dos Montes de Socorro.....	7:795\$193
De diversas origens.....	92.314:287\$387
De depositos publicos.....	5.206:254\$346

De diversas contas:

Divida anterior a 1827.....	22.176\$975	
Divida inscripta no grande livro..	435:994\$460	
Divida inscripta nos auxiliares dos		
Estados.....	448:765\$260	306:936\$695
		<u>304.502:101\$051</u>

Esses algarismos estão sujeitos a alterações resultantes da liquidação dos dois ultimos exercicios de 1911 e 1912.

Papel-moeda

A circulação do papel-moeda, em 30 de junho de 1913, constava de..... 603.998:789\$500

RECAPITULAÇÃO

Divida externa fundada.....	4.553.555:700\$000
Divida interna fundada.....	701.382:600\$000
Divida fluctuante.....	304.502:101\$051
Papel-moeda.....	603.998:789\$500
Total.....	<u>3.163.439:190\$551</u>

* * *

Os povos felizes não teem dividas — lemos algures, em paraphrase ao velho adagio — os povos felizes não teem historia.

Queremos crer ahi se não alluda propriamente á inexistencia de dividas, visto como todas as nações as contraem, mas aos encargos, que dellas promanam, para não pesarem fortemente sobre a economia nacional, immobilizando capitaes, em prejuizo do desenvolvimento da riqueza do paiz.

O serviço da divida do Brazil, externa e interna, sóbe a perto de cem mil contos de nossa moeda, importancia consideravel que corresponde quasi á sexta parte da receita total, assim, subtrahida annualmente ás disponibilidades da nação.

Desde logo, se objecta que os empréstimos teem sido convertidos em estradas de ferro e outros melhoramentos materiaes, que hão accrescido o patrimonio nacional, cada voz mais augmentado, no decorrer do tempo, pelo serviço e pela renda que produzem.

Poder-se-ha afirmar que a importancia da divida tem tido exclusivamente tão remunerador emprego; que as obras em que tem sido empregada teem effectivamente correspondido ás mais palpitantes necessidades e que ao dispendio ha presidido todo o rigor e escrupulo?

Duvidas muito sérias, a respeito, acudirão ao espirito dos que sabem como se ha impunemente abusado do poder, a ponto de obras e serviços, que se elevam a milhares de contos, serem feitos e contractados sem autorização legal e sem observancia das regras e tramites communs á administração publica.

Quanto valem, porém, essas estradas de ferro e essas obras, inquire o illustrado redactor do «Retrospecto Commercial» do *Jornal do Commercio*; qual era e qual ficou sendo o valor do patrimonio nacional; em que consiste elle exactamente; onde o balanço economico do paiz que demonstre á evidencia a incorporação das grandes sommas despendidas em excesso ás decorrentes da receita, e pedidas ao credito nacional? A esta interrogação ninguem responde com precisão e clareza, porque não se sabe e não se pôde responder. O Ministro da Fazenda, interpellado a este respeito na presença do Presidente da Republica, confirmou o que dizia o inter-

pellante, isto é, que até agora não tem sido possível organizar-se o patrimonio nacional, que o Brazil nem ao menos sabe o que possui.

Damos testemunho da verdade de facto, occorrido na reunião do Palacio Guanabara, a que já nos referimos neste parecer.

Dado mesmo, entretanto, que essa somma, diz ainda o criterioso escriptor, se tivesse integralmente incorporado, representada em justos valores, ao nosso acervo economico, nem assim se chegaria a demonstrar que o paiz possa e deva continuar na vertigem das despesas, no delirio dos empréstimos.

Tal é realmente a verdade, que sentimos todos os que temos a preocupação do interesse e do bem publico e prezamos o paiz, o seu credito e renome.

Nenhum Estado bem administrado recorre ao credito sem as seguranças de bem houral-o, attendendo, á risca, a obrigação cóntrahida, o que lhe impõe a suppressão dos gastos sumptuarios e adiaveis e a criação ou ampliação de fontes de receita.

O empréstimo é communmente a expressão da insufficiencia de recursos. Si estes não são accrescidos pelo augmento normal da renda, ou pela justa redução da despesa, o empréstimo, simples palliativo, apenas adia a crise do mal que o determinou; esta, porém, virá a se manifestar mais temerosa, aggravada pelo compromisso que elle proprio traduz. Não sana o mal que o tornou necessario, agrava-o.

E se converte, para dizer a verdade, em tributo a pesar sobre o dorso do povo, de cuja algibeira escorre para o Thesouro o dinheiro com que se satisfazem os encargos publicos, visto que, afinal, de outro veio não procedem os recursos do Estado. Por conseguinte, sobre o povo é que pesa o gravame da divida.

Todo o escrupulo não será demais, de parte dos dirigentes, no submitter a Nação ás responsabilidades de vultosas dividas. O encargo que estas acarretam—de juros e amortização, implica redução da capacidade productiva do paiz, porquanto inportam em recursos que se desviam da applicação á industria, ao commercio, ao trabalho fecundo, ao conjuncto da economia geral.

Com acerto ponderou, em recente parecer, o illustre relator da despesa da Fazenda; « dos empréstimos a jacto continuo, quaes os do

ultimo lastro, quer internos, quer externos, os beneficios resultantes do emprego, mesmo productivo, que se lhes dão, são, muitas vezes, ficticios, e, ainda quando reaes, acarretam males maiores do que esses mesmos beneficios.

Si são empréstimos internos, deslocam o capital da sua mais legitima e proficua applicação—a industrias e outras fórmas de exploração da riqueza—, o que, em paizes como o nosso, de pouco capital disponível, maiores damnos determina. Si externos, accarretam, entre outras, as seguintes graves consequencias, de facil observação em a nossa propria evolução financeira: crescimento momentaneo do capital disponível nacional, expansão ficticia de negocios, e, por fim, maior debito na balança economica por motivo do serviço de dividas. Taes consequencias affectam não só ás condições commerciaes das praças e economicas do paiz, como directamente á estabilidade do papel-moeda, que é, afinal, o nosso principal meio circulante.»

* * *

A divida passiva da União, externa e interna, em 30 de junho de 1911, e fluctuante até 31 de dezembro de 1910, era a seguinte, conforme consignamos no parecer daquelle anno:

Externa fundada.....	1.394.445:020\$000
Interna fundada.....	621.750:600\$000
Fluctuante.....	274.871:032\$620
Papel-moeda.....	614.570:794\$000
Total.....	<u>2.905.307:446\$120</u>

No parecer do anno passado, nas mesmas datas, registramos que se elevára a

Externa fundada.....	1.413:607:800\$000
Interna fundada.....	642.852:600\$000
Fluctuante.....	274.377:588\$639
Papel-moeda.....	609.698:391\$000
Total.....	<u>2.940.536:379\$639</u>

Comparados os totaes, verifica-se o augmento de 35.228:933\$519.

No presente parecer, a recapitulação das dividas, referidas á mesma data, dá o seguinte resultado:

Externa fundada.....	4.553.553:700\$000
Interna fundada.....	701.382:600\$000
Fluctuante.....	304.502:401\$031
Papel moeda.....	603.998:789\$500
Total.....	<u>3.163.439:190\$551</u>

Confrontando este com o total de 1912, resulta o augmento de 222.902:810\$912 o com o total de 1911, o augmento de..... 258.131:744\$431.

Em dois annos, foi effectivamente, augmentada a divida passiva da Nação de 258.131:744\$431.

Não incluímos ahi as seguintes parcelas:

Importancia que falta emitir da ultima autorização para a construcção de estradas de ferro decreto n. 10.135, de 25 de março de 1913 (emissão de 50.000:000\$000).....	33.391:000\$000
Importancia da emissão autorizada pelo decreto n. 10.282, de 13 de junho de 1913 (baixada do Rio de Janeiro.....	5.000:000\$000
Importancia da emissão autorizada por decreto n. 10.387, de 13 de agosto de 1913 (divida do Lloyd Brasileiro).....	32.000:000\$000
Importancia da emissão autorizada por decreto n. 9.715, de 14 de setembro de 1912 (serviços contractados com a Companhia de Estradas de Ferro de Santa Catharina.....	36.000:000\$000
	<u>106.391:000\$000</u>

Tudo nos leva a suppor que, infelizmente, estas emissões se realizam dentro de breve tempo. Adicionada a importancia a que attin-giu ao computo da divida, esta subirá a 3.269.823:190\$551, não estando ahi incluído o ultimo emprestimo convencionado de dois mil-hões esterlinos, reduzido, ao que parece, por acto do prestamista, a

£ 1.400.000, por ter sido tomado em condição especial, como antecipação de receita.

Estas cifras fallam-nos ao sentimento com a mesma eloquencia das cousas apavorantes, trazendo-nos fundadas apprehensões sobre o futuro que nos aguarda.

Quando está na consciencia de todos a necessidade ineluctavel de oppôr-se um dique á corrente avassaladora das despesas e, de outro lado, assistimos os representantes do poder publico, Governo e Congresso, de mãos dadas, proseguirem obstinadamente no caminho dellas, tornando, dia a dia, mais avultados os compromissos da Nação, nos declararíamos desalentados, si não sentissemos o conforto de outras vezes que, ungidas de verdadeiro amor ás cousas publicas, clamam com energia pelo restabelecimento de um regimen que se traduza, sobretudo, pela verdade orçamentaria, pela limitação das despesas, pela effectividade das responsabilidades e pela eliminação dos emprestimos.

A phase dos emprestimos, disse muito bem o Sr. Antonio Carlos, ainda que para melhoramentos uteis, deve ser tida por encerrada, e isso durante annos seguidos. A phase das amortizações é que tem de iniciar-se, revigorando o nosso credito, que é preciso manter fortalecido para o momento das eventualidades difficeis.

Eis uma confortadora verdade, que abraçamos com profunda convicção.

XVII

Receita e despesa publicas

Relevem-nos o insistirmos, de modo tão reiterado, com argumentos calcados na eloquencia das cifras, sobre a necessidade imperiosa do restabelecimento da ordem financeira do paiz.

Si em annos anteriores tal insistencia já se nos afigurava como dever inadiavel, hoje, mais do que nunca, esse dever se nos impõe, e cujo cumprimento é reclamado, não só pelos sentimentos do patriotismo, como pelas necessidades mais palpitantes da vida publica.

Todos temos a consciencia dos grandes males que resultam, e ahí estão patentes, do desequilibrio orçamentario; todos proclamamos que elle é a mais séria das nossas enfermidades ; todos reconhecemos a necessidade de medidas urgentes e immediatas. Não ha Chefe do Poder Executivo, não ha Ministro, não ha Senador e não ha Deputado que não sinta a necessidade de ser levada para diante a obra patriótica do restabelecimento das finanças, tão combatidas pelo pertinaz desequilibrio dos orçamentos. Mas o que é verdade, contrastando com a consciencia de todos, é que as finanças se aggravam, não mais de exercicio a exercicio, porém, de mez a mez, de dia para dia; é que o desequilibrio persiste e cresce ; é que a situação attinge a um estado melindrosissimo. O que é ainda verdade, e verdade igualmente lamentavel, é que todos aquelles que são os primeiros a reclamarem medidas para os males que nos opprimem, são, por sua vez, os que mais compromettem a solução do problema, e, em uma obstinação impatriotica e insana, o vão conduzindo para um ponto em que certamente a solução será a do desespero.

Não ha mensagem presidencial em que se não venha dizer ao Congresso que o *deficit* « cada vez mais vae avultando, perturbando toda a vida nacional e affectando, naturalmente, o credito publico » ; « que o governo se acha empenhado em collaborar com o Poder Legislativo na obra patriotica de estabelecer a ordem financeira, ha muito perturbada pelos continuos disequilibrios orçamentarios ». Esta é a linguagem commum das mensagens. Forçoso, porém, é reconhecer que não ha Presidente da Republica que não tenha grandemente concorrido para o augmento das despesas publicas, fóra das dotações orçamentarias, e, portanto, concorrido para aggravar o *deficit*.

Por outro lado, o Congresso, conhecedor da gravidade da situação, não tem sabido oppôr-se, como lhe cumpria, á acção do Governo, o que facilmente faria apoiando-se nos principios sustentados e nas verdades proclamadas nas suas proprias mensagens.

Essa situação de insinceridade, por parte daquelles a quem são confiados os publicos negocios, não deve continuar.

E' preciso que a linguagem das mensagens presidenciaes e a conducta dos legisladores se transformem ambas, a bem da Nação, em franqueza, sinceridade e patriotismo e que estes sentimentos inspirem a acção efficaz de cada um, na esphera de seus deveres bem cumpridos.

Não transportaremos para aqui os varios trechos de mensagens em que se pede a attenção do Congresso para os *deficits* orçamentarios ; nem indicaremos tambem os innumerados actos daquelle — submettendo-se ao Governo nos seus gastos imponderados e fóra das verbas votadas. Preferiremos a eloquencia dos dados. Eil-os. Aqui vão em primeiro logar os creditos addicionaes abertos em 1912:

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	4.200\$000	17.333:370\$386
Ministerio da Marinha.....	8.370:844\$213	6.567:564\$188
Ministerio da Guerra.....		9.684:039\$321
Ministerio da Viação e Obras Publicas.....	5.405:121\$094	25.932:093\$101

	Ouro	Papel
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.....	1.204:200\$000	19.702:794\$833
Ministerio da Fazenda.....	2.012:278\$828	36.991:702\$623
	<u>16.996:644\$135</u>	<u>116.213:564\$452</u>
Total em papel.....		116.213.564\$452
Convertendo o ouro a 16 d.....		28.681:836\$977
Total em papel.....		<u>144.895:401\$429</u>

Segue-se agora o quadro demonstrativo dos creditos abertos em todo o periodo da vida republicana—1889 a 1912—feita a conversão do ouro a 15 e 16 d.

CREDITOS ABERTOS DE 1889 A 1912, FEITA A CONVERSÃO DO OURO 15 A 16 D

EXERCICIOS	CAMBIO	OURO	PAPEL	TOTAL EM PAPEL	
1889.....	Vario	—	41.224:657\$256	41.224:657\$256	
1890.....		—	75.850:334\$129	75.850:334\$129	
1891.....		—	16.210:437\$055	16.210:437\$055	
1892.....		—	37.286:734\$086	37.286:734\$086	
1893.....		—	87.218:667\$576	87.218:667\$576	
1894.....		—	120.717:210\$230	120.717:210\$230	
1895.....		—	69.503:682\$225	69.503:682\$225	
1896.....		—	50.338:646\$285	50.338:646\$285	
1897.....		—	59.957:644\$933	59.957:644\$933	
1898.....		—	37.293:349\$595	37.293:349\$595	
1899.....		—	27.060:817\$566	27.060:817\$566	
1900.....		15 d.	1.638:445\$881	26.277:448\$036	29.226:350\$621
1901.....		»	847:753\$103	18.416:207\$131	19.942:466\$336
1902.....	»	166:368\$538	17.535:653\$836	17.835:417\$204	
1903.....	»	1.687:166\$300	60.051:672\$824	63.088:572\$164	
1904.....	»	1.173:311\$783	105.734:688\$297	107.846:649\$506	
1905.....	»	425:949\$781	33.635:777\$160	34.402:486\$765	
1906.....	»	17.214:760\$614	49.719:347\$471	80:705:916\$576	
1907.....	»	49.382:677\$526	68.603:938\$073	157.492:757\$619	
1908.....	»	750:746\$953	80.635:694\$358	81.987:039\$073	
1909.....	»	1.992:525\$590	44.522:747\$284	48.109:293\$346	
1910.....	16 d.	5.998:820\$345	56.649:364\$221	66.772:373\$553	
1911.....	»	21.781:513\$808	91.602:365\$949	128.358:670\$500	
1912.....	»	16.996:644\$135	116.213:564\$152	144.895:401\$429	

Aos quadros acima, que muito devem fallar á consciencia de todos, faremos seguir de outros que nos dão o movimento da receita e despesa publicas, occorrida na Republica, isto é de 1890 a 1912, sem que nelles venham consignados os depositos e operações de credito.

O seguinte quadro contém desdobramento da receita e despesa publicas de 1890 a 1912, periodo da administração republicana, excluidos os depositos e operações de credito:

EXERCICIOS	RECEITA		DESPESA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1890.....	—	195.253:406\$164	—	220.045:874\$457
1891.....	—	228.945:068\$915	—	220.592:463\$584
1892.....	—	227.608:091\$744	—	279.280:534\$886
1893.....	—	259.850:981\$451	—	300.631:278\$225
1894.....	—	285.056:855\$394	—	372.750:749\$695
1895.....	—	307.754:547\$066	—	344.787:322\$423
1896.....	—	346.212:788\$909	—	368.921:422\$749
1897.....	—	303.410:721\$014	—	379.335:597\$476
1898.....	—	324.053:051\$062	—	668.113:203\$010
1899.....	—	320.837:098\$858	—	295.363:247\$432
	—	2.778.982:611\$177	—	3.450.401:718\$807
1900.....	49.955:521\$612	263.687:253\$410	41.892:150\$276	372.753:985\$717
1901.....	43.970:626\$026	239.284:701\$076	40.493:241\$175	261.629:211\$524
1902.....	42.904:844\$036	266.584:912\$062	34.034:760\$684	236.458:801\$502
1903.....	44.852:105\$630	334.640:866\$097	42.378:228\$101	256.902:608\$667
1904.....	50.051:333\$597	352.677:598\$188	47.225:381\$600	378.460:556\$765
1905.....	56.210:875\$267	299.845:532\$157	46.799:856\$786	290.628:608\$332
1906.....	88.036:427\$746	273.249:209\$085	52.797:899\$822	328.379:652\$500
1907.....	117.778:498\$376	324.058:977\$436	81.534:277\$009	375.448:873\$973
1908.....	94.620:317\$488	270.912:788\$938	71.941:920\$125	384.517:233\$894
1909.....	91.902:377\$970	284.474:100\$243	80.150:210\$157	371.173:147\$981
	680.282:927\$448	2.909.416:020\$842	539.245:925\$735	3.283.352:740\$945
1910.....	110.340:753\$218	322.053:730\$434	100.642:061\$653	438.211:465\$747
1911.....	120.577:423\$917	313.823:120\$157	98.790:158\$048	512.864:716\$282
1912.....	132.829:769\$500	380.102:202\$163	95.626:410\$176	591.488:314\$993
	363.756:946\$635	1.045.784:061\$454	295.059:538\$877	1.542.564:497\$922

Apreciadas, por periodos, a receita e despesa publicas, de 1890 a 1912, resultam os seguintes saldos e *deficits* :

PERIODOS	RECEITA		DESPESA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1890 — 1899.....	—	2.778.982:611\$177	—	3.450.401:718\$867
1900 — 1909.....	680.282:927\$448	2.909.416:029\$842	539.245:925\$735	3.283.352:740\$945
1910 — 1912.....	363.756:946\$635	1.045.784:061\$454	295.059:338\$877	1.542.564:497\$022
	SALDOS		DEFICITS	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1890 — 1899.....	—	—	—	671.419:107\$690
1900 — 1909.....	141.037:001\$713	—	—	373.936:711\$103
1910 — 1912.....	68.697:407\$758	—	—	496.780:435\$568
	209.734:409\$471	—	—	1.542.436:254\$361

Apresentamos abaixo o quadro da despesa proposta, votada e realizada, no ultimo decennio, com as differenças entre a despesa proposta e a votada, entre esta e a realizada e entre a proposta e a realizada :

Despesa

EXERCÍCIOS	PROPOSTA		VOTADA		REALIZADA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1903.....	42.593:070\$612	238.489:192\$476	41.399:052\$334	244.462:545\$495	42.376:228\$401	283.902:609\$667
1901.....	46.029:868\$969	249.883:435\$599	46.924:368\$969	255.891:464\$921	47.225:381\$800	378.460:556\$765
1905.....	46.743:981\$720	260.767:513\$493	47.244:481\$720	276.209:237\$085	46.790:856\$785	290.628:608\$332
1906.....	47.864:593\$009	273.688:644\$257	48.311:512\$347	286.348:218\$321	52.797:890\$822	328.379:652\$500
1907.....	50.638:897\$741	292.869:665\$319	52.224:247\$753	315.478:637\$795	81.534:277\$009	375.448:873\$073
1908.....	53.130:817\$257	307.934:587\$101	65.375:605\$945	329.720:857\$314	71.941:920\$125	381.517:233\$891
1909.....	73.049:016\$350	327.944:585\$735	75.390:271\$914	330.352:780\$513	80.150:210\$157	371.173:147\$981
1910.....	75.308:785\$572	330.353:820\$507	72.928:370\$887	363.026:484\$803	100.642:931\$653	438.211:495\$747
1911.....	77.153:631\$557	358.856:941\$742	83.777:391\$557	409.256:253\$480	93.790:153\$048	512.864:716\$452
1912.....	76.571:893\$183	397.774:976\$252	76.159:378\$901	418.871:451\$486,5	95.628:419\$176	591.458:314\$993

DIFFERENÇAS

EXERCÍCIOS	ENTRE A DESPESA PROPOSTA E A VOTADA		ENTRE A DESPESA VOTADA E A REALIZADA		ENTRE A DESPESA PROPOSTA E A REALIZADA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1903.....	- 1.194:077\$778	+ 5.973:853\$317	+ 977:165\$237	+ 42.440:063\$172	- 216:842\$511	+ 48.443:416\$489
1901.....	+ 930:700\$900	+ 5.808:023\$022	+ 304:012\$631	+ 122.769:094\$844	+ 125.577:117\$866	
1905.....	+ 500:500\$000	+ 15.441:723\$589	- 444:624\$934	+ 14.419:371\$247	+ 55:875\$086	+ 29.361:094\$836
1906.....	+ 443:916\$338	+ 12.659:574\$964	+ 4.486:387\$475	+ 42.031:434\$179	+ 4.933:306\$843	+ 54.691:008\$243
1907.....	+ 1.585:340\$992	+ 22.608:942\$476	+ 29.310:029\$276	+ 59.970:236\$178	+ 30.895:379\$268	+ 82.579:178\$654
1908.....	+ 9.244:785\$988	+ 21.786:270\$213	+ 6.566:314\$180	+ 51.796:376\$580	+ 15.811:102\$868	+ 73.582:645\$793
1909.....	+ 2.341:255\$564	+ 2.408:194\$778	+ 4.759:938\$243	+ 40.820:367\$468	+ 7.101:193\$807	+ 43.228:612\$246
1910.....	+ 2.370:417\$885	+ 32.682:664\$396	+ 27.704:590\$966	+ 75.174:980\$944	+ 25.334:173\$081	+ 107.857:645\$240
1911.....	+ 6.623:760\$900	+ 50.399:311\$738	+ 15.042:766\$491	+ 403.608:462\$802	+ 21.636:526\$491	+ 154.007:774\$540
1912.....	- 412:518\$182	+ 21.093:475\$234,5	+ 19.467:041\$475	+ 172.616:863\$506,5	+ 19.054:522\$993	+ 193.713:388\$741

Para maior facilidade de apreciação, separamos, nos quadros abaixo, as diferenças — para mais — e — para menos — entre a despesa proposta e a votada, entre esta e a realizada e entre a proposta e a realizada :

RESUMO

Diferença entre a despesa proposta e a votada

EXERCÍCIOS	PARA MAIS (NA VOTADA)	
	Ouro	Papel
1903.....	—	5.973:353\$317
1904.....	900:700\$000	5.808:023\$022
1905.....	500:500\$000	15.441:723\$589
1906.....	446:919\$338	12.659:574\$064
1907.....	1.585:349\$992	22.608:942\$476
1908.....	9.244:788\$688	21.786:270\$213
1909.....	2.341:255\$564	2:408:194\$778
1910.....	—	32.682:664\$296
1911.....	6.623:760\$000	50.399:311\$738
1912.....	—	21.096:475\$234,5
	<hr/>	<hr/>
	21.643:273\$582	190.864:532\$727,5

EXERCÍCIOS	PARA MENOS (NA VOTADA)	
	Ouro	Papel
1903.....	1.194:007\$778	
1904.....		
1905.....		
1906.....		
1907.....		
1908.....		
1909.....		
1910.....	2.370:417\$885	
1911.....		
1912.....	412:518\$182	
	<hr/>	
	3.976:943\$845	

Diferença entre a despesa votada e a realizada

EXERCICIOS	PARA MAIS (NA REALIZADA)	
	Ouro	Papel
1903.....	977:165\$267	42.440:063\$172
1904.....	304:012\$031	122.769:094\$844
1905.....	—	14.419:371\$247

EXERCICIOS	PARA MENOS (NA REALIZADA)	
	Ouro	Papel
1906.....	4.486:387\$475	42.031:434\$179
1907.....	29.310:029\$276	59.970:236\$178
1908.....	6.566:314\$180	51.796:376\$580
1909.....	4.759:938\$243	40.820:367\$468
1910.....	27.704:590\$966	75.174:980\$944
1911.....	15.012:766\$491	103.608:462\$802
1912.....	19,467:041\$175	172.616:863\$506,5
	<hr/> 408.588:245\$704	<hr/> 725.647:250\$920,5

1903.....	
1904.....	
1905.....	444:624\$934
1906.....	
1907.....	
1908.....	
1909.....	
1910.....	
1911.....	
1912.....	
	<hr/> 444:624\$934

Diferença entre a despesa proposta e a realizada

1903.....	48.413:416\$489
1904.....	1.204:712\$631	128.577:117\$866

1905.....	53.875\$066	29.861:094\$836
1906.....	4.933:306\$813	54.691:006\$243
1907.....	30.895:379\$268	82.579:478\$654
1908.....	15.844:402\$868	73.582:646\$798
1909.....	7.101:493\$807	43.228:612\$246
1910.....	23.334:173\$081	107.857:645\$240
1911.....	21.636:526\$491	154.007:774\$540
1912.....	19.054:522\$993	193.713:333\$741
	<u>126.026:793\$018</u>	<u>916.511:833\$648</u>

1903.....	246:842\$511
1904.....	
1905.....	
1906.....	
1907.....	
1908.....	

EXERCICIOS

PARA MAIS (NA REALIZADA)

	Ouro	Papel
1909.....		
1910.....		
1911.....		
1912.....		
	<u>246:842\$511</u>	

Os quadros supra deixam evidente a quem cabe a responsabilidade do desregramento orçamentario, que attenta contra as boas regras da administração e prejudica os creditos do regimen republicano.

No ultimo decennio o Poder Executivo excedeu as prescrições do orçamento, isto é, a despesa autorizada, em 108.588:245\$704—ouro— e em 725.647:250\$920—papel; e ultrapassou a proposta orçamental, que elle proprio elaborara, como expressão do *quantum* necessario para o exercicio regular da gestão publica, em 126.026:793\$018—ouro—e em 916.511:833\$648—papel.

Não isentamos o Congresso Nacional da culpa de ser fraco perante o Governo, cujos excessos homologa; mas pensamos que este incorre na mais severa condemnação pelo desmando com que executa a lei que lhe delimita a acção administrativa.

Feita a conversão da parte ouro em papel, coube a primazia no excesso da despesa realizada sobre a despesa votada, durante o decennio, á administração dos dois ultimos annos, 1911 e 1912.

Consta do quadro abaixo o total da receita proposta, votada e realizada, no ultimo decennio, com as diferenças entre a receita proposta e a votada e entre esta e a realizada:

EXERCÍCIOS	RECEITA					
	PROPOSTA		VOTADA		REALIZADA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1903	43.123:942\$000	255.543:000\$000	40.967:942\$000	248.018:000\$000	44.832:105\$630	334.640:866\$097
1904	46.598:910\$889	256.249:000\$000	46.515:510\$889	253.811:000\$000	50.051:333\$597	352.677:598\$188
1905	47.844:880\$889	261.133:000\$000	48.294:880\$889	263.343:000\$000	56.210:875\$267	299.545:532\$357
1906	61.645:030\$889	258.594:000\$000	83.095:030\$889	241.193:00 \$000	88.036:427\$746	273.219:299\$085
1907	83.496:280\$889	247.197:000\$000	83.496:280\$889	247.346:999\$999	117.778:498\$376	324.058:877\$486
1908	89.193:714\$221	258.380:500\$000	91.493:714\$221	371.217:400\$000	94.620:317\$188	270.942:788\$938
1909	100.752:530\$882	282.540:500\$000	97.909:636\$139	286.520:500\$000	91.902:377\$970	284.474:100\$243
1910	97.119:530\$882	292.114:000\$000	104.403:860\$220	313.118:400\$000	110.349:753\$218	322.053:739\$134
1911	103.811:860\$220	314.176:400\$000	103.821:860\$220	314.978:400\$000	120.577:423\$917	343.628:120\$157
1912	111.494:110\$220	333.200:000\$000	112.371:443\$333	327.977:500\$000	132.829:769\$500	380.102:202\$163

EXERCÍCIOS	ENTRE A RECEITA PROPOSTA E A VOTADA		ENTRE A RECEITA VOTADA E A REALIZADA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1903	— 2.156:000\$000	— 7.525:000\$000	+ 3.884:163\$630	+ 86.622:866\$097
1904	— 83:400\$000	— 2.438:000\$000	+ 3.535:822\$708	+ 98.866:598\$188
1905	+ 450:000\$000	+ 2.210:000\$000	+ 7.915:994\$378	+ 36.502:532\$357
1906	+ 21.450:000\$000	+ 17.401:000\$000	+ 4.941:396\$857	+ 32.029:299\$085
1907	—	+ 149:999\$999	+ 34.282:217\$487	+ 76.711:977\$487
1908	+ 2.300:000\$000	+ 12.836:900\$000	+ 3.126:602\$967	— 274:611\$062
1909	— 2.842:894\$743	+ 3.980:000\$000	— 6.007:258\$169	— 2.016:399\$757
1910	+ 7.284:329\$338	+ 21.004:400\$000	+ 5.945:892\$998	+ 8.935:339\$134
1911	+ 10:000\$000	+ 802:000\$000	+ 16.755:563\$697	+ 28.649:720\$157
1912	+ 877:333\$113	+ 5.222:500\$000	+ 20.458:326\$167	+ 52.124:702\$163

As diferenças -- para mais e para menos -- entre a receita proposta e a votada, entre esta e a realizada e entre a proposta e a realizada no ultimo decennio, estão expressas, separadamente, nos quadros seguintes:

RESUMO

DIFFERENÇA ENTRE A RECEITA PROPOSTA E A VOTADA

EXERCICIOS	PARA MAIS (VOTADA)		PARA MENOS (VOTADA)	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1903.....			2.156:000\$000	7.525:000\$000
1904.....			83:400\$000	2.438:000\$000
1905.....	450:000\$000	2.210:000\$000		
1906.....	21.450:000\$000			17.401:000\$000
1907.....		149:999\$999		
1908.....	2.300:000\$000	12.836:900\$000		
1909.....		3.980:000\$000	2.842:894\$743	
1910.....	7.284:329\$338	21.004:400\$000		
1911.....	10:000\$000	802:000\$000		
1912.....	877:333\$113			5.222:500\$000
	<u>32.371:662\$451</u>	<u>40.983:299\$999</u>	<u>5.082:294\$743</u>	<u>32.586:500\$000</u>

DIFFERENÇA ENTRE A RECEITA VOTADA E A REALIZADA

EXERCÍCIOS	PARA MAIS (REALIZADA)		PARA MENOS (REALIZADA)	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1903.....	3.884:163\$630	86.622:866\$097		
1904.....	3.535:822\$708	98.866:598\$188		
1905.....	7.915:994\$378	36.502:532\$357		
1906.....	4.941:396\$857	32.026:299\$085		
1907.....	34.282:217\$487	76.711:977\$487		
1908.....	3.126:602\$967	274:611\$062
1909.....	6.007:258\$169	2.046:399\$757
1910.....	5.945:892\$998	8.935:339\$134		
1911.....	16.755:563\$697	28.649:720\$157		
1912.....	20.458:326\$167	52.124:702\$163		
	<u>100.845:980\$889</u>	<u>420.440:034\$668</u>	<u>6.007:258\$169</u>	<u>2.321:010\$819</u>

Com excepção de 1909, em que se verificou o excesso de 6.007:258\$169 na estimativa da parte ouro, — em todo o decennio o total da arrecadação superou o da receita. Tal resultado deve ser attribuido ao prudente arbitrio do Congresso na previsão dos recursos, o que é digno de menção, porquanto o optimismo, neste assumpto, acarreta sempre os maiores embaraços á gestão publica.

Diferença entre a Recetta proposta e a realizada

	PARA MAIS (NA REALIZADA)		PARA MENOS (NA REALIZADA)	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
1903	1.729:163\$630	79.097:866\$097		
1904	3.452:422\$708	96.428:598\$188		
1905	8.365:994\$378	38.712:532\$357		
1906	26.391:396\$857	14.625:299\$085		
1907	34:282:217\$487	76.861:977\$486		
1908	5.426:602\$967	12.562:288\$038		
1909	—	1.933:600\$243	8.850:152\$912	
1910	13.230:222\$336	29.939:739\$134		
1911	16.765:563\$697	29.451:720\$157		
1912	21.335:659\$380	46.902:202\$163		
	<u>130.979:243\$340</u>	<u>426.515:823\$848</u>	<u>8.850:152\$912</u>	

Não serão demais, para facilidade do exame da Comissão, os quadros da despesa e da receita, no ultimo decennio, separadamente, com as diferenças de anno para anno e o augmento ou diminuição em referencia ao primeiro anno.

Fizemos anteriormente o confronto entre a despesa e a receita propostas, votadas e realizadas, respectivamente, para tornarmos evidente a quem se deve attribuir a principal responsabilidade do desvirtuamento orçamentario e do desbarato financeiro em que se debate a Republica.

Agora poderá a Comissão melhor apreciar o desdobraimento das despesas e das receitas, sob os aspectos em que o estudo do interessante assumpto póde ser feito.

Eis ahi os quadros :

Despesas da União, de 1903 a 1912, feita a conversão do ouro aos câmbios de 15 e 16 d. em vigor

EXERCÍCIOS	CAMBIO	OURO	PAPEL	TOTAL — PAPEL
1903.....	15	42.376:228\$101	286.902:608\$667	363.179:819\$248
1904.....	15	47.225:381\$600	378.460:556\$765	463.466:243\$645
1905.....	15	46.799:856\$786	290.628:608\$332	374.868:350\$546
1906.....	15	52.797:899\$822	328.379:652\$500	423.416:872\$179
1907.....	15	81.534:277\$009	375.448:873\$973	522.210:572\$589
1908.....	15	71.941:920\$125	381.517:233\$894	511.012:690\$119
1909.....	15	80.150:210\$137	371.173:147\$981	515.443:526\$263
1910.....	16	100.642:961\$653	438.211:463\$747	608.046:463\$536
1911.....	16	98.790:158\$048	512.864:716\$282	679.573:107\$988
1912.....	16	95.626:410\$176	591.488:314\$993	752.857:897\$352

Média annual..... 521.407:554\$346

Diferenças para mais e para menos, na despesa, de anno em anno, no decennio

EXERCÍCIOS	DESPEZA	PARA MAIS	PARA MENOS
1903.....	363.179:819\$248	—	—
1904.....	463.466:243\$645	100.286:424\$397	—
1905.....	374.868:350\$546	—	88.597:893\$099
1906.....	423.416:882\$179	48.548:521\$633	—
1907.....	522.210:572\$589	98.793:700\$410	—
1908.....	511.012:690\$119	—	11.197:882\$470
1909.....	515.443:526\$263	4.430:836\$144	—
1910.....	608.046:463\$536	92.602:937\$273	—
1911.....	679.573:107\$988	71.526:644\$452	—
1912.....	752.857:897\$352	73.284:789\$364	—

AUGMENTO OU DIMINUIÇÃO DA DESPESA COM REFERENCIA AO PRIMEIRO ANNO DO DEGENNIO

EXERCICIOS	DESPESA	AUGMENTO	DIMINUIÇÃO
1903	363.179:819\$248	100.286:424\$397	
1904	463.466:243\$645	11.688:531\$298	
1905	374.868:350\$546	60.237:052\$931	
1906	423.446:872\$179	159.030:753\$341	
1907	522.240:572\$589	147.832:870\$871	
1908	511.012:690\$119	152.263:707\$015	
1909	515.443:526\$263	244.866:644\$288	
1910	608.046:463\$536	316.393:288\$740	
1911	679.573:107\$988	389.678:078\$104	
1912	752.857:897\$352		

RECEITA DA UNIÃO DE 1903 A 1912, EXCLUIDOS OS DEPOSITOS E OS EMPRESTIMOS, AOS CAMBIOS DE 15 E 16 D. EM VIGOR

EXERCICIOS	CAMBIO	OURO	PAPEL	TOTAL
1903.....	15	44.852:105\$630	334.640:866\$097	445.374:656\$231
1904.....	15	50.051:333\$597	352.677:598\$188	442.769:998\$662
1905.....	15	56.210:875\$267	299.845:532\$357	401.025:107\$837
1906.....	15	88.036:427\$746	273.219:299\$085	431.684:869\$027
1907.....	15	117.778:498\$376	324.058:977\$486	536.060:274\$562
1908.....	15	94.620:317\$188	270.942:788\$938	441.259:359\$876
1909.....	15	91.902:377\$970	284.474:100\$243	449.898:381\$589
1910.....	16	110.349:753\$218	322.053:739\$134	508.268:947\$689
1911.....	16	120.577:423\$947	343.628:120\$157	547.102:523\$016
1912.....	16	132.829:769\$500	380.102:202\$163	604.252:438\$194

Média annual..... 477:769:655\$668

DIFERENÇAS PARA MAIS E PARA MENOS NA RECEITA, DE ANNO EM ANNO,
NO DECENNIO

EXERCICIOS	RECEITA	PARA MAIS	PARA MENOS
1903.....	445.374:656\$231		
1904.....	442.769:998\$662	27.395:342\$431	
1905.....	401.023:107\$837	—	41.744:800\$825
1906.....	431.684:869\$027	30.659:761\$190	
1907.....	536.060:274\$562	104.373:405\$535	
1908.....	441.259:359\$876	—	94.800:914\$686
1909.....	449.898:381\$589	8.639:021\$713	
1910.....	508.268:947\$689	58.370:566\$100	
1911.....	547.102:523\$016	38.833:575\$327	
1912.....	604.252:438\$194	57.149:916\$178	

AUGMENTO OU DIMINUIÇÃO DA RECEITA COM REFERENCIA AO PRIMEIRO ANNO
DO DECENNIO

EXERCICIOS	RECEITA	AUGMENTO	DIMINUIÇÃO
1903.....	445.374:656\$231	—	—
1904.....	442.769:998\$663	27.395:342\$431	—
1905.....	401.023:107\$837	—	14.349:543\$394
1906.....	431.684:869\$027	16.310:212\$796	—
1907.....	536.060:274\$562	120.685:618\$331	—
1908.....	441.259:359\$876	25.884:703\$645	—
1909.....	449.898:381\$589	34.523:725\$358	—
1910.....	508.268:947\$689	92.894:291\$458	—
1911.....	547.102:523\$016	131.727:866\$785	—
1912.....	604.252:438\$194	188.877:781\$963	—

TOTAES DA DESPESA E DA RECEITA, CONVERTIDA A PARTE OURO EM PAPEL AOS CAMBIOS DE 15 E 16 DINHEIROS POR MIL REIS —
SALDOS E DEFICITS RESULTANTES

EXERCICIOS	TOTAL DA DESPEZA	TOTAL DA RECEITA	SALDO	« DEFICIT »
1903.....	363.179:819\$000	445.374:656\$000	52.194:837\$000	—
1904.....	463.466:243\$000	442.769:998\$000	—	20.696:245\$000
1905.....	374.868:350\$000	401.025:107\$000	26.155:757\$000	—
1906.....	423.416:872\$000	431.684:869\$000	8.267:997\$000	—
1907.....	522.210:572\$000	536.060:274\$000	13.849:702\$000	—
1908.....	511.012:690\$000	441.259:359\$000	—	69.753:331\$000
1909.....	515.443:526\$000	449.898:381\$000	—	65.545:145\$000
1910.....	608.046:463\$000	508.268:947\$000	—	99.777:516\$000
1911.....	679.573:107\$000	547.102:523\$000	—	132.470:584\$000
1912.....	752.857:897\$000	604.252:438\$000	—	148.605:459\$000

IMPOSTOS DE CONSUMO

Consumo	1909	1910	1911	1912	Tctal
Fumo.....	6.200:311\$063	7.409:449\$338	7.650:572\$856	7.863:297\$190	28.823:610\$647
Bebidas.....	6.250:165\$373	7.811:065\$709	8.884:787\$569	10.489:249\$713	33.435:268\$364
Phosphoros.....	5.901:216\$090	8.322:215\$730	11.130:229\$576	9.364:898\$860	34:718:560\$256
Sal.....	4.273:275\$247	4.309:157\$874	2.470:901\$529	2.360:846\$430	13.414:181\$077
Calçados.....	1.800:208\$670	2.029:204\$205	2.208:733\$857	2.324:638\$085	8.362:804\$817
Velas.....	407:198\$979	429:871\$155	454:787\$350	436:890\$475	1.728:747\$959
Perfumarias.....	601:543\$891	890:029\$253	1.048:854\$520	1.130:975\$790	3.671:404\$454
Especialidades pharma- ceuticas.....	950:469\$735	1.106:128\$815	1.199:464\$425	1.176:816\$520	4.432:579\$495
Vinagre.....	246:415\$313	307:813\$785	273:765\$025	321:336\$260	1.149:330\$383
Conservas.....	1.687:504\$428	2.160:545\$744	2.314:231\$491	2.388:309\$220	8.550:590\$883
Cartas.....	215:729\$900	232:086\$140	214:001\$950	212:546\$850	874:364\$840
Chapéos.....	1.696:030\$830	2.081:807\$490	2.311:585\$557	2.627:493\$370	8.716:917\$247
Bengalas.....	26:224\$260	37:187\$380	61:378\$710	34:021\$420	158:814\$770
Tecidos.....	10.809:722\$922	12.405:809\$682	14.142:529\$840	12.852:611\$613	50.210:704\$057
Vinhos estrangeiros.....	4.678:007\$840	5.396:073\$777	5.396:348\$797	5.754:489\$720	21.224:922\$134
Total.....	45.744:024\$511	54.628:428\$094	59.761:893\$052	59.338:452\$516	219.472:798\$203

COMPARAÇÃO DA RECEITA COM OS IMPOSTOS DE CONSUMO

a) com o total da receita, feitas as conversões.

EXERCÍCIOS	RECEITA	IMPOSTOS DO CONSUMO	RELAÇÃO
1907.....	536.060:274\$562	47.977:269\$065	11,14
1908.....	441.259:359\$876	44.591:226\$116	9,45
1909.....	449.898:381\$589	45.744:024\$541	9,83
1910.....	508.268:947\$689	54.628:428\$094	9,30
1911.....	547.102:523\$016	59.761:893\$052	9,15
1912.....	604.252:438\$194	59.338:452\$516	10,18

b) com o total da receita em papel.

EXERCÍCIOS	RECEITA	IMPOSTOS DO CONSUMO	RELAÇÃO
1907.....	324.058:977\$486	47.977:269\$065	6,75
1908.....	270.942:788\$938	44.591:226\$116	6,07
1909.....	284.474:100\$243	45.744:024\$541	6,21
1910.....	322.053:739\$134	54.628:428\$094	5,89
1911.....	343.628:120\$157	59.761:893\$052	5,74
1912.....	380.102:202\$163	59.338:452\$516	6,45

c) com o total da receita em papel, excluída a com aplicação especial.

EXERCÍCIOS	RECEITA	IMPOSTOS DO CONSUMO	RELAÇÃO
1907.....	279.879:531\$255	47.977:269\$065	5,83
1908.....	226.351:562\$822	44.591:226\$116	5,07
1909.....	238.730:075\$702	45.744:024\$541	5,21
1910.....	306.549:444\$477	54.628:428\$094	5,61
1911.....	325.783:197\$836	59.761:893\$052	5,45
1912.....	362.281:862\$418	59.338:452\$516	6,10

Arrecadação dos impostos de consumo no primeiro semestre de 1913 :

	Papel
Amazonas.....	469:640\$041
Pará.....	1.050:022\$297
Maranhão.....	305:361\$003
Piauí.....	61:904\$190
Ceará.....	288:847\$626
Rio Grande do Norte.....	89:764\$240
Parahyba.....	246:447\$690
Pernambuco.....	1.500:792\$611
Alagoas.....	261:354\$615
Sergipe.....	205:377\$735
Bahia.....	1.084:506\$620
Espirito Santo.....	49:222\$260
Capital Federal.....	10.447:920\$370
S. Paulo.....	10.006:307\$883
Paraná.....	1.296:552\$003
Santa Catharina.....	183:306\$771
Rio Grande do Sul.....	3.101:063\$190
Minas Geraes.....	415:615\$732
Goyaz.....	35:419\$350
Matto Grosso.....	135:705\$871
	<hr/>
	34.805:132\$098

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO IMPOSTO DO CONSUMO ARREGADADA PELAS REPARTIÇÕES FEDERAES DA UNIÃO NO 1º SEMESTRE DE 1913

Fumo.....	5.198:353\$000
Bebidas.....	8.443:920\$000
Phosphoros.....	4.848:587\$000
Sal.....	1.851:557\$000
Calçados.....	1.297:004\$000
Velas.....	226:521\$000
Perfumarias.....	654:054\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	855:070\$000

Vinagre.....	213:764\$000
Conservas.....	1.372:407\$000
Cartas de jogar.....	439:789\$000
Chapéos.....	1.440:038\$000
Bengalas.....	25:304\$000
Tecidos.....	7.419:478\$000
Vinho estrangeiro.....	1.877:998\$000
Total.....	<u>35.563:844\$000</u>

2ª Sub-Directoria da Receita Publica, 2 de outubro de 1913. —

Manoel de Souza Carvalho, 3º escripturario.

Visto.— *Alvaro de Souza Neves*, sub-director.

Exercício de 1912

Demonstração das rendas de armazenagem, capatazias e taxa de Estatística arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o período de janeiro a dezembro de 1911, conforme os dados existentes nesta directoria

NUMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	ARMAZENAGEM	CAPATAZIAS	TAXA DE ESTATISTICA	TOTAL
1	Manáos.....	814\$000	287\$000	24:436\$000	25:564\$000
2	Belém.....	36:763\$000	67:501\$000	41:529\$000	145:793\$000
3	Maranhão.....	98:378\$000	70:536\$000	6:894\$000	175:828\$000
4	Paranahyba.....	7:368\$000	9:738\$000	542\$000	15:648\$000
5	Fortaleza.....	122:585\$000	101:340\$000	7:829\$000	231:754\$000
6	Natal.....	31:994\$000	5:107\$000	1:802\$000	38:900\$000
7	Parahyba.....	118:936\$000	9:734\$000	2:723\$000	131:393\$000
8	Recife.....	601:094\$000	168:313\$000	35:182\$000	804:589\$000
9	Maceió.....	62:883\$000	31:649\$000	5:212\$000	99:744\$000
10	Aracajú.....	15:958\$000	5:962\$000	1:552\$000	23:472\$000
11	Bahia.....	483:856\$000	129:273\$000	27:222\$000	640:351\$000
12	Victoria.....	31:343\$000	18:806\$000	4:539\$000	54:688\$000
13	Rio de Janeiro.....	1.890:412\$000	644:514\$000	252:557\$000	2.787:483\$000
14	Santos.....	90\$000	37\$000	153:803\$000	153:930\$000
15	Paranaguá.....	121:474\$000	70:453\$000	13:705\$000	205:632\$000
16	S. Francisco.....	15:296\$000	6:894\$000	2:106\$000	24:296\$000
17	Florianopolis.....	33:613\$000	22:040\$000	3:312\$000	58:965\$000
18	Rio Grande.....	108:309\$000	28:735\$000	24:065\$000	161:129\$000
19	Pelotas.....	48:226\$000	18:033\$000	3:026\$000	69:285\$000

20	Porto Alegre	389:313\$000	164:127\$000	21:723\$000	575:163\$000
21	Uruguayana.....	5:898\$000	2:396\$000	9:992\$000	18:286\$000
22	Sant'Anna do Livramento.....	16:336\$000	5:892\$000	4:998\$000	27:226\$000
23	Corumbá.....	103:742\$000	7:991\$000	2:842\$000	116:575\$000
	Somma.....	4.346:705\$000	1.589:398\$000	651:391\$000	6.587:491\$000
	Em igual periodo de 1911.....	3.777:623\$000	1.443:654\$000	857:757\$000	6.079:034\$000
	Em igual periodo de 1910.....	3.734:991\$000	1.672:098\$000	497:175\$000	5.904:264\$000
	Diferença entre 1912 e 1911.....	+ 569:082\$000	+ 145:744\$000	-- 206:366\$000	+ 508:460\$000
	Diferença entre 1912 e 1910.....	+ 611:714\$000	-- 82:700\$000	+ 154:216\$000	+ 683:230\$000

Segunda Sub-Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, 19 de maio de 1913. — J. Adolpho P. de Amarante Junior, 2º escripturario.—Visto. — Elpidio J. da Boamorte, sub-director.

Exercicio de 1912

Quadro demonstrativo do valor official, expediente pago e direitos não arrecadados das mercadorias importadas livres de direitos de consumo pelas Alfandegas da União, no anno de 1912, conforme os dados existentes nesta directoria

N. DE ORDEM	ALFANDEGAS	VALOR OFFICIAL	EXPEDIENTE PAGO		DIREITOS NÃO ARREGADADOS
			Ouro	Papel	
1	Manáos.....	1.075:637\$000	55:682\$000	143:881\$000	288:928\$000
2	Belém.....	11.499:481\$000	42:178\$000	82:178\$000	3.716:917\$000
3	Maranhão.....	1.423:063\$000	4:160\$000	11:120\$000	252:728\$000
4	Parnahyba.....	208:913\$000	3:234\$000	7:150\$000	40:502\$000
5	Fortaleza.....	2.195:470\$000	9:314\$000	25:774\$000	465:567\$000
6	Natal.....	1.393:292\$000	1:382\$000	2:626\$000	389:754\$000
7	Parahyba.....	380:039\$000	2:622\$000	7:569\$000	55:771\$000
8	Recife.....	12.063:836\$000	18:595\$000	60:117\$000	3.334:208\$000
9	Maceió.....	477:535\$000	1:470\$000	2:971\$000	53:817\$000
10	Aracajú.....	2.224:445\$000	36:748\$000	85:706\$000	346:494\$000
11	Bahia.....	11.394:612\$000	49:390\$000	109:857\$000	2.064\$233\$000
12	Victoria.....	2.004:582\$000	39:427\$000	80:187\$000	584:074\$000
13	Rio de Janeiro.....	—	436:276\$000	965:062\$000	33.738:342\$000
14	Santos.....	24.693:027\$000	579:303\$000	933:141\$000	3.904:294\$000
15	Paranaguá.....	7.311:435\$000	29:503\$000	67:985\$000	1.554:478\$000
16	S. Francisco.....	360.475\$000	6:407\$000	20:298\$000	65:036\$000
17	Florianopolis.....	158:964\$000	1:313\$000	2:359\$000	15:729\$000
18	Rio Grande.....	9.951:133\$000	18:298\$000	43:789\$000	1.768\$805\$000
19	Pelotas.....	1.599:963\$000	2:717\$000	15:796\$000	425:865\$000

20	Porto Alegre.....	1.868:280\$000	47:421\$000	60:391\$000	170:411\$000
21	Uruguayana.....	7.684:191\$000	387\$000	1:167\$000	1.127:253\$000
22	Livramento.....	1.274:827\$000	2:771\$000	5:417\$000	77:903\$000
23	Corumbá.....	379:118\$000	1:026\$000	1:499\$000	101:644\$000
	Somma.....	101.612:320\$000	1.389:624\$000	2.738:260\$000	53.542:753\$000
	Em igual periodo de 1911.....	440.637:196\$006	—	6.667:538\$000	39.236:297\$000
	Em igual periodo de 1910.....	162.879:493\$000	—	3.259:674\$000	45.228:735\$000
	Diferença entre 1912 e 1911.....	-30.044:876\$000	+ 1.889:624\$000	- 3.929:275\$000	+11:286:446\$000
	Diferença entre 1912 e 1910.....	-61.267:175\$000	+ 1.889:624\$000	- 2.521:414\$000	+ 8.314:008\$000

Observação — A Alfandega do Rio de Janeiro não forneceu o valor official dos mercadorias despachadas livres de direitos.

Sub-Directoria da Receita Publica, 24 de junho de 1913.—*J. Adolpho P. Amorim Junior*, 2º escripturario.
— Visto. — *Elpidio J. da Boamorte*, sub-director.

Remessa de cambias á Agencia Financeira em Londres

1912	FRANCOS	£. s. d.	RÉIS, OURO, AO CAMBIO DE 27 D.
Janeiro.....	24.804,62	1.500.000-0-0	13.343:756\$026
Fevereiro.....	—	900.000-0-0	8.001:000\$000
Abril.....	—	600.000-0-0	5.334:000\$000
Maió.....	137.514,82	450.000-0-0	4.049:042\$731
Junho.....	170.810,20	494.000-0-0	4.431:956\$000
Julho.....	21.222,87	150.000-0-0	1.340:991\$672
Agosto.....	—	60.000-0-0	533:400\$000
Setembro.....	1.795.217,03	1.286.570-7-6	12.071:322\$241
Outubro.....	840.983,96	441.503-10-0	4.221:833\$451
	2.990.553,50	5.882.073-17-6	53.347:302\$121

Primeira Sub-Directoria de Contabilidade, 16 de maio de 1913.—
O sub-director, *F. Chagas Galvão*.

Não deixará de haver interesse que, depois de termos visto todo o movimento da receita e despesa do periodo republicano, vejamos tambem o desenvolvimento que ellas tiveram sob a administração imperial, de 1830 a 1889.

RECEITA E DESPESA DO BRASIL COM OS SALDOS E DEFICITS, POR DECENNIOS, DESDE 1830

EXERCICIOS	RECEITA	DESPESA	LIQUIDO	
			Saldos	Deficits
1830—1831.....	9.255:485\$423	8.715:901\$350	Saldo	
1831—1832.....	15.439:993\$593	11.501:344\$207	Saldo	
1832—1833.....	12.332:393\$283	14.263:031\$639	—	Deficit
1833—1834.....	15.166:370\$039	11.477:903\$110	Saldo	
1834—1835.....	14.819:551\$940	12.908:350:702	Saldo	
1835—1836.....	14.135:426\$698	14.339:943\$457	—	Deficit
1836—1837.....	14.477:131\$524	13.979:507\$719	Saldo	
1837—1838.....	14.861:678\$705	18.919:682\$140	—	Deficit
1838—1839.....	21.238:653\$079	18.131:070\$612	Saldo	
1839—1840.....	22.571:491\$636	24.968:661\$360	—	Deficit
	154.298:177\$887	149.205:496\$466	5.092:681\$421	
1840—1841.....	19.292:911\$039	22.772:185\$493	—	Deficit
1841—1842.....	30.301:688\$644	27.531:453\$109	Saldo	
1842—1843.....	26.927:375\$409	29.164:883\$279	—	Deficit
1843—1844.....	25.068:668\$209	25.947:239\$689	—	Deficit
1844—1845.....	23.285:579\$130	25.634:626\$652	—	Deficit
1845—1846.....	27.871:195\$386	24.463:596\$678	Saldo	
1846—1847.....	27.656:272\$992	25.221:755\$454	Saldo	
1847—1848.....	24.767:619\$633	25.372:938\$152	—	Deficit
1848—1849.....	29.674:197\$144	28.289:126\$240	Saldo	
1849—1850.....	31.665:909\$576	28.949:589\$472	Saldo	
	268.514:313\$456	263.347:394\$188	5.163:921\$268	

EXERCICIOS	RECEITA	DESPEZA	LIQUIDO	
			Saldos	Deficits
1850—1851.....	24.720:904\$983	33.224:587\$997	—	Deficit
1851—1852.....	38.727:597\$920	42.754:781\$651	—	Deficit
1852—1853.....	38.318:402\$842	31.653:505\$406	Saldo	Deficit
1853—1854.....	35.985:317\$831	36.234:489\$055	—	Deficit
1854—1855.....	36.743:864\$791	38.740:319\$788	—	Deficit
1855—1856.....	48.659:725\$359	40.242:648\$707	—	
1856—1857.....	50.246:919\$363	40.373:963\$431	Saldo	Deficit
1857—1858.....	51.139:444\$022	51.755:656\$906	—	Deficit
1858—1859.....	47.902:461\$527	52.718:380\$668	—	Deficit
1859—1860.....	43.807:346\$450	52.002:161\$769	—	
	444.251:982\$288	420.304:685\$383	—	6.052:703\$095
1860—1861.....	53.416:240\$864	52.338:417\$288	Saldo	
1861—1862.....	54.873:519\$413	53.049:731\$987	Saldo	
1862—1863.....	50.907:686\$463	57.000:122\$835	—	Deficit
1863—1864.....	58.518:240\$687	56.494:440\$045	Saldo	
1864—1865.....	33.672:498\$168	83.346:158\$893	—	Deficit
1865—1866.....	112.187:346\$355	121.856:628\$285	—	Deficit
1866—1867.....	105.616:810\$373	120.889:799\$023	—	Deficit
1867—1868.....	148.926:731\$045	165.984:772\$258	—	Deficit
1868—1869.....	161.134:795\$199	150.894:798\$686	Saldo	
1869—1870.....	146.242:095\$741	141.594:107\$234	Saldo	
	955.495:879\$310	1.003.468:376\$534	—	47.972:497\$024

EXERCICIOS	RECEITA	DESPEZA	LIQUIDO	
			Saldos	«Deficits»
1870—1871.....	123.882:167\$946	100.074:292\$766	Saldo	
1871—1872.....	105.722:915\$934	101.580:774\$411	Saldo	
1872—1873.....	115.739:031\$708	121.874:462\$822	—	Deficit
1873—1874.....	119.286:724\$007	121.480:870\$769	—	Deficit
1874—1875.....	150.508:362\$120	132.613:171\$220	Saldo	
1875—1876.....	117.005:136\$676	126.780:018\$282	—	Deficit
1876—1877.....	131.453:881\$193	135.800:677\$321	—	Deficit
1877—1878.....	160.818:427\$074	151.492:391\$669	Saldo	
1878—1879.....	116.460:981\$189	181.468:557\$852	—	Deficit
1879—1880.....	120.761:990\$952	150.133:550\$966	—	Deficit
	1.261.639:638\$799	1.323.298:768\$078	—	61.659:129\$207
1880—1881.....	131.274:954\$579	138.583:090\$586	—	Deficit
1881—1882.....	131.986:964\$273	139.470:648\$330	—	Deficit
1882—1883.....	129.697:660\$540	153.057:961\$230	—	Deficit
1883—1884.....	134.568:667\$311	154.257:060\$056	—	Deficit
1884—1885.....	124.155:638\$000	158.495:837\$087	—	Deficit
1885—1886.....	130.309:404\$730	153.623:099\$205	—	Deficit
1886—1887.....	221.177:551\$245	227.044:839\$120	—	Deficit
1888.....	152.958:125\$328	147.450:538\$391	Saldo	
1889.....	164.507:923\$553	186.165:459\$866	—	Deficit
	1.320.636:886\$659	1.458.148:533\$871	—	137.511:647\$212
	—	—	10.256:602\$689	253.195:976\$610

A seguir, é feita a comparação da receita e despesa de 1930 a 1889, por decennios, sendo consignados os respectivos aumentos

DECENNIOS	RECEITA	DESPEZA	AUMENTO	
			Receita	Despeza
1830—1840.....	154.298:177\$887	149.203:496\$466		
1840—1850.....	268.511:315\$456	263.347:394\$188	114.213:137\$369	114.141:897\$722
1840—1850.....	268.511:315\$456	263.347:394\$188		
1850—1860.....	414.251:982\$288	420.304:683\$383	143.740:666\$832	156.957:291\$195
1850—1860.....	414.251:982\$288	420.304:683\$383		
1860—1870.....	953.493:879\$510	1.003.468:376\$534	541.243:897\$222	583.163:691\$151
1860—1870.....	953.493:889\$510	1.003.468:376\$534		
1870—1880.....	1.261.639:638\$799	1.323.298:768\$078	306.143:759\$289	319.830:391\$544
1870—1880.....	1.261.639:638\$799	1.323.298:768\$078		
1880—1889.....	1.320.636:886\$659	1.458.148:533\$871	58.997:247\$860	134.849:765\$793

Consideradas, por decennios, a receita e a despesa de 1830 a 1889, verificam-se os saldos e deficits seguintes:

5061-913

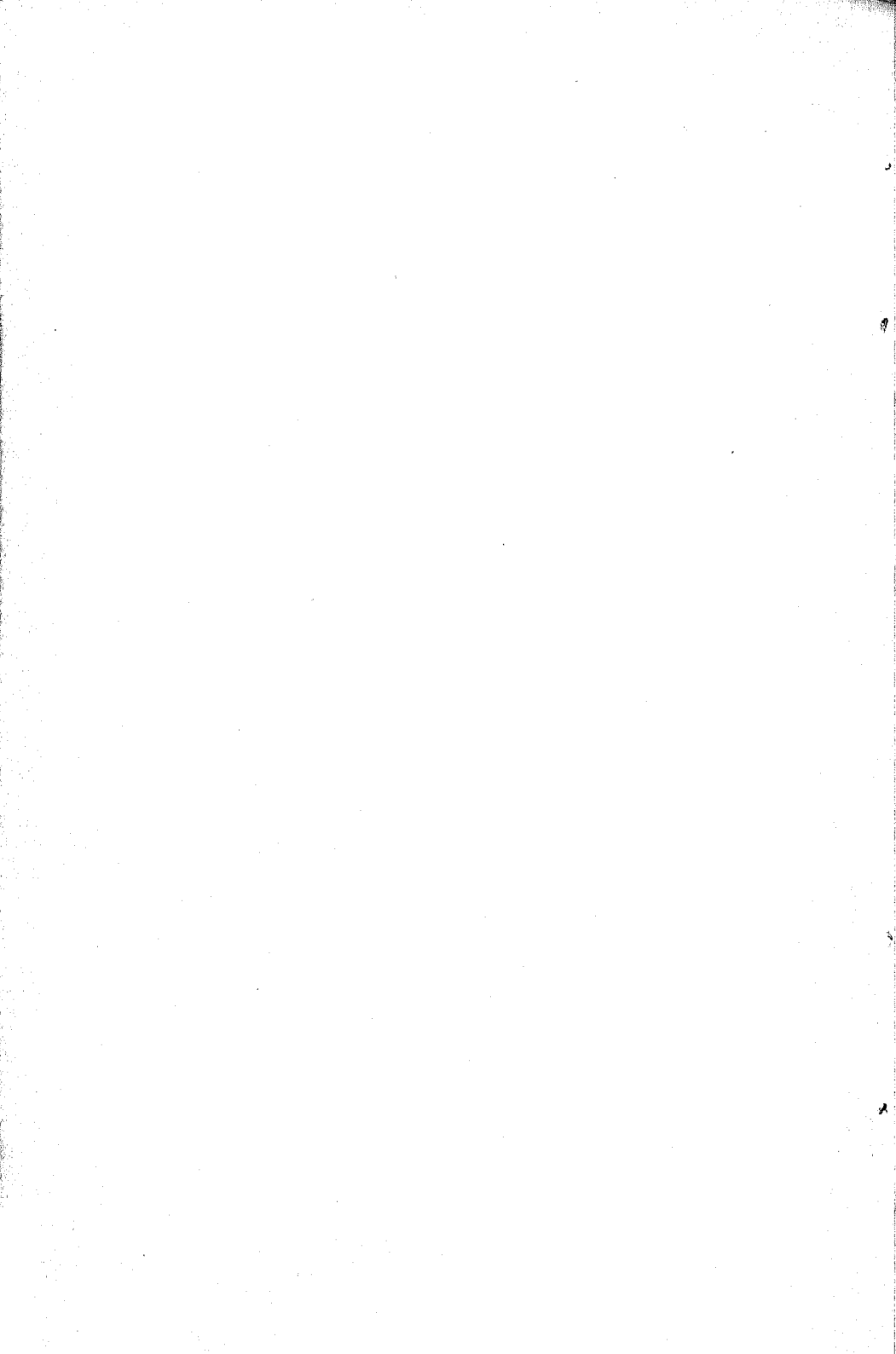
(Exercicios) — DECENNIOS	RECEITA	DESPEZA	SALDOS	« DEFICITS »
1830—1840.....	154.298:177\$887	149.205:496\$466	5.092:681\$421	
1840—1850.....	268.311:315\$456	263.347:394\$188	5.163:921\$268	
1850—1860.....	414.251:982\$288	420.304:685\$383	—	6.052:703\$093
1860—1870.....	955.495:879\$510	1.003.468:376\$534	—	47.972:497\$024
1870—1880.....	1.261.639:638\$799	1.323.298:768\$078	—	61.659:129\$279
1880—1889 (nove exercicios).....	1.320.636:886\$659	1.438.148:533\$871	—	137.511:647\$212
	4.374.833:880\$599	4.617.773:254\$520	10.256:602\$689	253.195:976\$610

RESUMO

Receita.....	4.374.833:880\$599	Saldos.....	10.256:602\$689
Despesa.....	4.617.773:254\$520	Deficits.....	253.195:976\$610
Deficit.....	242.939:373\$921	Deficit.....	242.939:373\$921

Observações — Foram incluídos os créditos extra orçamentários e o líquido de depósitos e excluídos os saldos e as operações de crédito.

Do exercício de 1829-1830 nada se pôde apurar. Não há balanço nem relatório referente a esse exercício e a parte do relatório que figura na *Legislação Brasileira*, de Nabuco, não contém os algarismos da receita e despesa.



XVIII

Movimento financeiro dos Estados

E' para deplorar que ainda não seja possível escrever o capitulo relativo á situação economica e financeira dos Estados. Não temos estatística. Desoladora, mas verdadeira confissão. Não temos organizada a estatística da producção e do intercambio commercial dos Estados.

O projecto do orçamento da receita manterá a autorização concedida ao Presidente da Republica, na lei vigente, para additar aos encargos da Directoria da Estatística Commercial—a organização da estatística do commercio interestadoal. Confiamos que seja habilitado o Governo a lhe dar prompta execução, attenta á importancia do serviço e á indeclinavel necessidade de o termos bem organizado.

Sem a adopção de semelhante providencia, não será possível o conhecimento das forças activas do paiz, cuja capacidade productiva até agora apenas tem sido auferida pelo movimento do commercio exterior. Certo é, porém, que, entre os Estados, as relações, em tão relevante ordem de interesses, são cada vez mais crescentes, importando para alguns delles, muito mais o commercio interno do que o externo.

O movimento de receita e despesa dos Estados, em 1912, consta do quadro seguinte.

Receita e despesa dos Estados em 1912

ESTADOS	RECEITA	DESPEZA	SALDO	DEFICIT
S. Paulo.....	75.640:562\$000	96.643:449\$000	—	21.002:887\$000
Minas Geraes (1).....	36.761:998\$000	33.876:545\$000	2.885:452\$000	—
Rio Grande do Sul.....	18.665:686\$000	13.388:264\$000	5.277:422\$000	—
Rio de Janeiro.....	41.563:291\$000	9.734:821\$000	1.828:470\$000	—
Bahia.....	17.864:402\$000	18.360:316\$000	—	495:914\$000
Pernambuco.....	12.831:386\$000	16.148:843\$000	—	3.317:457\$000
Pará.....	8.900:483\$000	7.756:707\$000	1.143:776\$000	—
Amazonas.....	41.430:000\$000	11.805:000\$000	—	335:000\$000
Ceará.....	4.251:223\$000	3.897:918\$000	343:307\$000	—
Maranhão.....	2.245:124\$000	2.394:457\$000	—	149:333\$000
Rio Grande do Norte.....	1.854:909\$000	1.974:796\$000	—	119:887\$000
Alagoas.....	3.035:375\$000	2.991:778\$000	43:587\$000	—
Sergipe.....	2.188:606\$000	2.137:881\$000	50:725\$000	—
Parahyba.....	2.648:522\$000	3.180:008\$000	—	531:486\$000
Piahy.....	1.487:748\$000	1.684:981\$000	—	197:233\$000
Espirito Santo.....	5.397:176\$000	5.265:750\$000	131:426\$000	—
Paraná.....	8.630:000\$000	8.501:000\$000	—	167:332\$000
Santa Catharina.....	2.563:769\$000	2.498:333\$000	65:436\$000	—
Matto Grosso.....	3.876:287\$000	3.214:043\$000	662:244\$000	—
Goyaz.....	1.030:338\$000	983:113\$000	47:225\$000	—
Districto Federal.....	40.154:588\$000	47.780:813\$000	—	7.626:225\$000

(1) Está incluída na receita a quantia de 7.500:000\$ da venda á União da Estrada de Ferro Bahia e Minas.

Não conseguimos saber a importancia da despeza effectuada no Estado do Amazonas e no Districto Federal (1).

Registaram saldos os Estados do Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Pará, Matto Grosso, Ceará, Espirito Santo, Santa Catharina, Sergipe, Goyaz e Alagoas.

Sobre S. Paulo, Pernambuco e Parahyba pesaram *deficits* consideraveis, equivalentes a pouco mais da quarta parte da respectiva receita. Os demais são insignificantes.

* * *

No quadro abaixo vem consignado o total das dividas passivas dos Estados, em 1912:

(1) Permitimo-nos acrescetar os dados restantes relativos ao Estado do Amazonas e ao Districto Federal.

Dividas passivas dos Estados em 1912

ESTADOS	EXTERNA	INTERNA FUNDADA	FLUCTUANTE
S. Paulo (1).....	107.937:070\$000	46.091:500\$000	130.097:902\$000
Minas Geraes.....	100.980:000\$000	50.141:200\$000	10.972:740\$000
Rio Grande do Sul.....	—	5.814:750\$000	2.000:574\$000
Rio de Janeiro.....	45.000:000\$000	25.760:600\$000	1.241:368\$000
Bahia.....	28.128:422\$000	17.533:000\$000	10.190:962\$000
Pernambuco.....	33.320:800\$000	21.347:000\$000	1.295:877\$000
Pará.....	33.000:000\$000	—	9.000:000\$000
Amazonas.....	44.704:968\$000	12.076:000\$000	15.698:306\$000
Ceará.....	9.000:000\$000	—	—
Maranhão.....	9.600:000\$000	2.646:200\$000	460:447\$000
Rio Grande do Norte.....	5.250:000\$000	159:318\$000	28:623\$000
Alagoas.....	4.109:700\$000	600:200\$000	115:000\$000
Sergipe.....	—	1.238:400\$000	34:871\$000
Parahyba.....	—	281:100\$000	165:921\$000
Piauhy.....	—	321:432\$000	229:216\$000
Espirito Santo.....	17.437:342\$000	6.831:500\$000	203:617\$000
Paraná.....	33.000:000\$000	—	—
Santa Catharina.....	3.538:920\$000	2.119:965\$000	176:465\$000
Matto Grosso.....	—	984:300\$000	224:640\$000
Goyaz.....	—	440:000\$000	183:700\$000
Districto Federal.....	37.500:000\$000	—	242:069\$000

(1) Excluida a divida que está a cargo do serviço de dezoza do café.

O quadro não está completo. Faltam-nos informações seguras em relação ás dividas passivas do Pará, Ceará, Rio Grande do Norte e do Districto Federal, não estando, tambem, averiguada, com precisão, a divida externa de Alagoas.

Apesar de lacunoso, o quadro supra não poderá deixar de impressionar desoladoramente, tendo em vista o formidavel montante a que ascende a divida da União.

E tudo isso ainda não exprimirá verdadeiramente a situação debitoria do paiz, sem lhe accrescentarmos a importancia das dividas das municipalidades. Os dados que temos sobre taes dividas são, porém, demasiado insufficientes, não bastando mesmo para organização de quadro que nos dê approximadamente a impressão da realidade. E' certo, todavia, que ellas sobem á consideravel quantia.

A divida activa dos Estados consta do quadro abaixo:

ESTADOS	QUANTIAS
S. Paulo.....	22.836:125\$000
Minas Geraes.....	44.701:051\$000
Rio Grande do Sul.....	1.318:132\$000
Pernambuco.....	—
Bahia.....	3.015:662\$000
Rio de Janeiro.....	600:000\$000
Rio Grande do Norte.....	731:680\$000
Alagoas.....	600:000\$000
Pará.....	—
Amazonas.....	—
Sergipe.....	564:806\$000
Ceará.....	—
Maranhão.....	—
Parahyba.....	395:864\$000
Piauhy.....	308:121\$000
Paraná.....	—
Espirito Santo.....	2.221:655\$000
Santa Catharina.....	297:325\$000
Matto Grosso.....	206:740\$000
Goyaz.....	562:745\$000
Districto Federal.....	—

Referem-se a 1911 as importancias da divida de S. Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte. Não obtivemos informações relativamente a Pernambuco, Pará, Amazonas, Ceará, Maranhão e Districto Federal.

XIX

Fiscalização das Rendas

Está no conhecimento de todos que as medidas attinentes á fiscalização das rendas postas em pratica pelas autoridades administrativas, muito deixam a desejar, como medidas que realmento venham acautelar os altos interesses do fisco.

Estamos ainda bem distanciados de um regimen severo e completo de fiscalização. Resente-se todo o aparelho fiscal das falhas de uma legislação que, de modo nenhum, corresponde á expansão das rendas, sacrificando o Estado em parte de sua receita com o manter o problema da arrecadação no pé em que se acha.

De norte a sul da Republica os attentados contra o erario se repetem sob fórmas inauditas.

A questão, portanto, da fiscalização deve seriamente preoccupar os poderes publicos, a bem dos mais relevantes interesses da Fazenda.

Mais detalhadamente passamos a tratar do assumpto, graças á experiencia dos dignos funcionarios do Thesouro Nacional, os srs. Salathiel Paiva e Benjamin de Macedo Costa que nos auxiliaram com os trabalhos que seguem:

«Varias medidas no sentido de simplificar a fiscalização e arrecadação dos tributos lançados á collectividade têm sido adoptadas, porém o resultado demonstra, pelo descalabro que se aprecia, que pouca fiscalização existe, frustando todos os calculos que serviram de base ao orçamento da receita.

A maioria dos representantes da Fazenda Nacional, em diversas circumscrições da Republica, por motivos não difficeis de explicar, afrouxaram de todo os mais comesinhos principios de energia e actividade, a que estão obrigados pelas leis fiscaes, deixando em abandono a arrecadação das contribuições devidas ao erario publico.

Descriptas, magistralmente, no parecer que acompanhou o projecto do orçamento da receita para o exercicio que corre (1913), as causas determinantes do extraordinario desvio das rendas publicas, accentuou-se que a responsabilidade cahia sobre a deficiencia da fiscalização.

O decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro deste anno, que deu novo regulamento para o serviço de repressão do contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul, mal executado em algumas localidades, tem levantado clamores em toda a região attingida pelas medidas empregadas *na repressão de tal crime*.

A pessima escolha do pessoal empregado no serviço de fiscalização na extensa fronteira, a nenhuma idoneidade e moralidade desses guardas aduaneiros occasiona não poucos conflictos armados e inuteis derramamentos de sangue, sem resultado pratico de especie alguma para o fisco.

Ainda ha poucos dias, eminente representante do Rio Grande do Sul lia interessante missiva de um digno vice-consul da Republica, em uma das cidades limitrophes, criticando o referido regulamento n. 10.037 e assim concluia :

«Trataram sómente de acantelar os interesses fiscaes com energia, porém, sem pessoal moralizado.— Hontem, ás 11 horas da noite, foram introduzidos por contrabando na cidade fronteira (declarava o nome) dezeseis volumes com varias fazendas de alto valor, sendo conductores o chefe de secção e diversos guarda-fiscaes devidamente uniformizados ! ! O administrador de Mesa de Rendas cousa alguma pôde fazer, pois os seus auxiliares são outros tantos contrabandistas ! !»

Eis ahí como é feito um serviço com o qual a União despende centenas de contos de réis annualmente !

Sendo o imposto de importação, pelas exorbitantes taxas de sua tarifa, a principal fonte de receita, é, por isso, o mais susceptivel

de ser fraudado, tanto nas fronteiras terrestres comonas fluviaes, nos portos, costas, rios e lagôas, como tambem nas baldeações, re-exportações e transitos; accrescente-se, outrosim, em algumas estações fiscaes, a desclassificação das mercadorias, para pagarem taxas infimas, alterações de seus valores, pesos ou medidas, e chegar-se-ha á evidencia de que esse imposto é desfalcado de uma quarta parte do que deve produzir.

Muito concorre para o desenvolvimento do contrabando a posição topographica das localidades, as distancias da sêde da repartição arrecadadora, os difficéis meios de transporte e os elevadissimos fretes, as despezas duplas com seguros, commissarios e despachantes.

Conceder ás mesas de rendas localizadas nas fronteiras as mesmas attribuições de que gosam as de Antonina, Penêdo, Macahé, Porto Murtinho, Itacoatiára, etc., será medida justa, pois facilitará não só o desenvolvimento das relações commerciaes, como evitará, em grande parte, as constantes contravenções fiscaes, não raras vezes forçadas por circumstancias especialissimas que impõem ao commercio os mais injustos vexames.

Ha, portanto, a maior conveniencia em se preencher essas lacunas, que se prendem á altos interesses da economia, á nossa moralidade administrativa e até ás nossas relações politicas com os Estados limitrophes.

O que se dá na fronteira do Rio Grande do Sul reproduz-se nas do Paraná, Matto Grosso, Amazonas e Territorio de Acre; o regulamento especial para a repressão do contrabando que vigora no primeiro destes Estados deve ser extensivo aos demais, attendendo-se, no entretanto, á posição topographica e outras circumstancias das respectivas zonas.

A tarefa da repressão do contrabando, não raras vezes é arriscada, e, portanto, os representantes do fisco devem estar alheios á influencia perniciosa da politicagem do campanario local e garantidos em seus direitos.

A fronteira do Paraná, com as Republicas Argentina e Paraguay, está em abandono. A Mesa de Rendas de Iguassú não tem elementos para fiscalizar a vasta zona sob sua jurisdicção, que conta os seguintes portos com commercio muito apreciavel: Bella Vista, Loc-

nor, Hocooy, Sól de Maio, São Vicente, S. Miguel, Acarahy, Tucurú Pucú, Palmas, Santa Thereza, Vinte de Setembro, Pozuelos e outros mais e para attender a tão enorme distancia dispõe a Mesa de Rendas apenas do insignificante numero de seis guardas, com os vencimentos de 96\$ a cada um, mensalmente, e obrigados á compra de cavallos e necessario forrageamento.

Semelhante remuneração, para tão penoso serviço, convida á descrença, e não é para estranhar que quem acceitar taes logares, ou que por elles se interessar, visará fins contrarios á boa fiscalização das rendas publicas.

Si passarmos do Estado do Paraná ao de Matto Grosso verificaremos identico descalabro.

A fronteira de Matto Grosso, com o Paraguay e a Bolivia, está em toda a sua extensão entregue aos contrabandistas, a unica lei ou regulamento que allí impéra é a do bacamarte. Barranco Branco, Fóz do Rio Apa, Cassange, Tamerço, Baraúnal, Itá, S. Carlos, Marco da Estrella, Ponta Porã, Porto Esperança, etc., pertencem á *zona livre*. Em taes localidades a arrecadação é rateada entre os defraudadores.

Em 1907 foram prohibidos de frequentarem a Alfandega de Corumbá os socios das principaes casas commerciaes allí estabelecidas.

Em Bella Vista, futura cidade á margem do Rio Apa, existe uma mesa de rendas de primeira ordem, onde o contrabando campêa com a maior impunidade e descaro; o administrador dessa repartição, depois de enxovalhado publicamente foi coagido a abandonar-a, 20 homens da policia fiscal foram dispersos e o seu commandante preso, amarrado, viu o armamento de toda essa força arrecadado pelos contrabandistas!

Por ordem superior foi permittida, em Bella Vista, a entrada sem a menor formalidade, de todo e qualquer genero ou mercadoria destinada ao consumo de officiaes e praças estacionadas em tal ponto, estabelecendo-se, portanto, a zona franca ao contrabando.

A' sombra de tão especial privilegio a população inteira da cidade contrabandêa e o faz no principio de que todos são iguaes perante a lei e que a excepção, favorecedora de uma unica classe, por mais respeitavel que ella seja, é odiosa; e de semelhante theoria, aliás justa, resultam os mais injustificaveis abusos e delapidações.

Não é necessario grande esforço para demonstrar a inconveniencia de tão infeliz concessão; é uma concessão contraria ao direito fiscal e attentatoria aos interesses do commercio licito.

O que se dá no extremo sul do paiz reproduz-se nas fronteiras do Amazonas, onde a fiscalização das rendas publicas é nulla e nas do Pará ella ainda não teve principio.

Não repetiremos as constantes reclamações e insistentes pedidas de providencias dos chefes das repartições aduaneiras da União, no intuito de pôr um paradeiro a tão lamentavel estado de cousas; perderam o tempo, porém ellas estão, como um protesto, transcriptas em todos os relatorios do Ministerio da Fazenda.

Em Matto Grosso é imprescindivel a criação de postos fiscaes no rio Paraguay, em São Luiz de Cáceres e no porto Esperança, com attribuições fiscaes e arrecadadoras e dotadas dos precisos recursos materiaes ao fim á que são destinados.

Uma Convenção Commercial com as Republicas Platinas, sendo por base o *systema de torna guias* para as mercadorias dellas re-exportadas ou exportadas para o Brasil e vice-versa, uma vez lealmente executada seria o golpe de morte dado ao contrabando.

Quererão ellas entrar em tal accôrdo? E' difficil.

No Territorio do Acre a fiscalização das rendas deve ser regularizada; até o presente tem sido descurada.

Trabalho importante sobre esse territorio apresentou o competente o probo funcionario de Fazenda, Sr. Benjamin de Macedo Costa, guarda-mór da Alfandega de Manáos, no qual, detalhadamente, expõe, de fórma clara e precisa, as providencias que devem ser tomadas em defesa do erario publico.

A exposição ou estudo do digno Sr. Macedo Costa, sobre o Acre, dorme em qualquer dos armarios do Thesouro, entregue ás traças ».

Eilo:

Como passa a ser executado o serviço aduaneiro e exercida a fiscalização :

DEPARTAMENTOS FEDERAES — ESTAÇÕES FISCAES	VENCIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBARCAÇÃO	TRIPULAÇÃO, CUSTEIO E COMBUSTIVEL	OBSERVAÇÕES
Mesa de Rendas :					
Alto Acre. { Porto Acre.....	82:150\$000	10:000\$000	Lancha	58:970\$000	Lancha semelhante á do rio Japurá.
{ Chefe de secção para fiscalização externa.	12:000\$000				
{ Postos fiscaes :					
{ California.....	48:875\$000	3:000\$000	Canôa	—	Passou a funcionar no barracão California, cortado pela linha Cunha Gomes, em 1909.
{ Iquiry.....	48:875\$000	3:000\$000	»		
{ Riosinho dos Pontes.....	48:875\$000	3:000\$000	»		
{ Antima	48:875\$000	3:000\$000	—	—	Deve ser transferido para a intersecção da linha geodesica em Assahyals
Registros fiscaes:					
{ S. João.....	—	—	—	—	Supprma-se.
{ Porto Carlos.....	—	—	—	—	Supprma-se.
{ Paraguassú.....	—	—	—	—	Supprma-se.
{ Igarapé da Bahia.....	—	—	—	—	Supprma-se.
{ Posto fiscal — Iguarapé da Bahia.....	48:875\$000	3:000\$000			
	338:525\$000	25:000\$000			

DEPARTAMENTOS FEDERAES — ESTAÇÕES FISCAES	VENGIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBARCA- ÇÃO	OBSERVAÇÕES
Alto Purús { Mesa de Rendas : Senna Madureira....	83:150\$000	10:000\$000	»	Póde ser supprimida porque se acha á pequena distancia e sob a jurisdicção da Mesa de Rendas de Senna Madureira Fiscalizada por um encarregado.
Postos fiscaes : Caeté.....	48:875\$000	3:000\$000	»	
Barcelona.....	48:875\$000	3:000\$000	»	
S. Pedro de Macapá.	48:875\$000	3:000\$000	»	
Santa Rosa.....	10:000\$000	—	—	
Mesa de Rendas : Posto fiscal : Tarauacá.....	563:325\$000	51:000\$000	Canóa	
	48:875\$000	3:000\$000		
	612:200\$000	54:000\$000		

DEPARTAMENTOS FEDERAES	VENCIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBARCAÇÃO	TRIPULAÇÃO, CUSTEIO E COMBUSTIVEL	OBSERVAÇÕES
Estações fiscaes					
Mesas de rendas :					
Cruzeiro do Sul.....	82:150\$000	10:000\$000	Lancha	58:970\$000	
Chefe de secção para fiscaliza- ção externa.....	12:000\$000	—	—	—	Lancha semelhante á do rio Japurá.
Postos fiscaes :					
Amonea.....	48:875\$000	3:000\$000	Canôa	—	
Marco do Remanso.....	48:875\$000	3:000\$000	Canôa	—	
Emvira.....	—	—	—	—	
Registros fiscaes :					
Saboeiro.....	—	—	»	—	Supprima-se.
Avahy.....	—	—	»	—	Supprima-se.
Samgoria.....	—	—	»	—	Supprima-se.
Lagoinha.....	—	—	»	—	Supprima-se.
Liberdade.....	11:475\$000	2:500\$000	»	—	
Gregorio.....	11:475\$000	2:500\$000	»	—	
Icaraúna.....	11:475\$000	2:500\$000	»	—	
Jurupary.....	11:475\$000	2:500\$000	»	—	Deve ser transferido para a inter- serção da linha Cunha Gomes.
	827:100\$000	70:000\$000		176:910\$000	

Resumo :

Vencimento do pessoal.....	827:100\$000
Expediente e material.....	70:000\$000
Tripulação de tres lanchas, custeio e combustivel.....	176:910\$000

1.074:010\$000

Na verba de 176:910\$ está incluído o custo de tres lanchas á vapor.

Aos quadros acima, que muito devem falar á consciencia de todos, faremos seguir de outros que nos dão o movimento da receita e despesas publicas, occorrido na República, isto é, de 1890 a 1912, sem que nelles venham consignados os depositos e operações de credito.

Fiscalização e repressão do contrabando no Territorio do Acre

De que modo é executado o serviço aduaneiro e nulla a fiscalização :

506-1005

DEPARTAMENTO FEDERAES -- ETAÇÕES FISCAES	VENCIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBAR- CAÇÃO	OBSERVAÇÕES	
Alto Acre.	Mesa de Rendas: Porto Acre.....	82:450\$000	10:000\$000	Canôa	Não estava funcionando na interse- ção da linha geodesica Cunha Gomes.
	Postos fiscaes: Abunan.....	48:875\$000	3:000\$000	»	
	Iquiry.....	48:875\$000	3:000\$000	»	
	Riosinho dos Pontes.	48:875\$000	3:000\$000	»	Funciona no territorio amazonense da cidade de Floriano Peixoto.
	Antimary.....	48:875\$000	3:000\$000	—	
	Registros fiscaes :				} Funcionam em uma costa deserta sem resultado algum.
	S. João.....	11:475\$000	2:500\$000	»	
	Porto Car.los.....	11:475\$000	2:500\$000	»	
	Paraguassú.....	11:475\$000	2:500\$000	»	
Igarapé da Bahia...	11:475\$000	2:500\$000	»		
	<u>323:550\$000</u>	<u>32:000\$000</u>	»		

257

41

DEPARTAMENTOS FEDERAES — ESTAÇÕES FISCAES	VENCIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBARCAÇÃO	TRIPULAÇÃO CUSTEIO E COMBUSTIVEL	OBSERVAÇÕES	
Alto Purús {	Mesa de Rendas :					
	Senna Madureira.....	82:150\$000	10:0000\$00	Lancha	58:970\$000	Lancha semelhante do rio Japurá.
	Chefe de secção para fiscalização externa.....	12:000\$000				
	Postos fiscaes:					
	Caeté.....	—	—	—	—	Supprima-se.
Barcelona	48:875\$000	3:000\$000				
S. Pedro de Macapá.....	48:875\$000	3:000\$000				
Santa Rosa.....	10:000\$000					
	<hr/>	<hr/>				
	540:425\$000	41:000\$000				
	<hr/>	<hr/>				
Tarauacá (Posto fiscal).....	48:875\$000	3:000\$000				
	<hr/>	<hr/>				
	589:300\$000	44:000\$000				

DEPARTAMENTOS FEDERAES — ESTAÇÕES FISCAES	VENCIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBAR- CAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Mesa de Rendas: Cruzeiro do Sul.....	82:450\$000	10:000\$000		
Postos fiscaes :				
Amonea.....	48:875\$000	3:000\$000	»	Póde ser supprimido porque se acha a um kilometro de distancia do Cruzeiro do Sul.
Marco do Remanso.....	48:875\$000	3:000\$000	—	
Envira.....	48:875\$000	3:000\$000	Canôa	
Registros fiscaes :				
Saboeiro.....	11:475\$000	2:500\$000	»	} Póden ser supprimidos porque, estando a pequena distancia de Cruzeiro do Sul, a fiscali- zação será exercida por essa repartição.
Avalhy.....	11:475\$000	2:500\$000	»	
Samgoria.....	11:475\$000	2:500\$000	»	
Lagoinha.....	11:475\$000	2:500\$000	»	
Liberlads.....	11:475\$000	2:500\$000	»	
Gregorio.....	11:475\$000	2:500\$000	»	
Icarauna.....	11:475\$000	2:500\$000	»	
Jurupary.....	11:475\$000	2:500\$000	»	Está situado na villa Feijó, do ter- ritorio amazonense.
	932:775\$000	93:000\$000		

Resumo :	
Vencimento do pessoal	932:775\$000
Expediente e material.....	93:000\$000
Somma	<u>1.025:775\$000</u>

Verifica-se:

1º, é nulla a fiscalização visto como não pôde ser exercida por uma canôa a dous remos;

2º, os postos fiscaes de Antimary e Jurupary, em vez de serem installados na intersecção da linha geodesica Cunha Gomes, funcio-
nam em pleno territorio do Amazonas, este na villa Feijó e aquelle na
cidade de Floriano Peixoto; por isso nota-se o desvio dos direitos da
União na importancia de mais de 400:000\$, proveniente da borracha
federal, colhida nas cabeceiras daquelles rios, que passa como amaz-
nense (vide telegrammas do prefeito e do administrador da Mesa de
Rendas de Cruzeiro do Sul, datado de agosto de 1912, junto ao meu
relatorio);

3º, devem ser supprimidos os postos fiscaes de Marco do Remanso,
Caeté e os registros fiscaes de Saboeiro, AvaHy, Samgoria e Lagoinha,
porque, achando-se á pequena distancia da Mesa de Rendas de Cru-
zeiro do Sul e Senna Madureira, a fiscalização será bem exercida por
aquellas repartições que dispõem de outros recursos que não os de
um guarda e dous marinheiros com uma canôa;

4º, devem ser supprimidos os registros fiscaes de S. João, Porto
Carlos, Paraguassú e Igarapé da Bahia, que não pôdem exercer a
minima fiscalização e estão abandonados em uma costa deserta, dis-
pondo apenas de uma canôa;

5º, converter em posto o registro fiscal de Igarapé da Bahia com
uma lancha a vapor, possante, de minimo calado, conforme o modelo
que apresentei e se acha em poder da Commissão de Finanças da Ca-
mara dos Deputados. Preço 25:000\$ cada uma.

6º, em cada Departamento a fiscalização será exercida por uma
lancha que auxiliará a embarcação a remos, sendo portanto tres lan-
chas na razão de 25:000\$ = 75:000\$000;

Resultado pratico:

a) economia de 215:000\$, proveniente da suppressão dos portos
fiscaes de Marco do Remanso, Caeté, registros fiscaes de S. João,
Porto Carlos, Paraguassú, Igarapé da Bahia, (Alto Acre), Saboeiro,
AvaHy, Samgoria e Lagoinha (Alto Juruá);

b) lucros de quantia superior a 400:000\$ com a transferencia dos
portos fiscaes do Floriano Peixoto para a intersecção da linha geode-

sica do Antimary e da Villa Feijó, para o Assabyral na mesma linha, como demonstra o respectivo mappa em poder da Comissão de Finanças da Camara dos Deputados.

Directoria da Receita Publica, 22 de setembro de 1913.—*Benjamin de Macedo Costa*, guarda-mór da Alfandega de Manaós em comissão especial no Thesouro Nacional.

Fiscalização e repressão do contrabando nos rios Javary e Solimões

De que modo é executado o serviço e exercida a fiscalização :

ESTAÇÃO FISCAL	VENCIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBARCAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Mesa de Rendas de Esperança.	23:456\$000	17:200\$000	Canôa	E' a Mesa de Rendas de Capacete, que foi transferida para Esperança.
	23:456\$000	17:200\$000		

Resumo:

Mesa de Rendas de Esperança.....	23:456\$000
Expediente e material.....	17:200\$000
	<u>40:656\$000</u>

Verifica-se:

Que não ha fiscalização de especie alguma em todo o curso do Javary e Solimões, por estar mal localizada a repartição.

Como passa a ser executado o serviço e exercida a fiscalização:

ESTAÇÕES FISCAES	VENCIMENTO DO PESSOAL	EXPEDIENTE E MATERIAL	EMBARCAÇÃO	VENCIMENTO DA TRIPULAÇÃO	MATERIAL, CUSTEIO E COMBUSTIVEL
Mesa de Rendas:					
Tabatinga.....	24:600\$000	40:000\$000	Lancha	42:025\$000	15:000\$000
Capatazias.....	10:000\$000				
Chefe de serviço externo.....	12:000\$000				
Postos fiscaes:					
Capacete.....	56:745\$000				
Benjamin Constant (Remate de Males).....	56:745\$000	40:000\$000	»	42:025\$000	15:000\$000
	160:090\$000	20:000\$000		84:050\$000	30:000\$000

Resumo:

Mesa de Rendas de Tabatinga.....	160:090\$000
Expediente e material.....	20:000\$000
Duas lanchas a vapor.....	84:050\$000
Custeio e combustivel.....	30:000\$000
	<u>294:140\$000</u>

Na verba de 84:050\$, está incluído o custo de duas lanchas a vapor.

Verifica-se:

1º, que será exercida a fiscalização com duas lanchas a vapor, impedindo que as mercadorias sejam contrabandeadas no Solimões, visto como existindo um posto fiscal fluvial em Capacete todas as embarcações procedentes de Iquitos e outros portos peruanos serão apprehendidas si trouxerem mercadorias não legalizadas;

2º, havendo posto fiscal na fóz do Ucoahy, onde está situado Benjamin Constant (Remate de Males), cessará o commercio clandestino que alli se pratica, entre a margem brasileira do Javary e as povoações peruanas de Massamedes, Nazareth e outras com a remessa de mercadorias estrangeiras;

3º, si fôr posta em execução a tabella supra, será reduzida á metade a industria criminosa do contrabando, que excede de 6.000 contos de réis annuaes, como se verifica do aviso do Ministerio do Exterior, sob n. 156, de 22 de novembro de 1910, archivado no Thesouro Nacional;

4º, com a despeza de 153:484\$ proveniente da differença entre orçamento vigente e a que passará a ser autorizada será decuplamente compensada, si fôr exercida severamente a fiscalização e executado o regulamento que actualmente se observa nas fronteiras do Rio Grande do Sul.

Primeira Sub-directoria da Receita Publica, 23 de setembro de 1913.—*Benjamin de Macedo Costa.*

XX

Apuração dos tres ultimos exercicios

1910

O balanço deste exercicio é definitivo.

Eis a demonstração da receita e da despesa:

	Ouro	Papel
RECEITA		
Ordinaria:		
Importação.....	82.952:444\$951	147.347:473\$482
Entradas.....	584:365\$413	48:253\$275
Addicionaes.....		413:077\$240
Exportação.....		19.866:541\$559
Interior.....	2.076:063\$622	75.200:120\$154
Consumo.....		54.628:428\$094
Extraordinaria.....	1.778:005\$351	8.878:904\$391
Reccita especial.....	29.083:582\$065	15.518:294\$657
	<u>116.474:461:402</u>	<u>321.871:092\$852</u>
Deposito, saldo credor.....		5.818:849\$750
Operações de credito:		
Converção de especie.....		106.498:907\$364
Producto liquido do emprestimo de 1910.....	15.129:021\$779	
Emissão de letras do Thesouro..	17.777:777\$777	

	Ouro	Papel
Emissão de apolices para a construção de estradas de ferro...	31.384:000\$000
Idem para pagamento de reclamações bolivianas.....	1.727:000\$000
Emprestimo para a Estrada de Ferro de Goyaz.....	26.350:265\$226	
Idem para a de Itapura a Corumbá.....	32.485:510\$006	
	<u>208.217:036\$190</u>	<u>467.299:849\$973</u>
Saldo do exercicio de 1909.....	77.326:499\$641	98.818:059\$318
	<u>285.543:535\$831</u>	<u>566.117:909\$291</u>

DESPESA

Ministerios:

Justiça.....	16:024\$259	48.827:806\$566
Exterior.....	2.169:175\$329	2.116:192\$186
Marinha.....	13.616:882\$543	37.224:281\$566
Guerra.....	2.868:949\$924	64.375:597\$713
Viação.....	9.907:482\$461	155.262:900\$742
Agricultura.....	1.674:098\$988	18.066:431\$033
Fazenda.....	74.567:373\$422	110.530:373\$300
	<u>104.819:986\$926</u>	<u>436.403:583\$106</u>

Deposito, *deficit*..... 272:618\$913

Operações de credito:

Conversão de especie.....	64.422:368\$098	
Resgato de moeda de cobre.....	1:208\$500
Resgato de moeda de prata.....	8:692\$900
Resgato de letras do Thosouro..	17.777:777\$777	
	<u>187.292:751\$714</u>	<u>436.413:484\$506</u>
Saldo para o exercicio de 1911..	98.250:784\$117	129.704:424\$785
	<u>285.543:535\$831</u>	<u>566.117:909\$291</u>

A receita do exercicio de 1910, já apurada pelos balanços definitivos das repartições desta Capital e das Delegacias Fiscaes importa, como se vê na demonstração acima, em 116.474:461\$402, ouro, e 327.689:942\$609, papel, inclusive 5.818:849\$757, proveniente do saldo das operações de depositos.

Comparados esses totaes com os de 104.403:860\$220, ouro, e 313.118:400\$000, papel, orçados pela lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909, verificam-se os excessos de 12.070:601\$182, ouro, e 14.571:542\$609, papel.

Além dessa receita foi ainda escripturada a operação de credito de 91.742:574\$788, ouro, e 139.609:907\$364, papel, sendo :

	Ouro	Papel
Producto liquido do emprestimo de 1910.....:	15.129:021\$779	
Emprestimo para a Estrada de Ferro de Goyaz.....	26.350:265\$226	
Emprestimo para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá	32.485:510\$006	
Emissão de apolices.....	33.111:000\$000
Conversão de especies.....	106.498:907\$364
Emissão de letras do Thesouro	17.777:777\$777	
	<u>91.742:574\$788</u>	<u>139.609:907\$364</u>

Adicionadas a essas importancias as de 116.474:461\$402, ouro, e 327.689:942\$609 da receita arrecadada, elevam-se os totaes da receita do exercicio a 208.217:036\$190, ouro, e 467.299:849\$973, papel.

A despesa dos diversos ministerios importou em 105.092:605\$839, ouro, e 436.403:583\$106, papel, inclusive 272:618\$913, ouro, proveniente do *deficit* das operações de depositos nessa especie.

Além dessa despesa figuram no titulo «operações de credito» as quantias de 64.422:368\$098 ouro, de conversão de especie e 17.777:777\$777 do resgate de letras e 9:901\$400, papel, do resgate

de moeda de prata e cobre, e que eleva os totaes da despesa do exercicio a 187.292:751\$714, ouro e 436.413:484\$506, papel.

No total da despesa em papel de 436.413:484\$506 está incluída a importancia de 50.966:011\$295, paga com o producto de operações de credito, sendo :

	Papel
Construcção da Estrada de Ferro de Goyaz: 615:252\$422, ouro, ou papel.....	1.172:254\$326
Construcção da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.....	16.682:756\$969
Pagamento da construcção de diversas estradas de ferro e de reclamações bolivianas	33.111.000\$000
	50.966.011\$295

Comparada a receita de 116.474:461\$402, ouro e.....
327.689:942\$609, papel, excluidas as operações de credito, com os totaes da despesa de 105.092:605\$839, ouro, e 385.437:571\$811, papel, já desprezada a quantia de 50.966:011\$295, paga com o producto de operações de credito, resulta o saldo em ouro de.....
11.381:855\$563, e o *deficit*, em papel, de 57.747:629\$202.

Não foram incluídas no total de 50.966:011\$295 as importancias despendidas com as obras dos portos do Rio de Janeiro e do Recife, por figurarem essas mesmas quantias na receita do balanço sob o título — *Receita com applicação especial*.

A totalidade das operações da receita de 208.217:036\$190, ouro, e 467.299:849\$973, papel, comparada com a somma de toda a despesa, de 187.292:751\$714, ouro, e 436.413:484\$506, papel, apresenta a differença de 20.924:284\$476, ouro, e 30.886:365\$467, papel, para mais, na receita.

1911

Não está de todo liquidado o presente exercicio.

A demonstração que segue da receita e da despesa está sujeita a rectificações:

Ouro

Papel

RECEITA

Renda dos tributos:

Imposto de importação, entrada e saída de navios addicionaes.....	91.264:567\$837	162.419:557\$883
Imposto de consumo.....	50:663:117\$410
Imposto de circulação.....	47:655\$852	25.313:639\$599
Imposto sobre a renda.....	28:875\$241	6.254:411\$268
Imposto sobre loterias federaes e estadoaes.....	1.896:375\$171
Outras rendas.....	9.901:621\$467
	<u>91.341:098\$930</u>	<u>265.450:722\$798</u>

Rendas patrimoniaes:

Dos proprios nacionaes, das fazendas da União, das riquezas naturaes, fóros e laudemios.....	370:241\$077
Rendas industriaes.....	1.783:537\$501	51.694:377\$905
Renda a classificar.....	1:284\$983	313:378\$061
Extraordinaria.....	3.941:769:484	11.029:838\$715
Renda com applicação especial..	25.376:200\$548	23.394:236\$114
	<u>122.443:891\$446</u>	<u>352.252:794\$670</u>

Importancias constantes do telegramma da Delegacia de Matto Grosso das rendas de julho de 1911 em diante e do trimestre adicional das pagadorias do Thesouro....

	460:089\$214	1.166:563\$310
	<u>122.903:980\$660</u>	<u>353.419:357\$980</u>
Deposito (liquido).....	22.471:420\$758
	<u>122.903:980\$660</u>	<u>375.590:778\$738</u>

	Ouro	Papel
Operações de crédito:		
Emprestimo para as obras do porto do Rio de Janeiro....	34.944:865\$922	
Emissão de bilhetes do Thesouro	17.777:777\$777	
Emissão de apolices — Decretos n. 7.314, de 4 de fevereiro de 1909; n. 7.872, de 28 de fevereiro de 1910; n. 8.154, de 18 de agosto de 1910; n. 8.633, de 29 de março de 1911 e n. 9.343, de 24 de janeiro de 1912.....	39.461:000\$000
Emissão de apolices — Decreto n. 9.736, de 16 de dezembro de 1909.....	12:000\$000
Emissão de apolices — Decreto n. 9.138, de 22 de novembro de 1911.....	1.489.000\$000
Emissão do empréstimo da viação bahiana.....	8.797:194\$900	14.788:893\$700
Conversão de especie.....	87.626:906\$103
Permuta de apolices.....	2:000\$000	400\$000
	<u>184.423:819:239</u>	<u>518.968:980\$541</u>
Saldo do exercício de 1910, a liquidar.....	98.250:784\$417	129.704:424\$785
	<u>282.676:603\$376</u>	<u>648.673:405\$320</u>
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	14:408\$446	44.065:364\$318
Ministerio das Relações Exteriores.....	2.243:382\$590	1.549:266\$453
Ministerio da Marinha.....	6.719:770\$328	51.016:297\$461

	Ouro	Papel
Ministerio da Guerra.....	2.438:940\$930	75.869:891\$306
Ministerio da Viação e Obras Pu- blicas.....	44.448:273\$922	153.345:615\$002
Ministerio da Agricultura Indus- tria e Commercio.....	2.583:549\$116	21.706:470\$094
Ministerio da Fazenda.....	56.133:966\$208	116.895:464\$736
Aplicação da renda com destino especial.....	13.945:189\$061	43.257:612\$517
	<u>98.527:481\$001</u>	<u>477.705:981\$109</u>
Despeza constante dos telegram- mas da Delegacia de Matto Grosso, de julho de 1911 em diante e do trimestre addi- cional das Pagadorias do Thesouro.....	2.484:899\$270	40.977:393\$373
	<u>401.012:380\$271</u>	<u>518.683:374\$682</u>
Deposito (liquido).....	11:614\$192	
	<u>401.023:994\$463</u>	<u>518.683:374\$682</u>
Operações de credito: Resgate de bilhetes do Thesouro.....	17.777:777\$777	
Conversão de especie.....	53.238:781\$559	
Resgate de moeda de nickel....	7:652\$100.
Resgate de moedas de cobre....	2:540\$000
Hormuta de apolices.....	4:000\$000
	<u>172.040:553\$799</u>	<u>518.697:566\$782</u>
Saldo que passa para o exercicio de 1912.....	110.636:040\$577	129.975:838\$544
	<u>282.676:603\$376</u>	<u>648.673:405\$326</u>

Do resumo de receita e despeza do exercicio de 1911 verifica-se que a receita importou em 122.903:980\$660, ouro, o 375.590:778\$738, papel, inclusive o saldo dos depositos papel de 22.171:420\$758.

Comparada essa arrecadação com a orçada, de 403.821:860\$220, ouro, e 314.978:400\$, papel, verifica-se a differença de 19.082:120\$440, ouro, e 60.012:378\$738, papel, reduzido esse ultimo excesso a 38.440:957\$980, si se desprezar o saldo de depositos acima mencionado, de 22.171:420\$758.

A despesa realizada por conta dos diversos ministerios importou em 101.023:994\$463, ouro, inclusive o *deficit* de depositos de 11:614\$192 e 518.683:374\$682, papel.

Nesses totaes da despesa estão incluídas as quantias de 5.936:144\$463, ouro, e 52.441:648\$736, papel, de pagamentos realizados por meio de operações de credito, sendo :

	Ouro	Papel
Construcção da Estrada de Ferro de Goyaz.....	3.355:787\$399	2.900:875\$719
Estrada de Ferro Itapura a Corumbá.....	2:570\$097	8.578:773\$017
Rôde de Viação Cearense.....	2.577:777\$967	
Construcção de diversas Estradas de Ferro (pagamento em apolices).....	39.461:000\$000
Saneamento da baixada do Rio de Janeiro	1.489:000\$000
Reclamações bolivianas.....	12:000\$000
	<u>5.936:144\$463</u>	<u>52.441:648\$736</u>

Convertido em papel ao cambio de 16 d. a importancia de 5.936:144\$463 paga em ouro e reunida á de 52.441:648\$736, perfaz o total em papel de 62.458:892\$486, pago por conta de operações de credito.

Além da receita acima consignada de 122.903:980\$660, ouro, e 375.590:778\$738, papel, teve ainda o exercicio a receita resultante das seguintes operações de credito:

	Ouro	Papel
Producto liquido do emprestimo para as obras do porto do Rio de Janeiro.....	34.944:865\$922	

	Ouro	Papel
Dito do empréstimo para a rede de Viação Bahiana.....	8.797:494\$900	44.788:895\$700
Emissão de apolices para a construção de estradas de ferro, saneamento da baixada do Rio de Janeiro e pagamento de reclamações bolivianas....	—	40.962:000\$000
	<u>43.742:060\$822</u>	<u>55.750:895\$700</u>

Verifica-se ainda no quadro acima que a totalidade da receita, inclusive a emissão de letras de 17.777:777\$777, ouro, resgatada dentro do exercicio e a conversão de especie de 87.626:906\$103, papel, e a permuta de apolices de 2:0009000, ouro, e 400\$000, papel, importou em 184.425:819\$259, ouro, e 518.968:980\$544, papel, e que o total da despesa, inclusive 53.238:781\$569, ouro de conversão de especie, 17.777:777\$777, ouro, resgate de letras do Thesouro, e 14:192\$100 de resgate de moeda de nickel e cobre e permuta de apolices, importou em 172.040:553\$799, ouro, e 518.697:566\$782, papel.

Não se trata, porém, de um exercicio inteiramente liquidado, podendo o balanço definitivo de suas operações soffrer sensíveis alterações.

1913

As informações relativas a este exercicio são incompletas:

	Ouro	Papel
RECEITA		
Renda dos tributos:		
Importação, entradas, sahidas de navios e adicionaes.....	73.353:408\$980	128.243:488\$085
Imposto de consumo.....	37.248:478\$133
Imposto de circulação.....	6:397\$408	16.799:509\$689
Imposto sobre a renda.....	7:625\$150	4.864:432\$251

	Ouro	Papel
Imposto sobre loterias.....	1.601:385\$000
Outras rendas.....	12.672:585\$085
Rendas patrimoniaes:		
Rendas dos proprios nacionaes, fazendas, etc.....	245:487\$005
Rendas industriaes.....	517:847\$146	36.115:791\$013
Extraordinaria.....	1.290:787\$778	5.647:035\$243
Renda a classificar.....	1.137:972\$334	15.755:612\$931
Renda com applicação especial..	20.260:538\$330	40.366:686\$637
Importancia constante de tele- grammas e demonstrações das repartições da Capital e dos Estados.....	96.574:577\$126	269.561:491\$072
	45.253:780\$148	138.190:967\$098
	<u>141.828:357\$274</u>	<u>407.752:458\$170</u>
Deposito (saldo).....	267:673\$517	7.941:805\$194
	<u>142.096:030\$791</u>	<u>415.694:263\$364</u>
Observações de credito:		
Conversão de especie.....	177.928:999\$173
Emissão de apolices para constru- ção de estradas de ferro...	40.370:000\$000
Dita para pagamento da Baixada do Rio de Janeiro.....	3.447:000\$000
Dita para pagamento de diversas despesas.....	16.962:000\$000
Emprestimos para os serviços da viação cearense.....	8.853:332\$448	14.910:876\$960
	<u>150.949:363\$239</u>	<u>669.313:139\$497</u>
Saldo do exercicio de 1911, a li- quidar.....	110.636:049\$577	129.975:838\$544
	<u>261.585:412\$816</u>	<u>799.288:978\$041</u>

1912

DESPESA

Orçamentaria:

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	4:775\$000	19.689:149\$713
Ministerio das Relações Exteriores.....	531:260\$407	555:219\$470
Ministerio da Marinha.....	1.303:214\$072	34.846:527\$923
Ministerio da Guerra.....	96:037\$889	40.606:628\$132
Ministerio da Viação e Obras Publicas.....	4.512:300\$588	83.212:147\$325
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.....	199:186\$731	8.102:461\$697
Ministerio da Fazenda.....	7.533:265\$747	78.152:465\$318
	<u>14.180:040\$434</u>	<u>265.164:599\$578</u>
Despesas constantes de telegrammas e demonstrações das repartições da Capital e dos Estados e ainda não escripturadas no Thesouro.....	78.971:197\$206	322.111:332\$420
	<u>93.151:237\$730</u>	<u>587.275:931\$998</u>
Aplicação da renda especial...	3.034:312\$705	4.212:382\$995
	<u>96.185:550\$435</u>	<u>591.488:314\$993</u>
Operações de credito:		
Conversão de especie.....	107.240:090\$494	
	<u>203.425:640\$920</u>	<u>591.488:314\$993</u>
Saldo que passa para o exercicio de 1913.....	58.159:771\$887	207.900:663\$048
	<u>261.585:412\$816</u>	<u>799.388:978\$041</u>

Da apuração da receita e despesa do exercicio de 1912, cujos dados incompletos figuram nos quadros supra, vê-se que a receita

escripturada no Thesouro importa em 96.842:250\$643, ouro, e 277.503:296\$266, papel, inclusive 267:673\$517, ouro, e 7.941:805\$194, papel, producto do saldo de depositos.

Addicionando a esses totaes as importancias de 45.253:780\$148, ouro, e 138.190:967\$098, papel, de renda ainda não escripturada e conhecida por demonstrações e telegrammas dos Estados, monta a receita a 142.096:030\$791, ouro, e 415.694:263\$364, papel.

Na receita por escripturar acha-se incluída a arrecadação de depositos superior a 34.000:000\$, papel.

A despesa escripturada no Thesouro importa em 17.214:353\$139, ouro, e 269.376:982\$573, papel, que, sommada com a não escripturada, de 78.971:197\$296, ouro, e 322.111:332\$420, papel, eleva-se aos totaes de 96.185:550\$435, ouro, e 591.488:314\$993, papel.

Nesses totaes está incluída a importancia de 84.414:909\$439, papel, de despesa paga com o producto de operações de credito, a saber:

Pagamento, em apolices, de construcção de estradas de ferro.....	40.370:000\$000
Dito de obras do saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro.....	3.447:000\$000
Dito de despesas de diversos ministerios.....	16.962:000\$000
Construcção da Estrada de Ferro de Goyaz.....	10.516:646\$690
Construcção da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá	8.066:482\$509
Construcção da Viação Bahiana.....	2.148:078\$503
Construcção da Viação Cearense.....	2.904:701\$737
	<hr/>
	84.414:909\$439

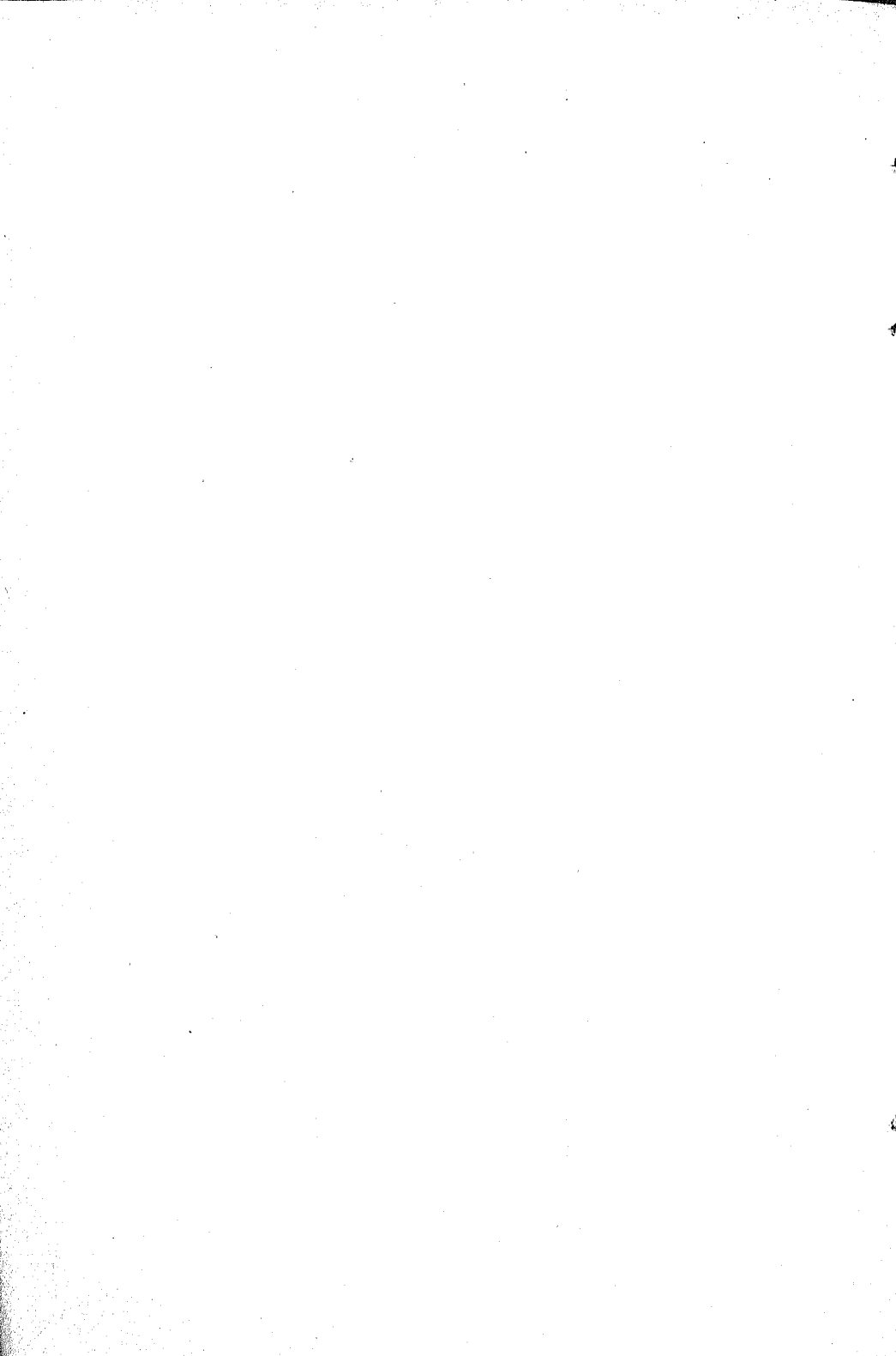
Reunidas aos totaes já mencionados da receita, de 142.096:030\$791, ouro, e 415.694:263\$364, papel, as importancias provenientes de operações de credito, de 8.853:332\$448, ouro, e 14.910:876\$960, papel, do emprestimo da Viação Cearense; 60.779:000\$, papel, de emissão de apolices, e 177.928:999\$173, papel, de conversão de especie, a receita total do exercicio importa em 150.949:363\$239, ouro, e 669.313:130\$497, papel.

Aos totaes já mencionados da despeza, de 96.185:550\$435, ouro,

adicionada a quantia de 107.240:090\$494, de conversão de especie, fica a despesa elevada a 103.425:640\$929, ouro, e 591.488:314\$993, papel.

Comparada a receita proveniente da arrecadação, de.....
142.096:030\$791, ouro, e 415.694:263\$364, papel, com a despesa, de
96.185:550\$435, ouro, e 591.488:314\$993, papel, resulta o saldo em
ouro de 45.910:480\$356 e um *deficit* de 175.794:051\$629 papel.

Abatendo-se, porém, desse *deficit* a importancia do saldo em ouro convertido em papel, de 77.473:935\$558, e mais a quantia de.....
84.414:909\$439, de despesas pagas com o producto de operações de credito, ficará o *deficit* em papel reduzido a 13.905:206\$632 a que se refere a mensagem lida ao Congresso Nacional a 3 de maio deste anno.



O orçamento

A proposta de orçamento para o exercício de 1914, embora com a data de 30 de junho, só foi apresentada á Camara dos Deputados em mensagem presidencial de 25 de agosto. Remettida no dia seguinte á Commissão de Finanças, foi dous dias depois distribuida ao Relator.

Da bem elaborada exposição que a precede resalta a patriótica e acertada preocupação de, mediante reduccão de despesas, restabelecer-se a normalidade orçamentaria, alevantado objectivo, igualmente revelado pelo Governo na proposta do anno passado, como sempre acontecer em semelhantes documentos officiaes.

Não será, seguramente, a Commissão de Finanças que ha de embaraçar, no presente, como não embaraçou anteriormente, o salutar proposito ali firmemente expresso.

Sempre tem sido seu empenho capital o habilitar o Governo com orçamentos que, de conformidade com as forças financeiras do paiz, correspondam verdadeiramente ás necessidades publicas.

Acima, porém, do seu poder — de indicação e de conselho — estão o Congresso, que abarrota o orçamento de disposições de toda a especie e crea ou augmenta despesas sem cogitar sequer dos recursos, e o Governo, que, sobre actuar perturbadoramente na elaboração legislativa com imperiosas exigencias, em nome da conveniencia da administração, supplementa as verbas que considerava sufficientes e exorbita de autorizações que lhe foram concedidas.

Sustentando a proposta do Governo, a Comissão faz obra propria, visto que outro não tem sido o seu pensamento no desempenho da ardua missão que lhe incumbe.

Si a proposta orçamentaria está bem feita, como é de crer, si satisfaz plenamente as necessidades da gestão publica — internas e externas — cumpre que a adoptemos como projecto, sujeito ao debate e voto da Camara. Si, ao contrario, não attende sufficientemente ás despesas de ordem permanente e aos serviços e encargos compromisorios da Nação, como em alguns pareceres já se tem affirmado, cumpre corrigir-lhe os defeitos e preencher-lhe as lacunas, observado o principio superior que a dictou — de submeter a despesa ás forças da receita, custe o que custar, como inicio da regeneração financeira do paiz.

Tal é o dever da Comissão de Finanças.

A situação orçamentaria actual provém da proposta do Governo e do orçamento votado pelo Congresso, resumido no quadro que segue:

Comparação da proposta do orçamento apresentada pelo Governo com o orçamento votado pelo Congresso, para 1913 :

MINISTERIOS	PROPOSTA DO GOVERNO		ORÇAMENTO VOTADO		DIFFERENÇA PARA MAIS VOTADA	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Justiça e Negocios Interiores.	10:700\$000	38.327:553\$657	10:700\$000	49.127:576\$400	—	10.800:022\$743
Relações Exteriores.....	2.932:582\$324	2.552:600\$000	3.045:488\$991	2.609:600\$000	112:906\$667	57:000\$000
Marinha.....	1.000:000\$000	46.730:797\$203	1.000:000\$000	47.799:617\$203	—	1.068:820\$000
Guerra.....	300:000\$000	81.056:858\$649	300:000\$000	84.017:223\$649	—	2.960:365\$000
Viação e Obras Publicas.....	7.473:807\$283	123.598:755\$823	12.943:712\$400	130.983:959\$860	5.469:905\$117	7.385:204\$037
Agricultura, Industria e Comercio.....	1.200:000\$000	24.926:338\$420	1.300:000\$000	34.378:938\$302	100:000\$000	9.452:599\$882
Fazenda.....	44.684:819\$520	101.331:151\$884	44.684:819\$520	118.616:485\$884	—	17.285:334\$000
	57.601:909\$127	418.524:055\$636	63.284:720\$911	467.533:401\$298	5.682:811\$784	49.009:345\$662
Despesa por applicação especial.....	23.260:000\$000	12.850:000\$000	23.260:000\$000	12.850:000\$000		
	80.861:909\$127	431.374:055\$636	86.544:720\$911	480.383:401\$298		
Receita total...	125.792:996\$000	354.243:000\$000	132.112:884\$888	371.107:000\$000		
	44.931:086\$873	77.131:055\$636	45.568:163\$977	109.276:401\$298		

O augmento da despesa no orçamento votado subiu a 5.662:811\$784 — ouro — e a 49.009:345\$662 — papel. Foi o trabalho do Congresso. O do Governo é cedo ainda para registrar. Não ficará aquem, seguramente. Os creditos supplementares sobem já a consideravel importancia.

A proposta do Governo encerrava-se com o *Deficit* de 1.309:846\$537.

O orçamento votado elevou o *Deficiti* a 32.380:124\$587.

A proposta do orçamento para o exercicio de 1914 resume-se nos seguintes totaes:

	Ouro	Papel
Despesa total.....	93.385:691\$234	433.153:777\$530
Receita total.....	132.584:884\$888	372.046:000\$000
	<hr/>	<hr/>
Convertido o saldo — ouro — em papel.....	39.199:193\$654	61.107:777\$535
	<hr/>	<hr/>
Resulta o saldo de.....	5.040:861\$756

Para melhor apreciação da proposta orçamental para 1914, convirá comparal-a com o orçamento vigente:

MINISTERIOS	ORÇAMENTO DE 1913		PROPOSTA PARA 1914	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Da Justiça e Negocios Interiores.....	10.700\$000	50.604:576\$400	13.000\$000	48.935:221\$392
Das Relações Exteriores.....	3.045:488\$991	2.609:600\$000	2.932:988\$991	2.323:600\$000
Da Marinha.....	1.000:000\$000	47.799:617\$203	500:000\$000	44.614:040\$648
Da Guerra.....	300:000\$000	84.017:223\$649	300:000\$000	77.715:355\$427
Da Viação e Obras Publicas.....	12.943:712\$400	130.988:959\$860	10.660:859\$136	111.248:461\$356
Da Agricultura, Industria e Commercio....	1.300:000\$000	34.378:938\$302	1.050:000\$000	24.287:147\$158
Da Fazenda.....	44.684:819\$520	118.616:485\$884	52.638:843\$107	109.179:951\$554
	63.284:720\$911	467.533:401\$298	68.095:691\$234	418.303:777\$535
Aplicação da renda especial.....	32.260:000\$000	12.850:000\$000	25.290:000\$000	14.850:000\$000
	86.544:720\$911	480.383:401\$298	93.385:691\$234	433.153:777\$535
Despeza total.....	132.112:884\$888	371.107:000\$000	132.584:884\$888	372.046:000\$000
Receita total.....	45.568:163\$977	109.276:401\$298	39.199:193\$654	61.107:777\$535
Convertido o saldo ouro em papel,.....	—	76.896:276\$711	—	66.148:639\$291
Resulta.....	—	32.380:124\$587	—	5.040:861\$756

As diferenças — para mais e para menos — da proposta para 1914 em confronto com o orçamento vigente estão abaixo consignadas.

MINISTERIOS	PARA MAIS		PARA MENOS	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Da Justiça e Negocios Interiores.....	2:300\$000	—	—	192:355\$008
Das Relações Exteriores.....	—	—	112:500\$000	286:000\$000
Da Marinha.....	—	—	500:000\$000	—
Da Guerra.....	—	—	—	3.185:576\$553
Da Viação e Obras Publicas.....	—	—	2.282:853\$264	6.301:868\$222
Da Agricultura, Industria e Commercio.....	—	—	250:000\$000	19.735:498\$504
Da Fazenda.....	7.954:023\$587	—	—	10.091:791\$144
Aplicação da renda especial.....	2.030:000\$000	2.000:000\$000	—	9.436:534\$239
	9.986:323\$587	2.000:000\$000	3.145:353\$264	49.229:623\$763

Os relatores dos orçamentos parciaes, em valiosos pareceres, hão estudado as reduções constantes da proposta e cujos totaes o quadro acima menciona.

Cumpre-nos apenas salientar o exito alcançado na organização da proposta com taes reduções, em que a melhor messe, por certo, cabe ao illustre ministro da Fazenda.

A Comissão de Finanças fez, no anno passado, ingente esforço para que o orçamento em vigor contivesse todas as possiveis reduções de despesa e encontrou no pronunciamento do Sr. Presidente da Republica, em plena reunião do Ministerio, todo o apoio ; mas, de tudo defluio o effeito contrario : em vez de redução — o consideravel augmento, que se traduziu finalmente no *deficit* orçamentario de 32.380:124\$587.

Aggravada a situação financeira, balançaada a economica, desvendada a impressão geral de desconfiança, cerradas as facilidades de credito, — operou-se a contra-marcha na acção dos illustres ministros de Estado, convindo todos na confecção da proposta orçamental que o Presidente da Republica ratificou, enviando-a, em mensagem, á Camara dos Deputados.

Quanto á Receita Geral, a proposta contém as seguintes alterações :

Augmentos :

Imposto de consumo :

10) Fumo.....	200:000\$000
11) Bebidas.....	500:000\$000
12) Phosphoros.....	500:000\$000
23) Tecidos.....	200:000\$000

Imposto sobre a renda :

28) Consumo de agua.....	200:000\$000	1.600:000\$000
--------------------------	--------------	----------------

Reduções :

36) 20 % sobre a exportação da borra- racha no Territorio do Acre	1.000:000\$000	
60) Montepio militar.....	50:000\$000	1.050:000\$000
Resulta o augmento de.....	550:000\$000

A receita publica não póde ser majorada, diz o Sr. ministro da Fazenda; chegou ella ao seu maximo na actual situação economica do paiz, não sendo licito exigirem-se novos sacrificios da nação, por meio de outros tributos ou aggravação dos actuaes.

Bem pesadas as condições economicas do presente, ousariamos dizer mesmo que as estimativas dos impostos de importação e do imposto de exportação da borracha acreana deveriam ser reduzidas.

A exportação brasileira entrou em phase de declinio, que se poderá accentuar ainda mais, persistindo, como é de crer, a crise da borracha e aggravando-se a situação do café, por emquanto instavel e insegura. Reduzidas as disponibilidades que a exportação nos assegura no exterior, o movimento de transacções forçosamente tenderá a diminuir, affectando a importação.

E si a Comissão de Finanças não julgar acertado alterar a proposta, em relação á receita, deverá, na previsão da eventualidade a que alludimos, se antecipar a evitar o desequilibrio, reduzindo o mais possivel o total da despesa.

* * *

A proposta do Orçamento da Receita Geral, apresentada á Camara dos Deputados, está organizada como segue :

RECEITA GERAL

Art. 1º. A receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil é orçada em 107.294:884\$888, ouro, e 352.196:000\$, papel, e a destinada á applicação especial em 25.290:000\$, ouro e..... 19.850:000\$000, papel, que serão realizadas com o producto do que fór arrecadado dentro do exercicio da presente proposta, sob os seguintes titulos:

Ordinaria

I

Renda dos tributos

	Ouro	Papel
I		
<i>Impostos de importação, de entrada, saída e estadia de navios e adicionais</i>		
1. Direitos de importação para consumo.....	98.840:000\$000	168.100:000\$000
2. 2º/o, ouro, sobre os ns. 93 e 95 (cevada em grão), 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7ª da tarifa (cereaes), nos termos do art. 1º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.....	1.000:000\$000	
3. Expediente de generos livres de direitos de consumo.....	1.400:000\$000	3.000:000\$000
4. Dito de capatazias.....		1.600:000\$000
5. Armazenagem.....		4.500:000\$000
6. Taxas de estatistica.....		600:000\$000
7. Imposto de pharóes.....	390:000\$000	
8. Dito de docas.....	150:000\$000	
9. 10 % sobre o expediente de generos livres de direitos.....		450:000\$000

II

Impostos de consumo

10. Imposto sobre fumo.....		8.000:000\$000
11. Dito sobre bebidas.....		10.000:000\$000
12. Dito sobre phosphoros.....		10.000:000\$000

	Ouro	Papel
13. Imposto sobre sal.....		3.000:000\$000
14. Dito sobre calçado.....		2.100:000\$000
15. Dito sobre velas.....		425:000\$000
16. Dito sobre perfumarias.....		1.030:000\$000
17. Dito sobre especialidades pharmaceuticas.....		1.200:000\$000
18. Dito sobre vinagre.....		300:000\$000
19. Dito sobre conservas.....		2.200:000\$000
20. Dito sobre cartas de jogar....		220:000\$000
21. Dito sobre chapéos.....		2.500:000\$000
22. Dito sobre bengalas.....		40:000\$000
23. Dito sobre tecidos.....		13.000:000\$000
24. Dito sobre vinho estrangeiro..		5.800:000\$000

III

Impostos sobre circulação

25. Imposto do sello.....	25:000\$000	23.500:000\$000
26. Dito de transporte.....		2.600:000\$000

IV

Impostos sobre a renda

27. Imposto sobre subsídios e vencimentos.....	30:000\$000	1.600:000\$000
28. Dito sobre o consumo de agua.....		3.000:000\$000
29. Dito de 2 1/2 % sobre os dividendos dos títulos de companhias ou sociedades anónimas.....		2.500:000\$000
30. Dito sobre casas de sport de qualquer especie, na Capital Federal.....		6:000\$000

Ouro

Papel

V

Impostos sobre loterias federaes e estaduais

31. Imposto de 3 1/2 % sobre o capital das loterias federaes e 5 % sobre as estaduais...	1.700:000\$00
--	---------------

VI

Outras rendas

32. Premios de depositos publicos.	40:000\$000
33. Taxa judiciaria.....	130:000\$000
34. Dita de aferição de hydrometros.....	5:000\$000
35. Rendas federaes no Territorio do Acre.....	30:000\$000
36. 20 % sobre a exportação de borracha no Territorio do Acre.....	11.500:000\$000

II

Rendas patrimoniaes

I

Dos proprios nacionaes

37. Renda de proprios nacionaes..	150:000\$000
38. Dita da Villa Militar — Deodoro.....	40:000\$000

II

Das fazendas da União

39. Renda da Fazenda de Santa Cruz e outras.....	25:000\$000
--	-------------

Ouro

Papel

III

Das riquezas naturaes e fóros

40. Producto do arrendamento das areias monaziticas.....	488:888\$888	
41. Fóros de terrenos de marinha.		25:000\$000

IV

Dos laudemios

42. Laudemios.....		60:000\$000
--------------------	--	-------------

III

Rendas industriaes

43. Renda do Correio Geral.....		9.000:000\$000
44. Dita dos Telegraphos.....	500:000\$000	6.200:000\$000
45. Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		300:000\$000
46. Dita da Estrada de Ferro Central do Brazil.....		36.000:000\$000
47. Dita da Estrada de Ferro Oeste de Minas.....		4.000:000\$000
48. Dita da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.....		160:000\$000
49. Dita do ramal ferreo de Lorena a Piquete.....		20:000\$000
50. Dita da Casa da Moeda.....		20:000\$000
51. Dita dos Arsenaes.....		10:000\$000
52. Dita dos Institutos dos Surdos Mudos e dos Meninos Cegos.....		10:000\$000
53. Dita dos Collegios Militares....		250:000\$000
54. Dita da Casa de Correção....		10:000\$000
55. Dita arrecadada nos consumados.....	1.600:000\$000	

	Onro	Papel
56. Renda da Assistencia a Aliados.....		140:000\$000
57. Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		200:000\$000
58. Contribuição das companhias ou emprezas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionaes e estrangeiras e outras.....		2.300:000\$000

IV

Renda extraordinaria

59. Montepio da Marinha.....	40:000\$000	300:000\$000
60. Dito militar.....	4:000\$000	700:000\$000
61. Dito dos empregados publicos.	13:000\$000	1.300:000\$000
62. Indemnizações.....	20:000\$000	1.200:000\$000
63. Juros dos capitães nacionaes..	300:000\$000	50:000\$000
64. Remanescentes dos premios de bilhetos de loterias.....		30:000\$000
65. Impostos de industrias e profissões, no Districto Federal.		5.000:000\$000
66. Contribuição do Estado de São Paulo para pagamento dos juros, amortização e comissões do emprestimo de £ 3.000.000.....	2.523:996\$000	
	<u>107.294:884\$888</u>	<u>352.196:000\$000</u>

V

Renda com applicação especial

Fundo de resgate do papel-moeda:

1. {	1.º Renda em papel proveniente do arrendamento das estradas de ferro da União.....	800:000\$000
------	--	--------------

	Ouro	Papel
1.	2.º Producto da cobrança da divida activa da União, em papel.....	1.000:000\$000
	3.º Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas em papel.....	2.000:000\$000
	4.º Os saldos que forem apu- rados no orçamento.....	—
	5.º Dividendo das acções do Banco do Brazil pertencen- tes ao Thesouro.....	2.200:000\$000
	Fundo de garantia do papel- moeda:	
2.	1.º Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de impor- tação para consumo.....	14.000:000\$000
	2.º Cobrança da divida acti- va, em ouro.....	50:000\$000
	3.º Todas e quaesquer rendas eventuaes, em ouro.....	50:000\$000
3.	Fundo para a caixa do resgato das apolices das estradas de ferro encampadas :	
	Arrendamento das mesmas es- tradas de ferro.....	4.000:000\$000
	Fundo de amortização dos em- prestimos internos:	
4.	1.º Recceita proveniente da venda de generos e de propios nacionaes.....	50:000\$000
	Depositos :	
	2.º Saldo ou excesso entre o recebimento e as resti- tuições.....	5.000:000\$000

	Ouro	Papel
5. Fundo do montepio dos empregados publicos:		
Novos contribuintes.....	10:000\$000	800:000\$000
6. Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos, executadas á custa da União :		
Rio de Janeiro.....	7.000:000\$000	4.000:000\$000
Bahia.....	800:000\$000	
Recife.....	900:000\$000	
Rio Grande do Sul.....	1.200:000\$000	
Parahyba.....	70:000\$000	
Ceará.....	200:000\$000	
Paraná.....	300:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	40:000\$000	
Maranhão.....	150:000\$000	
Santa Catharina.....	120:000\$000	
Espirito Santo.....	100:000\$000	
Matto Grosso.....	100:000\$000	
Alagoas.....	120:000\$000	
Parnahyba.....	40:000\$000	
Aracajú.....	40:000\$000	
	<hr/> 25.290:000\$000	<hr/> 19.850:000\$000

Art. 2º. E' o Presidente da Republica autorizado :

I. A emittir, como antecipação de receita, no exercicio desta lei, bilhetes do Thesouro, até a somma de 50.000:000\$, que serão resgatados até o fim do mesmo exercicio.

II. A receber e restituir, de conformidade com o disposto no art. 41 da lei n. 628, de 17 de setembro de 1851, os dinheiros provenientes dos cofres de orphãos, de bens de defuntos e ausentes e do evento, de premios de loterias, de depositos das caixas economicas e montes de soccorro e dos depositos de outras origens ; os saldos que resultarem do encontro das entradas com as sahidas poderão ser ap-

plicados ás amortizações dos empréstimos internos e os excessos das restituições serão levados ao balanço do exercício.

III. A cobrar do imposto de importação para consumo 35 ou 50 %, ouro, e 50 ou 65 %, papel, nos termos do art. 2º, n. 3, letras *a* e *b*, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.

A quota de 5 %, ouro, da totalidade dos direitos de importação para consumo, será destinada ao fundo de garantia, o imposto em ouro destinado ás despesas da mesma natureza e o excedente será convertido em papel para attender ás despesas dessa especie.

Os 50 %, ouro, serão cobrados enquanto o cambio se mantiver acima de 16 d. por 1%, por 30 dias consecutivos : e, do mesmo modo, só deixarão de ser cobrados depois que pelo mesmo prazo elle se mantiver abaixo de 16 d. Para o effeito desta disposição tomar-se-ha a média da taxa cambial durante 30 dias.

Si o cambio baixar de 16 d. ou menos, cobrar-se-hão do imposto de importação sobre as mercadorias do que trata a letra *a* 65 % em papel e 35 % em ouro.

IV. A cobrar para o fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos, executadas á custa da União:

1º, a taxa até 2%, ouro, sobre o valor official da importação do porto do Rio de Janeiro e das alfandegas do Recife, Bahia, Rio Grande do Sul, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Matto-Grosso, Alagôas, Parahyba e Aracajú, exceptuadas as mercadorias do que trata o n. 2 do art. 1º; devendo a importancia arrecadada nos portos cujas obras não tiverem sido iniciadas ser escripturada no Thesouro, separadamente, para ter applicação ás mesmas obras opportunamente.

2º, a taxa de um a cinco réis por kilogramma, de mercadorias que forem carregadas ou descarregadas segundo o seu valor, destino ou procedencia dos outros portos.

Paragrapho unico. Para accelerar a execução das obras referidas, poderá o Presidente da Republica aceitar donativos ou mesmo auxilios a titulo oneroso, offerecidos pelos Estados, municipios ou associações interessadas no melhoramento, comtanto que os encargos resultantes de taes auxilios não excedam do producto da taxa indicada.

Art. 3.º Continuarão em vigor todas as disposições das leis de orçamento antecedentes que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, sobre autorização para marcar ou augmentar vencimentos, reformar repartições ou legislação fiscal e que não tenham sido expressamente revogadas e se refiram a interesse publico da União.

* * *

A tabella das estimativas em que assenta a proposta supra é a seguinte :

Nos projectos parciaes da despesa, a Comissão de Finanças fez as seguintes alterações em relação á proposta :

Ministerios	AUMENTOS		REDUÇÕES	
	Ouro	Papel	Ouro	Papel
Marinha...	—	—	—	667:218\$647
Interior...	2:418\$000	—	—	849:609\$393
Guerra...	—	—	50:000\$000	5.271:833\$600
Viação....	—	—	—	4.157:709\$000
	<u>2:418\$000</u>	<u>—</u>	<u>50:000\$000</u>	<u>7.946:370\$640</u>
Deduzido o augmento — ouro.....	—	—	<u>2:418\$000</u>	—
Fica a redução effectiva de.....	—	—	47:882\$000	7.946:370\$640

O seguinte quadro permite melhor a comparação :

PROPOSTA DO GOVERNO

Ministerios	Ouro	Papel
Fazenda.....	52.638:843\$107	109.179:951\$554
Fazenda (renda especial)....	25.290:000\$000	14.850:000\$000
Marinha.....	500:000\$000	44.614\$040\$648
Interior.....	13:000\$000	48.935:221\$392
Guerra.....	300:000\$000	77.745:355\$427
Exterior.....	2.932:988\$991	2.323:600\$000
Agricultura.....	1.050:000\$000	24.287:147\$158
Viação.....	10.660:859\$136	111.248:461\$356
Total da proposta....	<u>93.385:691\$234</u>	<u>433.153:777\$535</u>

PROJECTO DA COMMISSÃO DE FINANÇAS

Ministerios	Ouro	Papel
Fazenda.....	52.638:843\$107	109.179:951\$554
Fazenda (renda especial)....	25.290:000\$000	14.850:000\$000
Marinha.....	500:000\$000	43.946:822\$001
Interior.....	15:118\$000	48.085:611\$999

Orçamento da Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1914

TITULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914		
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel							
RECEITA ORDINARIA														
I														
RENDA DOS TRIBUTOS														
I														
IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO, DE ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS E ADDICIONAES														
1. Direitos de importação para consumo	Lei n. 1750, de 20 de Outubro de 1869, DD. ns. 6033, 13 de Dezembro de 1875, art. 3º, 6829, de 26 de Janeiro de 1878 e 7332, de 22 de Novembro de 1879, 7359, de 20 de Novembro de 1879, art. 1º L. n. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3 § 1º e DD., ns. 7535, de 20 de Novembro de 1879, 8032, de 24 de Março, 8230, de 27 de Agosto, e 8360, de 31 de Dezembro, de 1881; LL. ns. 3140 de 30 de Outubro de 1882 art. 1º, n. 1, de 3348, de 20 Outubro de 1887, art. 15, DD. ns. 301 C, 10 de Maio de 1890, 804, de 4 Outubro de 1890, 1338, de 5 de Fevereiro de 1891, L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, L. n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º, L. n. 265, de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º, L. n. 359, de 30 de Dezembro de 1895, art. 1º, n. 1 e art. 1º da L. n. 428, de 10 de Dezembro de 1896, L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 1, D. n. 2743, de 17 de Dezembro de 1897, L. n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, n. 1, art. 2º, L. n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 1, L. n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, n. 1 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 8º, L. n. 933, de 29 de Dezembro de 1902, art. 1º, n. 1 e L. n. 1144, de 30 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 1, L. n. 1452, de 30 de Dezembro de 1905, art. 1º, n. 1 e art. 2º e L. n. 1616, de 30 de Dezembro de 1906, n. 1 e L. n. 2035, de 29 de Dezembro de 1908, art. 1º, n. 1, L. n. 2210, de 28 de Dezembro de 1906, art. 1º, L. n. 2321, de 30 de Dezembro de 1910, n. 1; art. 1º da Lei n. 2524, de 31 de Dezembro de 1911 n. 1 e art. 1º, n. 1 da L. n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912	81.913:458\$710	137.316:466\$669	90.252:703\$375	151.559:737\$851	98.646:494\$730	168.667:730\$636	90.270:885\$	152.514:645\$	98.840:000\$000	168.100:000\$	98.840:000\$	168.100:000\$000	
2. 2 %, ouro, somente sobre os numeros 93 e 95 (ceuada em grão) 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7ª da tarifa (cereaes) importada nas Alfandegas dos Estados.	Lei n. 1144, de 30 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 9 e L. n. 1452, de 30 de Dezembro de 1905, art. 1º, n. 2, art. 1º n. 1 da L. n. 1313 de 30 de Dezembro de 1904 e n. 2 da L. n. 1616, de 30 de Dezembro de 1906	1.038:986\$241		996:212\$637		1.090:784\$792	1.041:994\$		1.341:000\$000		1.000:000\$			
3. Expediente dos generos livres de direitos de consumo.	Decreto n. 2647, de 19 de Setembro de 1860, arts. 625 e 626, L. n. 1307, de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 6, D. n. 1750, de 20 de Outubro de 1869, LL. ns. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 9º, n. 2, 3018, de 5 de Novembro de 1880, art. 16, L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, L. n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º e L. n. 265, de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º, n. 2, L. n. 428, de 10 de Dezembro de 1896 e L. n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 2	4.086:264\$787		5.136:751\$988	1.317:799\$355	2.765:008\$900	1.317:799\$	3.996:008\$	1.850:000\$000	3.150:000\$	1.400:000\$	3.000:000\$000		
4. Dito das Capatazias.	Decretos ns. 2647, de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697, 1750, de 20 de Outubro de 1869, art. 1º, § 4º, 5321, de 30 de Junho de 1873, art. 9º, L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, L. n. 265, de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º, n. 3	1.695:303\$190		1.444:929\$108		1.585:669\$484	1.575:309\$		1.700:000\$		1.600:000\$000			
5. Armazenagem....	Decretos ns. 5474, de 26 de Novembro de 1872, 6053, de 13 de Dezembro de 1875, art. 4º, L. n. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 1, D. n. 7533, de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3271, de 28 de Setembro de 1885, art. 1º, § 4º, n. 3, D. n. 9559, de 20 de Fevereiro de 1886, D. n. 191, de 30 de Janeiro de 1890, L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º e L. n. 265, de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º, n. 4 e L. n. 2035, de 29 de Dezembro de 1908 e art. 1º n. 5 da L. n. 2210, de 28 de Dezembro de 1909, art. 1º, n. 5 da L. n. 2321, de 30 de Dezembro de 1910 e art. 1º, n. 5 da L. n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912	3.751:462\$247		3.845:543\$816	4.363:135\$484	3.986:713\$	4.514:000\$		4.500:000\$000		4.500:000\$000			

TÍTULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914							
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel												
6. Taxa de estatística.	Lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 5 e D. n. 3.547, de 8 de Janeiro de 1900.....		497:976\$619		532:261\$265		653:011\$033		561:082\$		631:000\$		600:000\$000						
7. Imposto de pharões.	Decreto n. 3053, de 13 de Dezembro de 1875, art. 2º, L. n. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º e D. n. 7534, de 26 de Novembro de 1879, L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º e L. n. 2035, de 29 de Dezembro de 1903 e art. 1º, n. 7 da L. n. 2210, de 28 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 7 da L. n. 2321, de 30 de Dezembro de 1907 e art. 1º, n. 7 da L. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.....		395:523\$763		253:528\$299		399:512\$945		349:521\$		390:000\$000		390:000\$						
8. Dito de docas....	Leis ns. 2792, de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5º, 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, D. n. 7534, de 26 de Novembro de 1879, L. n. 3018, de 5 de Novembro de 1880, art. 5º e L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 7.....		188:844\$650		109:878\$662		176:609\$158		158:443\$		180:000\$000		150:000\$						
9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.	Lei n. 25, de 30 de Dezembro de 1891, art. 1º, n. 8 e L. n. 265, de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º, L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 8, L. n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, n. 8, L. n. 953, de 29 de Dezembro de 1902, art. 1º, n. 7.....				413:077\$240		513:682\$652		308\$799		448:665\$899		308\$		458:475\$		500:000\$		450:000\$000
II																			
IMPOSTOS DE CONSUMO																			
10. Taxa sobre fumo.	Lei n. 25, de 30 de Dezembro de 1891, art. 1º, n. 35, L. n. 426 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, L. n. 265, de 24 de Dezembro de 1894 e L. n. 428, de 10 de Dezembro de 1896, L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, D. n. 2777, de 30 de Dezembro de 1897, L. n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 44, D. n. 3214, de 21 de Fevereiro de 1899, L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899, D. n. 3535, de 21 de Dezembro de 1899, D. n. 3622, de 26 de Março de 1900, L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e art. 15, L. n. 953, de 29 de Dezembro de 1902, art. 1º, n. 38, L. n. 1452, de 30 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 42 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.....		7.109:429\$358		7.650:572\$856		7.863:297\$190		7.541:100\$		7.400:000\$		8.000:000\$000						
11. Dita sobre bebidas	Lei n. 359, de 30 de Dezembro de 1895, art. 1º, n. 42 e L. n. 428, de 10 de Dezembro de 1896. D. n. 2778, de 30 de Dezembro de 1897. L. n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 45. D. n. 3226, de 13 de Março de 1899. L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899. D. n. 3535, de 21 de Dezembro de 1899. D. n. 3622, de 26 de Março de 1900, L. n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, n. 43 e L. n. 1144, de 30 de dezembro de 1903, art. 1º, n. 42. L. n. 1452, de 30 de Dezembro de 1903 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906, art. 1º, n. 11 da L. n. 2321, de 30 de Dezembro de 1910 e art. 41 da L. n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.....		7.811:065\$709		8.884:787\$869		10.489:249\$713		9.061:701\$		9.000:000\$		10.000:000\$000						
12. Dita sobre phosporos.	Lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897. D. n. 2774, de 29 de Dezembro de 1897. D. n. 2998, de 14 de setembro de 1898. D. n. 3040, de 19 de Outubro de 1898. D. n. 3226, de 13 de Março de 1899. L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899. D. n. 3535, de 21 de Dezembro de 1899. D. n. 3622, de 26 de março de 1900. L. n. 813, de 2 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.....		8.322:215\$730		11.130:220\$576		9.364:898\$860		9.605:784\$		11.000:000\$		10.000:000\$000						
13. Dita sobre sal....	Lei n. 359, de 15 de Dezembro de 1897. D. n. 2773, de 29 de Dezembro de 1897. L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899. D. n. 3535, de 21 de Dezembro de 1899. D. n. 3622, de 26 de Março de 1900. L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 1º, n. 41. L. n. 953, de 29 de Dezembro de 1902 e Lei n. 1144, de 30 de Dezembro de 1903 art. 1º, n. 44. L. n. 1452, de 30 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 45 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906, art. 1º, n. 13 da lei n. 2321, de 30 de dezembro de 1910 e art. 41, da L. n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.....		4.309:157\$871		2.470:901\$529		2.360:846\$430		3.046:968\$		3.150:000\$		3.000:000\$000						
14. Dita sobre calçados	Lei n. 559, de 13 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 48. D. n. 3256, de 10 de Abril de 1899. L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899. D. n. 3535, de 21 de Dezembro de 1899. D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e D. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.....		2.029:204\$205		2.208:753\$857		2.324:638\$085		2.187:532\$		2.100:000\$		2.100:000\$000						

TÍTULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914	
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
15. Taxa sobre velas.	Lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 49; D. n. 3255, de 10 de Abril de 1899. L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899; D. n. 3535, de 21 de Dezembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e D. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.		429:871\$155		454:787\$350		436:890\$475	440:516\$			425:000\$		5:000\$000
16. Dita sobre perfumarias.	Lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 50; D. n. 3254, de 10 de Abril de 1899; L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899. D. n. 3535, de 21 de Dezembro de 1899; D. n. 3622, de 29 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.		890:029\$253		1.048:854\$520		1.130:976\$790	1.023:287\$			1.050:000\$		1.050:000\$000
17. Dita sobre especialidades pharmaceuticas.	Lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 51; D. n. 3267, de 24 de Abril de 1899; L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899; D. n. 3535, de 21 de Dezembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.		1.106:128\$815		1.199:164\$425		1.176:816\$520	1.160:703\$			1.200:000\$		1.200:000\$000
18. Dita sobre vinagre	Lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 52; D. n. 3179, de 15 de Maio de 1899; L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899; D. n. 3535, de 21 de Novembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901 art. 2º, n. 4; D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906 e art. 41, da L. n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.		307:813\$785		2 3:765\$025		321:336\$260	300:971\$			300:000\$		300:000\$000
19. Dita sobre conservas.	Lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 53; D. n. 3280, de 15 de Maio de 1899; L. n. 640, de 14 de Novembro de 1899; art. 1º, n. 52; L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899; D. n. 2535, de 31 de Dezembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901 art. 2º, n. 4; L. n. 953, de 29 de Dezembro de 1902, art. 1º, n. 47, e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.		2.160:545\$744		2.314:231\$491		2.388:309\$220	2.287:695\$			2.130:000\$		2.200:000\$000
20. Dita sobre cartas de jogar.	Lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 54; D. n. 3326, de 26 de Junho de 1899; L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899; D. n. 3535, de 21 de Dezembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e D. n. 6890, de 10 de Fevereiro de 1906.		232:086\$140		214:001\$950		212:546\$830	210:544\$			360:000\$		220:000\$000
21. Dita sobre chapéus	L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899, arts. 1º e 3º e § 12; D. n. 5035, de 21 de Dezembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4. D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906 e art. 41 da L. n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.		2.081:807\$490		2.311:585\$557		2.627:493\$370	2.340:295\$			2.300:000\$		2.500:000\$000
22. Dita sobre bengalas.	L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899, arts. 1º, 3º e § 14; D. n. 3535, de 21 de Dezembro de 1899; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900; L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 2º, n. 4 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.		37:187\$380		61:378\$710		34:021\$420	44:196\$			40:000\$		40:000\$000
23. Dita sobre tecidos	L. n. 641, de 14 de Novembro de 1899, arts. 1º e 3º e § 13; D. n. 3622, de 26 de Março de 1900 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro de 1906.		12.405:809\$682		14.142:529\$840		12.852:641\$613	13.133:660\$			13.700:000\$		13.000:000\$000
24. Dita sobre vinhos estrangeiros.	L. n. 1452, de 30 de Dezembro de 1905 e D. n. 5890, de 10 de Fevereiro 1906.		5.396:075\$777		5.396:348\$797		5.754:489\$720	5.515:638\$			5.800:000\$		5.800:000\$000
III													
IMPOSTOS SOBRE CIRCULAÇÃO													
25. Imposto do sello	L. n. 1507, de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 4354 e 4356, de 17 e 24 de Abril de 1869, 4505, de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, §§ 2º e 3º. D. n. 7540, de 15 de Novembro de 1879, D. n. 3140, de 30 de Outubro de 1882, arts. 6º e 14, e D. n. 8946, de 19 de Maio de 1883, e L. n. 3313, de 16 de Outubro de 1886, art. 72, L. n. 3348, de 20 de Outubro de 1887, art. 5º, L. n. 3129, de 14 de Outubro de 1882, arts. 3º e 4º, L. n. 3313, de 16 de Outu-												

TÍTULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914	
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
	bro de 1886, art. 40, L. n. 25, de 30 de Dezembro de 1891; D. n. 1264, de 11 de Fevereiro de 1893; L. n. 263, de 24 de Dezembro de 1894; L. n. 360, de 30 de Dezembro de 1895 e L. n. 428, de 10 de Dezembro de 1896; D. n. 2373, de 3 de Agosto de 1897; L. n. 539, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 26; Lei n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, ns. 26 e 27, e art. 4º; L. n. 585, de 31 de Julho de 1899; D. n. 3564, de 22 de Janeiro de 1900; L. n. 359, de 30 de Dezembro de 1895, art. 4º, § 2º, e L. n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 13 da L. n. 953, de 9 de Dezembro de 1902, art. 1º, n. 24; L. n. 1144, de 30 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 27.....	14:230\$848	18.616:465\$080	47:704\$741	23.157:227\$301	18:335\$000	23.328:451\$216	26:796\$	21.700:714\$	10:000\$000	20.000:000\$	25:000\$	23.500:000\$000
26. Imposto de transporte.	L. 2940, de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 11; D. n. 7563, de 13 de Dezembro de 1879; L. n. 3018, de 5 de Novembro de 1880, arts. 8º e 9º; L. n. 539, de 15 de Dezembro de 1897; D. n. 2791, de 11 de Janeiro de 1898; L. n. 539, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 29; L. n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 28, e art. 6º, e D. 5874, de 27 de Janeiro de 1906; D. n. 7897, de 10 de Março de 1910.....		3.083:419\$754		2.275:377\$731		2.625:084\$412		2.661:293\$		3.000:000\$		2.600:000\$000
IV													
IMPOSTOS SOBRE A RENDA													
27. Dito sobre subsídios e vencimentos.	LL. ns. 290 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 5; 3018, de 5 de Novembro de 1880, art. 13; 3140, de 30 de Outubro de 1882, art. 8º, e 3229, de 3 de Setembro de 1884, art. 5º; L. n. 25, de 30 de Dezembro de 1891, art. 1º, e Lei n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º; L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 31; D. n. 2773, de 29 de Dezembro de 1897; L. n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 30; L. n. 1144, de 30 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 30; L. n. 2035, de 29 de Dezembro de 1908, e art. 1º, n. 34 da lei n. 2240, de 28 de Dezembro de 1909.....	19:319\$387	981:383\$938	28:885\$378	1.513:404\$442	35:103\$299	1.830:607\$656	27:769\$	1.441:798\$	25:000\$000	1.000:000\$	30:000\$	1.600:000\$000
28. Dito sobre o consumo de água.	D. n. 3643, de 4 de Maio de 1866, e L. n. 2639, de 22 de Setembro de 1875; D. n. 8775, de 25 de Novembro de 1882; L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 7º, D. n. 2794, de 13 de Janeiro de 1898.....		2.098:294\$855		2.585:515\$360		2.858:625\$854		2.514:145\$		3.400:000\$		3.000:000\$000
29. Dito de 2 1/2 % sobre dividendos dos títulos das companhias ou sociedades anonymas com séde no Districto Federal e nos Estados.	L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 4º, e L. n. 265, de 24 de Dezembro de 1894; D. n. 2539, de 22 de Julho de 1897; L. n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 4º; D. n. 2757, de 24 de Dezembro de 1897.....		2.032:748\$963		2.197:123\$870		2.550:215\$337		2.260:029\$		2.000:000\$		2.500:000\$000
30. Dito sobre casas de sport de qualquer especie, na Capital Federal.	L. n. 423, de 10 de Dezembro de 1896, art. 35; D. n. 2538, de 5 de Julho de 1897; D. n. 2573, de 3 de Agosto de 1897, e L. n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, n. 38.....		6:000\$000		6:000\$000		4:000\$000		5:333\$		6:000\$		6:000\$000
V													
IMPOSTOS SOBRE LOTERIAS FEDERAES E ESTADUAES													
31. Dito de 3 1/2 % sobre o capital das Loterias federaes e 5 % sobre as estaduais.	L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1893, art. 3º; L. n. 265, de 24 de Dezembro de 1894, e L. n. 428, de 10 de Dezembro de 1896; L. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 30; L. n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 29; D. n. 3638, de 9 de Abril de 1900, e L. n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, n. 28, e art. 2º, § 14, da L. n. 953, de 29 de Dezembro de 1902.....		1.598:263\$000		1.896:375\$171		1.634:275\$000		1.709:637\$		1.800:000\$		1.700:000\$000
VI													
OUTRAS RENDAS													
32. Premios de depósitos publicos.	L. n. 99, de 31 de Outubro de 1835, art. 11, n. 51; Instrucções n. 131, de 1 de Dezembro de 1845; DD. ns. 498, de 22 de Janeiro de 1847, e 2554, de 17 de Março de 1860, art. 76, e D. n. 2846, de 19 de Março de 1898.....		34:315\$154		37:165\$617		41:872\$941		37:784\$		30:000\$		40:000\$000

TÍTULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914	
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
33. Taxa judiciaria..	DD. ns. 225, de 30 de Novembro de 1894, e 2163, de 9 de Novembro de 1895; D. n. 539, de 19 de Dezembro de 1898; D. n. 3312, de 17 de Junho de 1899.....		134:447\$749		150:108\$349		133:564\$530		141:040\$		130:000\$		130:000\$000
34. Dita de aferição de hydrometros.			1:460\$000		4:335\$000		5:735\$000		3843\$		2:000\$		5:000\$000
35. Rendas federaes no Territorio do Acre.			122:191\$123		40:564\$529				81:377\$		30:000\$		30:000\$000
36. Exportação—20% sobre a exportação de borracha no territorio do Acre.			19.866:541\$559		9.609:568\$270		12.494:211\$446		14.010:107\$		11.500:000\$		11.500:000\$000
II													
RENDAS PATRIMONIAES													
I													
DOS PROPRIOS NACIONAES													
37. Renda dos proprios nacionaes.	L. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15, e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3º.....		184:142\$226		204:601\$937		150:604\$649		179:782\$		170:000\$		150:000\$000
38. Dita da Villa Militar de Deodoro.	L. n. 2321, de 30 de Dezembro de 1910.....				47:196\$940		42:529\$440		44:863\$		40:000\$		40:000\$000
II													
DAS FAZENDAS DA UNIÃO													
39. Renda da Fazenda de Santa Cruz e outras.	L. n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º.....		23:961\$718		26:297\$321		26:987\$394		25:748\$		30:000\$		25:000\$000
III													
DAS RIQUEZAS NATURAES E FÓROS													
40. Productos de arrendamento das areias monaziticas.	Contracto de 12 de Dezembro de 1903.....										465:858\$888		465:858\$888
41. Fóros de terrenos de marinha.	LL. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 55; de 12 de Outubro de 1833, art. 3º; Instrucções de 14 de Novembro de 1832; LL. de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2º; 1114, de 27 de Setembro de 1860; 1507, de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 33; D. n. 4105, de 29 de Fevereiro de 1868, e Lei n. 3348, de 20 de Outubro de 1887, art. 8º, § 3º.....		30:974\$866		32:274\$214		27:671\$536		30:307\$		20:000\$		25:000\$000
IV													
DOS LAUDEMIOS													
42. Laudemios.....	DD. ns. 467, de 23 de Agosto de 1846, 656, de 5 de Dezembro de 1849, e 1318, de 30 de Janeiro de 1854, art. 77.....		58:929\$764		59:870\$665		86:055\$506		68:285\$		50:000\$		60:000\$000
III													
RENDAS INDUSTRIAES													
43. Renda do Correio Geral.	DD. ns. 3443, de 12 de Abril de 1865, arts. 11 e 20; 3532 A, de 18 de Novembro de 1865; 3903, de 26 de Junho de 1867; 7229, de 29 de Março de 1870 e 7841, de 6 de Outubro de 1880; Lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 12, e Lei n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 11, e Lei n. 1616, de 30 de Dezembro de 1906, n. 15, Lei n. 2035, de 29 de Dezembro de 1908, art. 1º, n. 16, da Lei n. 2210, de 28 de Dezembro de 1909 e art. 1º, n. 43, da Lei n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.....		7 658:925\$345		9.242:681\$684		9.162:548\$263		8.688:051\$		10.000:000\$		9.000:000\$000

TÍTULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914	
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
44. Renda dos Telegraphos Electricos, inclusive a taxa de fr. 0,10, ouro, por palavra, de tele-gramma em per-curso nos cabos da <i>Brasilian Subma-rine Company, Limi-ted.</i>	DD. ns. 2614, de 21 de Julho de 1860, 4653, de 28 de Dezembro de 1870 e 372 A, de 2 de Maio de 1890; Lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 1º, n. 13; Lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 12; Lei n. 640, de 14 de Novembro de 1899, art. 1º, n. 12; Lei n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, n. 12; Lei n. 953, de 29 de Dezembro de 1902, art. 1º, n. 10; Lei n. 1616, de 30 de Dezembro de 1906, art. 16; Lei n. 2035, de 29 de Dezembro de 1908, art. 1º, n. 17, da Lei n. 2210, de 28 de Dezembro de 1909, art. 1º, n. 44, da Lei n. 2321, de 30 de Dezembro de 1910, e art. 1º da Lei n. 2524, de 31 de dezembro de 1911, n. 44 e art. 1º, n. 44 da Lei n. 2.719, de 31 de Dezembro de 1912.....	594:940\$944	5.847:062\$592	257:838\$949	6.238:595\$666	486:830\$712	6.177:286\$134	446:536\$	6.087:648\$	870:000\$000	8.700:000\$	500:000\$	6.200:000\$000
45. Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official.</i>	L. n. 3229, de 3 de Setembro de 1884, art. 8º, n. 2, e D. n. 9361, de 21 de Fevereiro de 1885.....	58\$924	316:728\$013	82\$997	278:112\$284	77\$629	318:931\$752	304:590\$		250:000\$		300:000\$000	
46. Dita da Estrada de Ferro Central do Brazil.	DD. ns. 3503 de 10 de Julho, 3512 de 6 de Setembro de 1865 e 170 de 30 de Agosto de 1890.....		27.234:656\$481		30.486:180\$821		36.468:609\$000	31.396:445\$		36.000:000\$		36.000:000\$000	
47. Dita da Estrada de Ferro Oeste de Minas.			2.427:647\$841		2.475:753\$503		4.110:659\$817	3.004:687\$		3.300:000\$		36.000:000\$000	
48. Dita da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.			168:560\$914		159:350\$878		182:393\$395	170:102\$		160:000\$		4.000:000\$000	
49. Dita do ramal ferreo de Lorena a Pi-quete.					25:417\$100		26:233\$200	17:216\$		20:000\$		160:000\$000	
50. Dita da Casa da Moeda.	D. n. 5336, de 31 de Janeiro de 1874, arts. 43 e 53, e Lei n. 2035, de 29 de Dezembro de 1908.....		4:336\$578		4:240\$269		29:330\$502	12:635\$		50:000\$		20:000\$000	
51. Dita dos Arsenaes	DD. ns. 5118, de 19 de Outubro de 1872, 5622, de 2 de Maio de 1874 e 743, de 12 de Setembro de 1890.....		9:007\$927		12:963\$094		4:189\$454	8:720\$		10:000\$		20:000\$000	
52. Dita do Instituto dos Surdos-Mudos e Meninos Cegos.	DD. ns. 4046, de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5435, de 15 de Outubro de 1873, art. 18.....		11:672\$800		4:325\$400			7:999\$		10:000\$		10:000\$000	
53. Dita dos Collegios Militares.					130:220\$953		207:309\$927	168:765\$		250:000\$		10:000\$000	
54. Dita da Casa de Correção.	D. n. 678, de 6 de Julho de 1850 e L. n. 628, de 17 de Setembro de 1851, art. 9º n. 24; L. n. 652, de 23 de Novembro de 1899 e D. n. 3647, de 23 de Abril de 1900.....		10:467\$000		18:223\$876		6:767\$650	11:819\$		10:000\$		250:000\$000	
55. Dita arrecadada nos Consulados.	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º; DD. ns. 2832, e 2847, de 14 e 21 de Março de 1898, Lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, art. 1º, n. 24.....	1.447:493\$519		1.525:315\$555		1.605:201\$111	1.526:103\$		1.500:000\$000		1.600:000\$	10:000\$000	
56. Renda da Assis-tencia a Aliena-dos.	Lei n. 3396, de 24 de Novembro de 1888, art. 10 e L. n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º. D. n. 1539, de 7 de Outubro de 1893; D. n. 2467, de 19 de Fevereiro de 1897; D. n. 2770, de 9 de Dezembro de 1897 e D. n. 3238, de 29 de Março de 1899.....		146:975\$013		149:686\$269		127:975\$190	141:525\$		140:000\$		140:000\$000	
57. Dita do Labora-torio Nacional de Analyses.	Lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, art. 2, n. 6; D. n. 3770, de 28 de Dezembro de 1897 e Lei n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 5º.....		182:865\$000		201:981\$070		217.420\$000	200:755\$		185:000\$		200:000\$000	
58. Contribuição das companhias ou empresas de es-tradas de ferro e outras, de accôrdo com a Lei n. 953, de 29 de Dezem-bro de 1902.	Lei n. 126 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º; Lei n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, n. 32; art. 1º, n. 34 da Lei n. 2210, de 28 de Dezembro de 1909; art. 1º, n. 63 da Lei n. 2321, de 30 de Dezembro de 1910 e art. 51 da Lei 2.749, de 31 de Dezembro de 1912.....		1.585:332\$312		1.902:816\$572		2.404:203\$092	1.964:117\$		2.000:000\$		2.300:000\$000	

TÍTULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914	
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
RECEITA EXTRAORDINARIA													
59. Montepio da Marinha.	Plano de 23 de Setembro de 1833.....	2:575\$112	157:203\$644	12:766\$186	310:953\$991	16:142\$063	373:121\$098	10:404\$	280:426\$	3:000\$000	294:000\$	10:000\$	300:000\$000
60. Dito Militar.....	D. n. 693, de 28 de Agosto de 1890.....	1:769\$149	347:326\$055	4:018\$852	678:411\$517	6:282\$025	759:958\$921	4:023\$	593:232\$	1:000\$000	700:000\$	4:000\$	700:000\$000
61. Dito dos empregados publicos.	DD. ns. 942 A, de 31 de Outubro, 936, de 6 de Novembro, 981, de 8 de Novembro, 1036, de 14 de Novembro, 1045, de 21 de Novembro, 1907, de 27 de Novembro, 1902, de 28 de Novembro de 1890, 1318 F, de 20 de Janeiro, 1120, de 21 de Fevereiro e 139, de 16 de Abril de 1891; L. n. 490, de 16 de Dezembro de 1897, art. 37.....	13:646\$709	761:877\$912	13:870\$777	1.215:023\$023	13:114\$111	1.575:009\$331	13:543\$	1.183:971\$	10:000\$000	1.140:000\$	13:000\$	1.300:000\$000
62. Indemnizações...	L. n. 317, de 21 de Outubro de 1843, art. 23, n. 44.....	1:480\$063	800:202\$573	74:614\$411	1.292:172\$830	9:290\$766	1.123:479\$502	28:462\$	1.071:951\$	50:000\$000	1.500:000\$	20:000\$	1.200:000\$000
63. Juros de capitães nacionaes.	L. n. 779, de 6 de Setembro de 1854, art. 9º, n. 70.....	466:237\$413	392:115\$830	617:430\$258	121:770\$752	364:015\$591	482:561\$	256:943\$	300:000\$000	50:000\$	300:000\$	50:000\$000
64. Remanescentes dos premios de bilhetes de loterias.	L. n. 1114, de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3º e Lei n. 1396, de 24 de Novembro de 1888.....	30:000\$000	27:500\$000	30:000\$000	29:166\$	30:000\$	30:000\$000
65. Imposto de indústrias e profissões no Districto Federal e no territorio de Acre.	L. n. 265, de 24 de Dezembro de 1894, art. 3º e Lei n. 359, de 30 de Dezembro de 1895, art. 1º, n. 1, § 52; D. n. 2792, de 11 de Janeiro de 1898, e Lei n. 1452, de 30 de Dezembro de 1903, art. 1º, n. 65 e art. 1º, n. 65 da L. n. 2719, de 31 de Dezembro de 1912.....	3.516:848\$185	3.555:391\$650	3.854:730\$070	3.642:323\$	7.000:000\$	5.000:000\$000
66. Contribuição do Estado de São Paulo para pagamento dos juros, amortização e respectivas commissões do emprestimo de £ 3.000.000.....	1.292:296\$005	3.219:069\$000	1.280:160\$000	1.930:508\$	2.523:996\$000	2.523:996\$
RENDA COM APLICACÃO ESPECIAL													
FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA													
1. Renda em papel, proveniente do arrendamento das estradas de ferro da União.	L. n. 429, de 9 de Dezembro de 1896, art. 4º, ns. 1 a 6; D. n. 2403, de 28 de Dezembro de 1896; C. de 25 de Setembro de 1897; D. n. 2830, de 12 de Março de 1898; C. de 15 de Março de 1898; D. n. 2836, de 17 de Março de 1898; C. de 12 de Abril de 1898; D. n. 2850, de 21 de Março de 1898, L. n. 581, de 20 de Julho de 1899, art. 1º.....	629:555\$059	356:954\$029	889:542\$004	623:350\$	500:000\$	800:000\$000
2. Productos da cobrança da divida activa da União em papel.	D. de 20, de Fevereiro e Instruções de 12 de Junho de 1840; Lei n. 581, de 20 de Julho de 1899, art. 1º.....	925:528\$886	1.294:273\$367	963:607\$760	1.061:136\$	1.000:000\$	1.000:000\$000
3. Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas em papel pelo Thesouro.	Lei n. 514, de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 64 e art. 43, L. n. 628, de 17 de Setembro de 1851, art. 32; D. n. 2647, de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690; Lei n. 1114, de 27 de Setembro de 1860, art. 12, § 3º, 1307, de 26 de Setembro de 1867, arts. 27 e 30; D. n. 4181, de 6 de Maio de 1868; e L. n. 2348, de 25 de Agosto de 1873, art. 12 e Lei n. 3348, de 20 de Outubro de 1887, art. 8, § 1º; Lei n. 581, de 20 de Julho de 1899, art. 1º.....	1.803:224\$962	2.395:313\$783	1.940:316\$572	2.046:285\$	2.500:000\$	2.000:000\$000
4. Os saldos que forem apurados no orçamento.
5. Os dividendos das acções do Banco do Brazil pertencentes ao Thesouro.	Decreto n. 1455, de 30 de Dezembro de 1905, art. 2º, paragrapho unico.....	2.025:000\$000	2.137:500\$000	2.250:000\$000	2.137:500\$	2.000:000\$	2.200:000\$000

TÍTULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARREGADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914	
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
FUNDO DE GARANTIA DO PAPEL-MOEDA													
1. Quota de 5 % de ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.	Lei n. 581, de 20 de Julho de 1899, art. 2º e Lei n. 813, de 23 de Dezembro de 1901, art. 8º	11.529:120\$700		12.730:162\$128		13.991:933\$983		12.750:407\$		14.000:000\$000		14.000:000\$	
2. Cobrança da dívida activa, em ouro.		42:454\$883		37:720\$52		80:109\$843		53:431\$		20:000\$000		50:000\$	
3. Todas e quaesquer rendas eventuaes, em ouro.	Lei n. 581, de 20 de Julho de 1899, art. 2º	14:112\$171		30:521\$064		221:209\$708		88:614\$		20:000\$000		50:000\$	
3. FUNDO PARA A CAIXA DE RESGATE DAS APOLICES DAS ESTRADAS DE FERRO ENCAMPADAS													
Arrendamento das mesmas estradas.	Lei n. 746, de 29 de Dezembro de 1901, art. 23		3.948:389\$128		2.994:730\$019		4.084:460\$003		3.675:850\$		3.000:000\$	4.000:000\$000	
FUNDO DE AMORTIZAÇÃO DOS EMPRESTIMOS INTERNOS													
1. Receita proveniente da venda de generos e proprios nacionaes, etc.	Lei n. 628, de 17 de Setembro de 1861, art. 9º, n. 73		140:845\$596		40:778\$922		1.126:277\$015		438:967\$		50:000\$	50:000\$000	
DEPOSITOS													
2. Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições.										5.000:000\$		5.000:000\$000	
5. FUNDO DO MONTEPIO DOS EMPREGADOS PUBLICOS													
Novos contribuintes.	Decreto n. 8.904, de 16 de Agosto de 1911			22:161\$554	1.275:938\$798	54:820\$704	1.835:620\$325	25:660\$	1.037:183\$	10:000\$000	800:000\$	10:000\$ 800:000\$000	
6. FUNDO DAS OBRAS DE MELHORAMENTOS DOS PORTOS													
Porto do Rio de Janeiro.	Lei n. 3.314, de 16 de Outubro de 1886, art. 7º, § 4º, e Lei n. 953, de 29 de Dezembro de 1902, art. 22, n. XXV	6.618:703\$405	6.031:751\$026	6.045:087\$145	3.056:067\$651	7.148:212\$680	3.948:919\$781	6.604:001\$	4.345:579\$	6.000:000\$000	3.000:000\$	7.000:000\$ 4.000:000\$000	
Bahia.	Lei n. 741, de 26 de Dezembro de 1900, art. 1º, decreto n. 6.326, de 12 de Janeiro de 1907 e decreto n. 6.412, de 14 de Março de 1907.	734:495\$602		693:303\$599		940:679\$127	410:000\$000	789:492\$	410:000\$	700:000\$000		800:000\$	
Recife.		1.049:970\$926		1.031:623\$641	284:365\$152	916:412\$827	354:495\$608	999:335\$	319:430\$	900:000\$000		900:000\$	
Rio Grande do Sul.		1.245:721\$237		1.251:416\$972		1.600:131\$341		1.365:756\$		1.100:000\$000		1.200:000\$	
Pará.		693:592\$528		3\$200									
Parahyba.	Decreto n. 7.270, de 31 de Dezembro de 1908.	49:900\$646		90:772\$783		69:436\$863		70:036\$		30:000\$000		70:000\$	
Ceará.		198:679\$063		246:117\$642		237:012\$145		227:269\$		180:000\$000		200:000\$	
Paraná.		198:115\$046		288:024\$171		319:336\$483		268:491\$		180:000\$000		300:000\$	
Rio Grande do Norte.		40:028\$127		36:330\$206		32:901\$894		36:427\$		40:000\$000		40:000\$	
Maranhão.		147:860\$299		168:841\$905		156:865\$681		157:855\$		120:000\$000		150:000\$	
Santa Catharina.		118:282\$622		121:695\$303		122:143\$484		120:707\$		100:000\$000		120:000\$	
Espirito Santo.		51:535\$951		100:676\$104		129:320\$349	17:100\$677	93:847\$		50:000\$000		100:000\$	
Matto Grosso.		98:783\$449		147:818\$496		77:600\$222		108:067\$		100:000\$000		100:000\$	
Alagoas.		Decreto n. 7.810, de 12 de Janeiro de 1910	127:515\$215		119:611\$652		127:073\$967		124:733\$		100:000\$000		120:000\$
Parnahyba.		Decreto n. 10.150, de 2 de Abril de 1913									40:000\$000		40:000\$
Aracaju.	Decreto n. 10.252, de 4 de Junho de 1913									40:000\$000		40:000\$	
Renda não classificada.				1:284\$983	430:439\$720	1.138:431\$988	9.422:150\$306						

TÍTULOS DAS RENDAS	LEGISLAÇÃO	ARREGADADA EM						TERMO MÉDIO		VOTADA PARA 1913		ORÇADA PARA 1914	
		1910		1911		1912		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
		Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel						
RENDA EXTINGTA													
Gymnasio Nacional.....			123:583\$000		47:924\$065								
Matriculas nos estabelecimentos officiaes de instrucção superior.....			442:700\$405		307:717\$559								
Instituto Nacional de Musica.....			8:025\$000		9:890\$170		4:530\$000						
Imposto de transmissao de propriedade.....			2.873:273\$527		3.742:637\$348								
Renda de estradas de ferro, em ouro.....						57\$226							
Estrada de Ferro D. Thereza Christina.....			62:096\$550										
E. F. Minas e Rio.....			149:182\$140										
		110.349:753\$218	322.053:739\$134	120.577:423\$917	343.628:120\$157	132.829:769\$500	380.102:202\$163	121.519:473\$	343.280:661\$	132.112:884\$888	371.107:000\$	132.584:884\$888	372.046:000\$000
RECAPITULAÇÃO													
I — RENDA DOS TRIBUTOS													
I — Impostos de importação, entrada e sahida de navios e addicionaes.....		83.536:810\$364	147.778:803\$997	91.612:322\$973	163.047:911\$011	101.631:509\$779	178.511:079\$061	93.138:930\$	163.112:594\$	102.601:000\$000	178.595:000\$	101.780:000\$000	178.250:000\$000
II — Impostos de consumo.....			54.628:428\$094		59.761:893\$052		59.338:452\$516		57.909:587\$		59.935:000\$		59.835:000\$000
III — Impostos sobre circulação.....		14:250\$848	21.699:884\$834	47:704\$741	25.432:605\$032	18:335\$000	25.953:535\$628	26:796\$	24.362:007\$	10:000\$000	23.000:000\$	25:000\$000	26.100:000\$000
IV — Impostos sobre a renda.....		19:319\$387	5.118:427\$756	28:885\$378	6.302:043\$672	35:103\$299	7.243:448\$847	27:769\$	6.221:305\$	25:000\$000	6.106:000\$	30:000\$000	7.106:000\$000
V — Impostos sobre loterias.....			1.598:263\$000		1.896:375\$171		1.634:275\$000		1.709:637\$		1.800:000\$		1.700:000\$000
VI — Outras rendas.....			20.158:955\$585		9.901:741\$765		12.680:383\$917		14.274:151\$		11.692:000\$		11.705:000\$000
II — RENDAS PATRIMONIAES													
I — Dos proprios nacionaes.....			184:142\$226		251:798\$877		193:134\$089		224:645\$		210:000\$		190:000\$000
II — Das fazendas da União.....			23:691\$718		26:297\$321		26:987\$394		25:748\$		30:000\$		25:000\$000
III — Das riquezas naturaes e fóros.....			30:974\$866		32:274\$214		27:671\$536		30:307\$	488:888\$888	20:000\$	488:888\$888	25:000\$000
IV — Dos laudemios.....			58:929\$764		59:870\$665		86:055\$506		68:285\$		50:000\$		60:000\$000
III — RENDAS INDUSTRIAES.....		2.042:493\$387	45.604:237\$816	1.783:537\$501	51.330:549\$439	2.092:109\$452	59.443:859\$676	1.972:639\$	52.185:094\$	2.370:000\$000	61.085:000\$	2.100:000\$000	58.620:000\$000
RECEITA EXTRAORDINARIA.....		1.778:005\$351	6.005:574\$199	3.941:769\$484	7.201:228\$755	1.689:006\$356	7.716:298\$942	2.469:591\$	7.060:012\$	2.887:996\$000	10.714:000\$	2.870:996\$000	8.580:000\$000
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.....		22.958:873\$881	15.504:294\$657	23.161:918\$857	13.844:922\$321	26.225:216\$400	17.820:339\$745	23.883:728\$	16.097:289\$	23.730:000\$000	17.850:000\$	23.290:000\$000	19.850:000\$000
RENDA NÃO CLASSIFICADA.....				1:284\$983	430:439\$720	1.138:431\$988	9.442:150\$306						
RENDA EXTINGTA.....			3.658:860\$622		4.108:169\$142		57\$226		4:530\$000				
		110.349:753\$218	322.053:739\$134	120.577:423\$917	343.628:120\$157	132.829:769\$500	380.102:202\$163	121.519:473\$	343.280:661\$	132.112:884\$888	371.107:000\$	132.584:884\$888	372.046:000\$000

	Ouro	Papel
Guerra.....	250:000\$000	72.443:521\$827
Exterior.....	2.932:988\$991	2.323:600\$000
Agricultura.....	1.050:000\$000	24.287:447\$158
Viação.....	10.660:859\$136	110.090:752\$356
Total dos projectos...	93.337:809\$234	425.207:406\$895
Total da proposta....	93.385:691\$234	433.153:777\$535
Diferença para menos nos projectos.....	47:882\$000	7.946:370\$640

A Comissão de Finanças aceita a proposta da Receita Geral, apenas lhe additando, com uma ou outra modificação, as disposições da lei vigente que concernem propriamente ao organismo desse orçamento.

Melhor estudando a situação economica e financeira e colligindo documentos que comprovem com segurança o desenvolvimento ou não das rondas publicas, reserva-se a Comissão para, opportunamente, no plenario, submeter á consideração da Camara as alterações que julgar convenientes.

Eis o projecto:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º, A receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil é orçada em 107.294.884\$888, ouro, e 352.196:000\$000, papel, e a destinada á applicação especial em 25.290:000\$000, ouro, e 19.850:000\$000, papel, que serão realizadas com o producto do que fôr arrecadado dentro do exercicio de 1914, sob os seguintes titulos:

Ordinaria

I

Renda dos tributos

	Ouro	Papel
I		
<i>Impostos de importação, de entrada, saída e estadia de navios e adicionais</i>		
1. Direitos de importação para consumo.....	98.840:000\$000	168.400:000\$000
2. 2 ^o %, ouro, sobre os ns. 93 e 95 (cevada em grão), 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7 ^a da tarifa (cereaes), nos termos do art. 1 ^o da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1903.....	1.000:000\$000	
3. Expediente de generos livres de direitos de consumo....	1.400:000\$000	3.000:000\$000
4. Dito de capatazias.....		1.600:000\$000
5. Armazenagem.....		4.500:000\$000
6. Taxa de estatistica.....		600:000\$000
7. Imposto de pharóes.....	390:000\$000	
8. Dito de docas.....	150:000\$000	
9. 10 % sobre o expediente de generos livres de direitos.....		450:000\$000

II

Impostos de consumo

(Registo e taxa)

10. Imposto sobre fumo.....		8.000:000\$000
11. Dito sobre bebidas.....		10.000:000\$000
12. Dito sobre phosphoros.....		10.000:000\$000

	Ouro	Papel
13. Im posto sobre o sal.....		3.000:000\$000
14. Dito sobre calçado.....		2.100:000\$000
15. Dito sobre velas.....		425:000\$000
16. Dito sobre perfumarias.....		1.050:000\$000
17. Dito sobre especialidadesphar- maceuticas.....		1.200:000\$000
18. Dito sobre vinagre.....		300:000\$000
19. Dito sobre conservas.....		2.200:000\$000
20. Dito sobre cartas de jogar....		220:000\$000
21. Dito sobre chapéus.....		2.500:000\$000
22. Dito sobre bengalas.....		40:000\$000
23. Dito sobre tecidos.....		13.000:000\$000
24. Dito sobre o vinho estrangeiro		5.800:000\$000

III

Impostos sobre circulação

25. Imposto de sello.....	25:000\$000	23.500:000\$000
26. Dito do transporte.....		2.600:000\$000

IV

Impostos sobre a renda

27. Imposto sobre subsidio e ven- cimentos.....	30:000\$000	1.600:000\$000
28. Dito sobre o consumo de agua		3.000:000\$000
29. Dito de 2 1/2 % sobre os divi- dendos dos titulos de com- panhias ou sociedades ano- nymas.....		2.500:000\$000
30. Dito sobre casas de <i>sport</i> de qualquer especie, na Capital Federal.....		6:000\$000

Ouro

Papel

V

Impostos sobre loterias federaes e estaduais

31. Imposto de 3 1/2 % sobre o capital das loterias federaes e 5 % sobre as estaduais...	4.700:000\$000
--	----------------

VI

Outras rendas

32. Premios de depositos publicos	40:000\$000
33. Taxa judiciaria.....	130:000\$000
34. Dita de aferição de hydrometros	5:000\$000
35. Rendas federaes no Territorio do Acre.....	30:000\$000
36. 20 % sobre a exportação de borracha no Territorio do Acre.....	11.500:000\$000

II

Rendas patrimoniaes

I

Dos proprios nacionaes

37. Renda de proprios nacionaes	150:000\$000
38. Dita da Villa Militar—Deodoro	40:000\$000

II

Das rendas da União

39. Renda da Fazenda de Santa Cruz e outras.....	25:000\$000
--	-------------

Ouro

Papel

III

Das riquezas naturaes e fôros

40. Producto do arrendamento das arcias monaziticas.....	488:888\$888	
41. Fôros de terrenos de marinha.		25:000\$000

IV

Dos laudemios

42. Laudemios.....		60:000\$000
--------------------	--	-------------

III

Rendas industriaes

43. Renda do Correio Geral.....		9.000:000\$000
44. Dita dos Telegraphos.....	500:000\$000	6.200:000\$000
45. Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>		300:000\$000
46. Dita da Estrada de Ferro Central do Brazil.....		36.000:000\$000
47. Dita da Estrada de Ferro Oeste de Minas.....		4.000:000\$000
48. Dita da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.....		160:000\$000
49. Dita do ramal ferreo de Lorenna a Piquete.....		20:000\$000
50. Dita da Casa da Moeda.....		20:000\$000
51. Dita dos arsenaes.....		10:000\$000
52. Dita dos Institutos dos Surdos-Mudos e dos Meninos Cegos.....		10:000\$000
53. Dita dos Collegios Militares...		250:000\$000
54. Dita da Casa de Correção...		10:000\$000
55. Dita arrecadada nos consulados.....	4.600:000\$000	
56. Dita da Assistencia a Alienados.....		140:000\$000

	Ouro	Papel
57. Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....	200:000\$000
58. Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro e das companhias de seguros nacionaes e estrangeiras e outras.....	2.300:000\$000
<i>Renda extraordinaria</i>		
59. Montepio da Marinha.....	10:000\$000	300:000\$000
60. Dito militar.....	4:000\$000	700:000\$000
61. Dito dos empregados publicos.	13:000\$000	1.300:000\$000
62. Indemnizações.....	20:000\$000	1.200:000\$000
63. Juros dos capitães nacionaes..	300:000\$000	50:000\$000
64. Remanescentes dos premios de bilhetes de loterias.....	30:000\$000
65. Imposto de industria e profissões, no Districto Federal...	5.000:000\$000
66. Contribuição do Estado de São Paulo para pagamento dos juros, amortização e comissões do emprestimo de £ 3.000.000.....	2.523:996\$000	
	<u>107.294:884\$888</u>	<u>352.196:000\$000</u>

Renda com applicação especial

Fundo de resgate do papel-moeda:

1.	}	1.º Renda em papel proveniente do arrendamento das estradas de ferro da União.....	800:000\$000
----	---	--	-------	--------------

	Ouro	Papel
1. { 2.º Producto da cobrança da divida activa da União, em papel.....	1.000:000\$000
3.º Todas e quaesquer ren- das eventuaes perce- bidas, em papel.....,	2.000:000\$000
4.º Os saldos que forem apu- rados no orçamento..	—
5.º Dividendo das acções do Banco do Brazil per- tencentes ao Thesouro	2.200:000\$000

Fundo de garantia de papel-
moeda:

2. { 1.º Quota de 5 %, ouro, so- bre todos os direitos de importação para con- sumo.....	14.000:000\$000	
2.º Cobrança da divida ac- tiva, em ouro.....	50:000\$000	
3.º Todas e quaesquer ren- das eventuaes em ouro	50:000\$000	

3. Fundo para a caixa do resgate
das apolices das estradas de
ferro encampadas:

Arrendamento das mesmas es- tradas de ferro.....	4.000:000\$000
---	-------	----------------

Fundo de Amortização dos em-
prestimos internos:

4. { 1.º Receita proveniente da venda de generos e de proprios nacionaes.	50:000\$000
--	-------	-------------

	Ouro	Papel
Depósitos:		
4. } 2.º Saldo ou excesso entre o recebimento e as re- stituições.....	5.000:000\$000
5 Fundo de montepio de empre- gados publicos. Novos contri- buintes.....	10:000\$000	800:000\$000
6. Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos, executadas á custa da União:		
Rio de Janeiro.....	7.000:000\$000	4.000:000\$000
Bahia.....	800:000\$000	
Recife.....	900:000\$000	
Ria Grande do Sul.....	1.200:000\$000	
Parahyba.....	70:000\$000	
Ceará.....	200:000\$000	
Paraná.....	300:000\$000	
Rio Grande do Norte.....	40:000\$000	
Maranhão.....	150:000\$000	
Santa Catharina.....	120:000\$000	
Espirito Santo.....	100:000\$000	
Matto Grosso.....	100:000\$000	
Alagoas.....	120:000\$000	
Parnahyba.....	40:000\$000	
Aracajú.....	40:000\$000	
	<hr/> 25.290:000\$0000	<hr/> 19.850:000\$000

E' o Presidente da Republica autorizado:

I. A emitir, como antecipação de receita, no exercicio desta lei, bilhetes do Thesouro, até á somma de 30.000:000\$, que serão resgatados até o fim do mesmo exercicio.

II. A receber e restituir, de conformidade com o disposto no art. 41 da lei n. 628, de 17 de setembro de 1851, os dinheiros prove-

nientes dos cofres de orphãos, de bens de defuntos o ausentes e do evento, de premios de loterias, de depositos das caixas economicas e montes de soccorro e dos depositos de outras origens; os saldos que resultarem do encontro das entradas com as sahidas poderão ser applicados ás amortizações dos emprestimos internos e os excessos das restituções serão levados ao balanço do exercicio.

III. A cobrar do imposto de importação para consumo 35 ou 50 %, ouro, e 50 ou 65 %, papel, nos termos do art. 2º, n. 3, letras *a* e *b*, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905.

A quota de 5 %, ouro, da totalidade dos direitos de importação para consumo, será destinada ao fundo de garantia, o imposto em ouro destinado ás despesas da mesma natureza e o excedente será convertido em papel para attender ás despesas dessa especie.

Os 50 %, ouro, serão cobrados enquanto o cambio se mantiver acima de 16 d. por 1\$, durante 30 dias, consecutivos, e do mesmo modo, só deixarão de ser cobrados depois que, pelo mesmo prazo, elle se mantiver abaixo de 16 d. Para o effeito desta disposição tomar-se-ha a média da taxa cambial durante 30 dias.

Si o cambio baixar de 16 d. ou menos, cobrar-se-hão do imposto de importação sobre as mercadorias de que trata a letra *a* 65 % em papel e 35 % em ouro.

IV. A cobrar para o fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos, executados á custa da União:

1º, a taxa até 2 %, ouro, sobre o valor official da importação do porto do Rio de Janeiro e das alfandegas do Recife, Bahia, Rio Grande do Sul, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso, Alagôas, Parnahyba e Aracajú, exceptuadas as mercadorias de que trata o n. 2 do art. 1º; devendo a importancia arrecadada nos portos cujas obras não tiverem sido iniciadas ser escripturada no Theouro, separadamente, para ter applicação ás mesmas obras opportunamente.

2º, a taxa de um a cinco réis por kilogramma, de mercadorias que forem carregadas ou descarregadas segundo o seu valor, destino ou procedencia dos outros portos.

Para accelerar a execução das obras referidas poderá o Pre-

sidente da Republica aceitar donatios ou mesmo auxilios a titulo oneroso, offerecidos pelos Estados, municipios ou associações interessadas no melhoramento, contanto que os encargos resultantes de taes auxilios não excedam do producto da taxa indicada.

§ 2.º Continuarão em vigor todas as disposições das leis de orçamento antecedentes, que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despesa, sobre autorização para marcar ou augmentar vencimentos, reformar repartições ou legislação fiscal e que não tenham sido expressamente revogadas e se refiram a interesse publico da União.

§ 3.º As isenções de direitos aduaneiros, de que trata o regulamento que baixou com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, ficam restrictas aos seguintes casos:

I. Aos mencionados no art. 2º das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas, §§ 1º a 21, 23 a 28, 31 a 33 e 36.

II. Ao carvão de pedra e ao oleo de petroleo bruto ou impuro, escuro, proprio para combustivel e destinado para este fim, tão sómente, quando importado por ou para empresas de navegação, estradas de ferro e industrias que consomem vapor, para uso exclusivo das mesmas, as quaes pagarão apenas a taxa de 2 % de expediente, sendo a entrada e applicação fiscalizadas pelo Governo e ficando, nos demais casos, ambos os combustiveis isentos de direitos de importação, mas sujeitos ao pagamento da taxa de 10 % de expediente.

III. A's empresas que gozarem da clausula de isenção em virtude de contracto anterior, ficando o Governo autorizado a conceder nas novações ou modificações de contractos, que contenham isenção de direitos aduaneiros, uma taxa variando de 5 a 8 % *ad valorem* em compensação da isenção, que em todo o caso será eliminada.

IV. Aos adubos naturaes ou artificiaes que não possam ter outro uso ou applicação; sulfato de potassio, chlorureto de potassio, kainit, sulfato de ammonio, superphosphato de calcio, escorias de Thomar, guano animal e artificial, salitre impuro do Chile e as misturas de adubos contendo potassa, acido phosphorico e azoto os quaes gosarão tambem de isenção da taxa de expediente, e, bem assim, os machi-

nismos e aparelhos destinados ás empresas de adubos de origem animal.

V. Ao gado vaccum que fôr introduzido pelas fronteiras dos Estados do Rio Grande do Sul e de Matto Grosso, destinado á criação, considerando-se destinado á criação o gado que contiver 42 % de vacas de tres annos para cima, inclusive dous touros, 30 % de novilhas de dous annos a tres, 28 % de novilhas de dous annos para baixo.

§ 4.º Os objectos mencionados no art. 2º das preliminares citadas §§ 1º a 8º, 11 a 16, 18 a 20, 26, 25, 31 a 33, 36 e os animaes constantes da alinea 5ª do art. 2º gozarão tambem da isenção de expediente de que trata o art. 360 da Consolidação das leis das Alfandegas.

§ 5.º Na expressão livre de direitos, ou livre de direitos aduaneiros, consignada em lei, decreto especial ou contracto, só se comprehendem os direitos de importação para consumo. A isenção de quaesquer outras taxas só terá logar si em lei, decreto especial ou contracto estiver expressamente consignada.

§ 6.º Ficam supprimidas as reduções constantes da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, que não estejam expressamente mencionadas nesta lei.

§ 7.º O material destinado á primeira installação publica de luz, força, viação urbana, excluido o material destinado ás installações particulares, abastecimento de agua, rêde de esgoto, calçamento, inclusive britadores, e saneamento, embelezamento, motores respectivos e rôlos compressores para macadamização, incineração delixo, melhoramentos de barras de portos, pontes, estradas de ferro e viação electrica, destinado a laboratorios de analyses, para colonias correccionaes, prisões com trabalhos, materiaes destinados á praticagem de portos e desobstrucção de baixios e canaes, para ser applicado pelo Governo dos Estados e municipios, inclusive o Districto Federal, á requisicção delles, em suas obras feitas por administração, pagarão 8 % do seu valor, que se entenderá ser o commercial ou da factura, quando se tratar do material para saneamento.

§ 8.º Pagará igualmente 8 % sobre o valor o material fluctuante para o serviço de navegação dos rios e lagoas da Republica.

§ 9.º Continuam em vigor as reduções mencionadas no art. 2º, alínea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, exceptuados os artigos comprehendidos entre os materiaes de custeio e sobresalentes de que trata o § 36, art. 2º, das disposições preliminares das Tarifas das Alfandegas, por estarem isentos de direitos aduaneiros.

§ 10. A's casas e institutos de caridade e assistencia publica gratuita será concedido o abatimento de 90 % sobre as taxas da Tarifa vigente para as drogas e medicamentos em geral, folhas, sementes, plantas, flores, fructas e raizes medicinaes, para instrumentos e aparelhos cirurgicos, aparelhos e instrumentos phisicos, especiaes ao tratamento medico e desinfecções, aos curativos de Lister, aos artefactos e fazendas que não tiverem similar na producção nacional, de algodão, lã e linho, para uso dos doentes e assistidos.

§ 11. Quer para as isenções de direitos, quer para os abatimentos e reduções consignados na presente lei, serão observadas as formalidades e condições do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

§ 12. As isenções constantes dos §§ 26 e 32 do art. 2º das Preliminares da Tarifa são da competencia do ministro da Fazenda e as demais da dos inspectores das alfandegas.

§ 13. As peças de mobilia avulsa pagarão o triplo das taxas das peças de madeira soltas, conservada a mesma razão da Tarifa.

§ 14. Fica revogado o art. 26 da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, mantidas as disposições anteriores a essa lei.

§ 15. As reduções constantes da presente lei, com excepção das relativas ás casas e institutos de caridade, e material para saneamento, serão calculadas sobre o valor official quando a mercadoria tiver taxa fixa na Tarifa e sobre valor commercial quando tarifadas *ad valorem*.

§ 16. São autorizadas as mesas de renda^s federaes da fronteira a despachar objectos conduzidos por passageiros em suas bagagens, os quaes, não podendo ser considerados de commercio e estando dispensados de factura consular, são sujeitos a direitos, deste que o valor dos mesmos não exceda de 320\$, sendo, si exceder, remettido á alfandega mais proxima.

§ 17. As expressões « dinheiro em conta corrente » ou outras equivalentes, usadas como prova de solução ou amortização de divida,

bem como os avisos de recebimento de quantias, sob qualquer fórma, correspondem a recibo para o effeito de obrigar ao devido sello, sob as penas da lei, ás pessoas cujos nomes figurarem nesses documentos.

§ 18. Ficam isentas do imposto do sello as cambiaes emittidas pelo Banco do Brazil, as operações que realizarem os bancos de custeio rural, organizados sob a fórma cooperativa de credito, bem assim as caixas ruraes ou urbanas que se fundarem sob a fórma cooperativa de credito e sob a base da responsabilidade pessoal, solidaria e illimitada, visando mais facilitar e desenvolver o credito agricola do que lucros directos aos associados.

§ 19. Ficam tambem isentas de qualquer sello proporcional a constituição de bancos, hypothecarios ou agricolas, e as obrigações ao portador (*debentures*) por elles emittidas, uma vez que taes estabelecimentos sejam ou tenham sido fundados com a cooperação e immediata fiscalização dos governos da União ou dos Estados, afim de fornecerem á lavoura auxilio de capitaes.

§ 20. Permanece em vigor o art. 7º da lei n. 1.837, de 31 de dezembro do 1907, reduzido a quatro mezes o prazo de 10 ahí concedido.

O Presidente da Republica informará ao Congresso, em sua proxima reunião, da execução deste preceito legal.

§ 21. Ficam obrigados os fabricantes de mercadorias sujeitas a imposto de consumo, á applicação de rotulos em seus productos, nos quaes se declare o nome do fabricante ou empresa fabril registrada na estação fiscal competente e situação das fabricas:

a) as fabricas que venderem artigos acondicionados em cascos, nestes farão gravar em tinta indelevel ou a fogo aquellas declarações, ficando sujeitos á rotulagem, por unidades, os pacotes de velas, de phosphoros, os maços de cigarros, os pacotes de fumo e todas as demais unidades tributadas, como sejam: bengalas, chapéos, sabonetes em barra ou de qualquer feitio, especialidades pharmaceuticas, etc.;

b) os tecidos nacionaes de quaesquer generos ficam sujeitos apenas ao rotulo declaratorio de — industria brasileira;

c) aos industriaes que, na vigencia desta disposição legal, derem sahida aos seus productos das fabricas sem se acharem devidamente

rotulados, serão applicadas as multas estabelecidas no art. 122, n. 3, letras *d* e *g*, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

§ 22. As taxas a cobrar pelas cartas de saude serão as seguintes, pagas mediante sello adhesivo:

a) para navios estrangeiros (a vela ou a vapor) 10\$000;

b) para navios nacionaes (idem) 5\$000;

§ 23. Fica supprimida a exigencia do despacho, nas alfandegas e mesas de rendas da Republica, das bagagens dos passageiros que se destinam ao exterior.

§ 24. As embarções entradas em domingo ou feriado, ou depois de fechado o expediente nas alfandegas, poderão ser despachadas na guarda-moria, assignando os agentes ou consignatarios termos de responsabilidade pelos impostos, despesas ou multas em que incorrerem os referidos navios. Esta disposição aproveita aos navios que entrarem e sahirem no mesmo dia.

O termo a que se refere este artigo deverá ser liquidado dentro de 48 horas uteis, sob pena de ser cassada esta faculdade aos relapsos.

§ 25. Os navios que entrarem nos portos da Republica para refrescar, receber mantimentos, deixar naufragos, doentes e arribados, pagarão £ 2, como unico imposto.

§ 26. A cobrança das licenças pela Municipalidade do Districto Federal, uma vez que tenham relação com o imposto de industria e profissões, não será liquidada sem que seja apresentado o documento de que este imposto foi pago no Thesouro Nacional.

§ 27. Fica elevada a 10 % a tolerancia a que se refere o art. 108 do actual regulamento dos impostos de consumo para diferenças entre quantidades de sal constantes do manifesto e as verificadas na descarga.

§ 28. O *warrant* pagará o sello fixo de 300 réis, quando fôr endossado pela primeira vez, ficando assim equiparado ao recibo das mercadorias depositadas nos armazens geraes e ao conhecimento de deposito para effeito fiscal.

§ 29. A disposição do art. 19 da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, não tem applicação ao porto do Rio de Janeiro, pa-

gando, entretanto, os navios que entrarem pela barra do mesmo, a titulo de conservação do porto, a taxa de um real por kilogramma de mercadoria embarcada ou desembarcada, exceptuadas as de produção nacional, o carvão de pedra e o oleo de petroleo, que ficam isentos.

O Governo providenciará, tanto quanto possivel, tambem no porto do Rio de Janeiro, sobre a atracação dos navios de passageiros.

§ 30. Continúa em vigor a autorização dada ao Governo para adoptar uma tarifa differencial para um ou mais generos de produção estrangeira, podendo a redução attingir até o limite de 20 %, limite que para a farinha de trigo será de até 30 %, e redução que seja compensadora de concessões aduaneiras e facilidades commerciaes feitas a generos de produção brasileira, como o café, a herva-matte, o assucar, o alcool, o cacáo, o fumo e o algodão.

§ 31. O imposto de pharol será cobrado em ouro ao cambio de 27, assim como o de doca.

§ 32. Fica equiparada a taxa de importação de vehiculos de tracção animal para o transporte de passageiros e cargas — arts. 308 e 806 da Tarifa — á taxa de automoveis.

§ 33. Ficam sujeitos a direitos de importação os rebocadores, lanchas e mais embarcações construidas no estrangeiro e que arquearem menos de 200 toneladas, quando importadas para trafego nos portos.

§ 34. Continúa em vigor a disposição do art. 8º, paragrapho unico da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909.

§ 35. Nenhuma restricção poderá ser estabelecida á entrada e ao commercio, na Capital Federal, de generos ou mercadorias procedentes dos Estados da União.

§ 36. Os beneficios resultantes de quotas lotericas entendem-se prescriptos para terem o destino determinado na lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e no decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911, desde que as instituições beneficiadas não os reclamem dentro do prazo de cinco annos, a contar da data em que os mesmos forem recolhidos ao Thesouro, á sua disposição.

§ 37. No art. 757 da Tarifa das Alfandegas, depois da palavra «desarmadas», accrescente-se: excluidas as portas, janellas, caixi-

lhos, calhas, columnas e tudo quanto não constitua propriamente peça para o esqueleto das construcções.

§ 38. O expediente a que estão sujeitos os generos livres será pago nas mesmos especies que os direitos de importação para consumo, e incidirão nas mesmas penalidades nos casos de differença verificada na respectiva conferencia.

§ 39. A expedição de valores em dinheiro, por via postal, será feita em sobre-cartas de papel tela da taxa de 300 réis, que serão fechadas com lacre e fecho especiaes fornecidos pelo Correio, estando incluidos nessa taxa o registro e o recibo destinatario, sem prejuizo do respectivo premio e a taxa do porte.

§ 40. O decreto n. 5.990, de 10 de fevereiro de 1906 (imposto do consumo) será observado com as seguintes alteraçõs:

a) no § 7º do art. 1º, supprimam-se as palavras — *indicado em doses medicinaes*.

b) no art. 2º § 2º, ás aguas denominadas syphão ou soda, accrescente-se:

«...e semelhantes, xaropes de limão, groselhas, gomma, etc., proprios para refrescos».

c) no art. 2º, § 2º, as taxas do amer picon, bitter, fernet branca, vermouthe e bebidas semelhantes, ficam alteradas pela seguinte fórmula, exceptuado para o cognac, sujeito ainda assim á disposição da letra g.

Por litro.....	\$300
Por garrafa.....	\$200
Por meio litro.....	\$150
Por meia garrafa	\$100

d) no art. 2º, § 2º, as taxas da cerveja de baixa fermentação ficam alteradas pela seguinte fórmula :

Por litro.....	\$075
Por garrafa.....	\$050
Por meio litro.....	\$038
Por meia garrafa.....	\$025

e) no art. 2º, § 2º, accrescente-se :

Aguas mineraes naturaes, para mesa, gazozas ou não, de procedencia estrangeira :

Por litro.....	\$040
Por garrafa.....	\$030
Por meio litro.....	\$020
Por meia garrafa.....	\$015

f) no art. 2º, § 9º, a taxa do acido acetico fica alterada pela seguinte fórma :

Acido acetico, solido :

Por 250 grammas ou fracção.....	\$150
---------------------------------	-------

Acido acetico, liquido :

Por litro.....	\$600
Por garrafa.....	\$400
Por meio litro.....	\$300
Por meia garrafa.....	\$200

g) fica estabelecida a taxa proporcional para o meio litro do vinagre e de todas as bebidas tributadas.

j) chapéos para cabeça :

Para homens e meninos :

c) de palha do Chile, Perú, Manilha, semelhantes, até o preço de 10\$000.....	\$500
b) de lã.....	\$300

k) no art. 2º, § 4º — Sal, accrescente-se :

O chlorureto de sodio, refinado ou purificado, em laboratorios chimicos, destinados exclusivamente á salga dos productos das fabricas de lacticinios, pagará a taxa de 10 réis por 250 grammas ou fracção, podendo sair dos laboratorios em saccoes ou outros envoltorios semelhantes, com o peso pelo menos de 50 kilogrammas.

§ 41. Pagaráo sómento 8 % sobre o valor todos os apparatus e accessorios destinados exclusivamente ás applicações industriaes de alcool, como força, luz e aquecimento.

§ 42. Pagará 4 % do valor, que será o da factura, o material escolar para escolas publicas primarias gratuitas, importado pelos governos dos Estados, do Districto Federal e dos municipios.

§ 43. Aos machinismos e accessorios destinados aos estabelecimentos de fabricas de cimento será applicada a tarifa de 8 % *ad valorem*.

§ 44. Pagarão 8 % do seu valor os machinismos e pertences de primeira installação, importados para individuos ou empresas que se propuzerem a desenvolver as applicações do algodão e de fibras animaes ou vegetaes no fabrico de linhas de carretel e retrozes, ou utilizando os mesmos productos em industrias ainda não exploradas ou sem congeneres no paiz.

§ 45. Pagarão 4 % do valor commercial os artigos especificados no § 33 do art. 2º da Tarifa, nos termos do mesmo paragraho.

§ 46. Pagarão tambem 8 % *ad valorem* as cêrcas conhecidas sob a denominação de « Cerca Americana », consistente em um quadrilatero formado por fios que se cruzam horizontal e verticalmente, inclusive os respectivos moirões de ferro ou de madeira, quando importados por agricultores ou criadores.

§ 47. No art. 986 da tarifa, depois das palavras « bombas a vapor », accrescente-se: « hydraulicas e de ar quente ».

§ 48. Só poderá o Governo usar das autorizações para a abertura de credits constantes da lei de orçamento sem verbas especificadas, ou das autorizações concedidas por leis especiaes, no segundo semestre de exercicio e dentro do excesso verificado sobre o orçamento da renda arrecadada no primeiro e por ella calculada para o segundo, emquanto a deste não fôr conhecida. Esta disposição não comprehende os credits supplementares componentes da tabella B.

§ 49. As companhias de seguros, associações de peculios e pensões e sociedades congengeres pagarão, para fiscalizaçào, ficando extinctas as quotas fixas, que actualmente pagam :

1º, em relação aos premios de seguros terrestres e maritimos 2 % (dous por cento) sobre os que forem arrecadados por seguros effectuados durante o exercicio;

2º, quanto aos premios de seguros de vida, peculios, pensões e renda vitalicia, 2 ‰ (dous por mil) sobre os que forem arrecadados durante o exercicio.

Por conta da renda dessas contribuições, proverá o Poder Executivo sobre a melhor fiscalização das mesmas companhias e sociedades.

§ 50. Não será permittido nas alfandegas e mesas de rendas o despacho de mercadorias importadas para o consumo do Brasil sem que os seus donos ou consignatarios apresentem a primeira via de factura consular, salvo si requererem assignatura de um termo de responsabilidade pela apresentação desse documento dentro do prazo improrogavel de 90 dias; ficando, assim, derogado o n. 1 do art. 23 do decreto n. 1.103, de 21 de novembro de 1903.

1º. Haverá um livro especial, devidamente numerado e rubricado, para lavratura de termos de responsabilidade, que serão numerados e dos quaes constarão, á vista da primeira via da nota de despacho, depois de paga, a importancia total, em ouro e papel, dos direitos e taxas, bem como o numero e data da referida nota.

2º. No verso da primeira via da nota, a que deverá ficar pregado ou collado o requerimento, o empregado incumbido de lavrar o termo é obrigado a declarar, á tinta vermelha: « Assignou termo de responsabilidade, nesta data, sob n. para apresentação da primeira via da factura consular ». Essa declaração poderá ser feita por meio de carimbo e será assignada pelo respectivo empregado.

3. Sob pena de responsabilidade pessoal do conferente de sahida, apurada em qualquer tempo e punida com a suspensão por tres dias e perda dos respectivos vencimentos, nenhuma mercadoria será desembaraçada sem que da nota do despacho conste o cumprimento do § 2º.

4. Findo o prazo improrogavel de 90 dias, o empregado encarregado do livro de termos de responsabilidade é obrigado a fazer a comunicação desse facto ao inspector da Alfandega, que imporá aos donos ou consignatarios das mercadorias a multa de 50 % sobre a importancia total dos direitos e taxas, constante do termo respectivo.

Essa multa deverá ser paga dentro de 48 horas, procedendo-se á sua cobrança executivamente, si não fôr effectuado o pagamento dentro daquello prazo.

5. Effectuada a cobrança da multa, amigavel ou executivamente, será a respectiva importancia escripturada em — receita eventual — dando-se immediatamente baixa no termo de responsabilidade com declaração de haver sido cobrada a multa.

6. Apresentada a factura consular, dentro do prazo de 90 dias, será logo dada baixa no termo respectivo, independente de petição, mas por meio de despacho do inspector da Alfandega, na propria factura, dizendo: «Dê-se baixa no termo de responsabilidade».

Na factura o empregado respectivo declarará: «Dei baixa no termo de responsabilidade n. », datando e assignando.

§ 51. Não poderão ser despachadas nas alfandegas e mesas de rendas da Republica as mercadorias que houverem soffrido transbordo em portos estrangeiros, sem que sejam acompanhadas de certificado de transito passado pelo respectivo agente consular, o qual deverá conferir com a primeira via do certificado de que trata o decreto n. 8.547, de 1 de fevereiro de 1911.

§ 52. E' o Governo autorizado:

I. A promover a cobrança amigavel da divida activa, de accôrdo com o decreto n. 9.957, de 31 de dezembro de 1912, inclusive a conceder prazos razoaveis, afim de evitar que se accumullem grandes sommas não arrecadadas.

Nas dividas provenientes de multas, impostos e outras contribuições, a cobrança amigavel se deve fazer pela seguinte fórmula:

a) para multas e impostos não lançados, dentro de 30 dias;

b) para os impostos lançados:

1º, os de responsabilidade pessoal:

a) si pagos em duas ou mais prestações, a cobrança amigavel só terá logar até o vencimento de outras prestações;

b) si em uma só prestação, dentro de 60 dias;

2º, para os impostos de garantia real, a cobrança amigavel se fará até 31 de março de cada anno, isto é, até ao encerramento do exercicio a que corresponder a divida.

Para os impostos lançados de responsabilidade individual, cujo pagamento não se realizar no prazo determinado no regulamento e se houver de promover a domicilio a cobrança ou fôr satisfeita fóra do

respectivo prazo, a multa será, em vez de 10 %, 20 %, que se elevará a 30 %, no caso de ser judicialmente arrecadada.

As dividas remetidas pelas estações fiscaes arrecadadoras ás delegacias e Procuradoria Geral da Fazenda Publica para cobrança executiva serão, dentro do prazo maximo de 15 dias, enviadas ao juizo competente, devendo os procuradores fiscaes promover a immediata cobrança executiva, sob pena de responsabilidade criminal e civil devida e immediatamente apurada a requerimento dos delegados fiscaes.

II. A modificar a taxa dos direitos de importação, até mesmo dar entrada, livre de direitos, durante o prazo que julgar necessario, para os artigos de procedencia estrangeira, que possam competir com os similares produzidos no paiz pelos *trusts*.

III. A desmonetizar as moedas de prata do cunho anterior ao cunho substituido recentemente, do valor de \$500, 1\$ e 2\$, substituindo-as por moedas do novo cunho, podendo fixar os prazos dentro dos quaes se deverá operar a substituição.

IV. A não admitir a despacho nas alfandegas os cognacs, armagnacs, whiskys, rhums, genebras e outras bebidas alcoolicas, que contiverem mais de cinco grammas de impurezas toxicas (etheres da série graxea, furfurol, alcools superiores, etc.), de que trata o art. 11 da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, por 1.000 grammas de alcool a 100 grãos, ou duas grammas e 50 centigrammas por 1.000 grammas de alcool a 50 grãos.

V. A effectuar nas estradas de ferro federaes o transporte gratuito da moeda de cobre destinada a ser recolhida e da de prata e de nickel destinada á circulação, desde que sejam remetidas a uma repartição fiscal federal.

VI. A rever o projecto de Tarifas de Alfandegas elaborado pela Comissão Especial presidida pelo Ministro da Fazenda, submettendo-o ao Congresso Nacional no mais breve prazo.

VII. A organizar pautas de preços das mercadorias sujeitas a imposto *ad valorem*, para base de arrecadação do mesmo imposto nas alfandegas e mesas de rendas, devendo, no caso de omissão na pauta, ser calculado o imposto pelo valor constante da respectiva factura consular.

VIII. A estabelecer nas alfandegas e onde julgar conveniente, o serviço de entreposto para as mercadorias em transitio com destino a paizes limitrophes, expedindo o regulamento necessario para execução do serviço.

IX. A pagar, depois de effectuada a devida arrecadação, 50 % da respectiva multa, a todos aquelles que descobrirem e levarem ao conhecimento da autoridade fiscal qualquer sonegação das rendas internas praticadas pelos contribuintes.

X. A determinar a hora da noite em que é permittida a visita da entrada dos navios nos portos da Republica.

XI. A emendar o regulamento que baixou com o decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909, de modo a tornal-o efficiente no que concerne á obtenção dos elementos para a organização da estatistica da exportação para o exterior e do commercio interestadual.

XII. A mandar cobrar em dobro, nos portos da Republica, todas as taxas e impostos a que forem obrigados os navios ou vapores nacionaes ou estrangeiros, que navegarem entre os portos do Brazil e os do exterior, que fizerem rebates de fretes de productos nacionaes, sob condição de embarques exclusivos nos mesmos, e que fizerem abatimento superior a 20% no preço das passagens de vinda de 3ª classe para sahida dos portos brasileiros, e, bem assim, a lhes cassar as regalias de paquetes ou quaesquer outros favores.

§ 53. As taxas do Correio Geral serão arrecadadas na conformidade do n. 43 do art. 1º da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, ficando abolida a franquia postal e outras quaesquer reduções de taxa ahi não consignada.

§ 54. O Governo abrirá na Imprensa Nacional uma conta para cada repartição, só satisfazendo as encommendas feitas por ellas dentro da verba votada pelo Congresso Nacional e dahi em diante a nenhuma dando satisfação sem pagamento á bocca do cofre.

§ 55. Das quotas de fiscalização de qualquer natureza, 25 % pertencem ao Thesouro como renda sua; os outros 75 % poderão ser applicados ao serviço da fiscalização com toda a parcimonia, ainda pertencendo ao Thesouro o saldo.

§ 56. Para os effectos da lei n. 2.407, de 18 de janeiro de

1911, todos os materiaes importados pagarão a taxa de 8 % *ad-valorem*.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Apresentado em reunião de 24 de setembro de 1913.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1913. — *Ribeiro Junqueira*, Presidente. — *Homero Baptista*, Relator. — *Joaquim Pires*. — *Antonio Carlos*. — *Octavio Mangabeira*. — *Pereira Nunes*. — *M. Borba*. — *Caetano de Albuquerque*. — *Galcão Carvalho*. — *Raul Fernandes*. — *João Simplicio*.